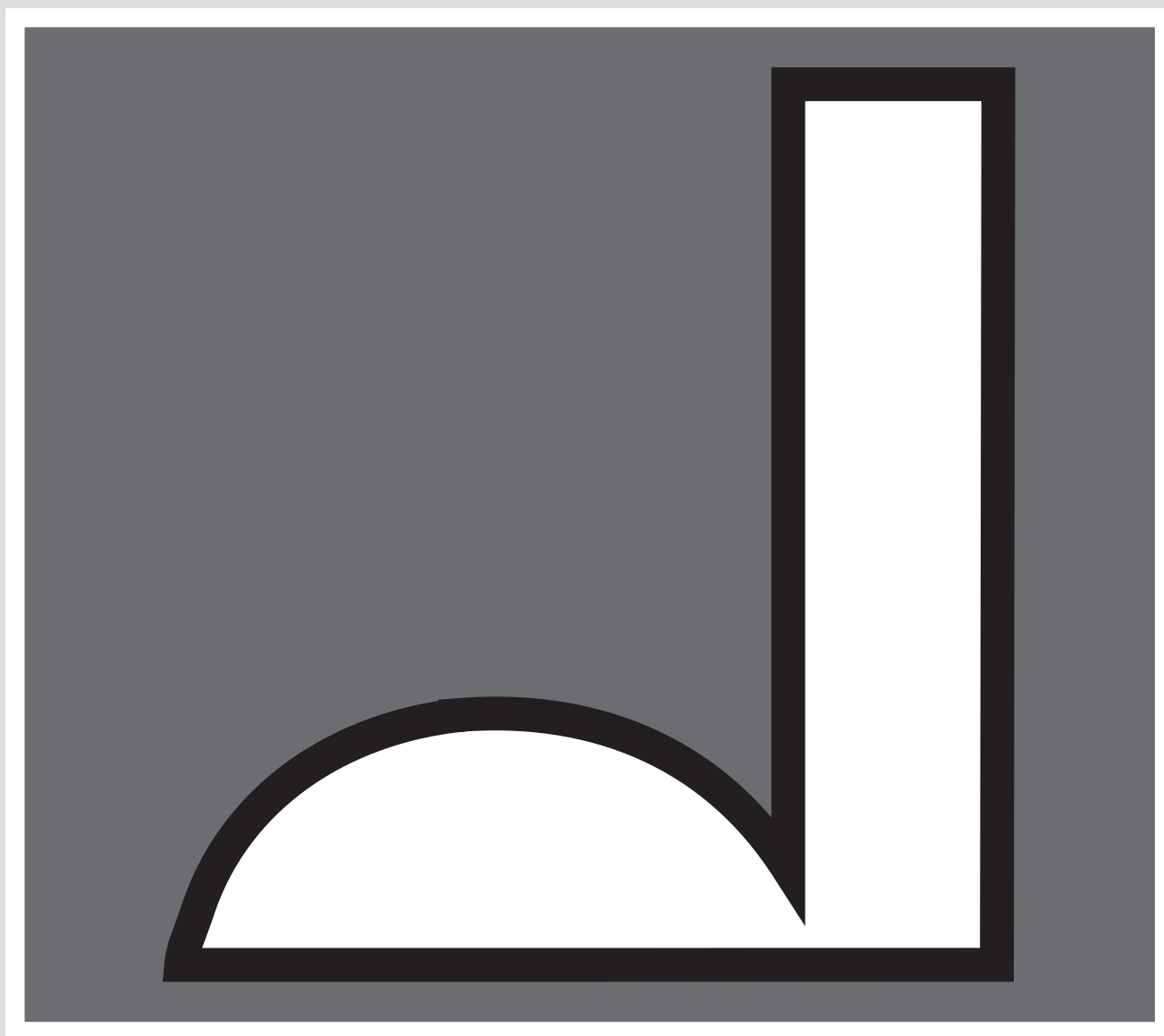




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 176 - QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Moraes – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1ª - Serys Shessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago) LÍDER DO PMDB – 20 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 16 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32 LÍDER Alvaro Dias – PSDB VICE-LÍDERES (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago) LÍDER DO PRB– 2 Marcelo Crivella	LÍDER DO PTB – 5 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
EXPEDIENTE		
Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência De Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI – UFSCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 441, de 11 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI – UFSCAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 162ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 44, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 45 da Constituição Federal, para instituir a representação dos brasileiros que moram no exterior na Câmara dos Deputados..... 30177

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera e acrescenta artigos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que diz respeito ao processo disciplinar..... 30181

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, para conceder ao cessionário de mútuo habitacional legitimidade para propor ação contra o agente financeiro..... 30184

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que regula o § 4º do art. 255 da Constituição Federal, para instituir o Plano de Gerenciamento da Floresta Amazônica..... 30185

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, para garantir a preservação de segredos científicos, tecnológicos, industriais ou estratégicos..... 30188

1.2.3 – Ofícios

Nºs 613 a 616/2006, de 3 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, solicitando o desligamento, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dos Deputados Josué Bengtson, Alceste Almeida, Cleuber Carneiro e Ricarte de Freitas, respectivamente..... 30191

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 1.011, de 2006, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando seja encaminhado à Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2006, que institui a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das instituições de educação básica e superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino..... 30192

1.2.5 – Parecer

Nº 1.102, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 226, de 2006 (nº 836/2006, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Development Project). **(Projeto de Resolução nº 53, de 2006)**..... 30192

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 53, de 2006, resultante de parecer lido anteriormente, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América..... 30196

Expedição, pela Presidência do Senado Federal, de ofícios em cumprimento às recomendações constantes dos Relatórios Finais nºs 3, 4 e 5, de 2006-CN..... 30196

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Agradecimentos aos eleitores do Pará que ajudaram na vitória do Governador Almir Gabriel, no primeiro turno. Considerações sobre a queda do PIB do agronegócio..... 30218

SENADOR *RODOLPHO TOURINHO* – Análise acerca das eleições no Estado da Bahia e agradecimentos aos inúmeros e incansáveis militantes e a todos que contribuíram com o seu trabalho para o partido..... 30220

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Justificação de requerimento de informações ao Ministro das Relações Exteriores acerca de pretensão projeto do Governo inglês de internacionalização da Amazônia. 30226

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 1.012, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona..... 30226

1.2.9 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Considerações sobre o relatório do Senador Jefferson Péres no processo contra S. Exa. no Conselho de Ética. 30227

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 1.013, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pela morte dos passageiros e tripulantes do voo 1907, da GOL, que cumpria a rota Manaus-Brasília-Rio, no dia 29 de setembro último. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Arthur Virgílio..... 30228

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *SIBÁ MACHADO*, como Líder – Balanço das eleições de 1º de outubro, atendendo-se mais à região norte..... 30231

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Comentários sobre as últimas eleições na Bahia, onde o resultado não reflete o bom governo realizado pelo Governador Paulo Souto. Expectativas com relação ao segundo turno eleitoral para presidente da República..... 30233

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Justificação de requerimento solicitando informações ao Ministro de Minas e Energia sobre o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. 30236

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 1.014, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.... 30236

Nº 1.015, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações à Ministra-Chefe da Casa Civil sobre a abertura de processo administrativo contra o Sr. Freud Godoy. 30237

Nº 1.016, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. 30237

Nº 1.017, de 2006, de autoria do Senador Sibá Machado, solicitando a tramitação conjunta

dos Projetos de Lei do Senado nºs 44, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta dispositivos à Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 (Controle de concessão de florestas públicas pelo Poder Legislativo), e 110, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, para dispor sobre a aprovação do Plano Anual de Outorga Florestal (Paof), a repartição dos recursos dos preços florestais, a nomeação dos membros do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a criação do Conselho Gestor do SFB, por versarem sobre a mesma matéria. **Deferido**. 30238

Nº 1.018, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de reconhecimento ao pugilista brasileiro Acelino Popó de Freitas. 30238

Nº 1.019, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos. 30239

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES*, como Líder – Informação aos agentes de saúde presentes nas galerias que hoje será apreciada matéria do interesse da classe. Comentários a declarações do Presidente Lula a respeito de S. Ex^a. 30239

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Comentários sobre as eleições no Estado de Sergipe. As altas taxas de juros praticadas pelo Banco Central. 30241

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Comentários sobre as eleições no Estado do Amazonas. 30243

SENADOR *PAULO OCTÁVIO* – Indagação sobre matérias da Ordem do Dia de hoje..... 30245

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Expectativa no sentido de que sejam esclarecidos todos os fatos relativos ao episódio do dossiê. Considerações a respeito do Programa Bolsa-Família. 30245

SENADOR *ALVARO DIAS* – Agradecimento à população do Paraná pela vitória nas eleições. 30247

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Constatação do que S. Exa. tem ouvido do povo de seu Estado sobre o episódio do dossiê..... 30250

1.2.14 – Comunicação da Presidência

Recebimento, do Presidente da Câmara dos Deputados, dos Ofícios nºs 1.586 e 1.587/2006, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 296, de 2006), que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior; e a Medida

Provisória nº 297, de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.. 30253

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, e da Medida Provisória nº 297, de 2006, recebidos nesta oportunidade, na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje..... 30253

1.3 – ORDEM DO DIA

Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (Medida Provisória nº 296, de 2006), que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior. **Aprovado**, após **Parecer nº 1.103, de 2006-PLEN**, proferido pelo Senador Roberto Saturnino, Relator Revisor designado, favorável, com a apresentação da Emenda nº 9-REL, de redação. À Comissão Diretora para redação final..... 30292

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (**Parecer nº 1.104, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À sanção..... 30296

Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Medida Provisória nº 297, de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. **Aprovada**, após **Parecer nº 1.105, de 2006-PLEN**, proferido pelo Senador Rodolpho Tourinho, Relator Revisor designado, favorável com a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006, dispondo sobre correções relativas ao assunto, tendo usado da palavra a Sra. Ideli Salvatti e os Srs. Rodolpho Tourinho, José Agripino, Arthur Virgílio e Romeu Tuma. À promulgação..... 30303

Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das lideranças partidárias)

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 30312

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006 (**Parecer nº 1.106, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 30313

1.3.1 – Leitura de requerimento

Nº 1.020, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando voto de pesar pelo falecimento do candidato à Deputado Estadual pelo Estado de Tocantins, Sr. Gilberto Maciel da Fonseca, ocorrido hoje. Usa da palavra o autor. ... 30317

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, inciso II)

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar (nº 123/2004-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Apreciação adiada**..... 30318

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 988, de 2006 – art. 336, inciso II)

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos de ICMS. **Apreciação adiada**..... 30318

Item 3 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, inciso II)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **Apreciação adiada**..... 30318

Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação adiada**..... 30318

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). **Apreciação adiada**..... 30318

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador

José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. **Apreciação adiada.**..... 30318

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social). **Apreciação adiada.**..... 30319

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. **Apreciação adiada.**..... 30319

Item 9 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal). **Apreciação adiada.**..... 30319

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. **Apreciação adiada.**..... 30319

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. **Apreciação adiada.**..... 30319

Item 12

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”. **Apreciação adiada.**..... 30319

Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Apreciação adiada.**..... 30319

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALMEIDA LIMA – Críticas à Rede Globo de Televisão pela divulgação de resultados enganosos realizados pelos institutos de pesquisas. 30322

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Apelo para que a cozinheira Zildete Leite dos Reis, testemunha da CPI dos Bingos, receba proteção policial por estar sendo ameaçada de morte. 30324

SENADORA IDELI SALVATTI – Considerações sobre a disputa ao cargo presidencial para o segundo turno. Comentários à matéria intitulada *Sutis diferenças* veiculada pelo jornal **Correio Brasileiro**, edição de hoje. 30325

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Referente à próxima sessão deliberativa ordinária, que será realizada no 10 de outubro, terça-feira. 30329

1.3.3 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – A responsabilidade pelo dossiê montado contra José Serra. 30330

1.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.021, de 2006, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, requerendo seja considerada como desempenho de missão no exterior, a participação de S.Exª na Reunião da Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e na Reunião do Grupo Técnico de Alto Nível – GTAN, bem como do seminário “Identificando prioridades da agenda positiva do Mercosul” organizado pela Fundação Friedrich Ebert, que se realizará na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 9 e 10 de outubro do corrente. **Aprovado.**..... 30332

Nº 1.022, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial por ocasião da abertura da 2ª Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal no dia 21 de novembro de 2006. **Aprovado.**..... 30333

1.3.5 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 993, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação, por sessenta dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial destinada a apresentar projeto de resolução de Reforma do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado.**..... 30333

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do editorial intitulado *Favorito em fuga*, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 8 de setembro último. 30333

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da matéria intitulada *PIB de 4% é ficção, afirmam análises*, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 8 de setembro último. 30332

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Registro da matéria intitulada *Doação da Petrobrás favorece prefeituras do PT e de aliados*, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 12 de setembro último. 30336

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada *Patrimônio de mensaleiro sobre 1.153%*, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 15 de agosto último. 30337

SENADOR MARCOS GUERRA – Registro da matéria intitulada *Revista envolve campanha de Lula em negociação de dossiê*, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 20 de setembro último. 30338

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre a matéria intitulada *Crise do dossiê derruba assessor especial de Lula*, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 19 de setembro último. 30339

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro do editorial intitulado *Os erros do presidente*, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 13 de setembro último. 30341

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Transcrição nos Anais do discurso de homenagem aos 100 anos de nascimento do Deputado Paulo Pinheiro Chagas, em 1º de setembro. 30342

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre a notícia de uma possível internacionalização da Amazônia. 30349

1.3.7 – Comunicação da Presidência

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Marco Maciel proferido na Sessão do dia 3 de outubro de 2006. 30351

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 4-10-2006

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei nº 23, de 2006-CN. 30356

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – SECRETARIA DE COMISSÕES

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 162ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de outubro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza, Rodolpho Tourinho,
Jefferson Peres e Wellington Salgado de Oliveira*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/10/2006 07:30:29 até 4/10/2006 20:09:15

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 56 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2006**

Altera o art. 45 da Constituição Federal, para instituir a representação dos brasileiros que moram no exterior na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, e, pelo sistema majoritário, nas comunidades brasileiras residentes no exterior.

§ 3º A lei disporá sobre a instituição de circunscrições eleitorais especiais para a eleição, pelo sistema majoritário, de representantes dos brasileiros residentes no exterior. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

AUGUSTO BO...

S. da M...

PAULO OCTÁVIO

SENADOR EDISON LOBÃO

11. *N. ...*
12. *Gerardo Messias*. (PARA TRANSMITAR)
13. *M. M. ...*
14. *Marcelo ...*
15. *3-3-2006*
16. *Polícia Federal*
17. *Edel ...*
18. *...*
19. *Ramiro ...*
20. *E. M. ...*
21. *Deputado ...*
22. *21-10-2006*
23. *...*
24. *...*
25. *João ...*
26. *...*
27. *...*
28. *...*
29. *...*

JUSTIFICAÇÃO RELATÓRIO FINAL**Nº 4, DE 2006-CN**

Criada por meio do Requerimento nº 2, de 2005-CN, “para apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”.

Brasília, 2006.

.....
10.3. A ampliação do direito de voto de brasileiros residentes no exterior e a criação de circunscrições eleitorais específicas para as comunidades brasileiras no exterior

Trataremos de duas questões distintas sob mesmo tópico por razões lógicas que, esperamos, sejam esclarecidas até o final da exposição. Afinal, optar pela ampliação do direito de voto de brasileiros no exterior ou pela criação de circunscrições eleitorais especiais significa escolher caminhos distintos.

Atualmente, os brasileiros que se encontram no exterior têm a faculdade de votar para Presidente e para Vice-Presidente da República, conforme estatui o **caput** do artigo 225 da Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral.

Grosso modo, a maioria dos projetos de lei em tramitação em ambas as Casas Legislativas versa sobre a ampliação dessa faculdade eleitoral para outros cargos eletivos. O mais antigo deles data de 17 de fevereiro de 1989 e é de autoria do Senador Marco Maciel. Aprovado no Senado Federal e em tramitação na Câmara dos Deputados sob o número 2.424/89, o Projeto estende aos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior o direito de votar para Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Governador e Deputado Estadual.

Ao PL nº 2.424/90 encontra-se apensado o PL nº 5.054/90, de autoria do Deputado Francisco Amaral, que visa assegurar o direito de voto aos brasileiros que se encontrem no exterior em país em que haja representação diplomática brasileira.

É curioso observar que o PL nº 2.277/99, de autoria do Deputado José Bonifácio de Andrada, destinado a consolidar legislação eleitoral codificada e demais leis alteradoras e correlatas, não propõe a ampliação do direito de voto do brasileiro residente no exterior: o projeto prevê a possibilidade de o eleitor votar, tão-só, para Presidente e Vice-Presidente da República, tal como a legislação vigente.

Todos os demais projetos de lei em tramitação ampliam, com nuances distintas, o direito de voto do brasileiro residente no exterior. Em 22 de março de 2001, o Deputado Ricardo Ferraço apresentou o PL nº 4.354/01, estendendo o direito de voto para “as eleições presidenciais, federais e distritais”.

O PLS nº 398/03, apresentado pela Senadora Ideli Salvatti em 23 de setembro de 2003, aprovado no Senado Federal e em tramitação na Câmara sob o nº 6.709/06 propõe conceder o direito de voto ao eleitor que se encontrar no estrangeiro para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador, Vice-Governador e Senador.

Por fim, o PL nº 6.232/05, de autoria do Deputado Ivo José, em enfoque diferente dos projetos analisados até aqui, tem como um dos objetivos instalar seções eleitorais nos principais aeroportos internacionais do mundo, para que os brasileiros no estrangeiro possam votar no dia da eleição.

Como podemos depreender da breve análise dos projetos em tramitação, apesar das diferenças e nuances que há entre eles, a lógica que os preside é uma só: ampliar, em maior ou menor grau, o direito de voto do brasileiro no exterior, por meio do aumento do número de cargos passíveis de receber votos da comunidade brasileira no estrangeiro.

De fato, na maior parte dos países, os votos dos nacionais residentes no exterior são processados de acordo com as subdivisões territoriais já existentes, geralmente em consonância com o último domicílio eleitoral.

Dentro desse sistema, alguns países possuem peculiaridades: a Alemanha, o Reino Unido, o Canadá e a Nova Zelândia desqualificam o eleitor após o decurso de alguns anos no exterior.

Peter Spiro⁴⁹⁹ enfatiza que essa forma de “cidadania assimilada” e mais facilmente implementada na maior parte dos países. Vantagem adicional consiste na manutenção da igualdade formal entre eleitores residentes e não-residentes. Por essa linha de raciocínio, se o Brasil optasse pelo direito de sufrágio amplo aos brasileiros no exterior, os votos dessa comunidade se aproximariam ou mesmo se equivaleriam na extensão e na importância ao dos brasileiros aqui residentes.

Contudo, o mesmo autor adverte que tal sistemática é preferível em contextos em que as comunidades sejam pequenas e não engajadas, em virtude da maior dificuldade em criar circunscrições específicas para as comunidades no exterior.

499 SPIRO, Peter, *op. cit.*, p. 226.

Ora, a comunidade brasileira no exterior não é nem pequena nem pouco engajada. Perfazendo total de cerca de 3 milhões de brasileiros, entre residentes em situação regular e irregular, segundo estimativas do Itamaraty⁵⁰⁰, tal contingente é igual ou superior à população de 11 unidades federativas estaduais, além do Distrito Federal⁵⁰¹. No hemisfério americano, se concebêssemos país formado exclusivamente por brasileiros residentes no exterior, sua população seria superior à de Belize, Guiana, Jamaica ou Trinidad e Tobago. Essa soberania hipotética praticamente alcançaria o Uruguai em número de habitantes.

Por conseguinte, no nosso entendimento, apesar de dispersos em todos os continentes, somos levados a crer que esses brasileiros e essas brasileiras possuem muitos interesses em comum. E mais provável que o potiguar registrado no Consulado-Geral em Boston tenha mais necessidades e afinidades em comum com o gaúcho que lá reside do que com um conterrâneo que habite alguma cidade norte-rio-grandense.

É por esses motivos que não entendemos ser a melhor solução compartimentalizar os interesses dos brasileiros residentes no exterior em unidades federativas, de acordo com o último domicílio eleitoral, quer seja em nível estadual, quer seja em nível municipal. Suas questões, necessidades e demandas dizem respeito, mormente, à comunidade como um todo, com variações pontuais de acordo com o país de residência. Da mesma forma, as políticas públicas de migração, a priorização de ações e o estabelecimento de diretrizes, sem falar na alocação de recursos para programas específicos, todo esse planejamento deve ser feito em nível nacional, em coordenação com os demais entes políticos.

Como consequência, cremos que salto qualitativo na representatividade política será dado quando as comunidades brasileiras residentes no exterior obtiverem *status* de circunscrição especial, específica, com representação na Câmara dos Deputados mediante eleições majoritárias. Uma vez que a Câmara é a Casa que representa o povo brasileiro, parcela significativa desse povo encontra-se, atualmente, sem voz e sem voto no Poder Legislativo.

Acreditamos que a noção de cidadania defendida pela visão tradicional de Estado-nação, profundamente vinculada ao território, encontra-se superada pelo fenômeno inexorável da globalização e das migrações em massa. Esse é um desafio a que esta Comissão não pode se furtar.

É nesse contexto que se insere a particularidade que propomos trazer para o texto constitucional, mediante a criação de circunscrições especiais para os eleitores brasileiros residentes no exterior. Tal opção

ocorre, em princípio, em detrimento das propostas que visam estender o direito de voto dessas comunidades para maior número de cargos eletivos.

Ao invés de dispersarmos a força política desse eleitorado em unidades políticas as mais distintas, compreendemos ser mais produtivo aglutiná-la em universo coeso, no intuito de facilitar a identificação dos interesses específicos das comunidades brasileiras que habitam no estrangeiro.

Apesar do ineditismo de tal medida no direito brasileiro, é oportuno ressaltar que países com histórico de emigração adotam o princípio da circunscrição especial já há algum tempo, para que as comunidades de nacionais estejam, elas mesmas, representadas.

É o caso, por exemplo, da Itália, que elegeu, nas eleições gerais de 2006, cidadão italo-brasileiro para o Senado italiano, fato com grande repercussão na mídia⁵⁰². Portugal também garante representação política a portugueses no exterior, de acordo com critérios geográficos. O Senado francês também conta com 12 representantes do Conselho de Franceses no Exterior. O mesmo ocorre com Cabo Verde, Argélia e Croácia. Este último país, a propósito, criou interessante sistema para a representação dos croatas não-residentes: como o número de parlamentares é variável, a representação política dos não-residentes oscilará de acordo com o número de croatas que efetivamente votou no exterior. Na América do Sul, a Colômbia oferece exemplo de representação política para os nacionais no exterior⁵⁰³.

No Congresso Nacional brasileiro, há uma Proposta de Emenda à Constituição que versa sobre o tema. De autoria do Senador Cristovam Buarque, a PEC nº 5/05 acrescenta o seguinte § 3º ao artigo 45 da Constituição Federal:

500 Vide depoimento do Embaixador Manoel Gomes Pereira, Diretor do Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior, à CPMI da Emigração.

501 De acordo com o documento "Síntese de Indicadores Sociais", de 2005, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possuem menos de 3 milhões de habitantes os Estados de Roraima, Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, além do Distrito Federal.

502 Após 35 anos de residência no Brasil, o italiano Edoardo Pollastri foi eleito para representar a comunidade de italianos residente na América Meridional, de acordo com a página dele na Internet, www.tiollastri.com. Nas eleições de 2006, 12 deputados e 6 senadores foram eleitos para o parlamento italiano de acordo com a subdivisão em 4 regiões geográficas.

503 O artigo 176 da Constituição Política da República da Colômbia estabelece que até a Câmara de Representantes poderá compor-se de até 5 parlamentares representantes das comunidades de colombianos no exterior.

Art.45

§ 3º A lei disporá sobre a instituição de circunscrições eleitorais especiais para a eleição, pelo sistema majoritário, de representantes dos brasileiros residentes no exterior (NR).

Ao defender a criação de “circunscrições eleitorais especiais”, a proposta do Senador Cristovam Buarque tem o grande mérito de ir ao cerne da questão da efetividade da representação política dos brasileiros no exterior. É essa a linha de raciocínio que a CPMI entende ser a mais viável para atender as demandas de cerca de 3 milhões de brasileiros, contingente igual ou superior ao de 12 unidades federativas estaduais, conforme já tivemos a oportunidade de frisar.

No entanto, em que pese o inegável mérito da iniciativa do Senador Cristovam Buarque, entendemos ser possível aperfeiçoar o texto por meio de Substitutivo. Uma vez que a representação do povo na Câmara dos Deputados passará a ser feita também pelo sistema majoritário, consideramos que tal modificação deve vir expressa no **caput** do artigo 45, e não apenas em um parágrafo. Em nosso entendimento, o **caput** do artigo 45 passaria a ser lido da seguinte forma:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal e, pelo sistema majoritário, nas comunidades brasileiras residentes no exterior.

Avaliamos ser cabível manter o § 3º da proposta do Senador Cristovam Buarque, pois ele determina que a legislação posterior definirá os critérios que vão nortear a instituição de circunscrições eleitorais específicas. Não cabe à Constituição Federal estabelecer esse tipo de minúcia; ademais, é prematuro nos arriscarmos a proceder a esse tipo de definição agora: é preciso, antes, amplo debate no Congresso Nacional e na sociedade civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 6º A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2006

Altera e acrescenta artigos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que diz respeito ao processo disciplinar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 54.
IX-A – julgar processos ético-disciplinares, nos termos dos artigos 70-A e 70-B.”

Art. 2º O art. 70 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. O poder de punir disciplinarmente os inscritos na OAB compete, exclusivamente, ao Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração.

.....
§ 3º O Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho seccional competente para punir disciplinarmente pode, preventivamente, suspender o acusado, em caso de repercussão prejudicial à dignidade da advocacia, depois de ouvi-lo em sessão especial.

§ 4º O acusado será notificado para comparecer à sessão especial de que trata o § 3º deste artigo, podendo apresentar oralmente a sua defesa.

§ 5º Em caso de não atendimento à notificação, poderá o Tribunal aplicar diretamente a suspensão preventiva.

§ 6º A suspensão preventiva será imediatamente comunicada ao Conselho Seccional onde o advogado tenha inscrição principal e suplementar, para constar dos respectivos assentamentos.

§ 7º O processo disciplinar de que trata este artigo deve ser concluído no prazo máximo de noventa dias (NR).”

Art. 3º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 70-A e 70-B:

“Art. 70-A. Ao Conselho Federal compete processar e julgar, originariamente, as faltas perante ele cometidas, ou imputadas a membro de sua Diretoria, a Conselheiro Federal ou a Presidente de Conselho Seccional.

Art. 70-B. O Conselho Federal, de ofício ou mediante solicitação de qualquer Conselho Seccional, poderá instaurar, com competência decisória, processos disciplinares relativos à infração que tenha repercussão sobre a dignidade da advocacia e que ultrapasse a base territorial do Conselho Seccional em que praticada.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o Conselho Federal poderá suspender preventivamente o advogado, até a decisão final, observando-se, no que couber, o disposto nos §§ 2º, 4º 5º e 6º do art. 70.

§ 2º A instauração do processo disciplinar pelo Conselho Federal obstará iniciativa análoga do Conselho Seccional da base territorial de ocorrência da infração, e implicará o deslocamento de competência para aquele Conselho, se já instaurado”.

Art. 4º, Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Tendo em vista o teor do Processo no 42, de 2006, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no qual é proposta, ao Conselho Pleno da Entidade, a reforma do art. 70 do Estatuto da Advocacia, com vistas ao aperfeiçoamento dos instrumentos normativos concernentes à competência ético-disciplinar, vislumbramos a oportunidade da presente medida, que estabelece a possibilidade de suspensão preventiva do advogado cuja falta atente contra a dignidade da Advocacia.

A proposta tem em mira, sobretudo, evitar a contaminação da Advocacia pela insegurança criada pelo “crime organizado”, que promove a percepção de que a guerra travada entre as instituições e a criminalidade tem reduzido o poder do Estado, já havendo atingido a categoria dos advogados.

Tal percepção social é danosa à imagem da profissão, historicamente honrada. Com efeito, diante do quadro atual, até no seio da OAB há quem admita existir expressiva parcela de advogados que deseumprem deveres profissionais para comungar com a delinquência.

Os desvios de conduta têm sido reprimidos com o rigor e a celeridade possíveis, sem, contudo, sacrificar o devido processo legal e o respeito à presunção da inocência. Todavia, o volume de processos dessa natureza, aliado à dificuldade de controle das práticas inaceitáveis, comprometem a eficácia das medidas punitivas.

De fato, a mensagem que chega à sociedade é de que a OAB atua com leniência ante a patologia profissional, o que acarreta comprometimento do prestígio da Advocacia e o desgaste da Instituição, tão presente na história do País, por sua atuação intransigente contra a ofensa ao Estado de Direito.

Diante dessas constatações, vê-se que o art. 70 do Estatuto da Advocacia, nada obstante ter inovado a ordem jurídica, ao atribuir competência aos Conselhos Seccionais para processar e julgar os inscritos na Ordem, nos casos de infração disciplinar (salvo se cometida perante o Conselho Federal), já não mais permite o controle rígido dos desvios profissionais.

A regra geral de competência, formulada no **caput** do art. 70, tem clara motivação: independentemente do local da inscrição principal, e na base territorial da ocorrência da infração que suas repercussões negativas mais se fazem imediatamente sensíveis. Em outras palavras, onde dói primeiro o sentido da legalidade infringida é que se deve exercer o direito-dever de investigar e punir.

Os tempos atuais, infelizmente, semearam modalidades infracionais que ultrapassam a sensibilidade estritamente territorial. Há registros recentes de advo-

gados com inscrição em São Paulo, que compraram cópias de depoimentos sigilosos, prestados em Brasília, perante Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, para repassá-los a facção criminosa, no interior de São Paulo.

Há advogados que fazem entrar celulares em presídios de um Estado para que ordens de realização de operações criminosas sejam cumpridas em outros Estados, seja no Ceará, no Rio de Janeiro, no Paraná ou em Mato Grosso do Sul.

Esses são apenas exemplos extraídos dos noticiários. No entanto, há, hoje, quem não tenha ou não conheça quem tenha sofrido com o golpe da compra de cartões, comandado de dentro dos presídios? O certo é que, com a nacionalização do crime organizado, as ordens para a prática de delitos, gravemente ameaçadores à paz e à segurança públicas, partem de dois ou três centros diretivos, e são expedidas a vários centros operacionais, distribuídos pelo País. E, de alguma forma, em várias dessas ações se constata a presença de maus advogados, no planejamento e na consecução de operações criminosas.

A tudo isso, importa agregar o explosivo fator corrosivo da confiabilidade pública na OAB, que o decurso do tempo – que vai da instauração do processo disciplinar até o trânsito em julgado da última decisão – agrava. Nas Seccionais com elevado número de inscritos, dificilmente um processo disciplinar será julgado em menos de três anos, no percurso que vai do Tribunal de Ética Disciplinar ao Conselho Pleno. E, então, abrem-se os prazos para recursos ao Conselho Federal, com trâmite pela Segunda Câmara e pelo Órgão Especial, ocasionando leniência.

Para salvaguardar o bom nome da Advocacia e o conceito da OAB, é conveniente outorgar, à Entidade, meios expeditos de ação, que efetivamente propiciem resposta aos anseios da coletividade.

É sob essa perspectiva que acolhemos as razões contidas na provocação propositiva, gerada no seio da OAB, para submeter aos ilustres Pares nova redação ao art. 70 do Estatuto da Advocacia, de modo a pautar-se, esse dispositivo da lei, por novos critérios de competência, capazes de coibir práticas inaceitáveis e possibilitar punições severas, em tempo razoável.

As modificações propostas se restringem aos delitos de natureza ético-disciplinar de repercussão nacional ou que desbordem das fronteiras dos Estados, de maneira a reforçar o postulado federativo, reservando a competência punitiva originária para a instância maior, que é o Conselho Federal.

As alterações não significam censura ao ritmo da atividade punitiva no âmbito dos Conselhos Seccionais, que se exerce no tempo próprio e possível – com as

inevitáveis exceções. Antes, constituem uma resposta às exigências da cidadania, à confiança histórica depositada na OMB e ao prestígio da Instituição.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Advocacia

CAPÍTULO I Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I – a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;

II – as atividades de consultoria, assessoria e edição jurídicas.

§ 1º Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de **habeas corpus** em qualquer instância ou tribunal.

.....

Art. 54. Compete ao Conselho Federal:

I – dar cumprimento efetivo às finalidades da OAB;

II – representar, em juízo ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais dos advogados;

III – velar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia;

IV – representar, com exclusividade, os advogados brasileiros nos órgãos e eventos internacionais da advocacia;

V – editar e alterar o Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina, e os Provimentos que julgar necessários;

VI – adotar medidas para assegurar o regular funcionamento dos Conselhos Seccionais;

VII – intervir nos Conselhos Seccionais, onde e quando constatar grave violação desta lei ou do regulamento geral;

VIII – cassar ou modificar, de ofício ou mediante representação, qualquer ato, de órgão ou autoridade

da OAB, contrário a esta lei, ao regulamento geral, ao Código de Ética e Disciplina, e aos Provimentos, ouvida a autoridade ou o órgão em causa;

IX – julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos Conselhos Seccionais, nos casos previstos neste estatuto e no regulamento geral;

X – dispor sobre a identificação dos inscritos na OAB e sobre os respectivos símbolos privativos;

XI – apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas de sua diretoria;

XII – homologar ou mandar suprir relatório anual, o balanço e as contas dos Conselhos Seccionais.

CAPÍTULO II

Do Processo Disciplinar

Art. 70. O poder de punir disciplinarmente os inscritos na OAB compete exclusivamente ao Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.

§ 1º Cabe ao Tribunal de Ética e Disciplina, do Conselho Seccional competente, julgar os processos disciplinares, instruídos pelas Subseções ou por relatores do próprio conselho.

§ 2º A decisão condenatória irrecorrível deve ser imediatamente comunicada ao Conselho Seccional onde o representado tenha inscrição principal, para constar dos respectivos assentamentos.

§ 3º O Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho onde o acusado tenha inscrição principal pode suspendê-lo preventivamente, em caso de repercussão prejudicial à dignidade da advocacia, depois de ouvi-lo em sessão especial para a qual deve ser notificado a comparecer, salvo se não atender à notificação. Neste caso, o processo disciplinar deve ser concluído no prazo máximo de noventa dias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 2006

Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, para conceder ao cessionário de mútuo habitacional legitimidade para propor ação contra o agente financeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se como § 1º o atual parágrafo único:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º O cessionário de mútuo habitacional tem legitimidade para propor ação contra o agente financeiro, inclusive para a revisão de cláusulas contratuais relativas a débito decorrente do contrato de financiamento.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Justificação

O ordenamento jurídico admite a substituição de devedores, a cessão de direitos, a substituição processual e diversas outras formas de cumprimento da obrigação por pessoas que diferem daquelas que integraram o contrato original, mas, por omissão, veda ao cessionário de mútuo habitacional legitimidade para propor ação contra o agente financeiro.

A omissão legal, porém, não se justifica, pois são comuns as transferências imobiliárias sucessivas, nas quais os cessionários atuam de boa-fé, razão pela qual a jurisprudência vem suprimindo a falha da lei e permitindo ao cessionário arguir, judicialmente, contra o agente financeiro, questões contratuais do seu interesse.

Deve-se observar, além disso, que não é dado ao Estado ferir princípio positivado no inciso XXXVI do art. 5º da Carta Federal, de modo a excluir da apreciação do Poder Judiciário situações experimentadas pelos cessionários de contratos, ainda que sub-rogados, nem vedar ao cessionário de mútuo habitacional o acesso à Justiça.

Alicerçados nas presentes razões, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) pode transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do respectivo contrato, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativas a imóvel financiado através do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da institui-

ção financiadora. (Redação dada pela Lei nº 10.150, de 21-12-2000)

.....

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

**CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 268, DE 2006**

**Regulamenta o § 4º do art. 225 da
Constituição Federal, para instituir o Pla-
no de Gerenciamento da Floresta Amazô-
nica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para instituir o Plano de Gerenciamento da Floresta Amazônica.

**CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios Fundamentais**

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá, Mato Grosso, Tocantins e as áreas do Estado do Maranhão situadas ao oeste do meridiano de 44º W;

II – Populações tradicionais: grupos humanos organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica.

Art. 3º A Floresta Amazônica é patrimônio nacional e sua utilização deve obedecer aos seguintes princípios:

I – manutenção do equilíbrio ecológico e da biodiversidade;

II – exploração sustentável dos recursos naturais e dos recursos florestais;

III – conservação dos recursos hídricos e do solo;

VI – atendimento das necessidades das comunidades locais e respeito às formas de vida das populações tradicionais.

Art. 4º No licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades causadores de poluição ou degradação do meio ambiente, exigir-se-á compatibilidade com as diretrizes estabelecidas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico.

**CAPÍTULO II
Do Plano de Gerenciamento
da Floresta Amazônica**

Art. 5º Fica instituído o Plano de Gerenciamento da Floresta Amazônica, abrangendo toda a Amazônia Legal, com o objetivo de:

I – disciplinar o desenvolvimento socioeconômico;

II – impedir a exploração predatória e a degradação dos ecossistemas;

III – preservar amostras representativas da Floresta Amazônica;

VI – promover atividades que promovam o manejo florestal sustentável da Floresta Amazônica;

V – fomentar o desenvolvimento das comunidades locais por meio do uso sustentável dos recursos naturais e do manejo florestal sustentável;

VI – estimular a produção e a difusão de tecnologias relacionadas à conservação, à recuperação e ao manejo sustentável da Floresta Amazônica.

Art. 6º Compõem o Plano de Gerenciamento da Floresta Amazônica:

I – o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE);

II – os Programas de Ação e Gestão;

III – o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA).

Parágrafo único. O Zoneamento Ecológico-Econômico e os Programas de Ação e Gestão serão elaborados e implantados com a participação da sociedade civil e de forma integrada entre os diversos órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 7º A elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico abrangerá as seguintes etapas sucessivas:

I – levantamento dos meios físico-biótico e socioeconômico e dos aspectos jurídico-institucionais;

II – análise integrada e estabelecimento de unidades de zoneamento;

III – formulação de diretrizes gerais e específicas.

§ 1º Na elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico, entre outros aspectos, deverá ser considerada a ocorrência de:

I – áreas de especial importância a serem conservadas;

II – áreas críticas, submetidas ou em vias de serem submetidas a intensa pressão populacional ou econômica, nas quais se impõem a aplicação de medidas emergenciais para minimizar os impactos ao meio ambiente.

§ 2º O Zoneamento Ecológico-Econômico deverá ser revisto no mínimo a cada dez anos.

Art. 8º Os Programas de Ação e Gestão contemplarão, pelo menos:

I – a criação de unidades de conservação da natureza, em conformidade com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

II – a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, conforme estipulado na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

III – a fiscalização das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal instituídas pelo Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965);

IV – o manejo florestal sustentável;

V – o desenvolvimento da atividade turística;

VI – a conservação da flora e da fauna;

VII – o controle do desmatamento ilegal;

VIII – o controle da biopirataria e do tráfico ilegal de espécies da flora e da fauna;

IX – o controle das atividades mineradoras;

X – o desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais;

XI – a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas e desmatadas;

XII – a educação ambiental;

XIII – a pesquisa científica voltada para a conservação da natureza e para o manejo sustentável dos recursos naturais e dos recursos florestais.

Art. 9º O Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA) será estruturado e implantado de forma coordenada pelos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Os dados integrantes do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente serão públicos e amplamente divulgados, nos termos da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003.

Art. 10. Os Planos Diretores dos Municípios abrangidos pela definição de que trata o art. 2º, I, deverão ser compatibilizados com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO III

Dos Incentivos Econômicos

Art. 11. O Poder Público, sem prejuízo das obrigações estabelecidas na legislação ambiental, estimulará a proteção e o uso sustentável da Floresta Amazônica, por meio de incentivos econômicos, observadas as seguintes características da área beneficiada:

I – importância e representatividade dos ecossistemas;

II – existência de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção;

III – valores paisagístico, estético e turístico;

IV – respeito às obrigações impostas pela legislação ambiental.

CAPÍTULO IV

Do Fundo de Conservação da Floresta Amazônica

Art. 12. Fica instituído o Fundo de Conservação da Floresta Amazônica, com recursos provenientes de:

I – dotações orçamentárias da União;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais;

III – rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração de aplicações de seu patrimônio;

IV – outros destinados por lei.

Art. 13. Na administração do Fundo de Conservação da Floresta Amazônica será assegurada a participação de representantes da sociedade civil.

Art. 14. Serão beneficiários dos financiamentos de que trata esta lei:

I – proprietários rurais, posseiros e comunidades locais que desenvolvam projetos voltados para a conservação, a restauração e o manejo sustentável da Floresta Amazônica;

II – organizações não-governamentais autorizadas, pelo órgão federal competente, para a execução de projetos de conservação e recuperação ambiental;

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Assembléia Nacional Constituinte, na elaboração do Capítulo “Do Meio Ambiente” (Título VIII – Cap. VI) fez mais do que aprovar dispositivos inéditos em constituições brasileiras, tidos como exemplares em nível mundial. Inventariou, indiretamente, problemas ambientais críticos com os quais o País se defronta e que condicionam fortemente as potencialidades de desenvolvimento nacional.

À época, a percepção da importância socioeconômica da gestão ambiental era limitada; a maioria da sociedade ainda via a proteção dos recursos naturais como algo externo ao seu cotidiano, relacionada aos grandes ecossistemas, em especial às florestas tropicais e, particularmente, à Floresta Amazônica. Hoje, mais de quinze anos após a promulgação da Constituição Federal, a evolução do conhecimento sobre as interações entre ambiente natural, dinâmica social e economia faz com que o planejamento do uso dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais sejam vistos, cada vez mais, como medidas estratégicas de primeira ordem, tanto para a elaboração de políticas públicas quanto para a implantação de empreendimentos privados.

Isso não quer dizer que tal processo ocorra da mesma maneira em todos os setores da vida nacional. Ao contrário, ele se dá de forma profundamente desigual. Se, de um lado, há uma vanguarda que percebe, inclusive, os benefícios econômicos de longo prazo advindos de cuidados básicos com a integridade do meio ambiente, ainda imperam, por outro, critérios de uso predatório dos recursos naturais, horizontes de curtíssimo prazo e desinformação sobre as consequências drásticas do desequilíbrio ecológico. Os resultados de tais procedimentos são nefastos e comprometem um dos grandes trunfos de que o País dispõe para uma inserção internacional qualificada: a sua inigualável biodiversidade.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o Capítulo “Do Meio Ambiente” da Constituição ainda hiberna, no que diz respeito à defesa de ecossistemas brasileiros de importância planetária. No seu § 4º, cinco grandes biomas (Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Serra do Mar, Pantanal Mato-Grossense e Zona Costeira), são declarados patrimônio nacional, determinando-se que sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

A regulamentação do art. 225, § 4º, da Constituição, no que diz respeito à Floresta Amazônica é, assim, objeto deste projeto de lei, observando-se as limitações constitucionais impostas às iniciativas legislativas oriundas do Congresso Nacional e levando em conta o caráter essencial e insubstituível dos Estados e dos Municípios da região – por meio de seus governos e suas populações – na definição, em sentido estrito, das ações necessárias ao cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas,

A tarefa ora colocada é de grande complexidade, mas acreditamos que os dispositivos inseridos neste projeto de lei têm condições de ordenar e direcionar os esforços comuns. Para tanto, preocupamo-nos em

dotá-los de conceitos modernos, que traduzem a evolução das políticas ambientais no Brasil e no mundo e criam a base técnica necessária para a construção do entendimento social em torno de um dos grandes desafios nacionais que é a concretização de um processo de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Pode-se mesmo afirmar que esta é a única saída econômica realmente viável para a região, visto que a percepção ilusória de ganhos advindos da exploração predatória levará a perdas de recursos naturais, cujo custo social, econômico e cultural, a médio e longo prazos, será infinitamente superior.

Pelos motivos aqui expostos, esperamos do Congresso Nacional, apoio e contribuições para o aperfeiçoamento do presente projeto de lei, pois estamos certos de que a urgência das medidas nele preconizadas é consensual e sensibiliza a todos.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de sig-

nificativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal MatoGrossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização lar-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....
LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

.....
LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis Nºs 10.683,

de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

.....
LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

Institui o novo Código Florestal.

.....
LEI Nº 10.650, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2006

Altera a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, para garantir a preservação de segredos científicos, tecnológicos, industriais ou estratégicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.

XXVII – para fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam alta complexidade tecnológica, defesa nacional e preservação de segredos científicos, tecnológicos, industriais ou estratégicos, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão, com a garantia da preservação do sigilo necessário ao bem ou serviço adequado, nos termos da legislação que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aplicação da versão atual da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 cria dificuldades para o controle de sigilo tecnológico, científico, industrial ou estratégico nas contratações ou aquisições de bens, tecnologias e serviços de caráter sensível podendo comprometer a implementação da Resolução nº 1.540 (2004), de caráter mandatário, do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

A obrigatoriedade de realização de licitações públicas encontra seu imperativo legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, o qual ressalta que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. A exigência de licitação, previamente à celebração das contratações públicas, possui basicamente duas finalidades, a saber: a) possibilitar aos entes públicos a realização do melhor negócio, conseguido pela competição instalada entre os participantes; e b) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, que assegura ao administrador público a possibilidade de contratar com os licitantes, tratando isonomicamente todos os que afluírem ao certame, ensejando a oportunidades de disputa a todos os interessados na competição.

A Lei nº 8.666, de 1993, enumera, em seu art. 24, diversos casos para os quais não é dispensável, cuidando, separadamente em seu art. 25, daqueles para os quais entende ser inviável a competição. Portanto, esses dois artigos englobam os casos em que é inexigível a realização de licitação.

Destacamos, para a proposta que ora apresentamos, o inciso IX do art. 24, da referida Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que estabelece que é dispensável a licitação quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional.

A aprovação da Resolução nº 1.540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 28 de abril de 2004, que contou com o apoio do Brasil, estabeleceu para os países signatários medidas de verificação dos seus sistemas legais, visando à não-proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM) e ao combate ao terrorismo, com enfoque orientado aos atores não-estatais. A luz dessa Resolução, realizou-se um trabalho de avaliação de nossos instrumentos legais, o que levou à percepção de algumas deficiências e, até, à verificação de superposições de abrangências ou de responsabilidades.

Durante a execução de atividades de extensão junto a órgãos federais (Programa Nacional de Integração Estado-Empresa – PRONABENS) pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, em parceria com a Agência Brasileira de Inteligência, em atendimento ao parágrafo 8.d da referida Resolução nº 1.540, detectou-se, no que se refere à aplicação da Lei nº 8.666/93, que os casos abrangidos pelos incisos do art. 24 não se mostram suficientes para que dados sigilosos, de caráter tecnológico, científico, industrial ou estratégico sejam preservados. Esse fato, por outro lado, é comum na rotina de empresas estatais que atuam em áreas tecnológicas de importância estratégica para o País.

Por esse motivo, consideramos oportuna a alteração da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ampliando a dispensa de licitação para casos que envolvam o comprometimento dos referidos sigilos, com a finalidade de proteger de maneira mais adequada questões de interesse da segurança e da competitividade tecnológica nacional, além de dificultar o acesso, por parte de atores não-estatais, a dados que possam viabilizar o desenvolvimento de ADM, fortalecendo as iniciativas nacionais de combate à proliferação, como previsto na Resolução nº 1.540.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a

sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para

a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído na Lei nº 8.883, de 1994)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exigüidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de

comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, Finep, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 613/2006

Brasília, 3 de outubro de 2006

Assunto: desligamento de membro para a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. Circular Pres. Nº 9/2006 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicito o desligamento do Senhor Deputado Josué Bengtson (PTB-PA) na qualidade de Titular, da citada Comissão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Ofício nº 614/2006

Brasília, 3 de outubro de 2006

Assunto: desligamento de membro para a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. Circular Pres. Nº 9/2006 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicito o desligamento do Senhor Deputado Alceste Almeida (PTB-RR) na qualidade de Suplente, da citada Comissão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Ofício Nº 615/2006

Brasília, 3 de outubro de 2006

Assunto: desligamento de membro para a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. Circular Pres. Nº 9/2006 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicito o desligamento do Senhor Deputado Cleuber Carneiro (PTB-MG) na qualidade de Suplente, da citada Comissão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Ofício Nº 616/2006

Brasília, 3 de outubro de 2006

Assunto: desligamento de membro para a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. Circular Pres. Nº 9/2006 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicito o desligamento do Senhor Deputado Ricarte de Freitas (PTR-MT) na qualidade de Suplente, da citada Comissão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2006 que, “Institui a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das instituições de educação básica e superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.102, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 226, de 2006 (nº 836/2006, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Pará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de

até US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Development Project).

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Pará, por intermédio da Mensagem nº 226, de 2006, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

As operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Development Project).

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do Programa está orçado em US\$100,0 milhões, financiado parcialmente com o presente empréstimo do BIRD, a ser desembolsado nos anos de 2007 a 2012, período esse previsto para a execução do Projeto, com a contrapartida de recursos do Estado, estimada no montante de até US\$40,0 milhões.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA 389656. Dessa forma, a referida operação de crédito foi credenciada por intermédio da carta de credenciamento Decec/Diope/Suaut-2006/158, de 14 de agosto de 2006.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BIRD, que, geralmente, se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

A presente operação de crédito com o BIRD se processará na modalidade de empréstimo com margem fixa (Fixed Spread Loan), na qual incidem juros vinculados à Libor de seis meses, mais despesas e margem fixa relativa à remuneração de seu capital ordinário.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 6,83% ao ano.

II – Análise

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União a essa operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Estado do Pará no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 96, de 1989, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

Assim, para que possa ser concedida garantia da União, é necessário o cumprimento das seguintes condições:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN N° 557, de 28 de agosto de 2006, informa que consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado do Pará com a União ou a suas entidades controladas.

Todavia, como ressaltado nesse Parecer, há registro de pendência do Estado do Pará, no âmbito do Siafi, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, o que, a princípio, caracterizaria descumprimento do disposto no § 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, esse mesmo Parecer nos informa que foi concedida, pelo Supremo Tribunal Federal, liminar suspendendo a eficácia da inserção do Estado do Pará no Cadastro Único de Convênio.

Por outro lado, é de se destacar que há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado do Pará. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras

da arrecadação do Estado. De acordo com estudo elaborado pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COREM/STN), o Estado encontra-se adimplente com os compromissos e metas contratuais assumidos com a União, conforme última avaliação efetuada para o exercício de 2004.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contra garantias a serem prestadas, e (ii) o Estado do Pará conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Estado, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Por outro lado, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Pará nos últimos anos.

Dessa forma, entendemos que estão sendo observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados na referida Resolução nº 96, de 1989, são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN nº 557, de 2006;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 1.840, de 18 de setembro de 2006, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam na Lei nº 6.796, de 16 de novembro de 2005, que dis-

põe sobre o Plano Plurianual Estadual, para o período 2004-2007, em que se inserem as ações do programa em exame.

Ainda de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, a Lei Estadual nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Estado da Pará para o exercício financeiro de 2006, contempla dotações caso a execução do projeto se desse no ano em curso.

Enfatiza, por outro lado, que constam da proposta orçamentária de 2007, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado do Pará, dotações relativas ao ingresso de recursos externos, à contrapartida do Estado e para o pagamento de juros e demais serviços da dívida.

Como ressaltado pela STN, considerando as declarações apresentadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos, entendemos que o mutuário disporá de dotações necessárias ao início da execução do programa.

d) os limites de endividamento do Estado do Pará, estipulados nas referidas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme demonstrado no referido Parecer COPEMISTN nº 192, de 28 de abril de 2006.

Dessa forma, como enfatizado no referido parecer, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2006, do Senado Federal, observando, assim, aos limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,83% a.a., constituindo-se em um indicativo aceitável para a contratação, considerando-se o custo médio atual de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Estado do Pará, conforme evidenciado mensagem em questão.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Pará encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2006

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Development Project).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Pará;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2013;

VI – *amortização*: em vinte e quatro parcelas semestrais e sucessivas, devendo a primeira prestação ser paga no dia 15 de maio de 2012 e a última até o dia 15 de novembro de 2023, correspondendo cada uma das vinte e três primeiras a 4,17% do valor desembolsado e a última a 4,09%;

VII – *juros*: exigidos semestralmente no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual composta pela Libor semestral para o dólar americano, acrescida de **spread** a ser definido pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: até 0,85% ao ano, calculada sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% ao ano em diante;

IX – *comissão à vista (front-end-fee)*: 1,0% sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada da conta do empréstimo na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e

159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Sala da Comissão.

NAO TERMINATIVA

Fls. 487

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 10 / 06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
AUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-MARCOS GUERRA (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEJET	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-MAGUITO VILELA
G. EERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-VAGO
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

*Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 26/09/2006

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.102, de 2006**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 53, de 2006** (MSF 226/2006), que *autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em cumprimento às recomendações constantes do **Relatório Final nº 3, de 2006-CN**, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios, criada mediante o Requerimento nº 3, de 2005-CN, *destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, a Presidência, no dia 11 de setembro último, expediu ofícios às autoridades citadas no referido Relatório, encaminhando-lhes um exemplar do referido documento.

Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, fica aberto o prazo de trinta dias, a partir do recebimento do Relatório Final, para as providências previstas na referida lei.

É o seguinte o quadro-síntese dos ofícios expedidos:

“CPMI DOS CORREIOS”
(CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005-CN)

QUADRO-SÍNTESE DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS AUTORIDADES CITADAS NO RELATÓRIO FINAL Nº 3, DE 2006-CN, NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUTE E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
1. Mensagem nº 222, de Senador Calheiros 11.9.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva	Encaminha o Relatório Final	13.09.06	
2. Ofício SF nº 1629, de Senador João Alberto Souza 11.09.06	2º Secretário do SF de Senador João Alberto Souza	Ministra Chefe de Casa Civil da Presidência da República, Dilma Vana Rousseff	Encaminha o Relatório Final	13.09.06	
3. Ofício SF nº 1630, de Senador Calheiros 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Tarso Genro	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
4. Ofício SF nº 1631, de Senador Calheiros 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Guilherme Palmeiras,	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	Informou providências tomadas (Aviso nº 1184-GP/TCU, de 19.09.06, recebido em 20.09.06)
5. Ofício SF nº 1632, de Senador Calheiros 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Procurador-Geral da República, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza,	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
6. Ofício SF nº 1633, de Senador Calheiros 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Soares Dulci	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
7.	Ofício SF nº 1634, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
8.	Ofício SF nº 1635, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	Informou providências adotadas (Aviso nº 123/GM-MDIC, de 03.10.06, e seu anexo, recebido em 03.10.06)
9.	Ofício SF nº 1636, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
10.	Ofício SF nº 1637, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
11.	Ofício SF nº 1638, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Previdência Social, Nelson Machado	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
12.	Ofício SF nº 1639, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral do Trabalho, Sandra Lia Simon	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	Informou providências tomadas (Ofício nº 882/06-GAB, de 15.09.06, recebido em 19.09.06)
13.	Ofício SF nº 1640, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
14.	Ofício SF nº 1641, de 11.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro do-Ar Luiz Carlos da Silva Bueno	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
15.	Ofício SF nº 1642, de 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional, Deputado Alceu Collares	Encaminha o Relatório Final	15.09.06	
16.	Ofício SF nº 1643, de 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Ministro de Estado do Controle e Transparência, Jorge Hage Sobrinho	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
17.	Ofício SF nº 1644, de 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Ministro de Estado da Defesa, Waldir Pires	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
18.	Ofício SF nº 1645, de 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Jorge Armando Felix	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	
19.	Ofício SF nº 1646, de 11.09.06	Presidente do SF, Renan Calheiros	Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo	Encaminha o Relatório Final	14.09.06	

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em cumprimento às recomendações constantes do Relatório Final nº 4, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Emigração Ilegal, criada mediante o Requerimento nº 2, de 2005-CN, destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior, a Presidência, no dia 14 de setembro último,

expediu ofícios às autoridades citadas no referido Relatório, encaminhando-lhes um exemplar do referido documento.

Nos termos do art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, fica aberto o prazo de trinta dias, a partir do recebimento do Relatório Final, para as providências previstas na referida lei.

É o seguinte o quadro-síntese dos ofícios expedidos:

**“CPMI DA EMIGRAÇÃO ILEGAL”
(CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 2, DE 2005-CN)**

QUADRO-SÍNTESE DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS AUTORIDADES CITADAS NO RELATÓRIO FINAL Nº 4, DE 2006-CN, NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

NUMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
1. Mensagem nº 226, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
2. Ofício SF nº 1656, de 14.09.06	Senador Geraldo Mesquita Júnior, no exercício da 1ª Secretaria do SF	Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Vana Rousseff	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
3. Ofício SF nº 1716, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Aldo Rebelo	Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo	Encaminha o Relatório Final	03.10.06	
4. Ofício SF nº 1657, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral da República, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	Informa providências adotadas (Ofício/PGR/GAB/Nº 1229, de 21.9.06, recebido em 22.09.06)
5. Ofício SF nº 1658, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
6. Ofício SF nº 1659, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos	Encaminha o Relatório Final	20.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
7.	Ofício SF nº 1660, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
8.	Ofício SF nº 1661, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Amorim	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
9.	Ofício SF nº 1662, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
10.	Ofício SF nº 1663, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
11.	Ofício SF nº 1664, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Nilcéa Freire	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
12.	Ofício SF nº 1665, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Turismo, Walfrido Silvano dos Mares Guia Neto	Encaminha o Relatório Final	20.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
13.	Ofício SF nº 1666, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
14.	Ofício SF nº 1667, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), José Miguel Insulza	Encaminha o Relatório Final		
15.	Ofício SF nº 1668, de 14.09.06	Senador Geraldo Mesquita Júnior, no exercício da 1ª Secretaria do SF	Diretor-Presidente do SEBRAE, Paulo Tar- ciso Okamoto	Encaminha o Relatório Final		
16.	Ofício SF nº 1669, de 14.09.06	Senador Geraldo Mesquita Júnior, no exercício da 1ª Secretaria do SF	Coordenadora- Residente das Na- ções Unidas no Brasil e Representante- Residente do PNUD Brasil, Kim Bolduc	Encaminha o Relatório Final		
17.	Ofício SF nº 1683, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil no Reino Unido, José Maurício de Figueire- do Bustani	Encaminha o Relatório Final		
18.	Ofício SF nº 1684, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil na Itália, Adhemar Gabriel Bahadian	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
19.	Ofício SF nº 1685, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil na Espanha, José Viegas Filho	Encaminha o Relatório Final		
20.	Ofício SF nº 1686, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil em Portugal, Antônio Paes de Andrade	Encaminha o Relatório Final		
21.	Ofício SF nº 1687, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil no Paraguai, Valter Pecly Moreira	Encaminha o Relatório Final		
22.	Ofício SF nº 1688, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil no Japão, André Mattoso Maia Amado	Encaminha o Relatório Final		
23.	Ofício SF nº 1689, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil no México, Ivan Oliveira Cannabrava	Encaminha o Relatório Final		
24.	Ofício SF nº 1690, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur	Encaminha o Relatório Final		
25.	Ofício SF nº 1691, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Defensora Pública-Geral do Estado de MG, Marlene Oliveira Nery	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
26.	Ofício SF nº 1692, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Defensor Público-Geral do Estado do RJ, Marcelo de Menezes Bustamante	Encaminha o Relatório Final		
27.	Ofício SF nº 1693, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Secretário de Direito, Justiça e Legislação do Estado do Paraná, Jair Ramos Braga	Encaminha o Relatório Final		
28.	Ofício SF nº 1694, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Maria de Fátima Záchia Paludo	Encaminha o Relatório Final		
29.	Ofício SF nº 1695, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, Florivaldo Dutra Alves	Encaminha o Relatório Final		
30.	Ofício SF nº 1696, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Defensor Público-Geral da União, Eduardo Flores Vieira	Encaminha o Relatório Final	20.09.06	
31.	Ofício SF nº 1697, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, José Orcirio Miranda dos Santos	Encaminha o Relatório Final		
32.	Ofício SF nº 1698, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Goiás, Alcides Rodrigues	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
33.	Ofício SF nº 1699, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Tocantins, Marcelo Miranda	Encaminha o Relatório Final		
34.	Ofício SF nº 1700, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho	Encaminha o Relatório Final		
35.	Ofício SF nº 1701, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de São Paulo, Cláudio Lembo	Encaminha o Relatório Final		
36.	Ofício SF nº 1702, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Santa Catarina, Eduardo Pinho Moreira	Encaminha o Relatório Final		
37.	Ofício SF nº 1703, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Roraima, Ottoni de Sousa Pinto	Encaminha o Relatório Final		
38.	Ofício SF nº 1704, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol	Encaminha o Relatório Final		
39.	Ofício SF nº 1705, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Germano Antônio Rigotto	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
40.	Ofício SF nº 1706, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Wilma Maria de Faria	Encaminha o Relatório Final		
41.	Ofício SF nº 1707, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio de Janeiro, Rosângela Garotinho Barros Assed Matthews de Oliveira	Encaminha o Relatório Final		
42.	Ofício SF nº 1708, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias	Encaminha o Relatório Final		
43.	Ofício SF nº 1709, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho	Encaminha o Relatório Final		
44.	Ofício SF nº 1710, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião de Mello e Silva	Encaminha o Relatório Final		
45.	Ofício SF nº 1711, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado da Paraíba, Cássio Cunha Lima	Encaminha o Relatório Final		
46.	Ofício SF nº 1712, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Pará, Simão Robson Oliveira Jatene	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
47.	Ofício SF nº 1713, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha	Encaminha o Relatório Final		
48.	Ofício SF nº 1714, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Mato Grosso, Blairo Borges Maggi	Encaminha o Relatório Final		
49.	Ofício SF nº 1715, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Maranhão, José Reinaldo Carneiro Tavares	Encaminha o Relatório Final		
50.	Ofício SF nº 1717, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Ceará, Lúcio Gonçalves Alcântara	Encaminha o Relatório Final		
51.	Ofício SF nº 1718, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado da Bahia, Paulo Ganem Souto	Encaminha o Relatório Final		
52.	Ofício SF nº 1719, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amazonas, Carlos Eduardo de Souza Braga	Encaminha o Relatório Final		
53.	Ofício SF nº 1720, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
54.	Ofício SF nº 1721, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Acre, Jorge Ney Viana Macedo Neves	Encaminha o Relatório Final		
55.	Ofício SF nº 1722, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Alagoas, Luís Abílio de Sousa Neto	Encaminha o Relatório Final		
56.	Ofício SF nº 1723, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Distrito Federal, Fábio Barcellos	Encaminha o Relatório Final	19.09.06	
57.	Ofício SF nº 1724, de 14.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo César Hartung Gomes	Encaminha o Relatório Final		

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em cumprimento às recomendações constantes do Relatório Final nº 5, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, criada por meio do Requerimento nº 13, de 2003, do Congresso Nacional, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terra, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos proprietários de terra (que, segundo divulga, têm se organizado para

impedir as ocupações, por vezes com violência), a Presidência, no dia 19 de setembro último, expediu ofícios às autoridades citadas no referido Relatório, encaminhando-lhes um exemplar do referido documento.

Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, fica aberto o prazo de trinta dias, a partir do recebimento do Relatório Final, para as providências previstas na referida lei.

É o seguinte o quadro-síntese dos ofícios expedidos:

“CPMI DA TERRA”
(CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 13, DE 2003-CN)

QUADRO-SÍNTESE DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS AUTORIDADES CITADAS NO RELATÓRIO FINAL Nº 5, DE 2006-CN, NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
1	Mensagem nº 231, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva	Encaminha o Relatório Final 25.09.06	
2	Ofício SF nº 1731, de 19.09.06	Senador Geraldo Mesquita Júnior, no exercício da 1ª Secretária do SF	Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Vana Rousseff	Encaminha o Relatório Final 25.09.06	
3	Ofício SF nº 1732, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo	Encaminha o Relatório Final 25.09.06	
4	Ofício SF nº 1733, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral da República, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza	Encaminha o Relatório Final 26.09.06	Informa providências adotadas (Ofício PGR/GAB/Nº 1259, de 27.09.06, recebido em 27.09.06)
5	Ofício SF nº 1734, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega	Encaminha o Relatório Final 25.09.06	
6	Ofício SF nº 1735, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos	Encaminha o Relatório Final 25.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
7	Ofício SF nº 1736, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel	Encaminha o Relatório Final	25.09.06	
8	Ofício SF nº 1737, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministra de Estado do Meio Ambiente, Mariana Silva	Encaminha o Relatório Final	25.09.06	
9	Ofício SF nº 1738, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional, Jorge Armando Felix	Encaminha o Relatório Final	26.09.06	
10	Ofício SF nº 1739, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Controle e da Transparência (CGU), Jorge Hage Sobrinho	Encaminha o Relatório Final	26.09.06	
11	Ofício SF nº 1740, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Guilherme Palmeira	Encaminha o Relatório Final	25.09.06	
12	Ofício SF nº 1741, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho	Encaminha o Relatório Final	25.09.06	
13	Ofício SF nº 1742, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Defesa, Waldir Pires	Encaminha o Relatório Final	25.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
14	Ofício SF nº 1743, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Senadora Ideli Salvati, relatora na CCJ	Encaminha o Relatório Final	25.09.06	
15	Ofício SF nº 1744, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Acre, Jorge Ney Viana Macedo Neves	Encaminha o Relatório Final		
16	Ofício SF nº 1745, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Alagoas, Luís Abílio de Sousa Neto	Encaminha o Relatório Final		
17	Ofício SF nº 1746, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva	Encaminha o Relatório Final		
18	Ofício SF nº 1747, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amazonas, Carlos Eduardo de Souza Braga	Encaminha o Relatório Final		
19	Ofício SF nº 1748, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado da Bahia, Paulo Gananem Souto	Encaminha o Relatório Final		
20	Ofício SF nº 1749, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Ceará, Lúcio Gonçalo de Alcântara	Encaminha o Relatório Final		
21	Ofício SF	Presidente do SF,	Governadora do Dis	Encaminha o	25.09.06	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	nº 1750, de 19.09.06	Senador Renan Calheiros	trito Federal, Maria de Lourdes Abadia	Relatório Final		
22	Ofício SF nº 1751, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo César Hartung Gomes	Encaminha o Relatório Final		
23	Ofício SF nº 1752, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Goiás, Alcides Rodrigues	Encaminha o Relatório Final		
24	Ofício SF nº 1753, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Maranhão, José Reinaldo Carneiro Tavares	Encaminha o Relatório Final		
25	Ofício SF nº 1754, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Mato Grosso, Blairo Borges Maggi	Encaminha o Relatório Final		
26	Ofício SF nº 1755, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, José Orcirio Miranda dos Santos	Encaminha o Relatório Final		
27	Ofício SF nº 1756, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha	Encaminha o Relatório Final		
28	Ofício SF nº 1757,	Presidente do SF, Senador Renan	Governador do Estado do Pará, Simão	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	de 19.09.06	Calheiros	Robson Oliveira Jate- ne			
29	Ofício SF nº 1758, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado da Paraíba, Cássio Cunha Lima	Encaminha o Relatório Final		
30	Ofício SF nº 1759, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião de Mello e Silva	Encaminha o Relatório Final		
31	Ofício SF nº 1760, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho	Encaminha o Relatório Final		
32	Ofício SF nº 1761, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias	Encaminha o Relatório Final		
33	Ofício SF nº 1762, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio de Janeiro, Rosângela Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira	Encaminha o Relatório Final		
34	Ofício SF nº 1763, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Wilma Maria de Faria	Encaminha o Relatório Final		
35	Ofício SF nº 1764, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Wilma Maria de Faria	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	de 19.09.06	Calheiros	Sul, Germano Antônio Rigotto			
36	Ofício SF nº 1765, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol	Encaminha o Relatório Final		
37	Ofício SF nº 1766, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Roraima, Ottoni de Sousa Pinto	Encaminha o Relatório Final		
38	Ofício SF nº 1767, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Santa Catarina, Eduardo Pinho Moreira	Encaminha o Relatório Final		
39	Ofício SF nº 1768, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de São Paulo, Cláudio Lembo	Encaminha o Relatório Final		
40	Ofício SF nº 1769, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho	Encaminha o Relatório Final		
41	Ofício SF nº 1770, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Tocantins, Marcelo Miranda	Encaminha o Relatório Final		
42	Ofício SF nº 1771, de	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Edmar Azevedo	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	19.09.06		Monteiro Filho			
43	Ofício SF nº 1772, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Coaracy José Oliveira da Fonseca	Encaminha o Relatório Final		
44	Ofício SF nº 1773, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Márcio Augusto Alves	Encaminha o Relatório Final		
45	Ofício SF nº 1774, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Vicente Augusto Cruz Oliveira	Encaminha o Relatório Final		
46	Ofício SF nº 1775, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Livaldo Realche Raimundo Brito	Encaminha o Relatório Final		
47	Ofício SF nº 1776, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Manuel Lima Soares Filho	Encaminha o Relatório Final		
48	Ofício SF nº 1777, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Leonardo Azeredo Bandarra	Encaminha o Relatório Final	26.09.06	
49	Ofício SF nº 1778, de	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Cata-	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	19.09.06		rina Cecin Gazele			
50	Ofício SF nº 1779, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Saulo de Castro Bezerra	Encaminha o Relatório Final		
51	Ofício SF nº 1780, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Francisco das Chagas Barros de Sousa	Encaminha o Relatório Final		
52	Ofício SF nº 1781, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, Paulo Roberto Jorge do Prado	Encaminha o Relatório Final		
53	Ofício SF nº 1782, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Irma Vieira de Santana e Anzoategui	Encaminha o Relatório Final		
54	Ofício SF nº 1783, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior	Encaminha o Relatório Final		
55	Ofício SF nº 1784, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, Francisco Barbosa de Oliveira	Encaminha o Relatório Final		
56	Ofício SF	Presidente do SF,	Procuradora-Geral de	Encaminha o		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	nº 1785, de 19.09.06	Senador Renan Calheiros	Justiça do Estado da Paraíba, Janete Maria Ismael da Costa Macedo	Relatório Final		
57	Ofício SF nº 1786, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Milton Riquelme de Macedo	Encaminha o Relatório Final		
58	Ofício SF nº 1787, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Francisco Sales de Albuquerque	Encaminha o Relatório Final		
59	Ofício SF nº 1788, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Emir Martins Filho	Encaminha o Relatório Final		
60	Ofício SF nº 1789, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira	Encaminha o Relatório Final		
61	Ofício SF nº 1790, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, José Alves da Silva	Encaminha o Relatório Final		
62	Ofício SF nº 1791, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Roberto Bandeira Pe-	Encaminha o Relatório Final		

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
			reira			
63	Ofício SF nº 1792, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, Abdiel Ramos Figueira	Encaminha o Relatório Final		
64	Ofício SF nº 1793, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, Edson Damas da Silveira	Encaminha o Relatório Final		
65	Ofício SF nº 1794, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Pedro Sérgio Steil	Encaminha o Relatório Final		
66	Ofício SF nº 1795, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Rodrigo César Rebello Pinho	Encaminha o Relatório Final		
67	Ofício SF nº 1796, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, Luiz Valter Ribeiro Rosário	Encaminha o Relatório Final		
68	Ofício SF nº 1797, de 19.09.06	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Tocantins, José Demóstenes de Abreu	Encaminha o Relatório Final		

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita alegria que retorno a esta tribuna para falar por meio da TV Senado e da Rádio Senado com o meu Pará e com o Brasil.

Passado o primeiro turno das eleições, quero, nesta oportunidade, mandar um abraço e o agradecimento a todos os nossos amigos e companheiros do querido Estado do Pará que ajudaram na vitória do Governador Almir Gabriel, ex-Governador e futuro Governador, no primeiro turno em nosso Estado, com 44%, em números redondos, dos votos válidos. Isso nos dá a certeza de que, ao enfrentarmos o segundo turno, Senador João Alberto, que preside esta sessão, o povo do Pará levará à vitória consagradora o ex-Governador e futuro Governador Almir Gabriel, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelo novo Pará, ao longo de praticamente 12 anos – dois mandatos de Almir Gabriel, de 1994 a 1998 e de 1998 a 2002, e o mandato do atual Governador Simão Jatene, de 2002 a 2006. Esses três mandatos, Senador Marcos Guerra, fizeram com que o Pará retomasse o caminho do desenvolvimento e a população paraense reconquistasse a sua auto-estima, porque, ao recebermos o Governo do Estado, em 1º de janeiro de 2005, Senador Eduardo Azeredo, o Pará era um Estado totalmente desorganizado, com as suas finanças destroçadas, sem crédito e, o que é pior, Senador João Alberto, sem projeto de futuro.

No primeiro Governo de Almir Gabriel, foram restaurados a moralidade em nosso Estado, o uso dos recursos públicos em benefício da população do Pará e a auto-estima do nosso Estado; foi retomado e iniciado um caminho de desenvolvimento para o nosso Estado, que denominamos de Novo Pará.

Restaurado esse equilíbrio econômico e financeiro do Estado, já no segundo Governo, houve investimentos vultosos em infra-estrutura, possibilitando ao Estado do Pará, já no Governo de Simão Jatene, caminhar rumo ao desenvolvimento dos municípios e do interior do nosso Estado. Esse projeto de Governo terá seqüência no novo mandato do Governador Almir Gabriel, investindo, como disse ele em sua campanha, recursos da ordem de R\$4 bilhões do Tesouro Nacional. Na área social, a grande parte desses recursos, em torno de R\$2 bilhões, fará com que a população de nosso Estado tenha, agora com mais qualidade, atendimento na área da saúde, da educação, da segurança e na geração de emprego e renda.

Não tenho dúvida, Senador João Alberto, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o povo do Pará estará ao nosso lado, ao lado de Almir Gabriel e de Simão Jatene, ao lado das nossas lideranças para que cheguemos à grande vitória no segundo turno.

Quero também parabenizar todos os nossos companheiros, todos aqueles que tiveram sucesso nas eleições proporcionais e o novo Senador pelo Estado do Pará, Mário Couto, que se elegeu com quase 1,5 milhão de votos dos eleitores do Pará e faz parte do grupo de apoio dos Governadores Almir Gabriel e Simão Jatene.

Parabenizo os nossos Deputados Federais e Estaduais reeleitos e deixo um agradecimento àqueles companheiros que não tiveram sucesso na empreitada eleitoral deste ano em sua reeleição ou em uma primeira tentativa, na certeza de que o empenho de todos foi muito importante para que chegássemos ao resultado final vitorioso neste primeiro turno.

Senador João Alberto Souza, quero também dizer que o boletim da CNA – Confederação Nacional da Agricultura – anuncia aquilo que todos sabíamos que aconteceria pelo descaso do Governo Lula com o agronegócio. Senador João Ribeiro, V. Ex^a é um empresário atuante nesse ramo. Para a nossa alegria, tem fazenda no nosso Estado, o Pará.

Farei uma leitura rápida do início da matéria do boletim. O PIB do agronegócio deverá cair R\$10,25 bilhões em 2006, diz a Confederação Nacional da Agricultura. A queda projetada de quase 2% no PIB do agronegócio para 2006 causará um impacto negativo de 0,4% do PIB nacional.

As projeções da CNA, Cpea, USP indicam uma redução de 1,91% no PIB do agronegócio brasileiro, caindo de R\$537,63 bilhões para R\$527,38 bilhões, o que representa uma retração de R\$10,25 bilhões na economia.

O PIB do agronegócio já representou mais de 30% do PIB nacional em 2003; essa participação, em 2006, deverá atingir 26,4 pontos percentuais.

Os números do valor bruto da produção confirmam a queda de 4,3 pontos percentuais na estimativa de faturamento dos produtores, apesar do aumento de 5,1 pontos percentuais da safra de grãos.

Isso quer dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, que se corre o risco de que o crescimento do PIB, anunciado pelo Governo Lula em valor próximo a 4% para este ano e já reduzido ao longo desse tempo para 3,09%, seja menor do que 3% ao final de 2006, Senador Marcos Guerra.

Já há analistas que comentam que o PIB deverá ficar próximo ao que foi no ano passado, percentual

que nos deu a vexatória posição de segundo menor crescimento na América Latina, perdendo somente para o Haiti. É isso que a população brasileira pretende mudar.

O Brasil tem de avançar no crescimento da produção e da geração de emprego e renda, algo que só se fará, aumentando-se a produção. Todos sabemos que não há outro caminho. Não é um programa necessário para a transferência de renda, como o Bolsa Família, que produzirá a geração de emprego, dando dignidade àqueles que, numa questão emergencial, precisam de atendimento. O Presidente Geraldo Alckmin já disse e repetiu que dará continuidade ao Bolsa Família, mas não deixará de trabalhar para que o Brasil cresça e gere emprego e renda, para que se dê dignidade aos assistidos emergencialmente.

Concedo um aparte ao Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Nobre Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a fala do seu Estado, o Pará, e dos problemas do agronegócio. Realmente, em todo o País, pessoas ligadas a esse segmento estão passando por muitas dificuldades. V. Ex^a também chama a atenção para praticamente todos os setores que empregam mão-de-obra de forma intensiva, como o agronegócio, a indústria têxtil, o setor calçadista, moveleiro, de vestuário, entre vários que poderia citar. V. Ex^a participa da CNI, que recentemente fez uma pesquisa e constatou que, entre 26 segmentos industriais, somente cinco conseguiram crescer. Então, Senador, V. Ex^a faz um alerta na tribuna do Senado. Realmente, a luz vermelha está acesa. Infelizmente, o Governo não fez um trabalho voltado para a geração de emprego. E chamo a atenção para que esse projeto da geração de emprego passe a constar na pauta do futuro Presidente da República, que acredito deva ser Geraldo Alckmin. Muito obrigado. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, nobre Senador Marcos Guerra, e, com muita honra, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

V. Ex^a lembrou um dado importante: os analistas da Confederação Nacional da Indústria (CNI) – fiz referência a isso há semanas – têm uma visão clara do quadro da economia industrial do nosso País e mostram que o crescimento que está ocorrendo é focado em alguns setores da indústria...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... que estão crescendo em função muito mais do aquecimento da economia mundial, como é o caso da área mineiral, do que de ações internas do nosso País. E V. Ex^a

citou importantes setores, como o calçadista, o têxtil, o do agronegócio e outros, que estão realmente em situação de grandes dificuldades.

Temos certeza absoluta de que o ano de 2007 vai ser de dificuldades, Senador João Alberto Souza, por tudo aquilo que não foi feito, nesses três últimos anos, em termos de desenvolvimento do Brasil, devido ao crescimento pífio da nossa economia e, mais do que isso, por não termos perspectiva de aumento da produção e da geração de emprego pela falta de ação do Governo nesse sentido.

Quero, Senador João Alberto, se V. Ex^a me permitir, fazer um último registro que considero da maior importância para o Estado do Pará e para 20 outros Estados da Federação brasileira, como é o caso do Espírito Santo, do Senador Marcos Guerra, das Minas Gerais, do Senador Eduardo Azeredo, de São Paulo, do Senador Eduardo Suplicy. Refiro-me à transferência dos recursos da Lei Kandir pelo Governo Federal.

Senadora Ideli Salvatti, peço a V. Ex^a que, como Líder do PT no Senado, empenhe-se no sentido de fazer com que o Presidente Lula cumpra o compromisso que assumiu com este Senado e com o Congresso Nacional, no gabinete do Presidente Renan Calheiros, de que, aprovado o Orçamento de 2006, os recursos da Lei Kandir seriam automaticamente repassados aos Estados. Com relação à parte referente ao fomento, havia a necessidade de se editar uma medida provisória, o que foi protelado ao longo de vários meses.

A medida provisória não foi editada pelo Governo Federal, que, agora, Senadora Ideli Salvatti, por intermédio do Dr. Bernardo Appy, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, transfere ao Tribunal Superior Eleitoral a responsabilidade do não-cumprimento pelo Presidente Lula do acordo feito para a transferência dos recursos do fomento da Lei Kandir para os Estados brasileiros, dizendo que a edição da medida provisória que disciplinará os repasses de auxílio financeiro para o fomento das exportações previstas na lei orçamentária de 2006 não pode ser feita antes das eleições. Estamos consultando o Tribunal Superior Eleitoral, para saber se há fundamento nisso, porque, a nosso ver, o impeditivo é apenas para convênios, para transferências voluntárias, o que me parece não ser o caso da Lei Kandir.

Ontem, estive no gabinete do Presidente Renan Calheiros, entreguei a S. Ex^a cópia desse documento e pedi seu empenho para que, junto ao TSE e ao Governo Federal, pudesse retirar as dúvidas que porventura possam existir, de tal forma que o Governo Federal cumpra o compromisso, que já é antigo e que não está sendo atendido desde os meses de julho e agosto, para que possamos realmente atender

21 Estados brasileiros. Não só o Pará, não só Minas Gerais, não só São Paulo, são 21 Estados brasileiros que necessitam dessa compensação pelas perdas de arrecadação nas exportações. Lamentavelmente, mais uma vez, o Governo Federal não cumpre seu compromisso.

Era o que eu tinha a relatar.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, ex-Ministro de Minas e Energia, do PFL da Bahia, por permuta com o Senador Paulo Paim, sem prejuízo da ordem dos oradores.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer ao Senador Paulo Paim a gentileza de ter feito uma permuta de horário, de forma a me propiciar falar desta tribuna hoje, sobretudo acerca das eleições ocorridas na Bahia.

Ganhar ou perder faz parte do jogo democrático – todos sabemos disso –, mas perder com a certeza do dever cumprido foi seguramente o que aconteceu na Bahia.

O Governador Paulo Souto deixará o Governo com excelentes índices de aprovação por parte da população, com o Estado crescendo duas vezes mais do que o Brasil há mais de três anos – e isso se repetirá este ano, pelo quarto ano consecutivo. O Estado tem crescido no agronegócio, ao contrário da tendência nacional; tem crescido, muitas vezes, mais do que no restante do País.

O Governador deu grande avanço na saúde, com ênfase na prevenção de doenças e na construção de unidades de referência no interior do Estado e na Capital, sendo que, na Capital, construiu a maior maternidade pública do Nordeste e um Instituto do Coração, algo genuinamente baiano, visando, outra vez, a atender aos menos favorecidos.

Também os indicadores sociais na Bahia melhoraram muito, de forma sistemática. Houve redução da mortalidade infantil; aumento da expectativa de vida, que, hoje, está dentro da média nacional; redução do analfabetismo e melhor distribuição de renda do Nordeste.

É importante frisar que a Bahia continua sendo um Estado fiscalmente ajustado. Isso se deu a partir de 1991, quando, aliás, nem se falava em Lei de Responsabilidade Fiscal. O mais importante é que, ao longo desse tempo, vem reduzindo a carga tributária estadual. O ICMS foi reduzido para produtos de cesta básica

e de medicamentos, visando a beneficiar a população mais carente do Estado, mas também foi reduzido e simplificado para o pequeno e microempresário e para segmentos da distribuição.

Ao longo de 16 anos, o PFL governou o Estado quando o povo baiano, em várias eleições, manifestou livremente sua vontade. Eleitos pelo povo democraticamente, durante todo esse tempo, os últimos governos mudaram a face do meu Estado. Deixam um Estado pujante industrialmente, que produzirá mais da metade dos pneus nacionais, mais da metade do papel e da celulose produzidos no País, mais da metade dos produtos petroquímicos, mais de 10% dos veículos de passeio, com um pólo calçadista importante, que gera mais de 30 mil empregos. Isso, entre outros avanços, foi feito no Estado, inclusive com a interiorização das indústrias.

Na agricultura, verificamos o crescimento do agronegócio, o aumento da produção de grãos, que, nos últimos dez anos, cresceu 150% e que hoje representa 5% de toda produção nacional. Esse grande desenvolvimento do oeste baiano já se verifica também em outras áreas, como em parte da Chapada Diamantina, onde se desenha também o futuro do Estado.

No turismo, o Estado mostra sua liderança, seu grande desempenho, e continuará criando empregos, certamente.

Por tudo isso, com certeza, um dia, a Bahia reconhecerá que não foi justa com o Governador Paulo Souto. Daqui para frente, com o novo Governo, os baianos terão de acompanhar de perto o cumprimento das promessas que foram feitas pelos adversários, que, aliás, têm a tradição de não se lembrarem daquilo que foi prometido em campanhas. Esse acompanhamento precisa ser feito de forma sistemática, simplesmente por uma razão: o povo não pode ser enganado.

Ao longo da campanha, muitas coisas foram colocadas nos programas de televisão dos nossos adversários que não correspondiam à realidade. Não creio que seja essa a melhor maneira de se tratar a população de um Estado. No futuro, tenho a certeza de que caberá, entre outras coisas, restabelecer a verdade. Muitas artimanhas ou inverdades foram colocadas, à nossa vista, nos programas de televisão, no programa eleitoral. Basta verificar as penalidades impostas pelo Tribunal Eleitoral, com perda de tempo no horário eleitoral gratuito, para que se verifique realmente que muita coisa que foi afirmada não era verdadeira.

Nesta análise que faço da eleição no meu Estado, digo que me sinto forte, com o gosto que determinados tipos de vitória despertam.

Por isso, subo hoje a esta tribuna, sobretudo, para agradecer a todos os que me acompanharam nesta eleição.

Agradeço aos meus companheiros Senadores, que, ao virem a público apontando e reconhecendo o trabalho que fizemos nesta Casa, independentemente de partidos ou de siglas de direita ou de esquerda, mostraram que o importante é manter aceso o desejo de construir o melhor para o Brasil. Essa, meus amigos, é e será sempre a nossa maior obrigação e contribuição para a República.

Quero agradecer também à minha Bancada e ao meu Partido o apoio que deles recebi. Testemunhei a luta diária na qual todos se empenharam igualmente: do Senador Antonio Carlos Magalhães, que, ao me lançar candidato, ao incentivar minha candidatura, acreditou em meu desempenho, estando sempre a meu lado; do Senador César Borges, ex-Governador do meu Estado, que foi um companheiro constante e viajante incansável; do Governador Paulo Souto, que, em todas as horas da campanha, mostrou seu apoio e disposição para a luta; dos inúmeros e incansáveis militantes, atentos ao trabalho de nos prover do que fosse possível no corre-corre que é estar numa campanha política decidido a mostrar o meu verdadeiro rosto para os eleitores baianos.

É muito importante para mim elogiar o empenho da minha equipe, de quem me acompanhou, citando-a como exemplo de trabalho. Nós partimos, Sr. Presidente, de 2% nas pesquisas, no início da campanha, para chegarmos ao fim dela, em pouco mais de um mês, com 35% da preferência popular, representando mais de um terço dos votos dos baianos.

Incansavelmente, todos dedicaram todas as horas de todos os dias em que foi necessário trabalhar. E foram necessárias muitas horas, em todos esses dias, fiquem certos.

Mas, principalmente, eu precisava aproveitar este momento para dedicar meu agradecimento especial a algumas pessoas. Não há palavras para falar das minhas agentes comunitárias de saúde, que cuidam da população mais carente deste País; dos aposentados que precisam manter seu poder aquisitivo ao longo de sua vida; das donas de casa que um dia poderão finalmente se aposentar; dos jovens que estão na Universidade por causa do Faz Universitário ou do aumento de vagas que introduzi no ProUni; dos artistas que acreditaram no Faz Cultura; do homem do interior que passou a ter energia elétrica na roça com o Luz do Campo; dos meus amigos da comunidade negra que têm esperança de ver aprovado o Estatuto da Igualdade Racial; de todas as mulheres que procurei valorizar por meio de tantos projetos de lei e de tanta atenção,

em especial as mulheres negras; dos prefeitos e vereadores, parceiros da nossa luta municipalista.

Queria, neste ponto, destacar alguns Municípios importantes que estiveram conosco, que nos deram uma votação estrondosa, como Planaltino, Cocos, Cordeiros, Formosa do Rio Preto, Mortugaba. Destaco também grandes Municípios, como Vitória da Conquista, terceira maior cidade do Estado; Itapetinga; o Município de Luís Eduardo Magalhães, um dos Municípios que mais cresce neste País. Ao destacar esses Municípios, destaco todo o trabalho que foi feito em meu Estado por muitos Prefeitos, Vice-Prefeitos, ex-Prefeitos e lideranças regionais.

Então, digo apenas que essas pessoas às quais me dediquei no Senado merecem, mais do que cada projeto de lei que fiz, meus sinceros agradecimentos pelos ensinamentos que cada um deles deixou em mim.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Já termino, Sr. Presidente.

Para mim, no entanto, a coroação das idéias que desenvolvemos, a verdadeira vitória, foi a percepção de que meu trabalho fez mesmo diferença na vida das pessoas.

Quando vi nos olhos delas o significado que meu trabalho no Ministério de Minas e Energia teve em suas vidas e a influência que cada bom projeto que fazemos no Senado exerce sobre o futuro de cada família, percebi concretamente a importância de tudo – as minhas agentes de saúde tinham salvado a vida de muitos filhos, e muitos aposentados e donas de casa tinham voltado a ter esperança de conseguir uma vida melhor, com menos dificuldades, por causa de cada projeto que ajudei a escrever e que ajudei a defender nesta Casa.

Foi aí que me vi não apenas como um homem público – essa palavra às vezes se perde dentro do contexto da burocracia política brasileira –, mas também como um homem útil, o que me tornou melhor e mais maduro do que antes.

A mim foi permitido ver a serventia de cada lei que saiu das minhas mãos ou que ajudei a fazer se refletir nos olhos das pessoas. É por isso que saio melhor do que entrei, Senador César Borges, e sair melhor significa crescer, ganhar.

Na Bahia, tivemos uma boa batalha. Pode não ter dado para vencer essa eleição, mas deu para vencer todos os limites estabelecidos, todas as expectativas que tínhamos.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, é com muito orgulho e com muita satisfação pessoal que faço este aparte para parabenizá-lo pelo discurso correto que faz nesta tarde. Gostaria essencialmente de dizer que V. Ex^a travou o bom combate. V. Ex^a sai dessa campanha eleitoral vitorioso. V. Ex^a, que nunca havia participado de uma campanha eleitoral diretamente como candidato, fez com que o eleitorado baiano lhe desse dois milhões de votos, uma votação expressiva em diversas e importantes cidades da Bahia. Além disso, quero dizer que V. Ex^a faz justiça também ao grande Governador que a Bahia tem, o Governador Paulo Souto, eleito democraticamente duas vezes. Ganhar e perder na vida pública, política, faz parte do dia-a-dia de qualquer político; não há quem não tenha vitórias e derrotas nessa caminhada ao longo da vida pública. Entretanto, quando se perde com os melhores, perde-se satisfeito. Sinto-me extremamente orgulhoso, porque fiz a campanha de V. Ex^a e a do Governador Paulo Souto e não tenho dúvida alguma de que temos os melhores nomes – disse isso durante a campanha e o reafirmo, ao mesmo tempo em que reitero meu respeito à vontade democrática do povo baiano. Refiro-me também com orgulho ao Governador Paulo Souto pelo trabalho realizado à frente do Governo da Bahia. Trata-se de homem sério, íntegro e trabalhador, que fez, por suas mãos honestas, uma campanha em que não recebeu nenhuma acusação do ponto de vista ético e moral. O mesmo posso dizer em relação a V. Ex^a: nossos adversários, em momento algum, levantaram qualquer tipo de nódoa na vida pública e política de V. Ex^a. Portanto, V. Ex^a está de parabéns também pelo grande respeito de que goza entre seus Pares nesta Casa. Lamentavelmente, Senador Rodolpho Tourinho, quem perde com sua ausência nesta Casa é o próprio Parlamento brasileiro, porque há um reconhecimento de sua capacidade como Senador pelos projetos de sua autoria e por aqueles que V. Ex^a relatou com muito brilho nesta Casa. Esse fato é reconhecido por todos, Oposição e Governo. O Senado sentirá sua ausência, e a Bahia mais ainda, pois tenho a certeza de que, tendo V. Ex^a como Senador e homem público, teria o melhor. Não foi assim, porque o povo não quis. V. Ex^a finaliza seu discurso dizendo que saíria desta Casa melhor. Tenha a certeza de que sairá daqui melhor não por uma apreciação pessoal sua, mas dos seus colegas, que, certamente, vêem V. Ex^a como um homem competente e trabalhador, um grande Senador da República que honrou esta Casa. Muito obrigado pelo aparte que V. Ex^a me permitiu fazer neste momento como um ardoroso combatente por sua candidatura.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senadora Ideli.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Antes de mais nada, quero dizer-lhe que faço com muita sinceridade este aparte. Comemorei a vitória de Jaques Wagner na Bahia – como acho que muitos petistas comemoraram –, e todos sabem disso. Comemorei, particularmente, porque havia algumas coisas emblemáticas nessa eleição, havia algumas situações nas quais efetivamente o resultado eleitoral teria um significado. Mas, da mesma forma como comemorei a vitória de Jaques Wagner – isso estava fora de todas as perspectivas, e, inclusive, o diagnóstico eleitoral era exatamente o inverso, pois dava vitória ao Governador Paulo Souto no primeiro turno e não, como aconteceu, a Jaques Wagner –, eu não poderia deixar de dar meu testemunho sobre V. Ex^a. Este é o testemunho de uma pessoa que conviveu com V. Ex^a ao longo desses quatro anos. Testemunho sua atividade, sua participação no debate e, principalmente, seu comportamento político propositivo, buscando sempre encontrar soluções, fazendo negociações, para que pudéssemos avançar nas votações e nos debates tanto nas Comissões quanto no plenário e nas relatorias de projetos importantes que V. Ex^a comandou. Por tudo isso, eu não poderia deixar aqui de dar o testemunho do trabalho brilhante de V. Ex^a. Ideologicamente, podemos ter posições diferenciadas, e as temos, mas a competência e a eficiência que V. Ex^a sempre demonstrou ao longo do período em que tive oportunidade de conviver com V. Ex^a não me permitiriam não fazer este registro público do reconhecimento de sua atuação parlamentar respeitosa e proveitosa para o País. Senador Tourinho, nunca devemos deixar de registrar aquilo que é sincero. Não faço elogios quando não os sinto, porque minha fisionomia demonstra sempre. É de coração que digo que perdemos um bom adversário no Senado, um adversário respeitoso e participativo, que, fazendo o bom combate, sempre buscou contribuir.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senadora Ideli. Muito obrigado também, Sr. Senador César Borges, com cuja análise concordo inteiramente. Aliás, já tinha destacado aqui o trabalho de nosso Governador Paulo Souto, que muito fez por nosso Estado, que atuou com muita propriedade, sempre buscando escolher as prioridades para dar ao povo baiano aquilo que fosse melhor. Tenho certeza de que esse trabalho ele fez.

Concedo aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Rodolpho Tourinho, ainda faltam quatro meses para

a conclusão de seu mandato. Portanto, felizmente, ainda vamos ter sua companhia aqui durante quatro meses.

Mas, sem dúvida alguma, o Senado vai perder muito com a sua ausência, e vamos perder a sua amizade, a sua companhia, sempre fidalga e amiga. V. Ex^a lembrou bem a sua atuação em alguns projetos, tais como o da aposentadoria para donas de casa, os ligados aos agentes de saúde, que foram projetos importantes. Ainda ontem, aprovamos o projeto que dispõe sobre o fato de a Receita restituir o Imposto de Renda até o fim do ano em que a declaração tenha sido apresentada. Todos esses são projetos de interesse público, o que sempre norteou o seu trabalho aqui durante esses quatro anos que convivemos. O resultado da eleição realmente faz com que a Bahia perca um representante da sua categoria, da sua qualidade, aqui no Senado. Junto com o Governador Paulo Souto, V. Ex^{as} fizeram uma campanha bonita, uma campanha crescente e que saiu de patamares mínimos de lbope, de votação, para se chegar a uma votação muito expressiva e muito importante. Aliás, é sempre importante lembrar que, quando se tem uma decisão, deve-se sempre se respeitar aqueles que não votaram no mesmo sentido, que é uma parcela muito grande da população, mesmo quando há uma derrota. Mas quero, então, Senador Rodolpho Tourinho, cumprimentá-lo e lamentar que não continue conosco aqui no ano que vem, fazendo questão da sua presença aqui nos próximos quatro meses.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Rodolpho Tourinho, quero apenas dar o testemunho de que, quando governei o Piauí, V. Ex^a era Ministro, e um Ministro extraordinário, muito competente e dedicado. Então, não foi surpresa para mim a sua atuação durante esses quatro anos. Coincidentemente, fazíamos parte da Comissão de Assuntos Econômicos; onde ninguém o excedeu em competência, em dedicação, em amor à prática para as melhores soluções. Eu quero dizer aqui – está ali o Rui Barbosa – que tenho a minha desconfiança se em tão pouco tempo ele teria sido tão brilhante como V. Ex^a: Rui Barbosa passou 32 anos no Senado; V. Ex^a, quatro anos. Eu quero crer que a Bahia mantém, então, o patrono do nosso Senado, Rui Barbosa, que teve 32 anos de admiração de todo o País na sua constituição democrática, lembrando que ele teve algumas derrotas políticas, mas nunca perdeu a vergonha e a dignidade. E vemos V. Ex^a representar com muita competência a gente do

Nordeste e da Bahia. Portanto, penso que ninguém, em tão pouco tempo, fez tanta coisa por este Senado da República como V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Rodolpho Tourinho, quero ser muito rápido, porque sei que aqui dezenas de Senadores – não só hoje, mas em outros dias – farão a homenagem devida a V. Ex^a. Mas quero lhe dizer que, quando cheguei à Casa, no primeiro e no segundo ano, fiz uma pergunta ao Governo – V. Ex^a é um parlamentar de Oposição. Perguntei ao Líder do Governo por que V. Ex^a relatava os principais projetos de interesse do Governo. A resposta que ouvi: competência, capacidade, honestidade e seriedade. V. Ex^a, sem sombra de dúvida – e não fiz pesquisa –, deve ter sido o Senador que mais recebeu relatórios do Governo para fazer. Por isso tudo, Senador Rodolpho Tourinho, eu também poderia dar um testemunho de iniciativas nossas: o Estatuto da Desigualdade Racial, que V. Ex^a relatou e aprovou; está na Câmara dos Deputados. Em relação a uma outra política de lei combate aos preconceitos, V. Ex^a construiu uma alternativa e ainda me perguntava – olha a sua humildade; para mim só os grandes homens são humildes, quem não é humilde não é coisa alguma –: “Paim, posso fazer o substitutivo, já que acho que dá para avançar um pouco mais?” V. Ex^a elaborou o substitutivo e sempre dizia: “O autor é o Senador; eu construí o substitutivo”. Eu poderia falar aqui do Estatuto de Igualdade Racial, da política de combate aos preconceitos, do PL 58, que beneficia os aposentados e pensionistas, poderia falar de hoje de manhã, pois, para votar o relatório da Comissão Mista, de Deputados e Senadores, precisava de V. Ex^a, que, de pronto, se desloca de seu gabinete, vai à Comissão para dar o seu voto a favor do trabalhador, dos aposentados, do fim do fator, de uma política permanente de recuperação para os aposentados e pensionistas. Só vou encerrar, pois não tenho mais meia hora para falar: não conheço o Senador que a Bahia elegeu, mas respeito porque faz parte do processo democrático. No entanto, o Senado e o Brasil, sem dúvida, perderam um grande Senador. Só posso acreditar que a Bahia o quer de volta muito rapidamente e, por isso, acabou pedindo que V. Ex^a voltasse. Apreendi aqui a respeitá-lo muito. Quero deixar este depoimento, e V. Ex^a sabe por muito que falamos, que é com muita sinceridade. Eu poderia aqui continuar a falar muito desse Senador, Senador Ramez Tebet, porém encerro dizendo a V. Ex^a, Sena-

dor Rodolpho Tourinho: parabéns. É bom que o Brasil tenha homens como V. Ex^a. Um abraço.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Senador Ramez Tebet.

Estamos sem som, Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Ontem, eu afirmei daquela tribuna que não sou um homem afeito a despedidas, porque acho que despedida dói no coração, compunge os corações dos seres humanos. Mas sou um homem com elevado espírito de justiça, e V. Ex^a não tenha dúvida disso. Quando faço um elogio, faço-o porque acredito naquilo que estou falando e acredito que a pessoa sobre quem estou falando é merecedora daquilo. Eu me recordo que ontem, ao me referir a V. Ex^a, disse: “o grande Relator desta Casa”, e é assim que o vejo. Estou sucedendo, no meu aparte, o Senador Paulo Paim, que apontou, como a Casa aponta, os vários projetos em que V. Ex^a se destacou, sem nunca indagar a marca, a origem, a etiqueta, o selo dos projetos que relatou. V. Ex^a sempre procedeu assim: tem a marca do Brasil, tem a marca do povo brasileiro, não só do povo da Bahia. Foi assim que V. Ex^a não seguiu projetos do Governo, mas procurou aprimorá-los. Foi assim que V. Ex^a sempre procurou agir diante daqueles que demonstravam interesse pelos projetos que estavam sob sua responsabilidade, fossem de sua iniciativa ou da Relatoria. De sorte que quero continuar me expressando sempre da forma como estou falando e não da undécima hora, porque entendo que a maior paga que um homem público pode ter é a recompensa do seu povo, é a certeza do dever cumprido, e isso V. Ex^a tem dentro do seu coração e dentro dos corações de todos aqueles que conviveram, convivem e ainda vão conviver por algum tempo com V. Ex^a aqui nesta Casa, sempre auferindo da nossa parte os grandes ensinamentos com que tem norteado a sua conduta. Queira receber, portanto, os meus cumprimentos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Obrigado, Senador Ramez Tebet.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Rodolpho Tourinho, quero expressar o meu respeito a V. Ex^a, dar o meu testemunho da forma tão dedicada com que abraçou projetos complexos sob sua relatoria, dando uma contribuição do mais alto nível a todos nós. Agradeço-lhe também pelo respeito que sempre teve para comigo, fazendo com que aqui, no Senado, tivéssemos uma convivência muito construtiva em defesa do interesse público. V. Ex^a sabe, estive apoiando o ex-Ministro, companheiro Jacques Wagner, que conseguiu ser eleito Governador na Bahia. Não pude

acompanhar tão de perto a disputa eleitoral para o Senado naquele Estado, mas tenho certeza de que ali V. Ex^a procurou dizer das coisas positivas que aqui realizou como nosso colega no Senado. Agradeço-lhe pelo aparte e o cumprimento pela maneira como se portou aqui, representando a Bahia.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Rodolpho Tourinho, tive a honra de conviver com V. Ex^a por esses oito anos. Em várias vezes, tivemos projetos concomitantes, correlatos, e admirei sempre a lisura de V. Ex^a, inclusive não deixando politizar assuntos técnicos – isso jamais vou esquecer. Quero deixar o registro da minha alegria de ter sido contemporâneo de V. Ex^a, nesses oito anos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Rodolpho Tourinho, também registro minha homenagem a V. Ex^a e destaco a admiração que tenho pela qualificação técnica demonstrada durante o seu mandato. V. Ex^a é um dos Senadores necessários, porque qualifica o debate com eficiência técnica e busca o aprimoramento das propostas que surgem no Congresso Nacional. Quantas vezes V. Ex^a corrigiu equívocos, avançou em matérias importantíssimas para o País. Essa qualificação técnica é indispensável no Senado Federal, e V. Ex^a é um daqueles Senadores que, lamentavelmente, farão muita falta nesse período de ausência. Certamente a Bahia o reconduzirá a esta Casa ou a outra função pública, porque V. Ex^a é uma figura pública necessária, sobretudo num país como o nosso, onde a qualificação, a decência, a honradez, a dignidade são produtos em falta nas prateleiras da política nacional. V. Ex^a cumpriu o seu dever de forma exemplar. Um abraço a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Artur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Rodolpho Tourinho, ainda há pouco, eu conversava com o Senador Antonio Carlos, que dizia da bravura, da persistência, da pertinácia de V. Ex^a e de como V. Ex^a soube crescer na eleição nas condições que lhe eram dadas, e falava isso em tom de muita admiração. Mas o fato eleitoral é assim mesmo. V. Ex^a ainda não se despede, porque tem meses preciosos que se sucederão à eleição de 29 de outubro, e até feverei-

ro do ano que vem não poderemos prescindir do seu aconselhamento e da sua sabedoria. V. Ex^a, junto com o Senador Tasso Jereissati, foi o motor da constituição de alguns projetos relevantes como as PPP e a reforma tributária, que acabou empacando na Câmara. Tenho por V. Ex^a uma admiração muito profunda, um apego pessoal grande e uma admiração intelectual profunda, tanto que não é raro V. Ex^a me aconselhar a respeito de temas técnicos. Basta chegar aquele *paper* no meu gabinete e, a partir daí, elaboro o meu próprio discurso, toda vez que enveredamos, por exemplo, pelo terreno da economia tributária. É assim que tenho me portado. Devo dar esse testemunho de público. Mas eleição é isto: não quer dizer que as portas se fechem; não quer dizer que V. Ex^a não retorne à vida pública pelo viés do voto; não quer dizer que V. Ex^a não retorne ao Ministério. V. Ex^a que ocupou, com tanto brilho, o Ministério das Minas e Energia no Governo passado. Eu próprio acabei de disputar uma eleição. Não entrei achando que iria ganhar; sabia que iria perder. Meus adversários tinham 77% das preferências na pesquisa espontânea. Quando estimulava, aí é que eles tinham mais mesmo. Peguei uma cristalização muito grande. Uma pessoa que tivesse medo de assumir suas responsabilidades, que vivesse da flauta política – e não é esse o meu objetivo –, não teria entrado, porque eu não tinha necessidade nenhuma de entrar. Entrei sabendo que iria perder; entrei sabendo que não quebrava a polarização; entrei para fazer o que fiz: uma campanha limpa, propositiva, que deixaria um conceito – e esse conceito ficou – de que era possível fazer algo melhor do que há 24 anos se faz no Estado do Amazonas. Portanto, estou aqui superfeliz, superleve. E, por uma questão do destino, não estou deixando o Senado agora. Se o meu mandato estivesse no fim, eu estaria deixando o Senado agora, porque eu também, eu próprio, acabei de perder uma eleição no meu Estado. V. Ex^a disputou, porque teve de disputar; e eu disputei, porque tive de disputar. Portanto, não quero olhar este momento com nenhuma tristeza, embora V. Ex^a fará muita falta nesta Casa no ano que vem. Muita falta, mais do que a gente possa supor no emocionalismo do hoje. Quero avisá-lo de antemão que, seja qual for o resultado da eleição presidencial, V. Ex^a será chamado e utilizado por este País – quem sabe, nos primeiríssimos escalões? De outra hipótese, no mínimo, este seu amigo e admirador estará lhe telefonando para pedir os conselhos que sempre me orientaram todas as vezes que discutimos economia tributária. Deixo-lhe um abraço afetuoso, insistindo que não se trata de uma despedida; ainda falta muito tempo. Não é a despedida de V. Ex^a da política ou da vida pública, porque ela não pode prescindir de um quadro do seu preparo, do seu talento e da sua compostura. Vi tudo isso em V. Ex^a ao longo desses quatro anos em que convivemos lado a lado, dia a dia, neste Senado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, agradeço-lhe pela tolerância, mas, antes de encerrar, concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Rodolpho Tourinho, tive oportunidade de conhecê-lo quando V. Ex^a era Ministro das Minas e Energia. Lembrome de que, no momento em que foi ao nosso Estado, lançou um programa de energia elétrica para o setor rural, e o Governador, impactado com aquela medida, presenteou V. Ex^a dando-lhe simbolicamente uma das casas de morador da nossa floresta, de seringueiro. Para nós, este é o efeito da democracia; nós nos submetemos à vontade popular. O importante disso tudo é sair de um mandato como este ciente de haver cumprido a missão de ter qualificado muitas coisas neste Senado. Foi um grande aprendizado a oportunidade de conviver com V. Ex^a durante esses anos. Portanto, fica aqui a palavra de agradecimento desse convívio, de uma pessoa que aprendeu muito com V. Ex^a. Parabéns! E, é claro, esperamos poder contar com V. Ex^a, o mais breve possível, de volta a esta Casa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado, guardo bem na lembrança o lançamento do programa Luz no Campo, no Acre, importante para tudo que aconteceu. Só na Bahia, foram cento e quarenta mil ligações devido ao Programa, e, seguramente, duzentos e cinquenta mil ligações já foram feitas no meu Estado. Isso é importante. Mas guardo na lembrança, com muita satisfação, a festa feita no Acre – na verdade, a festa da democracia, tenho certeza. É por isso também que, de alguma forma, Sr. Presidente, o gosto que me vem um pouco à boca agora é de vitória. E a palavra que quero usar aqui, Sr. Presidente, é a palavra agradecimento. Aliás, digo mais: nunca vi sentido na vida pública se ela não servisse para melhorar a vida das pessoas, para ajudar a vida das pessoas. Hoje, o que posso dizer neste momento da história do meu País é que consegui, de alguma forma, fazer alguma diferença.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Rodolpho Tourinho, ouvi os Srs. Senadores falarem a respeito de V. Ex^a, que é um querido Senador. Tenho de dizer que o Brasil sentirá muito a falta de V. Ex^a no Senado Federal. V. Ex^a tem a cabeça erguida, é um excelente Senador, trabalhador, sério e com muita vontade de acertar. A Bahia e o Brasil perdem muito com a ausência de V. Ex^a no Senado Federal. Tenha a certeza disso.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a respeito de tema de enorme importância não apenas para a Amazônia, mas também para o País, estou apresentando requerimento de informações ao Ministro das Relações Exteriores acerca de pretensão projeto do governo inglês de internacionalização da Amazônia.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, §2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores informações do governo britânico sobre noticiário publicado no jornal **Folha de S. Paulo** dando conta de suposto projeto da Secretaria de Meio Ambiente daquele país para transformar a Amazônia em área privatizada internacional sob a administração de um grande consórcio econômico.

Indaga-se:

1. O Ministério das Relações Exteriores tem conhecimento desse pretensão projeto que, segundo a mesma notícia, teria o aval do Primeiro Ministro britânico Tony Blair?

Justificativa.

O jornal **Folha de S. Paulo** publica, em sua edição de 02 de outubro de 2006, matéria informando que o governo britânico estaria apoiando projeto divulgado no México pelo Secretário de Meio Ambiente do Reino Unido, David Miliband, destinado a internacionalizar, com privatização, uma grande área da floresta amazônica. Do evento para lançar o projeto teriam participado representantes “dos governos dos países mais poluidores do mundo”. É urgente um pronunciamento do Itamaraty a respeito do assunto que, sem dúvida, a se confirmar o noticiário, representaria clara agressão à soberania brasileira. Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, é importante inteirar-se oficialmente desse projeto.

Trata-se de tema de enorme relevância que trago não apenas para os representantes da Amazônia nesta Casa, mas para o País, porque é algo grave que se soma àquela denúncia que eu havia feito de um sueco naturalizado inglês, Sr. Johan Eliasch, que dizia que com US\$50 bilhões, ao preço com que ele havia adquirido terras no meu Estado, Amazonas, daria para bilionários como ele comprarem o inteiro do que estaria disponível na nossa região.

Não sei se para proteger as áreas – não sei, não acredito em carochinha – ou se para fazer até pirataria, visando avançar sobre o Brasil no uso da nossa biodiversidade.

Obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Arthur Virgílio, é um requerimento que V. Exª está fazendo? (Pausa.)

Então a Mesa aguarda o requerimento de V. Exª. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.012, DE 2006

Requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, acerca de pretensão projeto do Governo inglês de internacionalização da Amazônia.

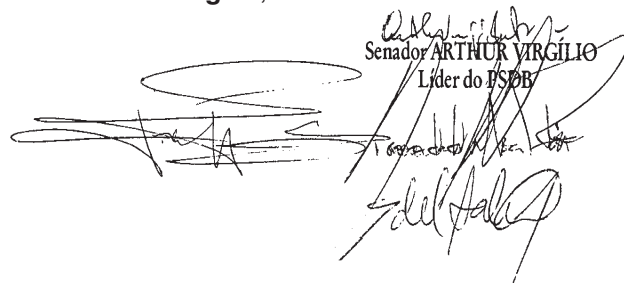
Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, informações, do Governo Britânico, sobre noticiário publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, dando conta de suposto projeto da Secretaria de Meio Ambiente daquele país para transformar a Amazônia em área privatizada internacional sob a administração de um grande consórcio econômico. Indaga-se:

1. O Ministério das Relações Exteriores tem conhecimento desse pretensão projeto, que, segundo a mesma notícia, teria o aval do Primeiro-Ministro Britânico Tony Blair?

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo** publica, em sua edição de 2 de outubro de 2006, matéria informando que o Governo Britânico estaria apoiando projeto divulgado no México, pelo Secretário de Meio-Ambiente do Reino Unido, David Miliband, destinado a internacionalizar, com privatização, uma grande área da Floresta Amazônica. Do evento para lançar o projeto, teriam participado representantes “dos governos dos países mais poluidores do mundo”. É urgente um pronunciamento do Itamaraty a respeito do assunto, que, sem dúvida, a se confirmar o noticiário, representaria clara agressão à soberania brasileira. Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, é importante inteirar-se oficialmente desse projeto.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB



(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Antes, pela ordem, tem a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a minha inscrição pela Liderança do Partido dos Trabalhadores antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito e falará intercaladamente com os demais oradores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para dizer ao Senador Arthur Virgílio, Sr. Presidente, que, quanto à notícia envolvendo a idéia absurda de internacionalização da Amazônia, já tive a oportunidade de externar o mesmo tipo de preocupação às autoridades, ao Palácio, no mesmo sentido, postulando que possamos ter, de imediato, um posicionamento oficial e contundente das autoridades brasileiras, uma vez que o Brasil, o povo brasileiro não pode sequer admitir que estejam debatendo acerca de parte significativa do território nacional, do território brasileiro, que prezamos e entendemos que é patrimônio brasileiro e responsabilidade nossa. Não vamos admitir, em hipótese alguma, que qualquer outro País ou qualquer outra autoridade, seja quem for, venha a abrir uma discussão a respeito da preservação da Amazônia e do patrimônio que ela representa para nosso País e para a humanidade.

Não conheço o texto, mas gostaria de ter acesso ao teor do requerimento que o Senador Arthur Virgílio está apresentando, pois penso que deveria ser uma manifestação unânime do Senado da República, que é, dentro da estrutura legislativa do nosso País, exatamente a Casa do Congresso Nacional brasileiro que tem como prerrogativa se preocupar com as questões de soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

Em seguida concederei a palavra, pela Liderança do PT, ao Senador Sibá Machado. Logo após falarão, respectivamente, os Senadores César Borges e Eduardo Suplicy.

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna, por dez minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até que enfim chegou o dia do Conselho de Ética; até que enfim nós conhecemos o relatório que, embora para nós fosse sigiloso, não o era para a imprensa.

Quero dizer aos senhores que, apesar das contrariedades normais de quem não concorda com uma opinião, eu me senti satisfeito, porque na página 17 do relatório de S. Ex^a o Senador Jefferson lê-se, no segundo parágrafo:

Observe-se que não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada de Sanguessugas. Não há sequer indícios de que o Senador houvesse se locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso.

Isso para mim não é uma declaração de inocência total porque S. Ex^a, em outros aspectos – e com a nossa discordância –, diz que eu devo ser punido. Mas em relação ao assunto levantado e à acusação aqui está: inocente, inocente. Isso me deixa feliz, porque foi sobre esse tema que, em bombardeios na tevê dia e noite, o povo da Paraíba me indagava e muitos me insultavam. Mesmo assim tive 725 mil votos.

Sr. Presidente, quanto aos outros aspectos, caberá ao douto Conselho, tão bem presidido por V. Ex^a, decidir. O Conselho de Ética do Senado vai, com toda a certeza, tomar a decisão. É claro que vamos acatar a sua decisão; mas vamos também nos defender no que seja possível. Todavia, dessa grave acusação eu já me livre. Não há nenhuma prova, não há o leve indício. Vou ler mais uma vez: “Não há sequer indícios de que o Senador esteja participando”.

Para quem passou 139 dias sob tiroteio cerrado de parte da imprensa nacional é um alívio. Espero agora que façam justiça. Não sou sanguessuga, não me locupletei, não tenho nenhuma ligação com este povo e paguei o pato talvez até pelo calor político do período que antecede as eleições.

Queria falar da nossa responsabilidade em relação à lei. Chegou a hora de pensarmos a respeito de uma lei séria para a imprensa. Por quê? Não é que eu queira, de maneira alguma, o cerceamento da liberdade de imprensa. Ela tem que ser livre, porém responsável.

Se V. Ex^{as} lerem hoje jornais importantes, encontrarão na primeira página: “Lula provoca ACM, derrotado na Bahia”. Nesse título, ao final da nota, está dito que o Lula começou a montar a sua tropa de choque no PMDB, passou a tarde negociando com Líderes de Goiânia, Íris Rezende, o Senador Maguito Vilela, que disputa o segundo turno em Goiás, com Geddel Vieira Lima, da Bahia, e o Senador Ney Suassuna, “investigado pela máfia das sanguessugas”. Espero que agora acabe esse tipo de comentário, uma vez que está aqui, provado por um Relator extremamente duro, que não há leve indício.

Ao abrirmos a página oito, temos: “Lula recebe Ney Suassuna, Geddel e Maguito”. Diz aqui que fui recebido pelo Presidente, mas que sou um Senador investigado pelo caso das sanguessugas e que fui, inclusive, aliado de Fernando Henrique Cardoso. Se pegarmos ainda dois outros jornais, também veremos essa repercussão.

V. Ex^{as} podem indagar: por que estou dizendo isso. Digo porque não estive com o Lula. Absolutamente! Não estive com o Presidente Lula nem ontem, nem anteontem, nem há um mês. Passei um mês internado na minha Paraíba. Ele esteve lá, mas fiz questão de não ir vê-lo, até porque um amigo deve zelar pelo outro. Fiz questão de não vê-lo para que não tirassem fotografias e dissessem que eu, o acusado, estava lá, colado ao Lula – e, agora, já nem estou mais sendo acusado.

Por que um jornal importante, que tem um nome a zelar, faz uma coisa dessas no dia de hoje? Não deve ser para me atacar, embora o jornal traga em maior destaque: “Lula recebe Ney Suassuna, Geddel e Maguito”. Isso, com certeza, não foi para me atacar, mas talvez para atacar o Presidente.

Pergunto-me: será que isso deve ser assim sempre? Será que a imprensa pode veicular o que lhe dá na telha, inventar fatos como este – e reitero que não estive com o Presidente Lula – e ficar por isso mesmo? Eu queria deixar essa indagação a V. Ex^{as}.

Há uma lei que tramita nesta Casa e que já deveríamos ter votado há tempos. Creio que é hora de pensarmos nisso, porque a imprensa passou dos limites. Ela veicula o que quer e como quer. Não quero o cerceamento da imprensa, mas quero que lhe seja cobrada responsabilidade.

Nós, Parlamentares, podemos terminar este ano concluindo esse assunto, o que, com certeza, dará mais credibilidade à imprensa.

Hoje, quando pego um jornal, já penso que 50% deve ser mentira. Penso assim porque vejo inúmeras mentiras escritas todo os dias! Essa é uma. Faz mais de mês que estive com o Presidente. E houve até um

comentário de um Ministro, dizendo que era importante porque tive muitos votos. É algo incrível, realmente incrível!

Era isso o que eu queria deixar à consideração de V. Ex^{as}. Creio que chegou a hora de pensarmos não em cercear, mas em deixar meios para se cobrar responsabilidade a respeito de notícias como essa.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico que encaminhei à Mesa requerimento de voto de pesar a todas as vítimas do avião da Gol que, saindo da minha cidade de Manaus...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Lerei o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente.

É algo que penaliza pessoas conhecidas, pessoas com as quais tenho proximidade quase familiar. O fato é lamentável realmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.013, DE 2006

Requer Voto de Pesar pela morte dos passageiros e tripulantes do vôo 1907, da GOL, que cumpria a rota Manaus-Brasília-Rio, no dia 29 de setembro de 2006.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pela morte de 154 pessoas, entre passageiros e tripulantes do vôo 1907, da GOL, decorrente de acidente ocorrido no espaço aéreo brasileiro, dia 29 de setembro de 2006, durante viagem na rota Manaus-Brasília-Rio. São eles: Jaques Acker, Leonardo Alves, Elcio Anchieta, Agame non Araújo, Antonio Arlindo, Gilson Azeredo, Marcelo Azevedo, Otto Bernardo Azevedo, José Barato, Valdinei Roberto Barbero, Henrique Barbosa, Rafael Barreto, Luiz Rogério Benedito; Maria Terezinha Benjamin, Hugo Beyer, Luiz Bonaroski, Erthelvine Bertozolo, Marineily Bovi, Kelison Branco, Keila Bressan, Ana Cláudia Brito, Gustavo Cabrerizo, Fabiana Calandrini, Cláudio Cardoso, Luiz Carvalho, Viviane Carvalho, Francisco Cavalcante, Rossana Cavalcante, José Coelho, Vanessa Colli, Nelson Colognese, Ivan Copat, Elisabeth Costa, Josenilda Costa, Gilcley Costa, Carlos Cruz,

Maria Valéria Cruz, Luiz Custódio, Cláudio da Rocha, Joana D'Arc, Oscar de Jesús, Ruth de Jesús, Divino Silva, Nilo Duarte Dória, Thiago Eustáquio, Joseane Falcão, Francisco Farias, Paulo César Felipe, Marcelo Ferreira, Andréa Fontoura, Luana Freixo, Francisco Garcia, Helen Garcia, Pedro Henrique Garcia, Hélio Godoy, Regina Gomes, Lazã Gonçalves Sobrinho, Júlio Guidi, Rolf Gutjahr, Douglas Hancock, Joana Ignácio, Andréa Kowalski, João Leal, Ângelo Leite, Lucas Lemos, Eugênio Lesqueves, Thalita Lima, Eteuvino Lins, Mário Lleras, Daniel Lleras, Francisco Chagas Loiola, Marcelo Paixão Lopes, Marcelo Lopes, Marcelo Lopes, Esdras Lucas, Olga Macedo, Maria Auxiliadora Macena, Marlon Machado, Valdomiro Machado, Rosana Magalhães, Maria Zilda Maia, Lavosier Maia, Mario Malafaia, Inêz Marques, Antonio Mattos, Osman Melo, Izélia Melo, Júlio Mendes, Augusto Mendes, Marina Mendes, Frederick Michel, Ronivon Miranda, Glecio Moraes, Patrícia Moreira, Quezia Moreira, Rayssa Naranjo, Francisco Nardt, Karla Néres, Ronaldo Noé, Charlie Oliveira, Marcio Oliveira, Francisco Oliveira, Enio de Oliveira, Valdernir Oliveira, Antonia Oliveira, Janine Padilha, Lourdes Panizzi, Pedro Peixoto, Antonio Pessoa, Walter Pimentel, Eleta Pivotto, Dornélio Prado, Ricardo Rabesca, João Eloí Ramos, Atila Rezende, Ismar Rezende, Maria Rezende, Francielle Rezende, Maria das Graças Rickly, Marcelo Rigueira, Salustiano Rocha, Maria José Rodrigues, Adair Rodrigues, Antonio Rodrigues, Mauro Romano, Michel Rondini, Claudemir Rosa, Mozart Sant'Anna Jr., Paulo Santos, Alexandre Santos, Emanuelle Santos, Rebeca Macena, Luiz Santos, Felipe Silva, Ana Silva, Juvêncio Silva, Rogério Silva, Marcio Silva, Plínio Siqueira, Carlos Sousa, Eduardo Souza, Ricardo Souza, Carlos Souza Jr., Ricardo Tarifa, Jose Trindade, Huederfidel Viana, Hamilton Vianna, Samantha Xavier.

Requeiro, ademais, que este Voto seja, por intermédio da Infraero, levado ao conhecimento dos familiares das vítimas.

Justificação

O voo 1907, da GOL, tinha tudo para dar certo, na tarde do dia 29 de setembro de 2006, como sempre ocorria diariamente na rota Manaus-Brasília-Rio de Janeiro. A fatalidade, porém, vitimou 154 pessoas, entre passageiros e tripulantes do avião daquela empresa. Uma colisão do Boeing com um avião Legacy enlutou centenas de familiares das vítimas, com a queda do avião da Gol na floresta amazônica.

Usuário desse mesmo voo, avalio a extensão da tragédia, que abalou a população brasileira. O acidente já é considerado um dos maiores na história da nossa aviação civil. Por isso, como amazonense e brasileiro,

expresso meu profundo sentimento de pesar aos familiares das vítimas desse desastre aéreo. Nada vai reparar a perda de tantas vidas, ocorrida de forma tão trágica, mas, nesse momento de comoção, ergo preces a Deus, na certeza de que sua infinita bondade será o lenitivo aos familiares atingidos.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos, para encaminhamento do requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço e adianto que o Senador Eduardo Suplicy se dispõe a assinar o requerimento conjuntamente com os Senadores Ney Suassuna e Sibá Machado.

É uma honra.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Inclusive, assinarei também, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É uma honra ter a assinatura de V. Ex^a e de todos os colegas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Obrigado.

O requerimento está sobre a mesa.

Os Senadores que desejarem assiná-lo podem fazê-lo.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Manaus vivia um clima de véspera de eleição. De repente, estoura a notícia de que um avião da Gol, saído de Manaus rumo a Brasília e daí a outro destino, simplesmente estava desaparecido. Mais adiante, a confirmação de que se dera um sinistro; e, mais adiante, após muitas especulações, a notícia de que teria havido um choque com um Legacy, sem que as circunstâncias do ocorrido estives-

sem completamente desvendadas pela perícia técnica competente.

O fato é que um certo clima de terror se abateu sobre minha cidade. Os parentes das vítimas, enquanto não sabiam do resultado final do sinistro – os parentes até então das supostas vítimas –, acorriam até o aeroporto, perplexos, aos prantos. Todos aqueles que tinham relação de amizade se mobilizavam. Foi realmente algo terrível.

Esse fato mostrou que Manaus, ainda que já tenha atingido a marca de 1,7 milhão de habitantes, continua sendo uma cidade cuja convivência entre as pessoas é muito íntima. Todo mundo acaba se conhecendo e descobrindo algum tipo de relação familiar.

Sr. Presidente, nesse avião havia diversas pessoas conhecidas, entre as quais uma sobrinha e um sobrinho-neto de um colega nosso de Congresso, o Deputado Francisco Garcia.

Um acidente como esse esfacela uma família, ceifa a vida de uma mãe ainda jovem e de um menino, um pós-neném, que havia iniciado seus primeiros passos e que estava alegre e feliz, fazendo uma viagem cercado de toda a segurança que a moderna aviação proporciona aos usuários do sistema.

Foi muito doloroso, terrivelmente doloroso. Eu deveria ter apresentado esse voto de pesar antes, mas estava eu próprio envolvido no esforço eleitoral. Por isso, fiz questão de apresentar às pessoas de cada família da minha terra ou não, às pessoas de qualquer procedência, pessoas com as quais eu tive ou não algum tipo de encontro as minhas mais profundas condolências, porque, de fato, esse acidente chocou o Brasil.

Não sei se foi falha humana, mas certamente e provavelmente foi, porque não há indícios de que tenha havido – as caixas-pretas chegaram danificadas – a chamada falha técnica.

Eu queria neste momento, Sr. Presidente, que continua sendo de dor, registrar a minha própria dor. Tenho certeza de que falo em nome do meu povo como um todo, em nome dos amazonenses como um todo, que também estão de luto, seja pelos conterrâneos que perdemos, seja pelos brasileiros com os quais deixamos de contar.

O Governador do Estado – passou a eleição e, portanto, passou para mim toda essa circunstância emocional que envolve a disputa –, de maneira muito acertada, decretou luto de três dias em reverência aos mortos nessa tragédia; uma tragédia que, por muito tempo, vai marcar o Brasil, mas vai marcar particularmente a minha cidade.

Daqui a dez anos, há de se dizer: “Há dez anos, no dia tal, aconteceu aquele choque entre um Gol e

um Legacy da Embraer”. Dois excelentes aviões, duas empresas; a fabricante e a transportadora, que dispõem do melhor conceito. Algo, por todos os títulos, profundamente lamentável.

Não há quem não se tenha colocado no lugar das famílias das vítimas ou no lugar das vítimas.

Nós, que viajamos tanto de avião; nós, Parlamentares, tão usuários desse meio de transporte; nós, Sr. Presidente, que nos sentimos, de modo geral, tão à vontade dentro de um avião, de repente começamos a meditar se não é o destino ou se não existe uma força maior que nos rege a todos e que, de repente, diz quando chega a hora de cada um. Lamento, do fundo do coração, que tenha chegado a hora para pessoas tão jovens e para pessoas tão dignas que estavam naquele voo.

É nesse sentido que apresento este voto de pesar. Tenho certeza de que ele será aprovado à unanimidade e com tristeza pelo Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o requerimento permanece sobre a mesa para quem desejar assiná-lo.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, hoje, no início da sessão, o Senador Flexa Ribeiro, representante do Pará, fez um pronunciamento contundente a respeito do repasse dos recursos para os Estados da Lei Kandir, tendo em vista que há necessidade de edição de medida provisória para que esses recursos sejam repassados.

Tão logo ouvi a reclamação do Senador Flexa Ribeiro, busquei contato com o Ministério da Fazenda, para saber por que a medida provisória não foi editada.

O Dr. Bernard Appy informou-me que a medida provisória foi redigida, mas houve dúvida quanto a possível questionamento com respeito ao período eleitoral, tendo em vista que são repasses para os Estados. A orientação foi de que o Governador Aécio Neves fizesse, em nome dos Governadores, consulta ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Mello.

Informaram-me que foi feita essa consulta e que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral negou a edição da medida provisória, tendo em vista o processo eleitoral em andamento.

Assim, eu gostaria se pedir aos Líderes e ao Senador Arthur Virgílio que confirmassem a informação de que o Governador Aécio Neves consultou o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Se houver qualquer posicionamento diferenciado por parte do Ministério da Fazenda, não haverá problema em se editar imediatamente a medida provisória, para que se faça o repasse dos recursos da Lei Kandir.

Trago essa informação porque todos os Estados têm recursos a receber, como é o caso de Santa Catarina.

Portanto, quanto a essa tratativa feita entre o Ministério da Fazenda, o Governador Aécio Neves e o Tribunal Superior Eleitoral, se houver qualquer palavra de forma diferenciada, o Presidente assinará imediatamente a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, por enquanto, concedi a palavra a apenas três Parlamentares. Estamos com uma hora e 22 minutos de sessão. Cumpramos os horários, porque, assim, os Senadores não falarão. O Senador César Borges está aguardando para falar não sei há quanto tempo, desde duas horas da tarde, e é o terceiro inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, como Líder do PT, por cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela liderança do PT. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer um rápido balanço do que foram as eleições de 1º de outubro, com respeito ao nosso Partido, o PT, e atendo-me um pouco mais à Região Norte.

Sr. Presidente, o nosso Partido tem contribuído muito para a solidez democrática do País. O PT participou ativamente das “Diretas Já!”, fez grandes mobilizações populares e se inseriu nos movimentos sociais brasileiros. Tem sido um Partido crescente ao longo dos seus 26 anos de existência.

Essa sigla partidária acaba de receber, pela terceira vez consecutiva, Sr. Presidente, a maior votação no conjunto dos votos dados à Câmara dos Deputados.

Foram quase 14 milhões de votos. Assim, a nossa é a segunda maior Bancada na Câmara dos Deputados.

Tínhamos três Governos estaduais. Perdemos o Estado de Mato Grosso do Sul. Reelegemos no Estado do Piauí, pela segunda vez, e, pela terceira vez consecutiva, ganhamos o Governo do Estado do Acre,

ampliando para a Bahia e Sergipe. Estamos, ainda, disputando o segundo turno nos Estados do Rio Grande do Sul e do Pará.

Sr. Presidente, quanto ao segundo turno nacional, digo, com toda tranquilidade, que quem entra em uma disputa, seja ela qual for – um jogo de futebol, uma partida de dominó, um jogo de xadrez ou uma disputa eleitoral –, pretende ganhar. Não o faz para brincar ou contar piada. Tem-nos chamado a atenção o fato de que os processos, em nosso País, exigem alta rotatividade.

No Brasil, em 1997, foi criado o instituto da reeleição, mas, até agora, o único Partido que usufruiu dele foi o PSDB. Portanto, embora o PT tenha a visão de que seria importante, a partir do próximo ano, acabarmos com o instituto da reeleição, essa é uma prerrogativa, esse é um direito civil e político que ainda assiste ao nosso Partido, o PT. É por isso, portanto, que o Presidente Lula é candidato no segundo turno.

Gostaríamos muito de já ter vencido as eleições no primeiro turno, mas, por força das circunstâncias, haverá segundo turno e vamos participar ativamente do debate, nesses cerca de 20 dias que nos separam da data da eleição, 29 de outubro.

Sr. Presidente, inevitavelmente, o Presidente da República que assumir em 1º de janeiro próximo, e espero que seja, novamente, o Presidente Lula, terá em suas mãos a responsabilidade de repensar a reforma política nacional.

A verticalização criou um grande *frisson* nesta Casa e, agora, a cláusula de barreira nos impõe uma reflexão muito profunda, porque cada Partido político que não atingiu a meta de 5% do eleitorado nacional para a Câmara dos Deputados perderá substancialmente o poder de representação.

Fico triste por ver que alguns Partidos estão recorrendo à Justiça Federal e ao Supremo Tribunal Federal pela possibilidade de flexibilizar. Isso foi amadurecido e debatido ao longo dos últimos 10 anos. A instituição da cláusula de barreira não é uma idéia nova, não foi criada ontem. Todos os Partidos concorreram, nessa eleição, sabendo da cláusula de barreira.

Assim, deveria existir um entendimento na Casa de que devemos conviver com essa nova realidade. Coloca-se, todos os dias, a ambigüidade do que são 28 siglas partidárias. Não quero entrar no mérito do problema, se há um ou outro dirigente partidário que usa a sigla partidária para vender tempo de televisão. Não quero entrar nesse mérito, mas está na hora de o Brasil adotar uma nova rota para o entendimento nacional.

Tenho procurado estudar a concertação do Chile e vejo que há, no Brasil de hoje, sinais nessa direção.

É preciso que os Partidos Políticos sejam nacionalizados. É ruim para o Brasil a polarização formada por PT e PSDB. Nos Estados Unidos, a democracia permite esse tipo de relação, mas creio que, no Brasil, isso ainda não funciona.

Existem sete ou oito Partidos robustecidos, nacionalizados, com lideranças consolidadas, com visão nacional, pensando no nosso País para que, quando fizermos entendimentos de governabilidade, haja sustentação de médio e longo prazos.

Sr. Presidente, preciso aproveitar a ocasião para agradecer ao povo do meu Estado, que nos deu, pela terceira vez consecutiva, a responsabilidade de governar o Estado.

Foi eleito Binho Marques para o cargo de Governador do Estado, um jovem professor, militante desde a fundação do nosso Partido, mas que nunca se candidatou a coisa alguma. Essa é uma inovação na nossa política: alguém que jamais foi candidato assume essa responsabilidade, vencendo a eleição no primeiro turno.

O Senador Tião Viana, em termos proporcionais, foi quem recebeu mais votos no País – mais de 88% do total. Das oito cadeiras para Deputado Federal a que o Estado tem direito, a nossa aliança elegeu seis, Sr. Presidente, e o PT permaneceu com três delas.

Na Assembléia Legislativa, a nossa aliança elegeu 16 dos 24 Parlamentares, o que mostra que o caminho que estamos construindo tem respaldo, pois a população entende isso, admira o nosso trabalho e está aí o resultado colocado como votação nas urnas.

Então, quero aqui aproveitar a ocasião para agradecer o trabalho do Governador Jorge Viana, nesses oito em que governou o Estado; o trabalho do Senador Tião Viana, enfim, o trabalho de todos os dirigentes partidários que trabalharam no nosso Estado, e, agora, com a missão – admitimos que Geraldo Alckmin ganhou a eleição, em primeiro turno, no nosso Estado – de fazer a corrente do sucesso e, com certeza, haveremos de dar a vitória ao Presidente Lula no segundo turno no Estado do Acre.

Sr. Presidente, era isso o que tinha a dizer.

Antes, porém, peço a V. Ex^a a publicação nos Anais, na íntegra, do meu pronunciamento escrito.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.**

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de falar hoje sobre as eleições de domingo. Começo minha fala agradecendo a todos os eleitores da minha região Norte que

deram uma vitória maiúscula ao presidente Lula. Na esteira do bom desempenho do PT e de Lula conseguimos eleger já no 1º turno o meu companheiro Binho no Acre, fazer o senador Tião Viana o candidato ao Senado mais votado do país com 88, 76% dos votos, e isso nos orgulha muito no Acre. Entendo que Tião Viana faz jus a essa vitória esmagadora.

A Frente Popular do Acre, coalizão capitaneada pelo PT, fez também 6 dos oito deputados federais, sendo a metade do Partidos dos Trabalhadores (Nilson Mourão, Fernando Melo e Henrique Afonso). Para a Assembléia Legislativa, a Frente Popular elegeu 16 dos 24 deputados estaduais, sendo sete do PT, sendo longe a maior bancada. Tudo isso foi o coroamento de oito anos de árduo e excelente trabalho do governador Jorge Viana e de sua bancada de apoio na Assembléia e no Congresso Nacional. Não é à-toa que o nosso governador foi considerado pelo IBOPE o melhor governador do país com 83% de aprovação.

Na região Norte, o presidente Lula ganhou em quatro dos sete Estados, atingiu mais de 56% dos votos. Mas o bom desempenho do PT não se refletiu só no Acre e na campanha presidencial. Os dados disponíveis anunciam que crescemos na região. Em Rondônia, apesar de senadora Fátima Cleide não ter ido para o 2º turno, atingiu 25% dos votos, o que representa o melhor porcentual já atingido pela esquerda naquele Estado. Reelegemos os já deputados Anselmo e Eduardo Valverde.

No Pará, a companheira Ana Júlia, mostrando que é de chegada, atingir os 37% para o governo se qualificando para o 2º turno, isso apesar de ter quebrado a perna durante a campanha e tendo que diminuir o ritmo da campanha. Conseguimos manter, praticamente a mesma bancada eleita nas eleições de 2002.

No Amazonas, apoiamos para o governador Eduardo Braga, eleito já no 1º turno. Lá, não tínhamos nenhum deputado federal, agora elegemos o companheiro Praciano. No Amapá, temos um deputado federal e mantivemos esse número. Importante ressaltar que embora não tenha tido o apoio do PT, o atual governador Valdez Góes, do PDT, candidato reeleito, declarou, em encontro pessoal com o presidente Lula, apoio total a este no 2º turno.

2º turno para presidente

Saímos do 1º turno das eleições com a certeza de que fizemos um bom trabalho. Ao contrário do que desejavam alguns, os brasileiros que compareceram às urnas no último domingo não realizaram o sonho de “exterminar a raça” do PT.

Ao contrário disso, o partido mostrou, nestas eleições, que continua tão forte quanto antes. Na disputa presidencial, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não

ganhou no domingo, mas foi o primeiro colocado, com quase 47 milhões de votos.

Nos Estados, o PT elegeu quatro governadores já no primeiro turno (BA, AC, PI e SE) e poderá fazer mais dois no segundo no Rio Grande do Sul e no Pará. Em 2002, elegemos apenas dois governadores.

Além disso, o partido foi o que obteve o maior número absoluto de votos para a Câmara Federal em todo o país: 13.989.859. Com isso, o PT fez a segunda maior bancada da Câmara, com 83 deputados eleitos, ficando atrás apenas para o PMDB – beneficiado, neste caso, pelos critérios de proporcionalidade.

Aliados saem vencedores em sete Estados

Além de estar entre as legendas que mais elegeram governadores no primeiro turno, o PT ainda saiu vitorioso em outros três Estados, onde os vencedores tiveram o apoio do partido.

Entre os que foram apoiados, ganharam a disputa de domingo Cid Gomes (PSB-CE), Eduardo Braga (PMDB-AM) e Paulo Hartung (PMDB-ES).

O PT e seus aliados também estão presentes em pelo menos 5 dos 10 Estados onde haverá segundo turno: Rio Grande do Sul, com Olívio Dutra (PT); Pará, com Ana Júlia (PT); Pernambuco, com Eduardo Campos (PSB), Rio Grande do Norte, com Vilma Faria (PSB); e na Paraíba, com José Maranhão (PB).

A vez da Reforma Política

Senhores Senadores, muito se tem falado da necessidade da reforma política, eu pessoal acho que algumas mudanças do se acostumou a chamar de reforma política foram feitas, porém, muita coisa precisa ser feita, afinal, a reforma das instituições políticas é um dos diversos aperfeiçoamentos que a sociedade brasileira está reclamar. Espantosamente, com a mesma frequência, acaba saindo do foco. Seja porque não se quer reformar as instituições políticas, seja por acomodação, seja por falta de opções ou de criatividade, o Congresso acaba sempre por adiar tal reforma.

Com a nova legislatura, e o aceno do futuro presidente, entendo que teremos uma nova oportunidade apreciar uma reforma política que se não totalmente, pelo atente para mudanças que tornem a vida das instituições mais transparentes e democráticas. Cito aqui algumas que considero da maior importância.

Financiamento público de campanhas.

Enquanto não houver igualdade de condições de acesso aos meios de divulgar plataformas eleitorais, teremos um Congresso onde parte significativa se elegerá regado por muito dinheiro.

Com objetivo de dar a minha contribuição nessa discussão, apresentei proposta para que as eleições para os mandatos executivos (governador e prefeitos)

sejam em pleitos coincidentes, dando dessa forma mais racionalidade e economia aos pleitos, além de reduzir a influência e a pressão das eleições sobre a administração pública.

Penso, também, que a forma como são eleitos os senadores e seus suplentes precisa ser melhorada. Por isso, apresentei proposta para que, em caso de eleição para outro cargo, renúncia ou cassação, o suplente só permanecerá no cargo até a eleição seguinte, quando seria eleito um senador para concluir o mandato do primeiro titular.

Outra modificação que considero importante, objeto de Proposta de Emenda Constitucional que apresentei e já aprovado na CCJ, é o fim da possibilidade da reeleição para o executivo, que passaria a ter mandato de cinco anos. A experiência colhida dos pleitos realizados com o direito de reeleição exibiu a impotência dos mecanismos de controle dos excessos políticos e a má compreensão desse instituto. Por isso, minha PEC propõe a extinção nessa possibilidade.

Repito, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez teremos a chance fazer uma reforma política para valer. Os dois presidentiáveis já sinalizaram que são favoráveis, a partir do próximo ano, toca ao Congresso avançar em mudanças já há tanto tempo ansiada pelo sociedade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, do PFL, ex-Governador do Estado da Bahia, por 10 minutos. Em seguida, darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a que estou inscrito para falar pela Minoria.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a falará após o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a puder repor o tempo... O tempo já está tão curto!

Sr. Presidente, é claro que o resultado das eleições é assunto palpitante para toda a Nação.

Em relação à Bahia, e é com muita honra que o faço, posso dizer que, lá, obtivemos um resultado eleitoral que não reflete o bom governo do Governador

Paulo Souto; um governo que levou a Bahia a crescer mais do que o Brasil duas vezes e meia. Mas na vida pública é assim: perde-se hoje, ganha-se amanhã e vice-versa. O importante é que nós, lá, perdemos uma batalha, mas a guerra continua! Perdemos com os melhores, porque, sem sombra de dúvida, o Governador Paulo Souto é um grande homem público; tem competência, determinação e, acima de tudo, mãos limpas para conduzir o Estado da Bahia. No entanto, essa não foi a vontade do povo da Bahia.

Sr. Presidente, esse filme eu já o assisti lá atrás, em 1986, quando obtivemos um resultado desfavorável. Mas, em 1991, o Senador Antonio Carlos Magalhães voltou, democraticamente, pelas urnas, ganhando as eleições. E o Estado da Bahia foi bem governado por quatro mandatos, inclusive em um destes eu tive a honra, como disse V. Ex^a, Sr. Presidente, de governar a Bahia. Tivemos grandes conquistas: o Estado se industrializou, melhorou seus índices sociais, aumentou sua infra-estrutura, avançou nos serviços públicos de saúde e de educação. Enfim, temos o sentimento do dever cumprido; cumprimos com o nosso dever. Mas o povo decidiu dessa forma. Agora, vamos exercer, como fazemos aqui, uma Oposição fiscalizadora e responsável para cobrar a execução do que prometeram, porque em 1986, não cumpriram nada do que prometeram. Nada. Absolutamente nada! Naquele ano, foi eleito Governador o hoje Ministro da Defesa, Sr. Waldir Pires, que renunciou ao mandato após dois anos, entregando o cargo ao Vice-Governador. Aí, o Senador Antonio Carlos Magalhães recuperou a Bahia, a partir de 1991, e tivemos quatro mandatos democraticamente dados pelo povo da Bahia.

Sr. Presidente, temos, nesta Casa o reconhecimento dos nobres Pares ao excelente trabalho prestado pelo Senador Rodolpho Tourinho. Sabemos que quem vai perder é o Senado, é o Congresso Nacional e também a Bahia, porque o Senador Rodolpho Tourinho é competente, capaz, aliás, S. Ex^a relata os principais projetos desta Casa, inclusive projetos do próprio Governo, que tem confiança em sua capacidade. O Governo também perderá. Neste momento em que S. Ex^a está presidindo a sessão – o que é uma honra –, quero aqui registrar o bom combate travado. Temos a tranquilidade de que estivemos com os melhores e continuaremos dessa forma nessa posição democrática, respeitando a vontade do povo, mas sendo fiscalizadores no cumprimento do papel de Oposição que teremos.

Mas, Sr. Presidente, Senador Rodolpho Tourinho, o que me traz, neste momento, à tribuna tem a ver também com a análise a respeito da eleição que

ainda teremos pela frente com o segundo turno para Presidente da República.

Há pouco tempo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dizia que ganharia as eleições no primeiro turno. Na sua megalomania, achando que havia comprado a consciência de todo o cidadão brasileiro por meio de uma série de medidas, inclusive irresponsáveis, do ponto de vista fiscal, já que prepara uma armadilha fiscal para o próximo governo, Sua Excelência declarou textualmente, apesar de hoje negar: “Nunca falei que ia ganhar no primeiro turno por modéstia, por respeito, mas agora falo: nós vamos ganhar essas eleições domingo!” Isto foi dito na semana passada. “E se alguém achar que vai para o segundo turno, pode esperar pra concorrer em 2010, porque essa nós já matamos no primeiro turno”.

Felizmente, a posição do povo brasileiro foi conduzir a eleição para o cargo de Presidente para o segundo turno. No entanto, agora, o Presidente da República diz que quer fazer uma discussão dos grandes problemas, quer discutir ética, moral; só que ele não quis fazê-la durante todo o primeiro turno. Agora, ele quer discutir os problemas como estratégia de campanha. Pior do que isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a divisão do Brasil, coisa que nunca aconteceu na República está acontecendo agora. Ele cindiu o País. Um País que deu a vitória a Alckmin, representado pelas Regiões Sudeste e Sul e as Regiões Nordeste e Norte que votaram em Sua Excelência. Por que isso agora? Por que essa diferença entre Norte, Nordeste, Sul e Sudeste? Esta é uma questão sobre a qual devemos e faremos uma reflexão, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta Casa.

Antes, concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Um aparte bastante breve, Senador César Borges. É terrível termos um Presidente que precisa dizer que agora está disposto a discutir a questão ética.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Só agora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Quando o ideal deste Governo era que nem precisasse discuti-la por não ter incorrido em tantos deslizes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Se tivesse ganho no primeiro turno, não teria discutido nada.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Aí não teria discutido nada.

Segundo, a expressão, como sempre, chula e grosseira: “Vou matar a eleição no primeiro turno”. Eleição não se mata, eleição se vive, se vivencia. Aos vencedores é exigida a generosidade, aos perdedores, a altivez. Mas é a festa do processo democrático. O que o Governo Lula conseguiu matar, graças à sabelodoria do povo brasileiro, não foi a eleição; conseguiu

matar mesmo foi a respeitabilidade de seu Governo por tantos escândalos, por tantas agressões à ética. Isso sim. E, por isso, ele se defronta com o segundo turno, em condições, a meu ver, desfavoráveis, porque não percebo que ele tenha mais gás para levá-lo a 29 de outubro, tem menos gás e, por isso, o Brasil poderá mostrar mesmo o quanto a sua democracia amadureceu, primeiro, dando a si próprio mais tempo para a meditação e, segundo, impedindo que um Governo marcado por tantos escândalos tenha mais quatro anos para protagonizar novos vexames, até de conformação, de repercussão internacional para o nosso País, para o nosso povo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, veja que esses escândalos, nenhum deles, estão, até agora, esclarecidos; nenhum deles, nem mesmo o dos Correios, onde houve a denúncia do Ministério Público Federal, dos 40 denunciados...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Alguns, Senador, nem Freud explica.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois é. A Polícia Federal, agora, está dizendo que Freud não tem nada a ver com o Dossiê *Gate*. Mas de onde veio, Senador Sibá Machado, a quantia de 1,7 milhão, em dólares e em reais? Será que foi o Hamilton Lacerda que os levou? Vem um e diz: “Não foi”. Ele disse que não levou nada na mala. Isso não está esclarecido, e o Presidente Lula vai ter de discutir no segundo turno.

Senador Sibá Machado, concedo-lhe o aparte com satisfação, pedindo a V. Ex^a que seja breve, porque sequer entrei no mérito do meu discurso.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me, Senador, vejo que V. Ex^a tem apenas três minutos. O que quero dizer é que, instituído o papel do segundo turno no Brasil, levou-se em consideração a representatividade do Poder Executivo em qualquer nível de administração em municípios a partir de 200 mil eleitores. Isso nos mostra que o Poder Executivo tem de ter representação mínima de 50% mais 1, que, se não atingida em primeiro turno, obrigatoriamente terá de sê-lo no segundo. Por isso, o instituto do segundo turno. Então, tínhamos, sim, a expectativa de vencer, acredito que todos a têm. Tínhamos também a expectativa de vencer a eleição em primeiro turno. Não foi possível, vamos para o segundo turno. O Presidente está tranquilo quanto a isso, está-se reunindo com todas as pessoas de que precisa para poder organizar esta campanha, e será o momento realmente de equilíbrio das idéias. Está polarizado. O PSDB – acabei de fazer esse pronunciamento – e sua aliança e o PT e sua aliança vão polarizar os temas nacionais e os temas que se fizerem necessários. Então, cabe, com certeza, ao candidato Geraldo Alckmin apresen-

tar o tema que achar importante, assim como ao Presidente Lula. E teremos um debate qualificado. Tenho absoluta certeza de que a população estará tranqüila para discernir e votar naquilo que acha melhor para a construção do nosso País.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas, lamentavelmente, essa polarização está hoje regionalizada. Senão vejamos: Santa Catarina, um Estado do sul do País: Alckmin, 56,6%, Lula, 32,2%; Rio Grande do Sul: Alckmin, 55,7%, Lula, 33,1%; São Paulo, principal Estado da Nação brasileira: Alckmin, 54,2%, Lula, 36,7%; Paraná: Alckmin, 53%, Lula 37,9%. Agora, quando olhamos o Nordeste, verificamos: Ceará, Lula, 71%, Alckmin, 22%; Pernambuco: Lula 70%, Alckmin, 22%; Piauí: Lula 67%, Alckmin, 28%. Por que isso, Senador Sibá Machado? Por que essa polarização? Por que essa divisão Nordeste, se ele não fez para o Nordeste nada do que havia prometido, nada, absolutamente? Senão vejamos: a Sudene, que foi prometida pelo Presidente Lula, foi recriada? Onde estão os grandes investimentos em infra-estrutura, portos, rodovias, ferrovias, hidrovias, hospitais? O Presidente Lula não fez absolutamente pelo Nordeste nada.

O Gasene, que vai libertar a matriz energética do gás no Nordeste do País, levando gás do Rio de Janeiro, também não foi feito; a refinaria da Petrobras prometida para o Estado de Pernambuco onde está? Foi inaugurada uma pedra fundamental. Então, ele não fez nada pelo Nordeste. Agora, ele fez, sim, o Bolsa-Família, que é um programa compensatório, um programa de auxílio-renda que nós não criticamos, que o candidato a Presidente Alckmin se compromete a manter, apesar de o PT dizer o contrário.

E foi por intermédio da fidelização do voto da população mais carente, que lamentavelmente existe no Nordeste brasileiro, que nós temos um *gap*, que o poder central brasileiro, de todos os Governos, nunca fez o suficiente, muito menos este, para resolver. E, por meio do Bolsa-Família, o Presidente Lula vai continuar fazendo o papel de coronel do século XXI: ele dá o dinheiro com o Bolsa-Família por um lado e toma o voto pelo outro. Agora, não leva indústrias, não capacita o trabalhador, não faz a infra-estrutura, não melhora a qualidade dos serviços públicos...

Então, essa dicotomia entre o resultado das eleições no Nordeste, no Sudeste e no Centro-Sul do País ocorre em função dessa política clientelista do Governo, e espero que o Nordeste brasileiro, de que faço parte com muita honra, com muito orgulho e que gostaríamos de ver numa rota permanente de desenvolvimento para se igualar aos Estados do Sul e Sudeste, que a nossa população reflita que não é mediante uma medida compensatória que se vai vender

um voto e prejudicar o crescimento e o andamento do País por mais quatro anos, de um Governo que não se mostrou ético, que não empunhou a bandeira que prometeu ao povo brasileiro: a da moralidade; que não explicou o valerioduto, mensalões, sanguessugas e, agora, o Dossiê *Gate*. Atos que saíram de dentro do Partido do Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, Sr. Presidente, sei que V. Ex^a tem a maior compreensão, mas sempre procuro ser respeitador dos tempos concedidos. Mas é esta a indagação que faço hoje: por que está o País cindido dessa forma dicotômica entre Nordeste e Sul e Sudeste do País? É porque o Presidente Lula, talvez, use aquilo que passou por tanto tempo criticando: a desinformação, de que muitas vezes o Nordeste mais se aproxima, e não a reflexão que poderia ser feita pelo eleitorado nordestino. E, no Sul e Sudeste, pelo grau de desenvolvimento – inclusive dos índices sociais –, a população tem mais capacidade de refletir a realidade vivida e, portanto, não é um programa de compensação de renda, como o Bolsa-Família, que leva à fidelização do voto.

Então, é isto que espero: que o País possa, neste segundo turno, dar a vitória a Geraldo Alckmin, que, realmente, tem condições, pela sua vida pública de Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador do Estado de São Paulo, de fazer um País diferente; um País que retome a rota do crescimento econômico, que dê sustentabilidade ao trabalhador brasileiro, que dê emprego e renda e que não faça de uma política compensatória, que é transitória, uma política permanente. Permanente é dar sustentabilidade econômica ao cidadão brasileiro. Que isso possa vir agora em uma rota de desenvolvimento econômico.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento à Mesa requerimento acerca de matéria de pleno e brilhante domínio de V. Ex^a, em que indago

ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia o seguinte: 1) Como são realizadas as reuniões ordinárias do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico?; 2) Como é dada a publicidade das atas das reuniões desse comitê?; 3) Como pode ser disponibilizada para a sociedade civil a cópia dessas atas?; 4) O Senado Federal, por meio de suas Comissões permanentes, já teve ciência sobre o conteúdo dessas atas e sobre os procedimentos adotados pelo Comitê desde a sua constituição?; 5) Que encaminhe as cópias das atas, bem como todos os estudos e propostas elaborados pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico.

Peço essas informações porque o Comitê está constituído no âmbito do Poder Executivo e tem entre as suas atribuições o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, bem como avaliar as condições de abastecimento e de atendimento em horizontes predeterminados.

Diante da responsabilidade a ele atribuída no controle do abastecimento de energia em todo o País, as suas avaliações e decisões transcendem as competências do Ministério de Minas e Energia e revestem-se como informações de relevante interesse público.

O Comitê tem a obrigação, em respeito ao princípio da publicidade previsto no art. 37, **caput**, da Constituição Federal de 1988, de dar ciência à sociedade civil e aos demais órgãos dos outros poderes sobre seu trabalho de acompanhamento e avaliação da segurança e continuidade no suprimento eletroenergético em todo território nacional.

Nesse sentido, encaminho o presente requerimento de informações a V. Ex^a, dizendo que é bom desvendarmos mais essa caixa-preta.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, o requerimento se encontra sobre a mesa e terá o tratamento regimental, sendo encaminhado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.014, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre atas das reuniões do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do

Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia as seguintes informações:

- 1) Como são realizadas as reuniões ordinárias do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE?
- 2) Como é dada a publicidade das atas das reuniões do CMSE?
- 3) Como pode ser disponibilizada para a sociedade civil as cópias dessas atas?
- 4) O Senado Federal, por meio de suas comissões pertinentes, já teve ciência sobre o conteúdo dessas atas e sobre os procedimentos adotados pelo CMSE desde a sua constituição?
- 5) Encaminhar as cópias das atas, bem como todos os estudos e propostas elaborados pelo CMSE.

Justificação

Na forma do disposto no artigo 14 da Lei nº 10.848, de 2004, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE está constituído no âmbito do Poder Executivo e tem entre as suas atribuições o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, bem como avaliar as condições de abastecimento e de atendimento em horizontes pré-determinados.

Diante da responsabilidade atribuída ao Comitê no controle do abastecimento de energia elétrica em todo País, as suas avaliações e decisões transcendem as competências do Ministério das Minas e Energia e revestem-se como informações de relevante interesse público.

O CMSE tem a obrigação, em respeito ao princípio da publicidade previsto no art. 37, **caput** da CF/88, de dar ciência à sociedade civil e aos demais órgãos dos outros poderes sobre o seu trabalho de acompanhamento e avaliação da segurança e continuidade no suprimento eletroenergético em todo território nacional.

Nesse sentido, encaminho o presente requerimento de informações, com o intuito de dar cumprimento aos ditames constitucionais referentes à Administração Pública Federal.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.015, DE 2006

Solicita informações a Srª Ministra-Chefe da Casa Civil sobre a abertura de

processo administrativo contra o Sr. Freud Godoy.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitada a Srª Ministra-Chefe da Casa Civil informações sobre a necessidade de se instaurar processo administrativo, por conduta incompatível com os bons mandamentos legais, do Assessor Especial do presidente Lula, Sr. Freud Godoy.

Justificação

Nos últimos dias foi noticiado o envolvimento do Assessor Especial do presidente Lula, Sr. Freud Godoy, na montagem de dossiê contra adversários políticos do PT, o que tem sido amplamente condenado pela imprensa de modo geral.

Hoje, no entanto, o referido servidor foi exonerado, a pedido, e nenhum processo de natureza administrativa foi tomado para investigar o comportamento e conduta de um servidor do alto escalão do governo, com gabinete no terceiro andar do Palácio do Planalto.

Diante disso, solicito que seja informado, também, o que está sendo feito no âmbito da Comissão de Ética da Administração Pública a respeito das denúncias que envolve o referido servidor.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.016, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 99, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 511, de 2006, seja examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos, distribuído por despacho da Presidência exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), é uma das

proposições mais relevantes que, nos últimos tempos, já tramitaram nesta Casa.

Cuida esse projeto de uma verdadeira revolução na forma que pessoas físicas e jurídicas se socorrem do Poder Judiciário para ver seus créditos quitados, que, juntamente com a Nova Lei de Falências, formará um ambiente jurídico mais favorável à concessão de crédito e à redução do **spread** bancário. Vê-se, desde logo, que o projeto repercute de forma intensa na economia do País, e não pode deixar de ser analisado sob seus aspectos econômicos.

Assumidas essas premissas, é de se ver que o inciso I do art. 99 do Regimento Interno desta Casa determina o pronunciamento da CAE sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, e o inciso III do mesmo artigo fixa sua competência para avaliar matérias que se vinculem com problemas econômicos do País.

A oitiva da CAE é de extrema importância, pois não se pode tratar matérias como o PLC nº 51, de 2006, como problemas exclusivamente jurídicos. É imperioso que se lance um olhar econômico sobre a proposição, até para que se lhe dê a exata importância que ostenta no cenário nacional.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Senador Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 44, de 2006, com o PLS nº 110, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Sibá Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – A Mesa, examinando o requerimento que acaba de ser lido, considerando que os Projetos referidos ainda não foram objeto de parecer de comissão e nem constam da Ordem do Dia, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno

do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 1.017, de 2006, de tramitação conjunta.

Senado Federal,



O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 110, de 2006, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e à de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2006

Requer Voto de Reconhecimento ao pugilista brasileiro Acelino Popó de Freitas, detentor de uma das mais brilhantes trajetórias no boxe do Brasil e que, hoje, dia 4 de outubro de 2006, em Salvador, anunciou sua aposentadoria dos ringues.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Reconhecimento ao pugilista brasileiro Acelino Popó de Freitas, duas vezes campeão mundial e vitorioso em 38 lutas, 32 delas por nocaute, ao anunciar, hoje, 4 de outubro de 2006, em Salvador, sua aposentadoria dos ringues, como detentor de uma das mais brilhantes trajetórias no boxe do Brasil.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Confederação Brasileira de Boxe.

Justificação

Acelino Popó de Freitas está deixando espontaneamente os ringues do boxe. Ele, que conquistou por duas vezes, o título de campeão mundial, categoria dos leves. Ao despedir-se das lutas, Popó declarou-se

plenamente realizado, observando que é preciso saber que uma carreira tem começo, meio e fim, mas que seu afastamento não o deixará longe desse esporte. Sua intenção é promover eventos nessa modalidade esportiva e também cuidar de projetos sociais na Capital da Bahia. É um grande brasileiro, por isso merecedor do Voto que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos, que assume, dia 5 de outubro de 2006, o cargo de Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos, pela sua posse no cargo de Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Presidente do TSE, Ministro Marco Aurélio.

Justificação

A posse, hoje, do Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos no cargo de Ministro Efetivo do TSE, é motivo de regozijo para o Poder Judiciário e para o País. Detentor de expressivo currículo, o Ministro Caputo honra o Judiciário do Brasil, pelo que Sua Excelência é merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero tranquilizar os agentes de saúde no sentido de que já fizemos um acordo para votar hoje essa proposição, que é tão importante para o Brasil e de que V. Ex^a, que está presidindo, é o Relator e foi praticamente o Senador que lutou mais pela sua aprovação. De modo que será até um prêmio se V. Ex^a estiver na presidência, embora não possa porque estará na

relatoria, ao votarmos hoje, impreterivelmente, essa medida provisória.

Quero tranquilizar os agentes de saúde e dizer que esse foi um tema da sua campanha e que V. Ex^a, sem dúvida, será um grande vencedor quando terminar essa votação.

Em segundo lugar, quero dizer que, no meu discurso de ontem, falei no Freud Godoy várias vezes. Entretanto, em determinado trecho, aparece Fred Suter. Pode haver um equívoco. Citei Freud Godoy várias vezes. Todos sabem que não citaria Fred Suter, que nada tem com esse assunto. É um jornalista conceituado e, como tal, não deveria ser comparado com Freud Godoy. Ainda citei: o psicanalista Freud Godoy. Quero, publicamente, dizer que jamais pensei em ofender o jornalista Fred Suter. Ao contrário, quero louvá-lo e dizer que hoje me dirijo a ele, pedindo que se retifique o erro que surgiu em uma parte do meu discurso, embora, muitas e muitas vezes, tenha falado no Freud Godoy. Até falei que estava manchando, maculando o psicanalista. O Freud Godoy do Lula não é o mesmo.

Feitos esses esclarecimentos, quero dizer que Sua Excelência, o Presidente da República, quando recebeu o Governador eleito da Bahia ontem – isso está em todos os jornais –, tirou fotografia com o Governador e sua esposa e mandou que os fotógrafos me procurassem para tirar a minha fotografia. Podem tirar todas as vezes.

Não encontrarão em mim um Presidente bêbado, como é o Senhor Lula. Não encontrarão em mim um Presidente desonesto, como é o Senhor Lula. Não encontrarão em mim um Presidente que só anda com ladrões, que estão desfilando pelo Brasil. E, a cada dia, aumenta o número de ladrões na sua companhia, para dilapidar os cofres públicos do País.

Enquanto não explicar o problema do dossiê que ele e Ricardo Berzoini fabricaram, para, na eleição de São Paulo, prejudicar o candidato José Serra, ele não tem autoridade nem de ser fotografado, o que dirá de aparecer em público. Falta-lhe dignidade para o exercício da Presidência. Falta-lhe moral para o exercício da Presidência. Falta-lhe aquilo que é mais indispensável: a credibilidade.

Mas, como ele quer fotografar-me, como está achando que precisa de uma fotografia minha, eu lhe mandarei algumas. Talvez ele goste de se distrair com boas fotografias, de pessoas que têm uma fisionomia diferente da dele, que é a de um turrão, de um homem que não tem a capacidade de raciocinar, de um homem que não sabe trabalhar, de um preguiçoso que iludiu o povo brasileiro por meio da publicidade.

Quero dizer ao Presidente da República que estou aqui para ser fotografado e para mandar fotografias para ele. Não aparecerei bêbado, como ele tem aparecido muitas vezes. Tampouco ninguém vai me colocar na página policial, como ele deveria estar e vai estar um dia, quando deixar de ser Presidente da República e de ter os privilégios que o cargo lhe garante, porque não pode explicar o dinheiro que tem, nem o que deu para o seu filho Lulinha.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, gostaria de dois minutos a mais, porque faço uma explicação importante, tendo em vista que o Presidente está querendo ver a minha fisionomia e que V. Ex^a não pode impedir que ele veja. Eu quero que ele veja. Estou aqui falando para ele, estou me dirigindo a ele, sorrindo dele, da sua figura grotesca.

Daí por que, Sr. Presidente, eu dizia que tem chegado ainda um maior número de ladrões para a companhia do Presidente e dinheiro que jogaram nas eleições da Bahia, como salientou, com muita competência, o Senador César Borges. E V. Ex^a foi vítima, Sr. Presidente.

Volto a dizer que o Presidente não pode discutir ética e corrupção. Ele está arregimentando mais corruptos para a sua gangue, como Berzoini e a turma do dossiê: Freud Godoy; Gedimar Passos; Expedito Veloso, vejam só, esse diretor do Banco do Brasil; Valdebran Padilha; e Jorge Lorenzetti, que é o seu churrasqueiro. O churrasqueiro do Presidente da República que pegou R\$18 milhões e que toma conta, evidentemente, da sua filha, que mora em Santa Catarina.

Ah, Sr. Presidente, falei aqui de Humberto Costa, e não acreditaram. Ele foi denunciado pelo Ministério Público.

Tenho evitado falar do Sr. José Dirceu, porque tive um relacionamento pessoal com ele. Até ontem pensava que tinha, mas, como ele, no seu *blog*, atacou-me, estou à vontade para dizer que muitas lágrimas ele foi derramar na minha casa, e muita coisa ele contou do Presidente da República. De modo que ele não podia atacar-me, porque pude consolá-lo muitas vezes das mágoas que ele tinha do Palácio do Planalto. Muita gente sabe disso, mas ele não pode ignorar. A despeito de ele cassado e tudo isso, tive a coragem de jantar com ele em restaurante importante de São Paulo, para que o público visse, mas ele não está retribuindo com a dignidade que mereço pela minha atitude.

De maneira que hoje não tenho por que evitar citar José Dirceu e seus companheiros mensaleiros: Waldomiro Diniz, Delúbio, Valério, Henrique Pizzoloto, Ivan Guimarães, João Magno e tantos outros.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Antonio Carlos, fiquei surpreso, quando abri os jornais e vi uma referência do Presidente da República a V. Ex^a, dizendo textualmente que gostaria de ver a cara de V. Ex^a. Sei que V. Ex^a tem feito ataques muito duros ao Presidente, como é próprio da vida parlamentar – uns mais agressivos; outros, menos. V. Ex^a é da Oposição. Os Senadores da Base do Governo podem e até devem responder a V. Ex^a no mesmo diapasão. Agora, o inaceitável é que o Presidente da República se dirija a um político, a um Parlamentar individualmente, nesses termos ofensivos e debochados. É o que sempre digo: o Presidente Lula parece não se ter imbuído da natureza majestática do seu cargo, que é uma instituição, é a Presidência da República. Isso não deve, nem pode acontecer. De forma que, até por isso, receba a minha solidariedade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço imensamente, Senador Jefferson Peres, essa solidariedade, partindo de quem parte, e o conselho que V. Ex^a dá publicamente ao Presidente da República, para que tenha compostura no exercício da função.

Uma coisa são os debates do Parlamento, outra é um Presidente da República que não sabe comportar-se com a dignidade, sobretudo quando ele ajuda a furtar a Nação e ainda se alia a ladrões iguais a ele.

O filho dele, Luiz Gushiken e a turma dos fundos da Previdência, como Marcelo Sereno, o Lulinha da Gamecorp, o irmão Vavá que dizia apenas avisar os empresários com negócios do Governo – foi o irmão dele quem disse. O filho recebeu R\$15 milhões da Telemar. A turma de Ribeirão Preto: Rogério Burati, Juscelino Dourado, Ralph Barquete, Sérgio, o Sombra; sem esquecer também a célebre Jeanny Mary Corner. Paulo Okamoto, o doador universal e operador do Sebrae, que paga as contas de Lula e os seus cartões de crédito; Paulo Pimenta, aquele que foi o primeiro a fazer dossiê numa comissão de inquérito, foi pego distribuindo dossiê; Roberto Teixeira, o empresário amigo que pagava as contas da família de Lula, cujo sigilo bancário nunca foi aberto, porque, se assim o fizerem, as vergonhas surgirão; Waldomiro Diniz; a turma do Bingo, como Carlinhos Cachoeira e outros tantos.

Não citarei outros menos votados, Sr. Presidente, mas que quero dizer a V. Ex^a e a esta Casa que a

minha cara é esta. Não sei se é boa ou ruim, mas é a minha; não tenho outra.

Agora, o Presidente tem várias caras. Tem a cara do bêbado, tem a cara do desonesto e tem a cara que infelicitava a Nação brasileira mentindo desavergonhadamente todos os dias.

De modo que somos realmente diferentes. Ele é uma coisa, eu sou outra. Eu tenho mais de 50 anos de vida pública e posso falar, assim como falo; e ele não pode falar, porque não tem a dignidade de quem tem esse cargo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo agora a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que já a havia solicitado antes de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Rodolpho Tourinho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Jefferson Péres, eu conversava com nosso Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, sobre o que S. Ex^a já havia anunciado aqui minutos atrás: uma matéria da **Folha de S. Paulo**, que tem como título “Governo inglês divulga plano para privatizar a Amazônia”. Trata-se da nossa Amazônia, da sua Amazônia, da Amazônia de todos os brasileiros. O Senador Arthur Virgílio, inclusive, já dirigiu um requerimento à Mesa pedindo informações ao Ministro das Relações Exteriores.

É um absurdo o que diz o artigo:

O governo inglês, por meio de David Miliband, secretário de Meio Ambiente britânico, divulgou na semana passada no México um plano para transformar a floresta amazônica em uma grande área privada. O anúncio foi feito em um encontro realizado na cidade de Monterrey (...). O evento reuniu os governos dos 20 países mais poluidores do mundo. A proposta inglesa, que conta com o aval do primeiro-ministro Tony Blair, visa proteger a floresta, segundo Miliband. O próprio político admitiu que a idéia está em seu estágio inicial e que será preciso discutir as questões de soberania da região com o Brasil. O plano prevê que uma grande área da Amazônia passaria a ser administrada por um consórcio internacional. Grupos ou mesmo pessoas físicas poderiam então comprar árvores da floresta.

Eu, depois de conversar com nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, solicitaria a V. Ex^a, Sr. Presidente, autorização para também assinar o aludido requerimento de informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre esta grave denúncia, mais uma vez, quanto à cobiça internacional sobre a região amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Senador Flexa Ribeiro, o requerimento do Senador Arthur Virgílio terá tramitação normal e contará também com a minha assinatura.

Peço licença ao Senador Antonio Carlos Valadares, que já se encontra na tribuna, mas tenho que fazer esse comentário por se tratar da Amazônia.

Creio que não basta o governo britânico ter desautorado hoje o seu ministro – ele é ministro, é membro do governo. É preciso que haja uma reação mais dura de parte do Governo brasileiro. Acredito que o requerimento do Senador Arthur Virgílio merecerá o apoio de toda a nossa Casa, com certeza.

Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de fazer a leitura deste discurso, eu gostaria de me pronunciar sobre as eleições realizadas em todo o Brasil, notadamente no Estado de Sergipe, onde despontou como vitorioso o ex-Prefeito da Cidade de Aracajú, Marcelo Déda, com uma vitória irretocável, insofismável, com uma diferença de mais 74 mil votos sobre o segundo colocado, o atual Governador, João Alves Filho, que pleiteava a seu segundo mandato. Como Vice-Governador foi eleito o Deputado Estadual Belivaldo Chagas, companheiro nosso do Partido Socialista Brasileiro, do PSB.

Aos eleitos, Marcelo e Belivaldo, nesse instante, transmito as homenagens do PSB nacional, pela sua Liderança no Senado Federal, por meu intermédio. Essa vitória pontifica um sintoma, um sentimento de mudança que se concretizou, sem dúvida alguma, na manifestação do eleitorado de Sergipe, que levou Marcelo Déda, um homem de 46 anos de idade, que já foi Deputado Federal várias vezes, que foi um dos maiores prefeitos que Aracajú já teve e agora se revela uma grande liderança no Estado de Sergipe, a se eleger de uma forma incontestável Governador do seu Estado, em uma aliança política da qual participaram vários Partidos: o PC do B, o PT, o PSB, o PTB e também o nosso PL.

Com essa aliança foi possível eleger três Deputados Federais, vários Deputados Estaduais, e o caminho está traçado para que Sergipe ganhe um novo rumo, tanto do ponto de vista econômico como social, pela valorização, acima de tudo, de programas sociais

que venham ao encontro da população mais pobre do nosso Estado.

Sr. Presidente, não sei se dará tempo para fazer a leitura do discurso que havia preparado para a tarde de hoje, mas nele é enfocado o problema das taxas de juros praticadas pelo Banco Central, como também aquelas taxas cobradas pelos bancos de todo o Brasil, as quais, sem dúvida alguma, contribuem para a redução da remuneração dos trabalhadores, dos funcionários públicos, dos depositantes e de todos aqueles que se utilizam dos serviços bancários como um instrumento para os seus negócios e para seus depósitos.

As altas taxas de juros do Banco Central, a partir do Plano Real, Sr. Presidente, garantem lucros astronômicos às instituições financeiras, como todo ano são noticiados pela mídia. São lucros que, nos últimos anos, alcançam mais de 500%. A questão é que os outros setores da economia como a indústria, o comércio e a agricultura estão perdendo para que os bancos tenham lucros astronômicos.

Sr. Presidente, o que quero destacar é o estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese, publicado pela revista virtual **Carta Maior**, que confirma o que também já se imaginava.

A liberalização do setor bancário patrocinada pelo governo passado na sequência do Real deu às instituições outra potente fonte de renda: a cobrança de tarifas. Com os bancos livres para taxar a clientela, a arrecadação do setor com tarifas explodiu. Subiu 153,6% acima da inflação, entre 1994 e 2005, segundo pesquisa do Dieese feita por encomenda dos sindicatos dos bancários de São Paulo e do Distrito Federal.

Em valores, a receita das instituições financeiras com tarifas avançou R\$35 bilhões em 12 anos, ou seja, passou de R\$6 bilhões, em 1994, para R\$41 bilhões em 2005. Em termos nominais, situação que não leva em conta a influência da inflação nas tarifas, o crescimento da receita da taxa foi de 582%. Quando se desconta a inflação medida pelo próprio Dieese, Sr. Presidente, o Índice de Custo de Vida (ICV), verifica-se aumento real de 153,6%.

Para se ter uma idéia da fortuna proporcionada pelas tarifas aos bancos, o estudo compara esta receita com a folha de pagamentos das cinquenta maiores instituições financeiras do país. Em 1994, a arrecadação tarifária cobria 26% da despesa com pessoal, que era de R\$23 bilhões. No ano passado, a taxa pagou todos os empregados dos bancos (R\$36 bilhões) e ainda deu lucro de R\$5 bilhões aos mesmos bancos – representou 102,3% do total da folha.

Sr. Presidente, para não ofender o Regimento e para não atrapalhar os demais oradores inscritos, pediria a V. Ex^a que mandasse para os Anais da Casa a íntegra deste discurso.

Termino dizendo que o Presidente Lula, em seu segundo mandato – se isso vier a ocorrer, como esperamos –, precisa corrigir esse absurdo. Os bancos estão ganhando exorbitâncias não apenas sob a forma dos lucros decorrentes dos planos econômicos, mas em virtude da cobrança de tarifas por serviços que são obrigados a prestar à sua clientela.

Era só, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as altas taxas de juros do Banco Central (BC), a partir do Plano Real, garantem lucros astronômicos às instituições financeiras, como todo ano são noticiados pela mídia. São lucros que nos últimos anos alcançam mais do que 500%. Isso mesmo senhor Presidente, lucros de mais de 500%! Nada contra o lucro. A questão é que os outros setores da economia, como a indústria, o comércio e a agricultura estão perdendo para que os bancos tenham lucros astronômicos.

Sr. Presidente, o que quero destacar é o estudo do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócios Econômicos (DIEESE) publicado pela revista virtual Carta Maior, que confirma o que também já se imaginava. A liberalização do setor bancário patrocinada pelo então governo passado na sequência do Real deu às instituições outra potente fonte de renda: a cobrança de tarifas. Com os bancos livres para taxar a clientela, a arrecadação do setor com tarifas explodiu. Subiu 153,6% acima da inflação, entre 1994 a 2005, segundo pesquisa do DIEESE feita por encomenda dos sindicatos dos bancários de São Paulo e do Distrito Federal.

Em valores, a receita das instituições financeiras com tarifas avançou R\$35 bilhões em 12 anos – de R\$6 bilhões, em 1994, para R\$41 bilhões, em 2005. Em termos nominais, situação que não leva em conta a influência da inflação nas tarifas, o crescimento da receita da taxa foi de 582%. Quando se desconta a inflação medida pelo próprio Dieese, o Índice de Custo de Vida (ICV), verifica-se aumento real de 153,6%. “As tarifas tiveram crescimento geométrico, enquanto o emprego e a renda cresceram aritmeticamente, e com muita dificuldade”, disse o diretor de Estudos Sócio-

Econômicos do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal, André Nepomuceno.

Para se ter uma idéia da fortuna proporcionada pelas tarifas aos bancos, o estudo compara esta receita com a folha de pagamentos das 50 maiores instituições financeiras do país. Em 1994, a arrecadação tarifária cobria 26% da despesa com pessoal, que era de R\$23 bilhões. No ano passado, a taxação pagou todos os empregados (R\$ 36 bilhões) e ainda deu lucro de R\$5 bilhões aos bancos – representou 102,3% do total da folha.

Numa tentativa de rebater a argumentação das instituições de que as tarifas subiram porque o número de clientes também cresceu, o estudo vasculhou os balanços de três dos maiores bancos do país – Banco do Brasil (BB), Bradesco e Itaú. Os dados contábeis mostram que a arrecadação com tarifas avançou mais que a clientela, o que sinaliza que os bancos estão cobrando mais. Dividindo-se a receita com tarifas pelo número de clientes, observa-se que, de 2001 a 2005, a tarifa média cobrada pelo Bradesco de cada correntista subiu 66%, enquanto que o número de clientes do banco cresceu 37,5%. No Itaú, os números são 59% e 20,5%, respectivamente. No BB, 83% e 65,5%.

O antidoto contra o abuso seria a volta da regulamentação da tarifas pelo governo, pois tarifa é matéria de consumo, e não deve ser tratada pelo arbítrio dos bancos, como se a competição e a concorrência fossem mediadoras das tarifas. Ora, não existe concorrência nem competição no setor bancário. E é bom lembrar que recentemente o Supremo Tribunal Federal considerou as relações entre cliente e bancos como reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Sr^{as} e srs. Senadores, reconheço que a volta da regulamentação parece “uma coisa improvável”; daí que os sindicatos dos bancários defendem a aprovação, pelo Congresso, de um projeto de lei que impeça os bancos de cobrar tarifas de conta-salário. Seria uma medida pontual para proteger o bolso do trabalhador da sanha bancária.

O projeto já existe e é de autoria do deputado Vicentinho (PT-SP), mas está parado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. Na verdade, estudo do próprio DIEESE teoriza que as tarifas custam 2% da renda média dos trabalhadores e, por causa disso, sacrificam boa parte de reajustes salariais conquistados pelos trabalhadores.

Aliás, o estudo do DIEESE ilustra bem essa avaliação, ao mencionar dados colhidos pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de São Paulo. Em fevereiro, o valor médio de um pacote de

tarifas bancárias acertadas pelas instituições com os clientes consumia 7,5% de um salário mínimo, 2,6% do salário médio no comércio, 2,10% do salário médio no setor de serviços e 1,9% do salário médio na indústria. E não adianta os trabalhadores tentarem procurar bancos que cobrem tarifas mais baixas, porque em geral os preços estão alinhados, variam pouco de instituição para instituição, daí por que afirmamos que não há concorrência no setor. E o motivo para o alinhamento é a concentração no setor bancário. E todos nós sabemos da dificuldade de sair de um banco e ir para outro banco; sem contar que o trabalhador não tem liberdade de mudar a conta-salário.

Sou da base do governo e faço esse pronunciamento porque o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, participou de audiência pública aqui no Senado e mostrou simpatia pela aprovação de um projeto de lei que transfere do BC ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) a decisão sobre fusões e aquisições bancárias. Especializado em combate a cartéis, o Cade teria mais condições de frear a concentração do setor, que aumenta sem parar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, peço sua atenção. O Secretário da Mesa informa que, em face de disposição regimental, V. Ex^a terá de falar após o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Se S. Ex^a quiser, poderá fazer uso da palavra antes de mim.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador Eduardo Suplicy está abrindo mão de falar neste momento em seu favor, Senador Arthur Virgílio.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Falo em seguida ao Senador Arthur Virgílio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, presto contas ao Senado e à Nação.

Disputei eleição por meu Partido em coligação com o PPS, coligação intitulada “Muda Amazonas” – o Amazonas precisa mudar –, e não obtive êxito, não me elegi Governador de meu Estado. Volto, então, ao Senado para cumprir os quatro anos e três meses de mandato que tenho pela frente com a mesma coerência e integridade.

V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, seria o candidato de minha preferência, mas V. Ex^a optou por não disputar, e resolvi, eu próprio, improvisar minha candidatura. Entendi que foi o gesto certo, o gesto necessário àquele momento. Sabia da preferência polarizada pelos dois adversários principais, 77% nas pesquisas espontâneas, mas me decidi, assim mesmo, a enfrentar essa luta – enfrentava uma máquina econômica de um lado e uma máquina econômica e oficial de outro. Quando se estimulava a pesquisa, era mais arraigada ainda a presença de ambos na cena.

Tentei mostrar, e creio que consegui, que era possível apresentar propostas sérias e vencer – e venci – os debates de que participei, os poucos debates que permitiram que acontecessem nessa eleição. E os venci sem insultos pessoais, apresentando teses para serem discutidas pela sociedade amazonense, mostrando claramente o compromisso com a ética, com a seriedade. Um acusava o outro de malfeitos, de malversações, mas nenhum dos dois se atrevia a me acusar de coisa alguma. Então, entrei na eleição limpo e saí limpo como nela entrei. Dela saí limpo como nela, limpo, ingressei.

Entendo o fato eleitoral como normal, como corriqueiro. As eleições não oferecem o resultado do empate, não se empata em eleição, perde-se ou ganha-se, e essa eu perdi, perdi com minhas teses, com minhas convicções.

Houve pessoas que me disseram assim: “Puxa, Arthur, você tinha o Estado onde a preferência pelo Presidente Lula era a mais esmagadora entre todos os demais Estados das Regiões Norte e Nordeste, onde ele venceu”. Diziam-me que eu havia me mostrado o antilula ao longo de meus anos de Senado e de Governo Lula. Eu não me arrependo disso. Estou aqui de volta para dizer que combati Lula porque ele errou administrativamente, porque fez uma política externa desastrosa, porque fez o governo mais corrupto da história republicana brasileira. Disse isso às vésperas do pleito, estou dizendo agora e direi enquanto eu tiver essa idéia. E não vejo que ele possa mudar minha convicção sobre o governo dele, isto é, de que ele gerencia e preside o governo mais corrupto da história republicana brasileira.

Se isso é o bastante para me derrotar na outra eleição, perderei a outra eleição, mas não deixarei de dizer aquilo que vem do meu coração, aquilo que vem da minha alma, aquilo que vem da minha fé, aquilo que vem da minha convicção. Portanto, cumpri estritamente com meu dever.

Não nasci para fazer da política trampolim para coisa alguma, nem nasci para surfar as ondas do oportunismo, até porque surfista da política não sou e porque entendo que não teria sentido a dedicação a uma carreira tão dura, pessoalmente tão exigente, familiarmente tão sacrificante, se não fosse para fazê-la com honra, com decência.

Presto contas, portanto, Sr. Presidente, dizendo que volto com a mesma posição. Não há nada que me faça mudar.

Do lançamento da minha candidatura para cá, apareceu esse escabroso caso que nem o outro Freud, o da Psicanálise, explica: o envolvimento do Freud palaciano e de seus asseclas nesse episódio lamentável da compra de um dossiê com dinheiro sujo, o que, para mim, é suficiente para, na eventual hipótese de uma vitória do Presidente Lula – na qual já não creio, da qual descreio –, impedir sua posse, em função da clara agressão à Lei Eleitoral brasileira.

Por muito menos saiu daqui o Senador João Capiberibe, por muito menos! Por muito menos saiu desta Casa o Senador João Capiberibe, por muito menos saiu da Presidência da República o Senador eleito, ainda não empossado, Fernando Collor de Mello, com tudo o que foi constatado sobre seu governo.

Sr. Presidente, eu era o que sou e espero, no futuro, ter coragem moral para ser o que sou. Era o que sou e espero, Senador Mão Santa, no futuro, ser exatamente o que sou hoje, independentemente das conveniências, de saber se é melhor assim ou se é melhor assado; ou seja, minha vida pública é como minha vida pessoal, uma linha reta. Vou numa linha reta, não sou cobra para fazer movimentos sinuosos, mas, ao contrário, comporto-me mais como o leão quando tem de enfrentar algo ou alguém, jamais como a cobra sinuosa, que faz movimentos sibilinos, aqueles movimentos de vaivém, aqueles movimentos que, na verdade, mostram mais a face da traição do que propriamente a da coragem e a da coerência.

Foi com a coragem e com a coerência que enfrentei, no Estado onde o Presidente Lula era mais popular, essa eleição. Não me arrependo. Plantei a semente da decência. Mostrei que era possível se fazer, sim, o enfrentamento a esse poder tão avassalador que V. Ex^a conhece muito bem; mostrei que era possível e necessário fazer esse enfrentamento. Fiz esse enfrentamento e colhi o resultado que o povo do Amazonas quis me dar em determinada época, em determinado momento de sua trajetória histórica. Não questiono o povo, apenas a ele me curvo.

Se não me curvo ao poderoso do Palácio, se não me curvo à corrupção que ele pratica, se a denuncio sem parar, até porque tenho o compromisso de denunciar a corrupção, se denuncio a ineficiência administrativa e se mostro que estou em sintonia com a maioria do povo brasileiro – povo que optou por dar o segundo turno e que, sem dúvida alguma, haverá de conceder a vitória a Geraldo Alckmin, para que se ponha cobro a um quadro de absoluta desmoralização a que está sendo submetido este País no exterior –, eu não poderia ser diferente em meu Estado. Sendo assim, cumpro com meu dever.

Sr. Presidente, para ilustrar apenas e para encerrar, tenho aqui uma nota da **Folha de S. Paulo**, do dia de hoje, 4 de outubro: "O Governo Kirchner disse que não gostou da notícia de que haverá segundo turno no Brasil. Ele teme o efeito contágio". Ele teme o efeito que puna – e aí vou falar como cidadão livre – sua própria irresponsabilidade. Considero o Sr. Néstor Kirchner um presidente muito pouco responsável, pois teve tudo para dar um jeito na situação econômica da Argentina, mas, ao contrário, apenas adiou, com medidas paliativas terríveis, a crise que se abate sobre aquele país e que vai mostrar, dentro de poucos anos, que seu governo não foi bom para a Argentina.

Mas, muito bem, eles dizem que o petista é mais previsível e mais comprometido com o projeto argentino.

Sr. Senador Jefferson Péres...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, estou-lhe concedendo mais dois minutos de tolerância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não. Não preciso mais do que isso, Senador.

Preste atenção V. Ex^a! Diz Kirchner que Lula é mais comprometido do que Alckmin com o projeto argentino para o Mercosul.

Mais adiante, na mesma matéria da **Folha**, diz-se que o mercado de valores, a bolsa Argentina, também está inquieto com Alckmin. Mais ainda, a União Industrial Argentina (UIA) diz que uma eventual vitória de Alckmin seria um risco para a economia do seu País. Ou seja, o real mais desvalorizado favoreceria as exportações brasileiras. E eles não querem isso; eles querem um real mais valorizado, que, portanto, favoreça a vida econômica da Argentina. E diz a UIA, que é a Fiesp de lá, que Lula é visto como um homem comprometido com a industrialização da Argentina.

Voto em Alckmin, porque Alckmin é comprometido com o futuro deste País, com o crescimento deste País e com a moralização dos costumes políticos deste País, do meu País.

E, portanto, Sr. Presidente, com a sensação de que cumpro meu dever lá, volto a cumprir meu dever cá. E cumprirei meu dever, com ou sem mandato – o meu dever de brasileiro –, onde quer que esta Pátria precise de mim.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Concedo a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 9 trata da discussão, em turno único, do projeto que altera a nomenclatura do cargo de Perito Papiloscopista. Esse projeto está pronto para ser votado. Eu queria indagar se seria possível procedermos a essa votação ainda nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Senador Paulo Octávio, respondendo à sua indagação, quero dizer que a informação que tenho é a de que, hoje, serão votadas duas medidas provisórias e de que o resto da pauta poderá ser votado na próxima terça-feira, se houver quórum.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Então, não haverá votação?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – É a informação que tenho. O Presidente Renan Calheiros ainda não chegou a esta Casa. Mas isso é o que informa o Secretário-Geral da Mesa.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Consulto se haverá votação amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Em princípio, não. Provavelmente, não.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Provavelmente, não. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Peres; Sr^{as} e Srs. Senadores; prezados visitantes na galeria do Senado, tenho expressado o quão importante acho – e aqui reitero – que a Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores e a própria Direção Estadual do PT em São

Paulo se empenhem para que, no mais breve espaço de tempo possível, possa ser inteiramente elucidada, em tudo aquilo que esteja ao nosso alcance, no âmbito do PT, a questão relativa a esses dossiês ou ao dossiê que foi objeto de prisão, por parte da Polícia Federal, de alguns membros e que está sendo examinada obviamente também pelo Ministério Público e pelos órgãos responsáveis.

Ainda hoje, visitei o Ministro Márcio Thomaz Bastos e lhe disse que é importantíssimo que isso possa ser efetivado, e essa também é a opinião dele, como também é a opinião do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que demonstrou sua indignação e sua contrariedade. O próprio Senador Aloizio Mercadante, que esteve no plenário há poucos instantes, demonstrou a vontade de que isso seja elucidado.

Na reunião de Bancada do Partido dos Trabalhadores, todos nós Senadores externávamos que essa deveria ser a nossa vontade expressa ao Presidente Ricardo Berzoini.

Sr. Presidente, sugiro que isso seja muito importante. Do ponto de vista daquilo que vai acontecer, da importante decisão que todos nós brasileiros tomaremos em 29 de outubro, no último domingo deste mês, quando escolheremos em segundo turno o Presidente da República, é importantíssimo que isso seja bem esclarecido.

E mais, Sr. Presidente Jefferson Péres: o quanto antes essa questão for esclarecida, mais estarão Luiz Inácio Lula da Silva e Geraldo Alckmin discutindo aqueles temas que são os mais relevantes para o povo brasileiro. É claro que a questão ética é importante. Inclusive, ressalto as recomendações que V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, tem feito aqui no Senado; que Parlamentares, como o Deputado Fernando Gabeira, por exemplo, têm feito ao Governo; que eu próprio tenho feito, no sentido de evitar que haja todo o tipo de ferimento à ética. Que seja esse um compromisso muito firme de ambos os candidatos!

Eu gostaria muito que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tivesse uma determinação muito clara de evitar esses problemas que, infelizmente, caracterizaram parte do seu Governo nesses primeiros quatro anos.

Porém, quero dedicar este pronunciamento, sobretudo, a um tema que o Senador Roberto Saturnino já abordou no início desta semana, inclusive ontem: como vamos combinar o crescimento da economia e das oportunidades de emprego com a melhoria da distribuição da renda e com a erradicação da pobreza absoluta?

É de se saudar que, no período 2002, 2003, 2004 e 2005, nos três primeiros anos de Governo do Presidente Lula, houve uma queda acumulada de 19,2% no número de brasileiros que estavam vivendo com menos de R\$121,00 **per capita**. Se esse valor for considerado como no estudo que Marcelo Néri, da Fundação Getúlio Vargas, realizou, intitulado “Miséria, Desigualdade, Estabilidade”, verificaremos que houve um progresso acentuado, pois o número de pessoas vivendo abaixo dessa linha oficial de pobreza diminuiu consideravelmente: de mais de 50 milhões para mais de 42 milhões de brasileiros. Mas ainda há um número considerável de pessoas, de brasileiros e de brasileiras, correspondendo a 22,77% da população, que vivem em condições de pobreza absoluta, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Roberto Saturnino. Permita-me apenas desenvolver mais um ponto, porque acredito que V. Ex^a terá ainda mais elementos para seu aparte.

Quero ouvir especialmente, seja no debate de domingo próximo na Rede Bandeirantes de Televisão, seja nas entrevistas da Rede Globo, seja no debate com Heródoto Barbeiro na CBN, os candidatos responderem com mais precisão as perguntas a respeito desse assunto do que o fizeram Heloísa Helena, Cristovam Buarque e Geraldo Alckmin no último debate da Rede Globo.

Por exemplo, em relação ao Programa Bolsa-Família, que teve uma expansão considerável de outubro de 2003, quando havia 2,3 milhões de famílias inscritas, até hoje, quando há quase 11,2 milhões de famílias inscritas no programa, o que corresponde praticamente a um quarto dos 186 milhões de brasileiros, houve um efeito considerável. Como constatado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE, diminuiu o número de famílias que vivem em condições de pobreza, o que levou muitas pessoas a concluir que o Programa Bolsa-Família está tendo um efeito positivo.

Quero ressaltar, Senador Roberto Saturnino, que o Programa Bolsa – Família é de responsabilidade da União. O Governo do Presidente Lula unificou os quatro programas antes existentes – o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o Auxílio-Gás e o Vale-Alimentação, instituído no início de 2003, buscando maior racionalidade e melhoria dos programas que então existiam. Trata-se de um programa que foi aqui aprovado por

todos os partidos. Quero ressaltar isso. Então o mérito não é apenas do Poder Executivo; o mérito é também do Poder Legislativo constituído pelos Senadores e Deputados Federais tanto do PT, quanto do PSDB, do PFL e de outros partidos. Conforme o Presidente Lula assinalou quando atingiu a meta de mais onze milhões e cem mil famílias inscritas, o mérito é também dos prefeitos dos 5.561 municípios brasileiros, administrados por prefeitos de praticamente todos os partidos aqui representados. Então, é um mérito que precisa ser reconhecido, compartilhado pelo PT e por todos os partidos.

Naquele debate a Senadora Heloísa Helena disse que de maneira alguma é verdade que ela pretenda acabar com o Bolsa-Família; ela quer aperfeiçoá-lo. O ex-Ministro e Senador Cristovam Buarque lamentou que tenham mudado o nome do programa de Bolsa-Escola para Bolsa-Família e afirmou que gostaria de melhorar o Bolsa-Família a fim de que todas as crianças frequentassem a escola. E, para quem não tem filhos, ele criaria uma rede de emprego social.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – O tempo de V. Ex^a terminou, mas dou-lhe mais dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Todos os oradores hoje foram objeto de muita generosidade, inclusive o que me antecedeu.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Dou a V. Ex^a três minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Obrigado. Quero, então, conceder o aparte ao Senador Roberto Saturnino e ter o tempo necessário para bem responder a S. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Supply, vou ser breve para não prejudicar o pronunciamento de V. Ex^a, que é muito importante. É natural que a Oposição levante os escândalos e os coloque como centro do debate nesta Casa. Quero afirmar e reafirmar – e é o que V. Ex^a está fazendo da tribuna nesse pronunciamento importante – que justiça também é ética. Justiça social é uma dimensão muitíssimo importante da ética. A dimensão que dá o fundamento ético da sociedade é a justiça na distribuição dos frutos do trabalho de todos. Sem essa justiça, a tendência da sociedade é a de desvalorizar as instituições, o que leva ao descrédito das instituições. É muito difícil constituir-se uma Nação com estabilidade, com democracia, com respeito, sem justiça social. É importante ressaltar que, pela primeira vez, no Brasil, um Governo erige como prioridade maior, como prioridade quase absoluta a justiça social, promovendo

a melhor distribuição dos frutos do trabalho. Então é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Justamente, Senador Roberto Saturnino, o que desejo ver é como os candidatos irão garantir a consecução, a realização dos princípios de justiça em nossa sociedade.

Quero aqui observar que tanto o meu amigo Cristovam Buarque quanto Geraldo Alckmin não foram corretos ao explicitar que o Programa Bolsa Família não estaria exigindo a presença na escola. Existe a lei que assim o exige, existe o mecanismo e podem ver todos no *site* do Ministério do Desenvolvimento Social que o Ministério da Educação exige de todas as administrações municipais que reportem quais as crianças que estão efetivamente frequentando 85% das aulas.

Sr. Presidente, quero ressaltar que devem os candidatos estar cientes de que o Congresso Nacional também aprovou a Lei 10.835, sancionada pelo Presidente em 8 de janeiro de 2004, segundo a qual o passo seguinte do Programa Bolsa-Família será a renda básica de cidadania. Os chefes de Poder Executivo devem aprimorar esse programa, procurando ver qual será a trajetória, qual o passo de transição mais acertado para que o Bolsa-Família,...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – ... que, segundo os dados do IBGE, tem tido efeitos consideráveis, possa avançar para a renda básica de cidadania que, tenho a certeza, quando plenamente instituída, contribuirá e muito para que os pouco mais de 42 milhões de brasileiros que estão abaixo da linha oficial de pobreza vivam acima dessa linha, até por definição, porque a renda básica de cidadania assegurará muito maior dignidade e liberdade a todos os brasileiros e a todas as brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Com a palavra, por dez minutos, o Senador Alvaro Dias.

Senador José Agripino, V. Ex^a deseja falar pela ordem? (Pausa.)

Pode falar Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, é só para me inscrever pela Liderança do PFL quando V. Ex^a julgar possível e oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – V. Ex^a está inscrito Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente o

necessário agradecimento. O meu agradecimento à população do Paraná pela compreensão, apoio, oferecendo uma vitória que valorizo extraordinariamente pelas condições em que foi alcançada. Uma eleição diferente. O eleitor que optou pela nossa permanência no Senado o fez certamente valorizando o resultado do trabalho realizado no exercício do mandato que finaliza neste ano.

Campanha pouco fiz. Dos 399 municípios do Paraná, visitei cerca de 25 municípios, Senador Antero Paes de Barros, até porque fiz a opção de continuar trabalhando no Senado praticamente durante todo o período da campanha eleitoral.

As injunções políticas no Estado levaram-nos ao isolamento. Nosso partido ficou isolado e dividido, com pouco tempo na televisão, com parte apoiando o Governador Roberto Requião, parte apoiando o Senador Osmar Dias, candidato ao Governo, e outra parte omissa em relação às candidaturas ao Governo.

Creio que devemos retirar lições dessa campanha eleitoral. Foi possível verificar que as estruturas de apoio tiveram papel preponderante como nunca. Talvez porque, nessa campanha eleitoral, as candidaturas tiveram menos visibilidade. Sem a possibilidade da realização de showmício e com a baixa audiência do horário eleitoral, os candidatos tornaram-se, muitas vezes, quase que secretos, prevalecendo, portanto, o apoio das estruturas de Governo Federal, estadual e municipal e as estruturas partidárias. Fica fácil verificar isso ao analisar o resultado das eleições em cada Município do Estado.

Temos de analisar o que fazer em relação à utilização da estrutura governamental na campanha eleitoral.

Os chamados cargos comissionados são acionados durante a campanha. Tanto os municípios, quanto os Estados, quanto a União possuem milhares de funcionários em cargos de confiança, que se tornam militantes remunerados, cabos eleitorais pagos com o dinheiro público. Verdadeiros exércitos de militantes saem às ruas em campanha. São praticamente todos eles oriundos dos quadros da administração pública.

Essa é a estrutura de apoio que se coloca à disposição de determinadas candidaturas.

Aprendemos, também, que a corrupção eleitoral não foi dizimada com os limitados avanços alcançados com a alteração na legislação que o Congresso Nacional procedeu.

Tenho que indagar, já que há algumas perguntas que precisam ser respondidas:

De onde veio tanto dinheiro?

Há algum tempo, pouco tempo atrás, o PT anunciava que estava falido. Foi obrigado a realizar operações suspeitas a pretexto de tapar os buracos das suas contas. O Brasil inteiro tomou conhecimento de que o PT era um Partido quebrado, e, de repente, na campanha eleitoral, muito dinheiro aparece. Uma campanha rica, abastada mesmo!

No Paraná, eu, particularmente, não conheci campanha tão farta em material publicitário, em militantes pagos.

Enfim, uma campanha certamente sustentada com muito dinheiro.

De outro lado, há que se indagar: o Presidente da República não é o Presidente de todos os brasileiros? O que levaria o Presidente da República a fazer telemarketing a favor de determinadas candidaturas? Por meio de telefone, o Presidente invadindo os lares e pedindo voto. Mas o Presidente não se licenciou do cargo. Portanto, se não se licenciou do cargo, é Presidente da República, deveria ser Presidente de todos os brasileiros.

Esse é um detalhe, Senador Arthur Virgílio, porque esse instituto da reeleição tem que ser questionado no Brasil. Parece-me que é impossível exercitar o processo eleitoral sob a égide do instituto da reeleição, quando não há comportamento ético, quando não há a necessária maturidade política.

Talvez estejamos ainda distantes de um estágio de amadurecimento político que nos permita exercitar o processo eleitoral sob a égide da reeleição. Ainda há pouco se viu, pelas emissoras de televisão, o Presidente da República reunindo-se com assessores, com políticos, no Palácio da Alvorada. Mas o Palácio da Alvorada é residência particular do Presidente, ou é patrimônio público, espaço público do Estado brasileiro? É permitido fazer campanha eleitoral em um próprio do Estado brasileiro? Enfim, temos de questionar o instituto da reeleição.

Senador Arthur Virgílio, é lícito um Ministro de Estado pedir férias e percorrer os municípios, oferecendo vários orçamentos da União em troca de apoio eleitoral? É o que se fez durante a campanha eleitoral no primeiro turno, cooptando prefeitos, parlamentares. Eu imagino aonde irão cobrar esses recursos com a vitória de Geraldo Alckmin no dia 29 de outubro. Aonde esses prefeitos e esses parlamentares irão cobrar os recursos prometidos pelo Ministro durante a campanha eleitoral?

Ora, Senador Arthur Virgílio, nós precisamos rever a legislação.

Com prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, antes de mais nada, minhas congratulações ao povo do Paraná pela recondução de V. Ex^a ao Senado. Isso é garantia de uma voz independente, na hipótese de Alckmin, nosso candidato, tornar-se Presidente da República – e nisso creio – e uma voz implacável de oposição, na hipótese de se manter o estado de coisas desastroso sob a égide de um eventual governo Lula. Mas, a pergunta que faço é: Ministro de Estado hoje é o quê? Ele é funcionário do Governo, do País, ou é funcionário do PT? O Presidente Lula ordenou a pelo menos três dos seus ministros que esquecesse seus trabalhos ordinários e se dedicassem à campanha de pedir votos pela tentativa de reeleição presidencial. Isso para mim é mais uma resvaladura pelo ilícito; isso é de novo uma agressão à ética; isso é de novo a mistura entre os interesses de uma pessoa, de um grupo político, e os interesses da Nação. É algo a se questionar, porque estão cada vez mais desenvoltos os encontros no Palácio da Alvorada para transformar aquilo que é a residência do Presidente num verdadeiro comitê eleitoral. É um entra-e-sai de cabos eleitorais, Ministros ou não, na casa que deveria ser a casa austera do Presidente da República. Era essa a preocupação que eu queria trazer à Nação, quando de novo me congratulo com o povo do Paraná pela recondução sábia de V. Ex^a ao Senado da República.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Por todas essas razões é que devemos valorizar sobremaneira o voto recebido num cenário contraditório. Porque o que vimos foi parcela da população indignada, informada, protestando com o voto da inteligência, tentando mudar o País, combatendo com essa ferramenta cívica, que é o voto, os desmandos do Governo, e uma outra parcela indiferente, anestesiada, contemplativa, numa espécie de alienação coletiva, generalizando, talvez, imaginando que todos somos iguais, não procurando distinguir uns dos outros, separar o joio do trigo para propor uma limpeza na vida pública nacional.

Esse é um cenário contraditório. O País dividido, portanto, entre aqueles que fizeram uma opção pela ética, aqueles brasileiros que acreditam ainda na possibilidade de uma instituição pública renovada, valorizada, séria e acreditada pela sociedade e aqueles que não acreditam em mais nada. Foi emocionante pelas ruas, nos poucos dias de campanha que fiz, verificar que, apesar de tudo, muitos ainda acreditam e comparecem para apoiar e estimular a continuidade desse combate implacável contra a corrupção e a incompetência do Governo.

Certamente, teremos momentos de crise política, seja quem for o Presidente da República. E espero que seja Geraldo Alckmin, porque, sem dúvida, necessitamos de um Presidente com autoridade política e moral para conduzir o País durante, certamente, ainda, mais algum tempo de crise política no Brasil, porque os escândalos se sucederam e as investigações não se esgotaram. Aliás, os escândalos não se esgotaram também, porque, ainda no período final da disputa do primeiro turno, houve o escândalo de um milhão e setecentos mil reais para compra de um dossiê forjado. Portanto, as investigações deverão prosseguir e devem ser aprofundadas.

O julgamento político ainda não ocorreu em relação àqueles que se envolveram nos escândalos. Da mesma forma, o Poder Judiciário não julgou. Portanto, há a expectativa de crise política durante muito tempo; e, de outro lado, a necessidade da construção de uma nova imagem de uma instituição pública mais séria, valorizada e respeitada pela sociedade brasileira.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Roberto Saturnino Braga, com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Eu gostaria, de público, de cumprimentar V. Ex^a pela eleição brilhante, confirmando, enfim, todo o prestígio que V. Ex^a desfruta no seu Estado e aqui nesta Casa. Agora, queria fazer só um reparo ao pronunciamento de V. Ex^a, não propriamente à questão dos escândalos, pois esses assuntos já foram aqui muito debatidos. Mas V. Ex^a fez uma referência ao preço elevado da campanha do Presidente Lula que teria sido excessivamente cara. Quando nós sabemos que...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Saturnino, eu não fiz referência ao Presidente Lula. Eu falei de modo geral. À dele também, mas...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – É importante que V. Ex^a faça este esclarecimento, de que foi de um modo geral. Também de um modo geral, parece-me que as proibições introduzidas até pelo Senado reduziram bastante, não tanto quanto nós queremos, mas reduziram bastante os custos de campanha eleitoral. É até importante que estes elementos sejam publicados, mostrados ao povo, como o quanto custou a campanha de cada candidato e de um modo geral, porque acho que esse é um assunto muito importante, razão pela qual pedi esse aparte para...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) –.... que esclarecimentos melhores sejam prestados por todos à população brasileira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não. Talvez porque eu tenha disputado a eleição e sofrido as conseqüências dessa desproporção em matéria de gastos, é que estou fazendo referência a esse fato.

Nós assistimos, no Paraná, a uma campanha cara, sim. O PT gastou bastante. E, lamentavelmente, nós temos de evoluir para uma legislação que possibilite a apuração desses fatos; que permita, de forma ágil, à Justiça Eleitoral adotar providências....

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Já estou concluindo, Sr. Presidente. Mas há uma solicitação de aparte. Com a permissão do Presidente, eu o concederei para, depois, encerrar o pronunciamento.

Senador João Batista Motta.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador, quero também me congratular com a população do seu Estado por reconduzi-lo a esta Casa, graças a Deus. O que aconteceu na verdade foi muita justiça. Com relação aos gastos a que V. Ex^a se refere é de se perguntar o seguinte: será que o PT pagou aqueles 50 milhões ao Banco Rural? Ele não tinha dinheiro para pagar o empréstimo do Banco Rural. O Brasil esqueceu disso? Acredito que não. Como arranjou agora tanto dinheiro para a campanha? Só Deus sabe.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Essa é uma pergunta inteligente que deve ser feita, Senador João Batista Motta.

Sr. Presidente, agradecendo a concessão de V. Ex^a de mais tempo, quero concluir dizendo que o Senado tem uma enorme responsabilidade, porque é a Casa da experiência política, na condução desse processo de promoção de reformas.

O Brasil está amarrado a estruturas superadas que impedem seu desenvolvimento. Há reformas urgentes. Mas, para a concretização dessas reformas, só a eleição de um presidente com autoridade moral e política pode conduzir todo esse processo. Por essa razão, estamos apelando ao povo brasileiro pela eleição de Geraldo Alckmin.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem. Em seguida, ao Senador José Agripino, Líder do PFL, e começaremos a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa voto de reconhecimento a esse grande brasileiro que se chama Acelino Popó Freitas. Detentor de diversos títulos mundiais no Boxe, anuncia a sua aposentadoria dos ringues, ele, que tem um cartel belíssimo e que encheu de glória o nome do Brasil no exterior, além de ser um ídolo, no melhor sentido, saudável portanto, ao povo brasileiro. É um voto de reconhecimento que tenho certeza de que o Senado Federal aprovará à unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o voto proposto por V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia. Há um entendimento para votarmos duas medidas provisórias.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, passei, Sr. Presidente, as três últimas semanas, como muitos desta Casa, no meu Estado em campanha eleitoral, defendendo os candidatos da coligação que montamos, reunindo as forças do PFL, meu Partido, do PMDB e de Partidos coligados. Há três semanas que estou em contato permanente com a população. Quem faz campanha, é claro, está em contato permanente com o cidadão.

Gostaria de, ainda que de forma breve, fazer uma constatação, Senadora Heloísa Helena, do que tenho ouvido. A capacidade de percepção das pessoas, por mais pobres que elas sejam, é cristalina. As pessoas entenderam, na primeira denúncia feita no Governo Lula, qual seja, o caso Waldomiro, o Marcos Valério, o Delúbio, o Silvinho, o José Genoino, que o Presidente Lula, de quem as pessoas gostavam ou gostam, tinha sido traído, como ele dizia, atraído com uma facada nas costas. Tiveram pena do Lula, pelo fato de ele ter sido traído, atraído. Ele dizia que tinha sido traído, atraído, mas não dizia por quem. Essas pessoas acreditaram.

O recente caso do dossiê, Senador João Batista Motta, que aconteceu nesses últimos 15 dias, foi objeto de comentário da imprensa toda. Não foi de nenhum guia eleitoral. Esse assunto vem sendo debatido à exaustão pela imprensa livre do Brasil, que está in-

dignada com justa razão e transmitindo informações à população.

V. Ex^a sabe o que recolho do povo do meu Estado e que não deve ser diferente do que V. Ex^a haverá de recolher do povo capixaba? Recolho que a população brasileira, que aceitou a tese de Lula no primeiro caso – Waldomiro, Silvinho, Delúbio, Genoino, dólar na cueca, aquelas coisas todas, Marcos Valério, valerioduto – entende que a renovação do escândalo com o caso do dossiê coloca o atual Governo como Governo comprometido com o crime organizado. Vou repetir. É o que eu tenho ouvido. As pessoas acham – estão achando agora – que o atual Governo é um Governo comprometido com o crime organizado, porque é uma nova quadrilha.

Sabem o que as pessoas imaginavam? Que Lula, bonzinho, tivesse limpadinho. Limpou, limpou a área. Tirou Delúbio, Silvinho, Genoino. Tirou todo mundo. Limpou. Disse-se atraído. Se disse atraído, mas limpou, fez a parte dele. Havia pessoas de dentro da casa dele envolvidas. No caso de Celso Daniel e Gilberto Carvalho, que é Chefe de Gabinete, gente de dentro do Palácio do Planalto. José Dirceu, no caso Waldomiro Diniz: gente de dentro que terminou saindo. Não saíram porque ele colocou para fora! Saíram porque pediram demissão e ele, cortesmente, aceitou o pedido de demissão. Mas, para as pessoas, passou que ele tinha limpadinho a área.

Com o caso do dossiê, ficou a impressão, para a população, repito, de que este Governo, que não puniu ninguém – as pessoas que saíram assim o fizeram porque quiseram –, que convive com a improbidade e com a impunidade, este Governo está, mais uma vez, comprometido com o grande escândalo, que não é de uma pessoa só, é de um grupo grande de pessoas, e de onde? De dentro do PT, de dentro do Governo.

As pessoas, por mais pobres que sejam, recebem a informação, processam e guardam. Guardam perfeitamente, guardam e concluem: o Governo que nos governa é um governo comprometido com o crime organizado. Antes era o “valerioduto”; agora é aquela fotografia do dinheiro, R\$1,7 milhão, reservado – o dinheiro não se sabe ainda de onde veio e a fotografia só foi publicada por pressão grande por parte da imprensa e da Oposição.

É a renovação de um escândalo que as pessoas começam a identificar como um escândalo feito, mais uma vez, por gente de dentro do Palácio do Planalto, por gente como Delúbio, Silvinho, Genoino, como todos os outros “Waldomiros” anteriores, gente do PT e de dentro do Palácio do Planalto. Quem são eles? As

pessoas guardam nomes, mas não sabem ao certo quem é quem e quem fez o quê.

Isto é que quero mostrar hoje, para organizar o raciocínio: quem são as pessoas e a quem elas são vinculadas. As pessoas são Expedito Veloso, Gedimar Passos e Valdebran Padilha, Osvaldo Bargas, Jorge Lorenzetti, Hamilton Lacerda, Ricardo Berzoini, Freud Godoy, e tudo isso chega a Lula.

Antes de fazer a conexão entre as pessoas, concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador João Batista Motta para, em seguida, construir com V. Ex^{as} o raciocínio que penso que o povo brasileiro já fez, mas que seria bom organizarmos neste plenário.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador José Agripino, apenas gostaria de acrescentar ao seu pronunciamento o seguinte: anteontem à noite, as televisões mostraram a imagem do Presidente da República, de braços abertos na horizontal, indagando quem seriam as pessoas que promoveram o escândalo do “mensalão”. De braços abertos, ele dizia que também queria saber essa informação, passando à população brasileira o seguinte raciocínio: são do mesmo Partido, trabalhavam no mesmo prédio, no mesmo andar, mas aqueles companheiros, aqueles colegas, não têm a devida confiança no seu companheiro, ou seja, no Presidente da República para confiar a ele a informação sobre a origem do dinheiro. Obrigado, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador João Batista Motta, V. Ex^a fez o aparte, antecedendo o que eu ia colocar a partir de agora.

Lula deu uma entrevista à Rádio CBN em que disse **ipsis literis**: “Peço a Deus para viver o tempo necessário para saber quem comprou o dossiê e qual o conteúdo desse dossiê”. Disse isso em tom dramático, em uma maravilhosa encenação de um ator saído do *Actors Studio* de Nova Iorque.

Senador João Batista Motta, vamos aos fatos. O Presidente Lula disse que queria que Deus lhe desse o tempo de vida necessário para desvendar o caso. Não é preciso! Para que essa encenação toda? Para que querer enganar o povo brasileiro? Quem são as pessoas envolvidas? Acabei de nominá-las. Antes de V. Ex^a me apartear, nomeei essas pessoas. Quem são essas pessoas? Quem são Gedimar Passos e Valdebran Padilha? Gedimar Passos é filiado ao PT de São Paulo; Valdebran Padilha é filiado ao PT do Mato Grosso. Quem são eles? Foram os senhores pilhados no Hotel Ibis, presos pela Polícia Federal com R\$1,7 milhão. São filiados ao PT; um de São Paulo, outro de Mato Grosso. Será que ele não sabe

quem são? Até admito que não o saiba. Pode até ser que não saiba.

Hamilton Lacerda é o outro protagonista. Quem é Hamilton Lacerda? Assessor da campanha do Senador Aloizio Mercadante, uma figura de proa. Quem é ele? É o homem que – dizem – levou o dinheiro, de elevador, até o apartamento do Hotel Ibis. É claro que é militante do PT!

Quem são as demais pessoas dentro do organograma? O chefe é Jorge Lorenzetti. Quem é ele? É o churrasqueiro de Lula. E qual é a função dele? Ex-diretor do Banco do Estado de Santa Catarina – pediu demissão após o escândalo –, ex-chefe do Serviço de Inteligência da campanha de Lula, também foi integrante da CUT na época do Delúbio e era o chefe de Gedimar, de Bargas e de Expedito. Quem são Gedimar e Valdebran? Os homens foram pilhados no quarto de hotel com R\$1,7 milhão. Quem é Hamilton? O homem que levou o dinheiro. Quem é o chefe dessa turma toda? É o Sr. Hamilton Lacerda. Ele é petista? Supõe-se. É o coordenador da campanha do Senador Aloizio Mercadante.

Antes de prosseguir, ouço o Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Gostaria de informar a V. Ex^a uma notícia de última hora da Folha Online, segundo a qual: “Frateschi critica a postura de Lula”. Frateschi é presidente do Diretório do PT de São Paulo e está criticando a atitude do Presidente Lula em relação ao episódio do dossiê. “Em sua opinião, os envolvidos não devem ser classificados de alopados ou de bandidos”. É a opinião de Frateschi, Presidente do PT de São Paulo. “Essa coisa de chamá-los de bandidos eu não concordo, eu não concordo mesmo. Não são bandidos. Eu os conheço. Convivi com eles, certo? Não são bandidos. Não fizeram por mal. Fizeram porque chegaram a um nível de pressão que erraram” – diz Frateschi após participar da reunião que oficializou Marta Suplicy como coordenadora de Lula.

O Presidente do PT de São Paulo diz: “Não, são petistas!” Se não-petistas fizessem o mesmo, seriam bandidos. Mas, como são petistas, Frateschi diz: “Não são bandidos. São companheiros nossos”. Ou seja, petista tem direito de fazer isso; não-petista é bandido. Se for petista, não é bandido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Bandido, não: alopado, como diz o Presidente Lula. Alopado.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O pior, Excelência, é o que ouvimos a cada dia. Saem uns e entram outros piores.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É por batelada, Senador Antonio Carlos Magalhães, por bateladas. É crime por bateladas.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – São gangues que entram para substituir outras gangues. E o Presidente da República diz que não sabe de nada. Ele está juntando-se a essas pessoas. É só olhar os processos que existem no Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos, o que está indignando o povo brasileiro e que recolhi na campanha eleitoral é que as pessoas imaginavam que Lula bonzinho tivesse limpado a área, limpado o governo. Aí vem novamente um grupo de petistas, um outro grupão, que pratica o crime do dossiê, com aquela fotografia do R\$1,7 milhão, e Lula se diz, mais uma vez, vítima de um grupo de alopados.

Quem são os alopados? Quem é Freud Godoy? É de dentro da casa de Lula. Quem é Lorenzetti? É o churrasqueiro de Lula. E ele diz que são alopados! Ele, mais uma vez, se faz de vítima e pede a Deus tempo de vida para ver essas pessoas todas identificadas como culpadas.

Por que ele não chama essas pessoas? Ele as conhece bem. O chefe de todos eles é o Sr. Ricardo Berzoini, que era o coordenador da campanha. Quem era o Sr. Jorge Lorenzetti? Era o chefe do Serviço Secreto de Lula, que comandava Expedito Veloso, Gedimar Passos, Valdebran Padilha e Osvaldo Bargas. Essas pessoas são petistas subordinados a Jorge Lorenzetti, o churrasqueiro de Lula, que se reportava a Ricardo Berzoini, que era Ministro de Lula, presidente do Partido, e que foi destituído da coordenação.

Por que Lula não chama essas pessoas para uma reuniãozinha dentro do Alvorada e esclarece esses fatos todos? Denuncia ao País e diz: vocês que me traíram estão execrados diante da opinião pública. Mas, em vez de fazer a reuniãozinha com os dele, fica posando para a platéia, pedindo a Deus tempo para explicações, para constatações.

O que estou vendo na rua, Sr. Presidente, é o povo brasileiro indignado com a reincidência. O povo aceitou a desculpa no primeiro caso; no segundo, não aceitou mais, e não aceitou que Lula não fosse ao debate para dar as explicações que ele diz que poderia dar. Por que não foi ao debate dar as explicações? Por que não foi ao debate? Por que diz, na CBN, que quer tempo, que pede a Deus tempo para explicar coisas

que ele já teve oportunidade, no debate, de explicar? Por que é que ele não vem a público e reúne essas pessoas que são de sua intimidade para, reunindo, esclarecer e, esclarecendo, ele próprio denunciar e dar o exemplo da punição aos culpados?

Sr. Presidente, o segundo turno da campanha está aí e agora é o mano a mano. Os fatos estão postos. Não fomos nós que criamos o caso dossiê; ele nasceu das mãos do PT e de petistas. É mais um cadáver sepultado nas mãos do Governo do PT, que vai ter que ser esclarecido e vai ter que ser objeto de debate. O povo do Brasil espera e com a palavra está o Presidente Lula. Ao invés de declarações manhosas e cavilosas, entrevistas de rádio e televisão, que chegue para os culpados – se é que tem coragem –, que os denuncie e apresente ao Brasil os culpados do crime.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu, do Presidente da Câmara dos Deputados, os **Ofícios nºs 1.586 e 1.587/2006**, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006** (proveniente da Medida Provisória nº 296, de 2006), que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior; e
- **Medida Provisória nº 297, de 2006**, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

São os seguintes os ofícios:

Of nº 1.586/06/SGM/P

Brasília, 5 de setembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o

incluso Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (Medida Provisória nº 296/06, do Poder Executivo) aprovado na Sessão Plenária do dia 4-9-08, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 1.587/06/SGM/P

Brasília, 5 de setembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de MPV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 297/06, do Poder Executivo aprovada na Sessão Plenária do dia 4-9-06, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006** (proveniente da Medida Provisória nº 296, de 2006), e à **Medida Provisória nº 297, de 2006**, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se nos próximos dias 6 e 9 de outubro.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje.

São as seguintes as matérias recebidas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 296, de 2006)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direito e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Educação profissional e Tecnológica, 3.430 (três mil quatrocentos e trinta), cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Anexo I desta Lei, e 2.820 (dois mil oitocentos e vinte), cargos de Professor de 1º e 2º graus, destinados à constituição dos quadros de pessoal efetivo:

I – de Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED vinculadas aos Centros Federais de Educação Tecnológica;

II – de **campi** vinculados à Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

III – de Centros Federais de Educação Tecnológica originados a partir da transformação de Escolas Agrotécnicas Federais.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição dos cargos técnico-administrativos entre as Instituições Federais de Educação

Tecnológica – IFET de que trata esta Lei, atendido o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os seguintes cargos de direção e funções gratificadas destinados às novas Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET:

I – 150 (cento e cinquenta) cargos de direção – CD-3;

II – 297 (duzentos e noventa e sete) cargos de direção – CD-4;

III – 1.057 (mil e cinquenta e sete) funções gratificadas – FG-1; e

IV – 830 (oitocentas e trinta e nove) funções gratificadas – FG-2.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os seguintes cargos de direção e funções gratificadas destinados às novas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES:

I – 60 (sessenta) cargos de direção – CD-3;

II – 60 (sessenta) cargos de direção – CD-4,

III – 300 (trezentas) funções gratificadas – FG-1; e

IV – 120 (cento e vinte) funções gratificadas – FG-2.

Art. 4º O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º A implantação das novas UNED e dos novos **campi**, bem como o provimento dos respectivos cargos e funções de confiança, ocorrerá gradativamente, dependendo da existência de instalações adequadas e dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos de direção e as funções gratificadas destinados às novas unidades de ensino descentralizadas e aos novos **campi** serão providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
**RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-
 ADMINISTRATIVO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
 TECNOLÓGICA**

Descrição do Cargo	Nível de Escolaridade	Quantitativo
Administrador	NS	138
Analista de Tecnologia da Informação	NS	152
Arquiteto e Urbanista	NS	5
Assistente Social	NS	38
Auditor	NS	6
Bibliotecário-Documentalista	NS	186
Biólogo	NS	3
Contador	NS	47
Economista	NS	3
Engenheiro-Área	NS	103
Engenheiro de Segurança de Trabalho	NS	2
Estatístico	NS	1
Fisioterapeuta	NS	2
Jornalista	NS	65
Médico-Área	NS	79
Médico-Veterinário	NS	14
Nutricionista-Habilitação	NS	17
Odontólogo	NS	13
Pedagogo-Área	NS	175
Produtor Cultural	NS	1
Programador Visual	NS	49
Psicólogo-Área	NS	57
Publicitário	NS	1
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	97
Zootecnista	NS	15
Subtotal		1.269
Almoxarife	NI	2
Assistente de Alunos	NI	37
Assistente em Administração	NI	1.297
Técnico em Agropecuária	NI	66
Técnico em Alimentos e Laticínios	NI	38
Técnico em Economia Doméstica	NI	12
Técnico em Eletromecânica	NI	6
Técnico em Eletrotécnica	NI	1

Técnico em Enfermagem	NI	119
Técnico em Telecomunicações	NI	1
Técnico de Laboratório/Área	NI	396
Técnico de Tecnologia de Informação	NI	186
Subtotal		2.161
TOTAL		3.430

ANEXO II

RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DE PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS A SEREM CRIADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNED, NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR E NOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET

UNED/CAMPI/CEFET	UNIDADE A QUE ESTÁ SUBORDINADA	Quantitativo de vagas de Professor de 1º e 2º Graus	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NS	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NI
Coari - AM	CEFET - AM	40	18	31
Camaçari - BA	CEFET - BA	40	18	31
Porto Seguro - BA	CEFET - BA	40	18	31
Santo Amaro - BA	CEFET - BA	40	18	31
Simões Filho - BA	CEFET - BA	40	18	31
Maracanaú - CE	CEFET - CE	40	18	31
Cachoeiro de Itapemirim - ES	CEFET - ES	40	18	31
Cariacica - ES	CEFET - ES	40	18	31
São Mateus - ES	CEFET - ES	40	18	31
Inhumas - GO	CEFET - GO	40	18	31
Morrinhos - GO	CEFET - Urutaí / GO	40	18	31
Açailândia - MA	CEFET - MA	40	18	31
Buritcupu - MA	CEFET - MA	40	18	31
Santa Inês - MA	CEFET - MA	40	18	31
São Luiz - MA	CEFET - MA	40	18	31
Zé Doca - MA	CEFET - MA	40	18	31
Divinópolis - MG	CEFET - MG	40	18	31
Timóteo - MG	CEFET - MG	40	18	31
Varginha - MG	CEFET - MG	40	18	31
Nepomuceno - MG	CEFET - MG	40	18	31
Congonhas - MG	CEFET - Ouro Preto	40	18	31

	/ MG			
Bela Vista - MT	CEFET - MT	40	18	31
Campina Grande - PB	CEFET - PB	40	18	31
Floresta - PE	CEFET - Petrolina / PE	40	18	31
Ipojuca - PE	CEFET - PE	40	18	31
Parnaíba - PI	CEFET - PI	40	18	31
Picos - PI	CEFET - PI	40	18	31
Apucarana - PR	UTFPR	40	18	31
Campo Mourão - PR	UTFPR	40	18	31
Dois Vizinhos - PR	UTFPR	40	18	31
Francisco Beltrão - PR	UTFPR	40	18	31
Londrina - PR	UTFPR	40	18	31
Toledo - PR	UTFPR	40	18	31
Guarus - RJ	CEFET - Campos / RJ	40	18	31
Maria da Graça - RJ	CEFET - RJ	40	18	31
Nova Iguaçu - RJ	CEFET - RJ	40	18	31
Paracambi - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
Realengo - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
São Gonçalo - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
Currais Novos - RN	CEFET - RN	40	18	31
Ipanguaçu - RN	CEFET - RN	40	18	31
Zona Norte (Natal) - RN	CEFET - RN	40	18	31
Novo Paraíso - RR	CEFET - RR	40	18	31
Charqueadas - RS	CEFET - Pelotas / RS	40	18	31
Passo Fundo - RS	CEFET - Pelotas / RS	40	18	31
Júlio de Castilhos - RS	CEFET - São Vicente do Sul - RS	40	18	31
Santo Augusto - RS	CEFET - Bento Gonçalves / RS	40	18	31
Araranguá - SC	CEFET - SC	40	18	31
Chapecó - SC	CEFET - SC	40	18	31
Florianópolis - SC	CEFET - SC	40	18	31

Jaraguá do Sul - SC	CEFET - SC	40	18	31
Joinville - SC	CEFET - SC	40	18	31
Bragança Paulista - SP	CEFET - SP	40	18	31
Campos do Jordão - SP	CEFET - SP	40	18	31
Caraguatatuba - SP	CEFET - SP	40	18	31
Guarulhos - SP	CEFET - SP	40	18	31
Salto - SP	CEFET - SP	40	18	31
São Roque - SP	CEFET - SP	40	18	31
São João da Boa Vista - SP	CEFET - SP	40	18	31
Sertãozinho - SP	CEFET - SP	40	18	31
Paraíso do Tocantins - TO	ETF - Palmas / TO	40	18	31
CEFET Rio Verde - GO	CEFET Rio Verde - GO	49	19	30
CEFET Urutaí - GO	CEFET Urutaí - GO	26	19	30
CEFET Bambuí - MG	CEFET Bambuí - MG	101	19	30
CEFET Januária - MG	CEFET Januária - MG	65	19	30
CEFET Rio Pomba - MG	CEFET Rio Pomba - MG	45	19	30
CEFET Uberaba - MG	CEFET Uberaba - MG	19	19	30
CEFET Cuiabá - MT	CEFET Cuiabá - MT	30	19	30
CEFET Bento Gonçalves - RS	CEFET - Bento Gonçalves - RS	15	19	30
CEFET São Vicente do Sul - RS	CEFET - São Vicente do Sul - RS	30	19	30
Total		2.820	1.269	2.161

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 296, DE 2006

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, três mil quatrocentos e trinta cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e dois mil oitocentos e vinte cargos de Professor de 1º e 2º graus, destinados à constituição dos quadros de pessoal efetivo das Unidades de Ensino Descentralizadas - UNED, vinculadas aos Centros Federais de Educação Tecnológica, e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, originados a partir da transformação de Escolas Agrotécnicas Federais, conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição dos cargos técnico-administrativos entre os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata esta Medida Provisória, na forma do Anexo II.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os seguintes cargos de direção e funções gratificadas destinados às novas Instituições Federais de Educação Tecnológica - IFET:

- I - cento e cinquenta cargos de direção - CD-3;
- II - duzentos e noventa e sete cargos de direção - CD-4;
- III - mil e cinquenta e sete funções gratificadas - FG-1; e
- IV - oitocentos e trinta e nove funções gratificadas - FG-2.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os seguintes cargos de direção e funções gratificadas destinados às novas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES:

- I - sessenta cargos de direção - CD-3;
- II - sessenta cargos de direção - CD-4;
- III - trezentas funções gratificadas - FG-1; e
- IV - cento e vinte funções gratificadas - FG-2.

Art. 4º O provimento dos cargos criados por esta Medida Provisória fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 5º As novas UNED serão implantadas gradativamente, bem como os seus cargos e funções de confiança, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao seu respectivo funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, assim como os cargos de direção e funções gratificadas, destinados às novas unidades de ensino descentralizadas serão providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação.

Art. 6º Ficam extintos mil cento e setenta e nove cargos vagos constantes do Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação, no prazo de noventa dias após a entrada em vigor desta Medida Provisória, publicará a discriminação por Instituição Federal de Ensino da relação de cargos extintos de que trata este artigo.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

Referendado eletronicamente por: Fernando Haddad e Paulo Bernardo Silva
MP-CRIA CARGOS E FUNÇÕES MEC(MP 30 EMI MEC)(L2)

ANEXO I

Relação de cargos criados no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo das Instituições Federais de Educação Tecnológica

Descrição do Cargo	Nível de Escolaridade	Quantitativo
Administrador	NS	138
Analista de Tecnologia da Informação	NS	152
Arquiteto e Urbanista	NS	5
Assistente Social	NS	38
Auditor	NS	6
Bibliotecário-Docamentalista	NS	186
Biólogo	NS	3
Contador	NS	47
Economista	NS	3
Engenheiro-Área	NS	103
Engenheiro de Segurança de Trabalho	NS	2
Estatístico	NS	1
Fisioterapeuta	NS	2
Jornalista	NS	65
Médico-Área	NS	79
Médico-Veterinário	NS	14
Nutricionista-Habilitação	NS	17
Odontólogo	NS	13
Pedagogo-Área	NS	175
Produtor Cultural	NS	1
Programador Visual	NS	49
Psicólogo-Área	NS	57
Publicitário	NS	1
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	97
Zootecnista	NS	15
Subtotal		1.269
Almoxarife	NI	2
Assistente de Alunos	NI	37
Assistente em Administração	NI	1.297
Técnico em Agropecuária	NI	66
Técnico em Alimentos e Laticínios	NI	38
Técnico em Economia Doméstica	NI	12
Técnico em Eletromecânica	NI	6
Técnico em Eletrotécnica	NI	1
Técnico em Enfermagem	NI	119
Técnico em Telecomunicações	NI	1
Técnico de Laboratório Área	NI	396
Técnico de Tecnologia de Informação	NI	186
Subtotal		2.161
TOTAL		3.430

ANEXO II

Relação do quantitativo de cargos Técnico-Administrativos e de Professor de 1º e 2º Graus a serem criados nas Unidades de Ensino Descentralizadas - UNED e nos Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET

UNED/CEFET	UNIDADE A QUE ESTÁ SUBORDINADA	Quantitativo de vagas de Professor de 1ª e 2ª Graus	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NS	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NI
Coari - AM	CEFET - AM	40	18	31
Camaçari - BA	CEFET - BA	40	18	31
Porto Seguro - BA	CEFET - BA	40	18	31
Santo Amaro - BA	CEFET - BA	40	18	31
Simões Filho - BA	CEFET - BA	40	18	31
Maracanaú - CE	CEFET - CE	40	18	31
Cachoeiro de Itapemirim - ES	CEFET - ES	40	18	31
Cariacica - ES	CEFET - ES	40	18	31
São Mateus - ES	CEFET - ES	40	18	31
Inhumas - GO	CEFET - GO	40	18	31
Morrinhos - GO	CEFET - Uruaí / GO	40	18	31
Açailândia - MA	CEFET - MA	40	18	31
Buriticupu - MA	CEFET - MA	40	18	31
Santa Inês - MA	CEFET - MA	40	18	31
São Luiz - MA	CEFET - MA	40	18	31
Zé Doca - MA	CEFET - MA	40	18	31
Divinópolis - MG	CEFET - MG	40	18	31
Timóteo - MG	CEFET - MG	40	18	31
Varginha - MG	CEFET - MG	40	18	31
Nepomuceno - MG	CEFET - MG	40	18	31
Congonhas - MG	CEFET - Ouro Preto / MG	40	18	31
Bela Vista - MT	CEFET - MT	40	18	31
Campina Grande - PB	CEFET - PB	40	18	31
Floresta - PE	CEFET - Petrolina / PE	40	18	31
Ipojuca - PE	CEFET - PE	40	18	31
Parnaíba - PI	CEFET - PI	40	18	31
Picos - PI	CEFET - PI	40	18	31
Apucarana - PR	CEFET - PR	40	18	31
Campo Mourão - PR	CEFET - PR	40	18	31
Dois Vizinhos - PR	CEFET - PR	40	18	31
Francisco Beltrão - PR	CEFET - PR	40	18	31
Londrina - PR	CEFET - PR	40	18	31
Toledo - PR	CEFET - PR	40	18	31
Guarus - RJ	CEFET - Campos / RJ	40	18	31
Maria da Graça - RJ	CEFET - RJ	40	18	31
Nova Iguaçu - RJ	CEFET - RJ	40	18	31
Paracambi - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
Realengo - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
São Gonçalo - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
Currais Novos - RN	CEFET - RN	40	18	31
Ipanguaçu - RN	CEFET - RN	40	18	31
Zona Norte (Natal) - RN	CEFET - RN	40	18	31
Novo Paraíso - RR	CEFET - RR	40	18	31
Charqueadas - RS	CEFET - Pelotas / RS	40	18	31
Passo Fundo - RS	CEFET - Pelotas / RS	40	18	31
Júlio de Castilhos - RS	CEFET - São Vicente do Sul - RS	40	18	31

UNED/CEFET	UNIDADE A QUE ESTÁ SUBORDINADA	Quantitativo de vagas de Professor de 1º e 2º Graus	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NS	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NI
Santo Augusto - RS	CEFET - Bento Gonçalves / RS	40	18	31
Araranguá - SC	CEFET - SC	40	18	31
Chapeco - SC	CEFET - SC	40	18	31
Florianópolis - SC	CEFET - SC	40	18	31
Jaraguá do Sul - SC	CEFET - SC	40	18	31
Jouville - SC	CEFET - SC	40	18	31
Bragança Paulista - SP	CEFET - SP	40	18	31
Campos do Jordão - SP	CEFET - SP	40	18	31
Caraguatatuba - SP	CEFET - SP	40	18	31
Guarulhos - SP	CEFET - SP	40	18	31
Salto - SP	CEFET - SP	40	18	31
São Roque - SP	CEFET - SP	40	18	31
São João da Boa Vista - SP	CEFET - SP	40	18	31
Sertãozinho - SP	CEFET - SP	40	18	31
Paraisópolis - TO	ETF - Palmas / TO	40	18	31
CEFET Rio Verde - GO	CEFET Rio Verde - GO	49	19	30
CEFET Urutai - GO	CEFET Urutai - GO	26	19	30
CEFET Bambuí - MG	CEFET Bambuí - MG	101	19	30
CEFET Januária - MG	CEFET Januária - MG	65	19	30
CEFET Rio Pomba - MG	CEFET Rio Pomba - MG	45	19	30
CEFET Uberaba - MG	CEFET Uberaba - MG	19	19	30
CEFET Cuiabá - MT	CEFET Cuiabá - MT	30	19	30
CEFET Bento Gonçalves - RS	CEFET - Bento Gonçalves - RS	15	19	30
CEFET São Vicente do Sul - RS	CEFET - São Vicente do Sul - RS	30	19	30
Total		2.820	2.269	2.161

ANEXO III

Relação de cargos vagos extintos das Instituições Federais de Educação Tecnológica²

Descrição do Cargo	Nível de Escolaridade do Cargo	Quantitativo de Cargos Vagos
Redator	NS	1
Tecnólogo em Cooperativismo	NS	30
Tecnólogo-Formação	NS	3
Administrador de Edifícios	NI	6
Auxiliar de Biblioteca	NI	4
Cinegrafista	NI	1
Contramestre-Ofício	NI	20
Datilógrafo de Textos Gráficos	NI	462
Digitador	NI	18
Eletricista	NI	10
Fotógrafo	NI	2
Linotipista	NI	1
Mateiro	NI	1
Mecânico	NI	29
Mestre de Edificações	NI	13
Mestre Ofício	NI	25
Operador de Centrais Hidrelétricas	NI	1
Operador de Computador	NI	3
Operador de Est. de Tratam. de Água	NI	9
Programador de Computador	NI	82
Técnico em Edificações	NI	2
Técnico em Eletricidade	NI	19
Técnico em Enologia	NI	1
Técnico em Mecânica	NI	5
Técnico em Mineração	NI	1
Técnico em Móveis e Esquadrias	NI	7
Técnico em Secretariado	NI	68
Telefonista	NI	10
Armador	NA	1
Atendente de Consultório-Área	NA	1
Atendente de Enfermagem	NA	4
Auxiliar de Agropecuária	NA	107
Auxiliar de Artes Gráficas	NA	74
Auxiliar de Ind. e Conserv. de Alimentos	NA	2
Auxiliar de Laboratório	NA	35
Auxiliar de Mecânica	NA	23
Auxiliar Operacional	NA	3
Auxiliar Rural	NA	36
Bombeiro Hidráulico	NA	7
Chapeador Funileiro Lanterneiro	NA	2
Desenhista Copista	NA	1
Garçom	NA	1
Lavadeiro	NA	4
Operador de Tele-Impressora	NA	23
Padeiro	NA	12
Seleiro	NA	2
Tratorista	NA	1
Vestiarista	NA	6
Total		1.179

MENSAGEM Nº 455, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 296, de 8 de junho de 2006, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições de ensino superior”.

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMI Nº 30/2006/MEC/MP

Brasília, 29 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória, que propõe a criação de dois mil oitocentos e vinte cargos de Professor de 1º e 2º graus, três mil quatrocentos e trinta cargos de Técnicos-Administrativos em Educação e dois mil trezentos e quarenta e três cargos de direção e funções gratificadas para as Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED, vinculadas aos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET, para as Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED que já funcionam e que ainda não possuem quadros de pessoal próprios, para os Centros Federais de Educação Tecnológica originados a partir da transformação de Escolas Agrotécnicas Federais e, por fim, para as 17 Escolas construídas no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, que antes eram geridas por entidades do segmento comunitário e que, por apresentarem dificuldades em sua sustentabilidade com implicações diretas sobre a oferta de cursos gratuitos, estão sendo transferidas para a esfera federal, com o propósito de resgatar a finalidade precípua dessas unidades, que é a oferta de ensino público e gratuito de educação profissional e tecnológica, perfazendo ao todo 70 Instituições Federais de Educação Profissional a serem atendidas. O presente projeto propõe, ainda, a criação de 120 cargos de direção e de 420 funções gratificadas para atendimento de necessidades decorrentes da

política de expansão do ensino superior federal, em curso neste governo.

2. Ao longo do tempo, as instituições da rede federal foram se destacando no contexto educacional brasileiro, por oferecerem formação geral e específica de alta qualidade, sendo consideradas “ilhas de excelência”, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País. No contexto de implementação da reforma da educação profissional, essas instituições federais vêm se consolidando como centros de referência nesta modalidade de ensino.

3. As Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – IFET, formam atualmente uma rede de 144 escolas. Nos últimos sete anos, foi grande a sua expansão: em 1998, eram apenas 5 Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET e, hoje, são 34 instituições distribuídas em 23 das 27 Unidades Federativas. A Rede conta, ainda, com 36 Escolas Agrotécnicas Federais – EAF, 1 Escola Técnica Federal – ETF, 30 Escolas Técnicas vinculadas a Universidades Federais e 43 Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED.

4. As UNED foram criadas com a finalidade de potencializar a oferta de educação profissional pública, em todo o território nacional, assegurando que as possibilidades de acesso a cursos de formação técnica estejam presentes também nas regiões mais distantes do País. A prova disso está na distribuição geográfica das 43 UNED, pois apenas 3 dessas estão localizadas em capitais.

5. Nesse sentido, cabe mencionar que, embora tenha havido uma expansão da oferta de vagas e do número de matrículas nas IFET, o quadro de pessoal para atender a esse crescimento, poucas vezes identificado ao longo da história educacional brasileira, sofreu forte retração nos últimos anos. O objetivo da criação dos cargos é reduzir o déficit de pessoal nessas instituições, que ocorrerá quando os cargos forem providos no decorrer dos próximos exercícios.

6. A criação de cargos destina-se à constituição dos quadros funcionais de onze Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED, vinculadas a oito Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET, de trinta e três UNED previstas para serem implantadas até o final de 2007, de nove Centros Federais de Educação Tecnológica originados da transformação de Escolas

Agrotécnicas Federais e de 17 escolas construídas no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP que serão transferidas para a União.

7. Assim, a criação de cargos de Professor de 1º e 2º graus e de cargos Técnico-Administrativos constitui-se em matéria de maior relevância no cenário nacional, tendo em vista a importância das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica para a qualificação da mão-de-obra técnica especializada, fator determinante para o crescimento sustentável do País.

8. Cumpre informar que a sanção da Lei nº 11.195, de 2005, que alterou a redação do art. 3º da Lei nº 8.948, de 1994, cujo texto exprimia uma explícita vedação à União Federal de promover a criação de novas unidades de ensino técnico e/ou agrotécnico, a não ser mediante o estabelecimento de parcerias com Estados, Municípios, Distrito Federal, organizações do setor produtivo ou organizações não governamentais, que seriam responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino, representou um avanço no que diz respeito à implantação de novas unidades de educação profissional, o que se tomou fato concreto com a publicação da Lei nº 11.249, de 23 de dezembro de 2005, que abriu ao Ministério da Educação crédito suplementar no valor de R\$57 milhões, destinados à construção de vinte e seis novas unidades de ensino descentralizadas, vinculadas aos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET, estimando-se que até o final deste ano todas as novas unidades já estejam em funcionamento, ou no mínimo, em condições para funcionar.

9. Neste processo de expansão da educação profissional pública, pretende-se ainda a implantação de outras sete unidades de ensino descentralizadas, de 5 Escolas Técnicas Federais e de 4 Escolas Agrotécnicas Federais, perfazendo um total de 42 novas Instituições Federais de Educação Profissional. Para a criação das Escolas Técnicas Federais e das Escolas Agrotécnicas Federais haverá a necessidade de encaminhar ao Congresso Nacional um Projeto de Lei versando sobre a matéria.

10. Há que se reconhecer que, em sua composição atual, a Rede Federal de Educação Tecnológica já contempla onze unidades descentralizadas

que não contam com quadros de pessoal próprios. Funcionam de forma precária, muitas vezes a custo de esporádicos convênios com as prefeituras dos respectivos municípios, que acabam arcando com a responsabilidade de manter um quadro mínimo de professores. Não se cogita, decerto, permitir que semelhante experiência ocorra no quadro da atual expansão do ensino técnico e tecnológico em nosso País.

11. Com relação ao impacto orçamentário-financeiro da proposta, salientamos que a criação de cargos, pura e simplesmente, não gera aumento de despesa, mas apenas seu provimento, que não acontecerá imediatamente. Assim, quando os cargos eventualmente criados tiverem seu provimento autorizado, o impacto orçamentário-financeiro anual será da ordem de R\$150,0 milhões e o processo deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentários destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

12. Cumpre informar ainda que, no caso dos cargos vagos de técnico-administrativos, uma grande parte se refere a cargos em extinção e não respondem às demandas atuais. Neste sentido, propõe-se a extinção de 1.179 cargos vagos de técnico-administrativos que compõem o quadro de pessoal das instituições federais de educação profissional e tecnológica.

13. Outra demanda intrinsecamente ligada à estruturação de quadros de pessoal das novas unidades e daquelas que já funcionam sem quadros próprios diz respeito aos quadros de cargos de direção – CD e funções gratificadas – FG. No plano de expansão, a opção preferencial, sempre que possível, foi a de constituir novas unidades descentralizadas, lançando mão do compartilhamento de estruturas administrativas já consolidadas. Esta estratégia reduz drasticamente os gastos com cargos em comissão, mas não os elimina por completa à medida que uma estrutura mínima deve estar assegurada a cada nova unidade. Somadas às demandas represadas de atualização da estrutura de CD e FG no âmbito dos CEFET, as necessidades globais importam na criação de 2.343 (dois mil, trezentos e quarenta e três) cargos, sendo 150 (cento e cinquenta) CD-3, 297 (duzentos e noventa e sete) CD-4,

1.057 (mil e cinqüenta e sete) FG-1 e 839 (oitocentos e trinta e nove) FG-2.

14. Quanto às demandas relativas à expansão do ensino superior, vale registrar que tal processo compreende a criação e consolidação de universidades, de **campi** universitários e de unidades de ensino descentralizadas. Com efeito, a esta altura, oito universidades já foram criadas, duas estão em processo de criação e duas outras, implantadas anteriormente, são objeto de ações de consolidação. Os **campi** cuja criação foi decidida, acrescidos dos que se encontram em fase de implantação ou consolidação, somam 60.

15. Os cargos e as funções cuja criação é proposta – 60 CD-3, 60 CD-4, 300 FG-1 e 120 FG-2 – afiguram-se indispensáveis à viabilização da política de expansão do ensino superior. Sem eles, não haverá como constituir quadros funcionais e estruturar as novas unidades didáticas. De início, remanejaram-se cargos vagos disponíveis para as novas unidades acadêmicas. Entretanto, essa alternativa já foi usada até o limite possível.

16. A expectativa é a de que o provimento dos cargos e das funções acima relacionados gere, em 2006, repercussão da ordem de R\$4,23 milhões e, em 2007, R\$8,675 milhões, quando a despesa estará anualizada.

17. A urgência requerida na tramitação da presente proposta encontra lastro na construção já iniciada de 26 novas unidades de ensino descentralizadas, cujas obras deverão estar concluídas em junho (11 escolas) e em dezembro (15) escolas. Também em relação às unidades que funcionam de forma precária por não possuírem quadros próprios é necessário reconhecer que a demora no estabelecimento de uma solução definitiva para a questão tem comprometido o desempenho das unidades educacionais, que acabam por funcionar em níveis bem inferiores ao de sua potencial capacidade. Em relação às 17 unidades construídas com recursos do PROEP e que serão incorporadas à Rede Federal de Educação Tecnológica, onze delas já se encontram com obras concluídas e outras seis deverão estar aptas para funcionamento em dezembro de 2006.

18. Considerando-se o atraso na tramitação do orçamento no âmbito do Congresso Nacional, cuja Lei foi sancionada apenas no mês de maio, e, ainda, o disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (“Lei de Responsabili-

dade Fiscal”), que dispõe ser “nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder”, todo e qualquer aumento de despesa pelo Poder Executivo somente poderá ser feito até o final do corrente mês, não havendo tempo hábil para a tramitação e aprovação de Leis que garantam o cumprimento dos compromissos firmados pelo governo quanto à expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica e ensino superior. Antes da aprovação do orçamento era impossível enviar projetos de lei, sem a edição da medida provisória não será possível concretizar os compromissos do Governo Federal.

19. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, à luz da relevância e da urgência das medidas propostas.

Respeitosamente, **Fernando Haddad – Paulo Bernardo Silva**.

Of. nº 1.586/06/SGM/P

Brasília, 5 de setembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (Medida Provisória nº 296/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 4-9-06, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, **Aldo Rebelo**, Presidente.

MPV N° 296	
Publicação no DO	9-6-2006
Designação da Comissão	12- 6-2006(SF)
Instalação da Comissão	13-6-2006
Emendas	até 15-6-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	9-6-2006 a 22-6-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	22-6-2006
Prazo na CD	de 23-6-2006 a 6-7-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	6-7-2006
Prazo no SF	7-7-2006 a 20-7-2006(*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	20-7-2006(*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	21-7-2006 a 23-7-2006(*) (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	24-7-2006 (46º dia)(*)
Prazo final no Congresso	7-8-2006 (60 dias)(*)
(**)Prazo Prorrogado	6-10-2006
(*)Prazos alterados em virtude do funcionamento do Congresso Nacional	
(**)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 30, de 2006 – DO de 1º-8-2006	

MPV N° 296	
Votação na Câmara dos Deputados	4-9-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

MPV N° 297

NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO

Em 19 de junho de 2006

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 296, de 8 de junho de 2006, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior”.

Interessada: Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 296, de 8 de junho de 2006.

I – Introdução

O art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, estabelece que compete ao órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da matéria.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da mencionada Resolução, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: *“análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”*.

II – Síntese da Medida Provisória

A MP nº 296, de 8 de junho de 2006, *“dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior”*.

Nos termos do art. 1º, são criados 3.430 cargos técnico-administrativos e 2.820 cargos de professor de 1º e 2º graus no quadro de pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

De acordo com os artigos 2º e 3º, também são criados, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), cargos de direção e funções gratificadas, sendo 2.343 para as novas Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET e 540 para as novas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Conforme estabelece o art. 4º, o provimento dos referidos cargos fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias – LDO, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição.

O art. 5º preconiza que as novas Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED, assim como seus respectivos cargos e funções gratificadas, serão implantadas gradativamente, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros para seu funcionamento. No parágrafo único, esclarece-se que os cargos dessas novas Uned serão providos somente após o MEC expedir a respectiva podaria de autorização de funcionamento.

Por fim, no art. 6º determina-se a extinção de 1.179 cargos vagos do quadro de pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

A Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 030/2006/MEC/MP, de 29 de maio de 2006, informa que a criação de cargos tem por objetivo reduzir o déficit de pessoal nas instituições federais de ensino e que serão providos ao longo dos próximos exercícios.

Especificamente no que se refere à educação profissional, a citada Emi esclarece que os cargos criados destinam-se à constituição dos quadros funcionais de 11 Uned, vinculadas a 8 Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET; de 33 Uned previstas para serem implantadas até o final de 2007; de 9 Cefet originados da transformação de Escolas Agrotécnicas Federais; e de 17 Escolas construídas no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP que serão transferidas por entidades comunitárias para a União. Salienta-se que a criação de cargos, **per si**, não gera aumento de despesa, o que acontece somente após o provimento, que não acontecerá imediatamente. Estima-se que o aumento da despesa alcance R\$150 milhões por ano após o provimento dos cargos. Menciona-se que esse processo deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentários, conforme previsto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

Quanto ao ensino superior, informa-se na referida Emi, que os cargos e as funções criadas são indispensáveis para viabilizar a política de expansão em curso, processo que compreende a criação e consolidação de universidades, de **campi** universitários e de unidades de ensino descentralizadas. A expectativa é que o provimento desses cargos e funções gere impacto

de R\$4,23 milhões em 2006, e de R\$8,675 milhões anuais a partir de 2007.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

III -1. Disposições Legais

O ordenamento jurídico vigente contém vários dispositivos legais que disciplinam as questões relativas a dispêndios de pessoal sob a ótica orçamentária e financeira. Inicialmente, vale mencionar o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, a saber:

“Art. 169. (...)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **a criação de cargos, empregos e funções** ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, *só poderão ser feitas:*

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.” (grifos nossos)

Por sua vez, a Lei Complementar nº 101 – LRF, de 4 de maio de 2000, estabeleceu no art. 21, I, que:

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;”

Logo, como se vê, é necessário observar, sob pena de nulidade, as disposições contidas nos arts. 16 e 17 da mencionada LRF, **in verbis**:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja quaisquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas”.

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso 1 do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.”

Já a LDO válida para o exercício de 2006, Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, repete dispositivo

constante de leis anteriores que remete á lei orçamentária anual – LOA a autorização específica exigida no § 1º do art. 169 Carta Magna, como se vê pelo transcrito a seguir:

“Art. 89. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.”

Na LOA para 2006, Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, consta o Anexo V que contém as autorizações específicas de que trata o art. 89 da LDO/2006, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição. Nesse Anexo, existe autorização para criação de cargos e funções no Poder Executivo, conforme abaixo transcrito:

“ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 89 DA LDO/2006, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

(...)

II – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

4) Poder Executivo

Limite de R\$600.278.998,00, destinado ao provimento de cargos e funções vagos ou criados nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 1.200 vagas;
 - b) Gestão e Diplomacia, até 696 vagas;
 - c) Jurídica, até 703 vagas;
 - d) Defesa e Segurança Pública, até 2.962 vagas;
 - e) Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 1.985 vagas;
 - f) Seguridade Social, Educação e Esportes, até 10.402 vagas;”
- (...) (grifos nossos)

III – 2. Análise da Adequação Financeira e Orçamentária Da MP nº 296

Inicialmente, convém destacar que a MP em exame e a respectiva Exposição de Motivos Interministerial

trazem apenas informações parciais acerca do impacto sobre a despesa decorrente da criação de cargos e funções mencionados, o que prejudica a verificação quanto ao atendimento do disposto no inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição.

No caso de cargos e funções destinados à educação profissional, argumenta-se que a criação per si não gera aumento de despesa. Esse aumento ocorrerá somente após o provimento, que não acontecerá imediatamente. Apresenta-se estimativa de que o impacto alcance R\$150 milhões por ano após o provimento. Não há, entretanto, informações de como será efetuado esse provimento, e de qual será o impacto em 2006. Já no caso do ensino superior, a expectativa é que o impacto seja de R\$4,2 milhões, em 2006, e de R\$8,7 milhões anuais, a partir de 2007.

De qualquer forma, ainda que houvesse estimativa segura quanto ao impacto orçamentário no exercício de 2006, restariam dúvidas quanto a se as dotações consignadas no orçamento de 2006 seriam suficientes para o atendimento das despesas. De fato, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão constam as seguintes dotações para atendimento de despesas com provimentos por meio de concursos e alocação de cargos e funções, no âmbito do Poder Executivo:

Ação	Dotação Inicial
0533 - ALOCAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	30.000.000,00
0623 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	271.953.943,00

Não há informações, no entanto, quanto a parcelas das dotações acima que já estejam comprometidas com carreiras de outros órgãos do Poder Executivo, ou quanto a parcelas reservadas para atender às admissões no âmbito do Ministério da Educação.

Em relação ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, constata-se que há, em atendimento ao art. 89 da LDO para 2006, no Anexo V da LOA para 2006, autorização genérica no limite de R\$600 milhões para a finalidade de prover, entre outros, cargos e funções criados nas áreas de Seguridade Social, Educação e Esporte de até 10.402 vagas. Em tese, o número de cargos e funções criados pela MP nº 296 se enquadra dentro dessa autorização. No entanto, registre-se que não há como verificar o quantitativo específico da área de Educação.

Apesar da insuficiência de informações, pode-se concluir que a MP nº 296/2006 apresenta adequação orçamentária e financeira, uma vez que determina que o provimento de cargos fica condicionado à comprova-

ção da existência de prévia dotação orçamentária e à existência de autorização específica na LDO, conforme determina o art. 169, § 1º, da Constituição, o que valerá tanto para o exercício de 2006, como para os próximos. Nesse caso, o provimento de cargos será também a circunstância em que deverão ser verificadas as condições estabelecidas pelos art. 16 e 17 da LRF.

Carlos Murilo E. P. de Carvalho, – Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 296, DE 2006, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA.**

O SR. VADINHO BAIÃO (PT – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, com a permissão de V. Ex^a e do Plenário, faço um resumo do meu voto.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, voto pela aprovação. Quanto ao mérito, pela aprovação da medida provisória.

Passo à leitura da apreciação das emendas recebidas.

Preliminarmente, cumpre apontar que as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 versam sobre matérias estranhas àquela tratada na medida provisória, violando o que preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu art. 7º, incisos I e II, e a Resolução nº 1, de 2002, em seu art. 4º, § 4º. Enquanto a medida provisória trata da criação de cargos e funções, a Emenda nº 6 se ocupa do endividamento de Municípios. As Emendas nºs 2, 3, 4 e 5, que pretendem criar novas instituições federais, e as Emendas nºs 7 e 8, que tratam da remuneração dos servidores, violam ainda o disposto no art. 61, § 1º e 2º e, conforme o caso, 63, I, e 169, § 1º, do texto constitucional.

Os artigos citados dizem respeito, respectivamente, à reserva de iniciativa legislativa em favor do Presidente da República, à vedação ao aumento da despesa em proposições de espécie e à exigência da prévia dotação orçamentária e de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a concessão de vantagem ou aumento de remuneração.

No mérito, a criação de instituições de ensino não pode ser decidida sem se levar em consideração todos os aspectos envolvidos, inclusive as ações programadas pelo Ministério da Educação. Além disso, a criação de unidades descentralizadas dispensa a edição de lei, bastando para tanto autorização por portaria ministerial.

Das emendas apresentadas à medida provisória apenas a de nº 1 está isenta de vício de natureza constitucional, regimental, orçamentária e financeira. Toda-

via, o equívoco identificado pelo autor da emenda não pode ser sanado pela mera substituição de siglas.

A Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005, transformou o antigo CEFET Paraná em universidade autárquica, administrativamente autônoma. Instituições da espécie podem ter mais de um campus, mas não têm Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDS) a elas vinculadas, tanto que o art. 6º do Diploma Legal recém-citado determinou expressamente a incorporação das unidades do CEFET – Paraná à nova Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Portanto, o Anexo 2 da medida provisória em questão cria cargos para várias UNEDs que foram transformadas em campus universitário.

A reparação do equívoco, objeto da Emenda nº 1, demanda adequação não apenas do Anexo 2, como também dos textos dos arts. 1º e 5º da medida provisória. Tal providência está contemplada no projeto de lei de conversão que apresentamos.

As Emendas nºs 2 e 5 tratam da criação de unidades de ensino descentralizadas, matéria, como já dito, objeto de portaria ministerial. Além disso, a UNED Realengo, prevista na Emenda nº 2, já existe formalmente, enquanto a implantação da UNED do Colégio Pedro II em Niterói, objeto da Emenda nº 5, já está em andamento.

Já estando prevista a implantação em Realengo da UNED do CEFET de Química de Nilópolis, bem como de um campus da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, não se justifica a criação, na mesma localidade, das universidades tecnológicas federais previstas nas Emendas nºs 3 e 4.

Não podemos aprovar, no âmbito de discussão de uma medida provisória que trata da criação de cargos, a proposta consubstanciada na Emenda nº 6 de estender por mais 5 anos o prazo durante o qual os Municípios que renegociaram com a União sua dívida imobiliária poderiam contrair novos empréstimos ou financiamentos com organismos financeiros multilaterais e com instituições de fomento e cooperação, ainda que tenham dívida financeira total superior à receita líquida real.

Tal questão demanda, a toda evidência, análise cuidadosa e aprofundada em contexto adequado. O mesmo pode ser dito a respeito das Emendas nºs 7 e 8, que tratam de questões remuneratórias.

A implantação de incentivo à qualificação e o enquadramento por nível de capacitação pressupõe regulamentação própria, conforme prevê o dispositivo que se pretende alterar. Além disso, supondo-se admissível deliberar sobre a matéria na apreciação de medida provisória, desconsiderando as negociações entre o Ministério da Educação e a categoria profissio-

nal, o fórum adequado seria o de discussão da Medida Provisória nº 301, de 29 de junho de 2006, cujo art. 134 trata justamente do incentivo à qualificação.

A proposta de extensão de reajuste, resultante da reestruturação da carreira do magistério de 1º e 2º graus, determinado pelo art. 11 da Medida Provisória nº 295, de 29 de maio de 2006, deveria ser discutida, se não na mesa de negociação permanente, na apreciação da Medida Provisória recém-citada.

Entrementes, sabe-se que os servidores técnicos administrativos da educação foram contemplados com o plano de carreira próprio por meio da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. O impacto de tal plano

aproximou-se de 2 milhões de reais, montante quase 20 vezes superior ao resultante da reestruturação da carreira de magistério de 1º e 2º graus.

Se os servidores de cada carreira reclamam para si os reajustes concedidos aos servidores de outra carreira e vice-versa, gera-se um círculo vicioso que tende a se romper da pior maneira possível, não se concede reajuste a categoria nenhuma.

Por todo o exposto, voto pela aprovação da Emenda nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, bem como pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

É o parecer.

Proposição: **MPV-296/2006**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 09/06/2006

Apreciação: Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Enaminhamento.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.

Indexação: Criação, cargo técnico-administrativo, professor, ensino fundamental, ensino médio, quadro de pessoal, instituição federal de ensino, educação profissional, educação tecnológica, (CEFET), Unidade de Ensino Descentralizada, cargo de direção, função gratificada, vinculação, Ministério da Educação.

Despacho:

23/6/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 455/2006 (Mensagem) - Poder Executivo,

Última Ação:

4/9/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 296-A/06) (PLA 20/06)

Objeto: tramitação da proposição 296-A/06 - Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que institui o plano de carreira dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação.

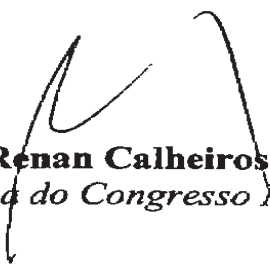
Andamento:	
9/6/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
9/6/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emenda(s): 10/06/2006 a 13/06/2006. Comissão Mista: 09/06/2006 a 22/06/2006. Câmara dos Deputados: 23/06/2006 a 07/07/2006. Senado Federal: 07/07/2006 a 20/07/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 21/07/2006 a 07/08/2006. Sobre a Proposição: 24/07/2006. Congresso Nacional: 09/06/2006 a 07/08/2006. Prorogação para ingresso Nacional: 08/08/2006 a 06/09/2006.
22/6/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 263, de 22/06/2006 do Senado Federal encaminhando o projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 296, de 2006. Informa, ainda, por oportuno, que a Medida Provisória tocam ofício de des 8 (oit) emendas e que a Comissão Mista designado não se instalou. 
23/6/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
28/6/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à Comissão. Publicação Inicial no DOU de 29/06/2006.

28/6/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRISD) Designado Relator: Dep. Vadinho Baiao (PT-MG).
1/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 291-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 291-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parcer preferido no Plenário pelo Relator, Dep. Vadinho Baiao (PT-MG), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e emergência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda de nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em votação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e emergência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01/2002-CN.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quando o quórum é, em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 291 de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Resolução final.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Resolução final, lida pelo Relator, Dep. Vadinho Baiao (PT-MG).
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria foi votada pelo Senado Federal, mediante o processo da MPV 291-A/06 (PLV 20/06).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2006

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 296, de 8 de junho de 2006**, que *“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 31 de julho de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

(Renumerado do parágrafo único pela Emenda constitucional nº 19, de 1998

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

.....
LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a estruturação do Plano de carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vincula-

das ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 297, DE 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde,

desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º desta Lei e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do **caput** do art. 6º e I do **caput** do art. 7º desta Lei, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; o

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo aos que, na data de publicação da Medida provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; o

II – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate, às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 190 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos especí-

ficos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no **caput** deste artigo.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta dias), e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do **caput** do art. 6º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI do **caput** e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao quadro suplementar de que trata o **caput** deste artigo aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Lei, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 12. Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal que, em 14 de fevereiro de 2006, a, qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de

combate a endemias no âmbito da Funasa é assegurada a dispensa desde submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pela Funasa ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão da Funasa e mediante a observância dos princípios a que se refere o **caput** do art. 9º desta Lei.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º A Comissão será integrada por 3 (três) representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da Funasa.

Art. 13. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar a que se refere o art. 11 desta Lei poderão ser colocados à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mantida a vinculação à Funasa e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 14. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 15. Ficam criados 5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) empregos públicos, de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 11 desta Lei, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela Funasa com a contratação desses profissionais.

§ 1º A Funasa, em até 30 (trinta) dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 desta Lei na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no **caput** deste artigo a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 9.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no **caput** deste artigo na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 17. Os profissionais que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades, de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º desta Lei poderão permanecer no exercício destas atividades, até, que seja concluída a realização de processo seletivo pú-

blico pelo ente federativo, com vistas no cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 18. Os empregos públicos criados no âmbito da Funasa, conforme disposto no art. 15 desta Lei e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 19. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 15 desta Lei correrão à conta das dotações destinadas à Funasa, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 10.507, de 10 do julho de 2002.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 HS
D	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,08
	17	1.096,67
	16	1.069,92
C	15	1.018,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,73
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	740,06
	3	722,01
	2	704,40
	1	687,22

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 297, DE 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Medida Provisória.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Medida Provisória, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 6º e I do art. 7º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Medida Provisória, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Medida Provisória, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o caput aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Medida Provisória, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 12. Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de combate a endemias no âmbito da FUNASA é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pela FUNASA, ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão da FUNASA e mediante a observância dos princípios a que se refere o caput do art. 9º.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no caput.

§ 2º A comissão será integrada por três representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da FUNASA.

Art. 13. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar a que se refere o art. 11 poderão ser colocados à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mantida a vinculação à FUNASA e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 14. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Medida Provisória disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 15. Ficam criados cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 11, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Medida Provisória, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela FUNASA com a contratação desses profissionais.

§ 1º A FUNASA, em até trinta dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 na tabela salarial constante do Anexo desta Medida Provisória, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no caput a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no caput na tabela salarial constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 17. Os profissionais que, na data de publicação desta Medida Provisória, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

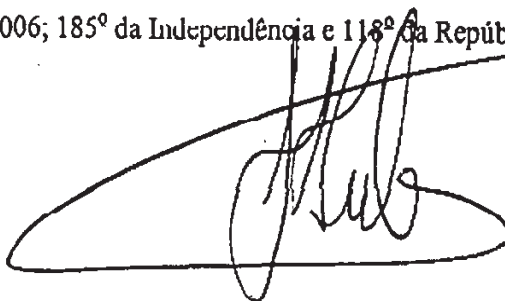
Art. 18. Os empregos públicos criados no âmbito da FUNASA, conforme disposto no art. 15 e preenchidos nos termos desta Medida Provisória, serão extintos, quando vagos.

Art. 19. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 15 correrão à conta das dotações destinadas à FUNASA, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

Brasília, 9 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



Referenda: Paulo Bernardo Silva, José Agenor Álvares da Silva

MP-REG ART 198 CF ENDEMIAS(L4)

ANEXO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 IIS
D	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,08
	17	1.096,67
	16	1.069,92
C	15	1.018,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,73
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	740,06
	3	722,01
	2	704,40
	1	687,22

MENSAGEM Nº 456, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”.

Brasília, 9 de junho de 2006. – **Luiz I. Lula da Silva.**

EM Interministerial nº 18/MS/MP

Brasília, 7 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”.

Esta proposição, Senhor Presidente, atende preliminarmente ao mandamento contido no mencionado § 5º do art. 198 da Constituição Federal, fruto da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, o qual estabelece que “Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias”. Trata-se de Emenda à Constituição apresentada em março de 2003 na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Exmº Sr. Deputado Maurício Rands, e aprovada naquela Casa em 1º de fevereiro do corrente, tendo como Relator o Exmº Sr. Deputado Walter Pinheiro. A Emenda Constitucional foi aprovada em prazo recorde no Senado Federal, onde foi relatada pelo Exmº Sr. Senador Rodolpho Tourinho, permitindo a sua promulgação apenas 14 dias depois de aprovada pela Câmara dos Deputados. O acordo construído em tomo da Emenda, conduzido pelo Exmº Sr. Deputado Walter Pinheiro na Câmara dos Deputados, reflete a sua relevância para os fins de dar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias tratamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde, compatível com a perenidade das funções exercidas para a melhoria das condições de saúde do povo brasileiro.

Cuida-se de estabelecer na regulamentação proposta, em nível nacional e respeitada a autonomia dos entes federados, as regras gerais a serem observadas no exercício das atividades de Agente Comunitário

de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e na contratação desses profissionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias dar-se-á, nos termos da Medida Provisória proposta, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional desses entes federados.

Ao definir que as atividades básicas a serem desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias compreendem a prevenção de doenças, promoção da saúde, controle e vigilância, a proposta de Medida Provisória estabelece competência ao Ministério da Saúde para disciplinar tais atividades, inclusive definindo o parâmetro e o conteúdo programático dos cursos previstos como um dos requisitos para o exercício dessas atividades.

Dadas as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias, além da exigência de realização de curso de qualificação básica de formação, são propostos outros requisitos específicos, como por exemplo o da obrigatoriedade de residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para o Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o disposto no § 5º do art. 198 da Constituição Federal, que atribui à Lei Federal competência para estabelecer o regime jurídico a ser observado na contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a proposta de Medida Provisória, em seu art. 8º, define que tais profissionais submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa. Cumpre-se, dessa forma, a determinação constitucional que tem como propósito homogeneizar procedimentos em nível nacional, mas preserva-se a autonomia dos entes federados que, consideradas as suas especificidades, poderão dispor de forma diversa, por meio de lei local.

No que diz respeito à contratação de Agentes Comunitários de Saúde e a de Agentes de Combate às Endemias por parte dos entes federados, propõe-se a observância de procedimentos que tenham como pressuposto a realização de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e

complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. Esse processo seletivo público deverá atender sempre aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para efeito da dispensa de realização de processo seletivo público com a finalidade de aproveitamento dos profissionais que desempenhavam atividades de Agentes Comunitários de Saúde ou de Agentes de Combate às Endemias, conforme disposto no parágrafo único do art. 22 da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, os órgãos ou entes da administração direta dos entes federados deverão considerar como processo de Seleção Pública aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Medida Provisória proposta cria, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Quadro Suplementar de Combate a Endemias, destinado a promover, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Nos termos propostos, são criados 5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) empregos públicos de Agentes de Combate a Endemias no âmbito da Funasa, com retribuição mensal variando de R\$ 687,22 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) a R\$ 1.180,99 (um mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavos), conforme quadro anexo à Medida Provisória.

Estabelece-se, para aqueles profissionais não ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da Administração Pública Federal que, em 14 de fevereiro de 2005, achavam-se, a qualquer título, no desempenho de atividades de combate a endemias no âmbito da FUNASA, a garantia da dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, conforme faculta o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006. Essa providência, Senhor Presidente, permite que se equacione, de forma segura e definitiva, a situação daqueles profissionais que exercem suas atividades no âmbito da Funasa desde 1994 e que haviam sido demitidos em 1999 e posteriormente reintegrados com base no art. 23 da Lei nº 10.667, de 2003.

A Medida Provisória proposta disciplina, ainda, as hipóteses de rescisão unilateral do contrato por parte do ente federado contratante, estabelece competência para que o gestor local do Sistema Único de Saúde responsável pela contratação dos profissionais disponha sobre a criação dos cargos ou empregos públicos, a jornada de trabalho, a retribuição e demais aspectos inerentes à função, observadas as especificidades

loais, veda a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da Lei aplicável, e define a situação dos profissionais que na data de publicação da Lei exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do Sistema Único de Saúde ou a entidades da administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006.

A Medida Provisória que ora submetemos à consideração de Vossa Excelência é a etapa final de um processo que teve origem na iniciativa parlamentar que buscou alterar a Constituição Federal com vistas a equacionar problema antigo que se coloca para o Governo Federal e para os demais parceiros gestores do Sistema Único de Saúde, qual seja o da falta de regramento constitucional e legal adequado às especificidades das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias. A aprovação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, representou um necessário e efetivo passo nessa direção. Não foi, no entanto, providência suficiente, uma vez que remeteu para a Lei Federal a competência para dispor sobre as atividades e o regime jurídico dos profissionais de que se ocupou.

Sem que a Lei Federal disponha sobre as atividades e sobre o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ficam os gestores locais impedidos de regularizar a situação dos vínculos trabalhistas desses profissionais, considerados, em muitos casos, reconhecidamente precários, o que tem suscitado a promoção de ações civis públicas contra os entes federados por parte do Ministério Público. Justifica-se, assim, a edição de Medida Provisória para tratar da matéria, dada à urgência e a relevância de que se reveste.

Finalmente, quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, vale ressaltar que as medidas propostas não importarão em acréscimo orçamentário, posto que em relação à regulamentação do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, trata-se de providência meramente regulatória, e quanto ao aproveitamento dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito da Funasa, conforme mencionado anteriormente, se dará sem aumento de despesa.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, a qual constitui iniciativa que consideramos necessária para a conse-

cução dos objetivos pretendidos com a promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006.

Respeitosamente, **José Agenor Álvares da Silva e Paulo Bernardo Silva.**

Of. nº 1.587/2006/SGM/P

Brasília, 5 de setembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de MPV para apreciação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a

inclusa Medida Provisória nº 297/2006, do Poder Executivo aprovada na Sessão Plenária do dia 4-9-2006, que “regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, do 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, **Aldo Rebelo**, Presidente.

MPV Nº 297

Publicação no DO	12-6-2006
Designação da Comissão	13- 6-2006(SF)
Instalação da Comissão	14-6-2006
Emendas	até 18-6-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	12-6-2006 a 25-6-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	25-6-2006
Prazo na CD	de 26-6-2006 a 9-7-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	9-7-2006
Prazo no SF	10-7-2006 a 23-7-2006(*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-7-2006(*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-7-2006 a 26-7-2006(*) (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-7-2006 (46º dia)(*)
Prazo final no Congresso	10-8-2006 (60 dias)(*)
(**)Prazo Prorrogado	9-10-2006
(*)Prazos alterados em virtude do funcionamento do Congresso Nacional	
(**)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 31, de 2006 – DO de 1º-8-2006	

MPV Nº 297

Votação na Câmara dos Deputados	4-9-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 12/2006**SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 297,
DE 9 DE JUNHO DE 2006, QUANTO À
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

“Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”.

I – Relatório

A Medida Provisória (MP) em exame ao dispor sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, conforme prevê o § 5º do art. 198 da Constituição, cria 5.365 empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, estabelece competências e procedimentos a serem observados quanto do provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a forma de preenchimento das vagas, dentre outras normas de caráter administrativo, e prevê o acesso aos cargos, a que dispõe a Medida Provisória em apreço, os profissionais que, na data de sua publicação, exerçam atividades próprias ou correlatas, mesmo que não sejam investidos em cargo ou emprego público, dentre outras providências.

O art. 15 da Medida Provisória, ao dispor sobre a criação dos 5.365 empregos públicos estabelece que a “despesa não excederá o valor atualmente despendido pela Funasa com a contratação desses profissionais” e que “A Funasa, em até trinta dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 na tabela salarial constante do Anexo desta Medida Provisória, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa (grifos nossos).”

A EM Interministerial nº 18/MS/MP, de 7 de junho de 2006, que acompanha a presente Medida Provisória, afirma que quanto ao disposto dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as medidas propostas não importarão em acréscimo orçamentário, vez que a própria trata apenas de matéria regulatória.

II – Subsídios

Cabe a Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias contado da publicação da MP emitir parecer único, onde se manifestará, dentre

outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (**caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

A lei do Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) não registra ação correspondente às normas baixadas na MP.

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem e de criação de cargos, empregos e funções, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifos nossos) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);

II – se houver autorização específica (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2006 (art. 89 da Lei nº 11.178, de 21 de setembro de 2005) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens deve constar do anexo específico da lei orçamentária em vigor, Lei nº 11.306, de

16-5-2006, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Quanto ao anexo específico acima mencionado, vale acrescentar que o Anexo V da referida Lei consta no item 4.f) Seguridade Social, Educação e Esportes, que inclui os gastos atinentes à saúde, a previsão do provimento de cargos e funções vagos ou criados no total de 10.402 vagas.

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da Medida Provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios). Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Brasília, 14 de junho de 2006. – **Roberto de Me-deiros Guimarães Filho**, Consultor de Orçamento.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 297, DE 2006, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA**

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 297 regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006, que constitucionalizou as funções de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias e estabeleceu a necessidade de lei federal regulamentar tais funções. Daí a importância fundamental de sua aprovação.

A medida provisória estabelece as atribuições das funções, os requisitos gerais a serem observados para o seu exercício na contratação desses profissio-

nais e o regime jurídico celetista, salvo se lei estadual ou municipal.

No que diz respeito à contratação, propõe-se a observância do processo seletivo com provas, ou provas e títulos, eliminando-se, definitivamente, o apadrinhamento muitas vezes existente na contratação de agentes.

Já no que diz respeito à dispensa de novo processo seletivo para os agentes que estão atuando, com a finalidade de seu aproveitamento, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, a medida provisória estabelece que os entes devem considerar somente o anterior processo seletivo que tenha obedecido aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Desse modo, busca-se evitar que se estabeleçam situações de apadrinhados, de cabos eleitorais que não se submeteram a anterior processo seletivo. Aqueles que não puderem ser aproveitados, ainda assim, garante-se o direito de continuar trabalhando até que sobrevenha processo seletivo para preenchimento das vagas, evitando-se, de qualquer modo, demissões em massa.

A medida provisória cria, de acordo com os dispositivos precedentes, no âmbito da Funasa, 5.365 empregos públicos de agentes de combate às endemias, fixando sua remuneração entre R\$687,22 e R\$1.180,99.

Dispõe, do mesmo modo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, sobre o aproveitamento dos atuais agentes de combate às endemias vinculados à Funasa, os chamados mata-mosquitos, resolvendo uma situação histórica em relação a esses profissionais, que exercem suas atividades no âmbito da Funasa desde 1994.

A MP, desse modo, é de fundamental importância, pois permite que os entes federados tenham as diretrizes básicas para a legislação que irão implementar na contratação de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, garantindo-se a continuidade dos programas.

Voto do Relator.

Somos pela admissibilidade da MP, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e estamos de acordo com a observância da adequação orçamentária e financeira.

Nesse sentido, e tendo em vista o acordo firmado entre os líderes desta Casa, somos pela rejeição de todas as emendas apresentadas à MP e pela aprovação do texto da medida provisória na forma como foi encaminhado a esta Casa.

É o parecer.

Tramitação da Proposição

Proposição: MPV-297/2006  -> Íntegra disponível em formato pdf

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 12/06/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação da atividade do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Cria cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos no Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. Regulamentando a nova Constituição Federal.

Indexação: Regulamentação. Constituição Federal. Saúde. regime jurídico. (CLT), exercício funcional, atividade profissional. *Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, vinculação, (SUS), definição, competência, exigência, concurso público, conclusão, ensino fundamental, preenchimento, vaga, cargo público, emprego público, critérios, rescisão, contrato de trabalho, (FUNASA), criação, quadro suplementar, combate, endemia, jornada especial de trabalho, proibição, contratação temporária, terceirização, tabela, salário, remuneração, dispensa, processo seletivo, anterioridade, contratação, enquadramento, aproveitamento, pessoal.*

Despacho:

27/6/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- MPV29706 (MPV29706)

MSC.456/2006 MPV29706 (Mensagem) - Poder Executivo 

Última Ação:

4/9/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 297-A/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

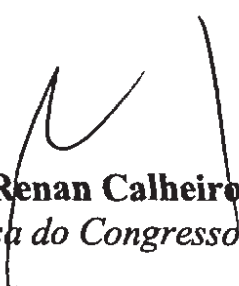
Andamento:	
12/6/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
13/6/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 13/06/2006 a 18/06/2006. Comissão Mista: 12/06/2006 a 25/06/2006. Câmara dos Deputados: 26/06/2006 a 09/07/2006. Senado Federal: 10/07/2006 a 23/07/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 24/07/2006 a 26/07/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 27/07/2006. Congresso Nacional: 12/06/2006 a 10/08/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 11/08/2006 a 09/10/2006.
27/6/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujcita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
27/6/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apresentado o Ofício nº 265, de 2006, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 297, de 2006. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 47 (quarenta e sete) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou. 
28/6/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 29/6/2006.
28/6/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Maurício Rands (PT-PE)
1/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 291-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

2/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 291-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Jorge Bittar (PT-RJ), para proferir o parecer pela Comissão Mista a esta MPV e às 47 Emendas apresentadas.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Jorge Bittar (PT-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 47.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Colbert Martins (PPS-BA).
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 47, com parecer contrário.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 297, de 2006.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Jorge Bittar (PT-RJ).
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 297-A/06)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2006

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006**, que *“Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 11 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 31 de julho de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
.....

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde de poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006)

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)
(Vide Medida provisória nº 296, de 2006)

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.

.....
Art. 2º Após a promulgação da presente Emenda Constitucional, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do § 4º do art. 198 da Constituição Federal, observado o limite de gasto estabelecido na Lei Complementar de que trata o art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os profissionais que, na data de promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

.....
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
Art. 16. A direção nacional do Sistema Único da Saúde (SUS) compete:

I – formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;

II – participar na formulação e na implementação das políticas:

a) de controle das agressões ao meio ambiente;

b) de saneamento básico; e

c) relativas às condições e aos ambientes de trabalho;

III – definir e coordenar os sistemas:

a) de redes integradas de assistência de alta complexidade;

b) de rede de laboratórios de saúde pública;

c) de vigilância epidemiológica; e

d) vigilância sanitária;

IV – participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgão afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

V – participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador;

VI – coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica;

VII – estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo a execução ser complementada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VIII – estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano;

IX – promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde;

X – formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais;

XI – identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;

XII – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

XIII – prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional;

XIV – elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados contratados de assistência à saúde;

XV – promover a descentralização para as Unidades Federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual e municipal;

XVI – normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XVII – acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

XVIII – elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;

XIX – estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal. (Vide Decreto nº 1.651, de 1995)

Parágrafo único. A União poderá executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) ou que representem risco de disseminação nacional.

LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

Art. 16. Será concedida, nos termos do regulamento, indenização de CR\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por dia, aos servidores que se afastarem do seu local de trabalho, sem direito à percepção de diária, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanhas de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais. (Vide Lei nº 8.270, de 1991)

Parágrafo único. É vedado o recebimento cumulativo da indenização objeto do **caput** deste artigo com a percepção de diárias.

LEI Nº 9.801, DE 14 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.

LEI Nº 9.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

LEI Nº 10.507, DE 10 DE JULHO DE 2002

Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 296, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 296, de 2006), que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.*

À medida provisória foram apresentadas 8 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Vadinho Baião (PT-MG), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à Medida

Provisória e à Emenda nº 1, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 22 de junho, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 4 de setembro;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 24 de julho, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 30, de 2006, e se esgotará no dia 6 de outubro;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tendo em vista que o prazo da Medida Provisória se encerra na próxima sexta-feira, designo o Senador Roberto Saturnino como Relator revisor da matéria, a quem concedo a palavra.

PARECER Nº 1.103, DE 2006 – PLEN

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega ao exame da Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, originário da Medida Provisória nº 296, de junho de 2006, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.

Sr. Presidente, a proposta em exame satisfaz, ao nosso juízo, os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, de vez que se trata de matéria de elevada repercussão social, inegavelmente, cujo atraso ou desaprovação viria na contramão do interesse público.

Quanto ao mérito da proposta, ela tem caráter social relevante, de vez que procura dar novo fôlego

às instituições públicas de ensino profissionalizante com a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, tanto para as novas escolas quanto para as já existentes, muitas das quais sem quadro próprio de servidores.

Por essas razões, mais exaustivamente analisadas no voto que é de conhecimento da Casa, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 296, de 2006, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, com a seguinte emenda de redação:

Emenda nº 9, de redação.

Dê-se ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, a seguinte redação:

Art 2º
IV – 839 funções gratificadas FG-2.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 296, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (originado da Medida Provisória nº 296, de 8 de junho de 2006), que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de nível superior.

O diploma legal em exame cria, no quadro de pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, 3.430 cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e 2.820 cargos de Professor de 1º e 2º graus, destinados à constituição dos quadros de pessoal efetivo dos Centros Federais de Educação Tecnológica

- CEFET e das Unidades de Ensino Descentralizadas
- UINED, vinculadas aos CEFET.

No âmbito do Ministério da Educação – MEC, a proposta traz a criação de 2.343 cargos e funções destinados às novas Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET, além de outros 540, destinados às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Esclarece a Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 030/2006/MEC/MP, de 29/5/2006, que a alteração da redação do art. 3º da Lei nº 8.948, de 1994, o qual trazia explícita vedação à União Federal para criar novas unidades de ensino técnico e/ou agrotécnico, a não ser mediante o estabelecimento de parcerias com Estados, Municípios, Distrito Federal ou organizações não-governamentais, representou um grande avanço no que diz respeito à implantação de novas unidades de educação profissional, culminando com a publicação da Lei nº 11.249, de 23 de dezembro de 2005, que abriu ao Ministério da Educação crédito suplementar de R\$57 milhões, destinado à construção de 26 novas unidades de ensino descentralizadas, vinculadas aos CEFET.

A Medida Provisória original foi objeto de oito emendas, a maioria delas propondo a criação de novas instituições ou sugerindo alterações na remuneração de servidores. Com exceção da Emenda nº 1, todas foram rejeitadas pela Câmara dos Deputados. A Emenda acolhida veio sugerir a alteração, no Anexo II, da denominação do CEFET-PR para Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Aprovada a Medida Provisória e convertida em Projeto de Lei por aquela Casa, foi encaminhada à revisão do Senado Federal.

Cabe ressaltar, ainda, que o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, apresentado a esta Casa Legislativa, trouxe algumas alterações não contempladas nas emendas, quais sejam: **a)** inserção do trecho conforme disposto no Anexo I desta Lei no caput do art. 1º; **b)** substituição, no parágrafo único do art. 1º, do trecho Centros Federais de Educação Tecnológica por Instituições Federais de Educação Tecnológicas – IFET; **e)** inserção de inciso no art. 1º, destacando a Universidade Tecnológica Federal do Paraná como instituição destinatária de parte dos cargos criados; **d)** alterações de forma no art. 5º, **caput** e parágrafo único, de acordo com as anteriores; e **e)** supressão do art. 6º, **caput** e parágrafo único, da Medida Provisória, que tratava da extinção de cargos vagos no âmbito do MEC.

II – Análise

A proposta satisfaz os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, vez que trata de matéria de elevada repercussão social, cujo atraso ou desaprovação viria na contramão do interesse público.

Ainda quanto à urgência requerida na tramitação da proposta, encontra lastro na construção, já em andamento, de 26 novas unidades de ensino descentralizadas, cujas obras deverão estar concluídas até dezembro de 2006, e na situação de precariedade a que estão submetidas as unidades já existentes, há muito carentes de quadros próprios.

Vale ressaltar que a matéria está situada no âmbito de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, II, **a**, da Constituição Federal, razão por que a maioria das emendas foi rejeitada.

Adicionalmente, não dispõe o texto do Projeto de Lei de Conversão sobre matéria cuja deliberação ou tramitação encontre óbice nos limites materiais estabelecidos no art. 60, § 4º, e no art. 62, §§ 1º e 2º, da Carta Magna.

No que respeita aos aspectos orçamentários, argumenta o Poder Executivo que a criação dos cargos não gerará aumento de despesas imediato, o que ocorrerá com o gradual provimento dos cargos, com despesa anual estimada em R\$150 milhões, depois de providos os cargos.

Quanto ao mérito, a proposta tem caráter social relevante, vez que procura dar novo fôlego às instituições públicas de ensino profissionalizante, com a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, tanto para as novas escolas como para as já existentes, muitas sem quadro próprio de servidores.

Merece destaque a mudança no Anexo II sugerida pela Emenda nº 1, acolhida, que foi seguida pela inserção, no âmbito da Câmara dos Deputados, de um inciso II no art. 1º da proposta, indicando a Universidade Tecnológica Federal do Paraná como instituição destinatária de parte dos cargos criados. Essas alterações mostram-se pertinentes, pois seguem na linha da transformação trazida pela Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005, que alterou a denominação daquela instituição. Se assim não fosse feito, haveria possibilidade de se interpretar que a aludida Universidade não estaria contempla-

da pela Medida Provisória, o que não é o objetivo da proposta.

Por fim, apresentaremos emenda de redação para sanar erro no inciso IV do art. 2º do PLV nº 20, de 2006. Onde se lê 830, em algarismos arábicos, deveria constar 839, em conformidade com o número escrito por extenso.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 296, de 2006, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 9 – RELATOR-REVISOR (DE REDAÇÃO)

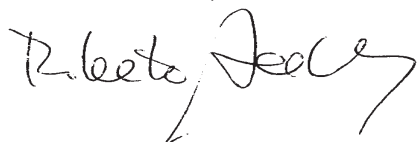
Dê-se ao inciso IV do art. 2º do PLV nº 20, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

IV – 839 (oitocentos e trinta e nove) funções gratificadas – FG-2”.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Roberto Saturnino, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela admissibilidade da Medida Provisória e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006, com emenda de redação que apresenta.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer só uma observação.

No inciso IV, o Senador Saturnino leu 839 funções gratificadas FG-2, mas o número no projeto distribuído é 830. Então, eu gostaria que se fizesse a correção. O número correto é 830 ou 839?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O número arábico é que saiu errado. Deve ter sido erro de digitação, mas, por extenso, está correto: são 839 funções gratificadas FG-2.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda do Relator, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto de lei de conversão, com emenda de redação, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.104, DE 2006 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (Medida Provisória nº 296, de 2006).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (Me-

dida Provisória nº 296, de 2006), que dispõe sobre a criação de cargos efetivo, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, consolidando a Emenda nº 9 – Relator-revisor, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de outubro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 1.104, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2006 (Medida Provisória nº 296, de 2006).

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, 3.430 (três mil quatrocentos e trinta) cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Anexo I desta Lei, e 2.820 (dois mil oitocentos e vinte) cargos de Professor de 1º e 2º graus, destinados à constituição dos quadros de pessoal efetivo:

I – de Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED vinculadas aos Centros Federais de Educação Tecnológica;

II – de **campi** vinculados à Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

III – de Centros Federais de Educação Tecnológica originados a partir da transformação de Escolas Agrotécnicas Federais.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição dos cargos técnico-administrativos entre as Instituições Federais de Educação

Tecnológica – IFET de que trata esta Lei, atendido o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os seguintes cargos de direção e funções gratificadas destinados às novas Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET:

I – 150 (cento e cinquenta) cargos de direção – CD-3;

II – 297 (duzentos e noventa e sete) cargos de direção – CD-4;

III – 1.057 (mil e cinquenta e sete) funções gratificadas – FG-1; e

IV – 839 (oitocentas e trinta e nove) funções gratificadas – FG-2.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os seguintes cargos de direção e funções gratificadas destinados às novas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES:

I – 60 (sessenta) cargos de direção – CD-3;

II – 60 (sessenta) cargos de direção – CD-4;

III – 300 (trezentas) funções gratificadas – FG-1; e

IV – 120 (cento e vinte) funções gratificadas – FG-2.

Art. 4º O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º A implantação das novas UNED e dos novos **campi**, bem como o provimento dos respectivos cargos e funções de confiança, ocorrerá gradativamente, dependendo da existência de instalações adequadas e dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos de direção e as funções gratificadas destinados às novas unidades de ensino descentralizadas e aos novos **campi** serão providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Descrição do Cargo	Nível de Escolaridade	Quantitativo
Administrador	NS	138
Analista de Tecnologia da Informação	NS	152
Arquiteto e Urbanista	NS	5
Assistente Social	NS	38
Auditor	NS	6
Bibliotecário-Documentalista	NS	186
Biólogo	NS	3
Contador	NS	47
Economista	NS	3
Engenheiro-Área	NS	103
Engenheiro de Segurança de Trabalho	NS	2
Estatístico	NS	1
Fisioterapeuta	NS	2
Jornalista	NS	65
Médico-Área	NS	79
Médico-Veterinário	NS	14
Nutricionista-Habilitação	NS	17
Odontólogo	NS	13
Pedagogo-Área	NS	175
Produtor Cultural	NS	1
Programador Visual	NS	49
Psicólogo-Área	NS	57
Publicitário	NS	1
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	97
Zootecnista	NS	15
Subtotal		1.269
Almoxarife	NI	2
Assistente de Alunos	NI	37
Assistente em Administração	NI	1.297
Técnico em Agropecuária	NI	66
Técnico em Alimentos e Laticínios	NI	38
Técnico em Economia Doméstica	NI	12
Técnico em Eletromecânica	NI	6
Técnico em Eletrotécnica	NI	1
Técnico em Enfermagem	NI	119
Técnico em Telecomunicações	NI	1
Técnico de Laboratório/Área	NI	396
Técnico de Tecnologia de Informação	NI	186
Subtotal		2.161
TOTAL		3.430

ANEXO II
 RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DE
 PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS A SEREM CRIADOS NAS UNIDADES DE ENSINO
 DESCENTRALIZADAS – UNED, NOS *CAMPI* DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
 FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR E NOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
 TECNOLÓGICA - CEFET

UNED/ <i>CAMPI</i> /CEFET	UNIDADE A QUE ESTÁ SUBORDINADA	Quantitativo de vagas de Professor de 1º e 2º Graus	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NS	Quantitativo de vagas de Técnico-Administrativo - NI
Coari - AM	CEFET - AM	40	18	31
Camaçari - BA	CEFET - BA	40	18	31
Porto Seguro - BA	CEFET - BA	40	18	31
Santo Amaro - BA	CEFET - BA	40	18	31
Simões Filho - BA	CEFET - BA	40	18	31
Maracanaú - CE	CEFET - CE	40	18	31
Cachoeiro de Itapemirim - ES	CEFET - ES	40	18	31
Cariacica - ES	CEFET - ES	40	18	31
São Mateus - ES	CEFET - ES	40	18	31
Inhumas - GO	CEFET - GO	40	18	31
Morrinhos - GO	CEFET - Urutai / GO	40	18	31
Açailândia - MA	CEFET - MA	40	18	31
Buritcupu - MA	CEFET - MA	40	18	31
Santa Inês - MA	CEFET - MA	40	18	31
São Luiz - MA	CEFET - MA	40	18	31
Zé Doca - MA	CEFET - MA	40	18	31
Divinópolis - MG	CEFET - MG	40	18	31
Timóteo - MG	CEFET - MG	40	18	31
Varginha - MG	CEFET - MG	40	18	31
Nepomuceno - MG	CEFET - MG	40	18	31
Congonhas - MG	CEFET - Ouro Preto / MG	40	18	31
Bela Vista - MT	CEFET - MT	40	18	31
Campina Grande - PB	CEFET - PB	40	18	31
Floresta - PE	CEFET - Petrolina / PE	40	18	31
Ipojuca - PE	CEFET - PE	40	18	31
Parnaíba - PI	CEFET - PI	40	18	31
Picos - PI	CEFET - PI	40	18	31
Apucarana - PR	UTFPR	40	18	31
Campo Mourão - PR	UTFPR	40	18	31
Dois Vizinhos - PR	UTFPR	40	18	31
Francisco Beltrão - PR	UTFPR	40	18	31
Londrina - PR	UTFPR	40	18	31
Toledo - PR	UTFPR	40	18	31
Guarus - RJ	CEFET - Campos / RJ	40	18	31
Maria da Graça - RJ	CEFET - RJ	40	18	31

Nova Iguaçu - RJ	CEFET - RJ	40	18	31
Paracambi - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
Realengo - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
São Gonçalo - RJ	CEFET - Química / RJ	40	18	31
Currais Novos - RN	CEFET - RN	40	18	31
Ipanguaçu - RN	CEFET - RN	40	18	31
Zona Norte (Natal) - RN	CEFET - RN	40	18	31
Novo Paraíso - RR	CEFET - RR	40	18	31
Charqueadas - RS	CEFET - Pelotas / RS	40	18	31
Passo Fundo - RS	CEFET - Pelotas / RS	40	18	31
Júlio de Castilhos - RS	CEFET - São Vicente do Sul - RS	40	18	31
Santo Augusto - RS	CEFET - Bento Gonçalves / RS	40	18	31
Araranguá - SC	CEFET - SC	40	18	31
Chapécó - SC	CEFET - SC	40	18	31
Florianópolis - SC	CEFET - SC	40	18	31
Jaraguá do Sul - SC	CEFET - SC	40	18	31
Joinville - SC	CEFET - SC	40	18	31
Bragança Paulista - SP	CEFET - SP	40	18	31
Campos do Jordão - SP	CEFET - SP	40	18	31
Caraguatatuba - SP	CEFET - SP	40	18	31
Guarulhos - SP	CEFET - SP	40	18	31
Salto - SP	CEFET - SP	40	18	31
São Roque - SP	CEFET - SP	40	18	31
São João da Boa Vista - SP	CEFET - SP	40	18	31
Sertãozinho - SP	CEFET - SP	40	18	31
Paraíso do Tocantins - TO	ETF - Palmas / TO	40	18	31
CEFET Rio Verde - GO	CEFET Rio Verde - GO	49	19	30
CEFET Urutai - GO	CEFET Urutai - GO	26	19	30
CEFET Bambuí - MG	CEFET Bambuí - MG	101	19	30
CEFET Januária - MG	CEFET Januária - MG	65	19	30
CEFET Rio Pomba - MG	CEFET Rio Pomba - MG	45	19	30
CEFET Uberaba - MG	CEFET Uberaba - MG	19	19	30
CEFET Cuiabá - MT	CEFET Cuiabá - MT	30	19	30
CEFET Bento Gonçalves - RS	CEFET - Bento Gonçalves - RS	15	19	30
CEFET São Vicente do Sul - RS	CEFET - São Vicente do Sul - RS	30	19	30
Total		2.820	1.269	2.161

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se ao segundo item da pauta, a Medida Provisória nº 297, de 2006.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – De fato, como não está presente, ao menos pelo que estou vendo, a Liderança do Governo – não sei se foi o Senador Romero Jucá ou o Senador Aloizio Mercadante quem assumiu o posto –, peço que ela venha ao plenário agora para que possamos solucionar um impasse. O Senador Rodolpho Tourinho, o Relator da matéria, está fazendo um esforço inimaginável para conseguir um acordo, que, contudo, depende fundamentalmente da posição do Governo, porque todos os trabalhadores estão aqui, e alguns gostariam que fosse aprovada a matéria do jeito que está. Há o problema do vencimento da medida provisória e um outro, gravíssimo, a respeito do regime que foi estabelecido, a CLT, para os agentes de saúde, o que é algo muito grave.

Assim, o apelo que faço é para que alguém que possa falar pelo Governo venha ao plenário para que possamos chegar a um acordo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto a Senadora Heloísa Helena se S. Ex^a encerrou a intervenção. Em seguida, ouvirei V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sobre o ponto que a Senadora Heloísa Helena levantou, a Senadora Ideli Salvatti há pouco me telefonou. S. Ex^a estava em uma reunião de emergência e me pediu que transmitisse a disposição do PT e do Governo no sentido da aprovação deste projeto de lei de conversão da medida provisória como veio da Câmara, para que não haja prejuízo e necessidade de retornar à Câmara.

No que diz respeito ao projeto de lei do Senador Rodolpho Tourinho, há o compromisso de logo darmos

urgência a sua tramitação e votação. Portanto, esse é o entendimento. Acredito que o Senador Roberto Saturnino esteja a par e possa confirmar. Isso é o que foi expresso.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Recebi igualmente a mesma comunicação da Líder, razão pela qual estou confirmando o compromisso estabelecido por V. Ex^a, em nome do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Portanto, Senador Rodolpho Tourinho, esse é o compromisso do PT e da Liderança do Governo, que nos pediu para transmitir a V. Ex^a o entendimento de que haverá o esforço para votarmos, com tramitação urgente, o projeto de V. Ex^a e, assim, podermos votar o projeto de conversão em lei da medida provisória sobre a questão da área da saúde, nesta tarde.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de explicar o que está acontecendo, até para que venhamos a buscar uma solução.

O ponto principal é a questão do regime jurídico dos agentes comunitários de saúde. Esse é o ponto principal. Eles, até agora, estavam amparados pelo regime jurídico do Ente Federado, ou seja, do Município – basicamente é isso. Isso consta não somente do meu projeto de lei, mas também expressa o desejo, a decisão da Confederação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Esse é o meu desejo e o meu compromisso com eles, e é a coisa lógica, porque é um retrocesso a mudança proposta pelo Governo Federal, de sair do regime jurídico do Ente Federado ou do Município para a CLT, para a Consolidação das Leis do Trabalho. Isso é um retrocesso sem tamanho. Mais de 200 mil agentes comunitários de saúde neste País passariam, de repente, a ser geridos pela CLT. Falando claramente, eles teriam a possibilidade de, a cada mudança de prefeito, serem demitidos, Sr. Presidente. E mais: no processo de admissão que foi facilitado, criou-se o cargo de agente comunitário de saúde sem necessidade de concurso público, mas, sim, por meio de seleção.

O risco que estamos assumindo neste momento é de mudar todo esse sistema que já existe há mais de 15 anos e, de repente, por uma questão meramente de prazo, jogar fora todo um trabalho que foi feito na saúde do Brasil com os agentes comunitários de saúde.

Esse é o problema que teremos se aprovarmos a medida como veio da Câmara. Na época, se dizia que a medida vinha da Câmara para que pudéssemos discuti-la e modificá-la nesta Casa, porque a Câmara não modificou uma só palavra daquilo que foi enviado pelo Governo. A matéria deveria ser discutida no Senado. Agora, a 48 horas ou seja lá que tempo for do vencimento, temos de aceitar uma mudança tão drástica? Sinceramente, não posso aceitar, em nome dos agentes comunitários de saúde, em nome de tudo o que foi feito pela saúde do País.

Estamos, neste momento, querendo alguém do Governo, um Líder do Governo presente, para que possamos dialogar e verificar se há algum tipo de saída, porque a saída proposta, que foi aprovar a medida como está, Senador José Agripino, e discutir o meu projeto de lei, que já foi aprovado na CCJ do Senado e está na Comissão de Assuntos Sociais, é meio complicada. Eu não sei se todos teriam a certeza de que isso seria realmente modificado, a medida provisória.

A questão central – volto a dizer – é essa de se colocarem os agentes comunitários de saúde sob o regime da CLT. Agente comunitário de saúde não pode ser regido pela CLT. Ele não pode ser demitido a cada entrada de prefeito. Ele não pode ser admitido a cada mudança. Esse processo deve ser feito por um programa – como vem sendo – muito mais estável. Isso não pode ser modificado.

Queremos alguém do Governo presente, Sr. Presidente, para que possamos, diante dessas questões, discutir. O Líder do Governo deve vir para decisão e para ver se há alguma solução.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima e, em seguida, ao Senador Sibá Machado e ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas fazer um registro breve, exatamente para demonstrar, ao Brasil sobretudo, a responsabilidade que tem esse Governo Federal para com os agentes de saúde, para com matéria de tão grande importância como esta. Refiro-me à responsabilidade que não tem e ao compromisso que não tem para com os agentes de saúde deste País, que são milhares.

V. Ex^a e todos aqui constatamos que, depois de tanto apelo, o Governo precisa de maioria para aprovar – 41 dos 81 Senadores. Há poucos instantes, verifiquei que só havia no Plenário três Senadores da Base do Governo. Há pouco, chega o Senador Sibá Machado, pedindo a palavra a V. Ex^a.

Faço este registro para mostrar quanta irresponsabilidade este Governo tem e quanta falta de compromisso para com matéria de tão grande importância para todos os brasileiros envolvidos nesta Medida Provisória que trata exatamente da questão que vai dar estabilidade aos servidores agentes de saúde deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a a intervenção.

Talvez o melhor encaminhamento para contornarmos qualquer eventual dificuldade fosse mesmo fazermos essas alterações por ocasião da apreciação do Projeto do Senador Rodolpho Tourinho, uma vez que, se alterarmos a Medida Provisória, ela voltará para a Câmara dos Deputados e, provavelmente, terá expirado o seu prazo, porque a Câmara não deliberou durante esta semana.

Esta é a proposta de encaminhamento que faço, antes mesmo de conceder a palavra ao Senador Sibá Machado, o que faço agora.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a preocupação do Senador Rodolpho Tourinho é a nossa preocupação, e é pertinente, porque é muito complicado um servidor público de qualquer natureza ficar a mercê de um gestor. Aliás, acreditamos que o instituto do concurso público tenha vindo para corrigir tal distorção, mas o regime, seja regime único, seja celetista, impõe que a contratação do servidor passe inevitavelmente por uma espécie de concurso.

No entanto, estamos diante de um momento crucial, e a proposta de V. Ex^a vem a calhar. Assumi, pelo Governo, a responsabilidade de acatar a sugestão apresentada pelo Senador Rodolpho Tourinho no Projeto de Lei que S. Ex^a já tem tramitando na Casa. Poderíamos votar a Medida Provisória para não perdermos o prazo. Vamos também encontrar uma maneira e um momento não tão elástico para, assim, podermos apreciar as emendas apresentadas pelo Senador Rodolpho Tourinho neste momento. O Governo assume esse compromisso neste momento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Sibá, apenas um acréscimo. O compromisso inclui também a urgência para o Projeto do Senador Tourinho. Reconhecemos o mérito da opinião de S. Ex^a e comprometemo-nos a votar, com urgência, o referido Projeto em tramitação na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Sibá Machado a intervenção providencial e ao Senador Roberto Saturnino, Relator-Revisor da matéria, o adendo importantíssimo.

Poderíamos contornar essas situações, fazendo com que o Projeto do Senador Tourinho tramitasse em regime de urgência urgentíssima, com o apoio de todos, mas votando a Medida Provisória hoje, para que não expire o seu prazo.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria que veio da Câmara contém defeitos. V. Ex^a dá uma boa perspectiva de esses defeitos serem escoimados. Na medida em que os vencermos aqui, há o projeto da lavra do Senador Rodolpho Tourinho, que cuida precisamente de pôr os pingos nos is. Tenho, por exemplo, uma preocupação com a exigência de que todos os agentes sejam obrigatoriamente servidores públicos. Com isso, não se poderia mais manter o Programa de Saúde da Família com concursos de instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos ao abrigo do art. 199, §1º da Constituição Federal.

Como exemplo, cito o caso de São Paulo, uma grande cidade brasileira. Há lá cerca de 1,7 mil equipes organizadas mediante essas parcerias que terão de interromper um trabalho essencial de saúde pública. Para manter o nível atual do serviço, a Prefeitura teria de abrir concurso para preencher mais de 5 mil cargos de agentes, o que, além de ser inviável no curto prazo, traria sérios inconvenientes à gestão dos programas hoje descentralizados nas 13 coordenadorias de saúde da municipalidade. Peguei São Paulo como exemplo, uma grande cidade, mas poderia me dirigir a qualquer outra Prefeitura deste País.

Então, seria assim possível de se prever que os mesmos inconvenientes se reproduzissem, como acabei de dizer, em todos os demais Municípios.

Esse fato fez com que o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde tenha se insurgido, mas sem êxito, durante a tramitação da Medida Provisória nº 297, da Câmara dos Deputados, contra esse dispositivo que me parece burocratizante.

Portanto, é um tema que trago ao debate da Casa de modo a que possamos oferecer um texto melhor para, em primeiro lugar, os atendidos pelos agentes de saúde serem o objeto a ser contemplado; em segundo lugar, evidentemente, que essa categoria – os agentes de saúde –, que tem prestado serviços tão relevantes, não pode ficar ao deus-dará, sem saber se estão cobertos pela CLT, se não estão, qual o regime jurídico que os ampara, se há algum regime jurídico a ampará-los. Ou seja, há um clima pré-anáquico que eu gostaria muito de ver se conseguiremos resolver para tranquilizar não somente os representantes da categoria que aqui estão presentes nas galerias, mas os

milhares de agentes de saúde espalhados pelo Brasil como um todo, Sr. Presidente.

Era essa a minha contribuição inicial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, compartilho inteiramente com as preocupações do Senador Rodolpho Tourinho. Não apenas em relação ao regime da CLT para os trabalhadores dos Municípios, mas também para os trabalhadores da Funasa. O Senador Rodolpho Tourinho não está tratando de uma coisa qualquer, de um penduricalho. S. Ex^a está tratando de algo muito sério que mexe diretamente com as relações estabelecidas dos trabalhadores do setor público com entes federados.

O Senador Rodolpho Tourinho está coberto de razão. Estão absolutamente corretas a interpretação e as preocupações de S. Ex^a. Entretanto, é muito importante também, a fim de evitar inclusive uma cantilena supostamente persecutória de dizer que o Senado criou uma estabilidade jurídica com mais de cinco mil mata-mosquitos.

Sou defensora desses agentes de saúde – tenham eles o nome de “mata-mosquito”, relacionados que estão às endemias –, trabalhei com eles ao longo da minha história de vida e sei exatamente a importância fundamental da vigilância epidemiológica e sanitária nos aspectos relacionados à saúde pública. Portanto, o apelo que faço é no sentido de que esta Medida Provisória seja votada agora.

Todos sabem que o Governo assume compromissos e não os cumpre, para reunir a Câmara. Devia ter feito essa alteração na Câmara, e não fez. Votemos, portanto, a medida provisória da forma como está e esperemos que o Governo, por mais que palavras muitas tenham sido dadas e nunca tenham sido cumpridas, a partir de agora, dê a sua palavra, e possamos alterar o art. 8º, as questões relacionadas ao regime de contratação não apenas para as Prefeituras, mas também em relação à Funasa.

A minha posição é de que seja aprovada a Medida Provisória hoje. Espero que a palavra dada não seja mais uma palavra mentirosa, de dizer uma coisa e depois não cumprir, para que o problema grave dos agentes de saúde dos Municípios e o problema grave dos servidores da Funasa possam ser resolvidos por meio do projeto do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ponho-me de acordo com o que acaba de solicitar a Senadora Heloísa Helena. Ponho-me plenamente de acordo. Se temos o projeto do Senador Tourinho, que pode perfeitamente contemplar não só a preocupação específica que acabei de trazer ao conhecimento da Casa como as demais levantadas pelo competente Relator, poderíamos aprová-la como veio da Câmara, com o compromisso de inserirmos essas modificações no projeto do Senador Tourinho, que já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, portanto, está pronto para vir a plenário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de aperfeiçoar um pouco mais a proposta. Inclusive, já fiz isso como proposição ao Senador Rodolpho Tourinho. Precisamos ver se temos condição de concretizá-la.

O projeto do Senador Rodolpho Tourinho já passou em uma Comissão e poderá ser aprovado hoje, no plenário, se os Líderes concordarem com o regime de urgência. Podemos incluir no projeto de S. Ex^a as propostas, em vez de colocá-las na Medida Provisória. Dessa forma, aprovaremos a Medida Provisória como está, para que ela não corra risco algum de perder sua validade. Mas, no dia de hoje também, já encaminharemos à Câmara o projeto, com as observações pertinentes levantadas pelo Senador Rodolpho Tourinho sobre a polêmica aqui estabelecida.

Como a pauta da Câmara não está trancada por medida provisória, poderemos trabalhar na Câmara, solicitando aos nossos Líderes partidários que agilizem, naquela Casa, a votação do projeto do Senador Rodolpho Tourinho com as emendas. Em vez de elas serem feitas na Medida Provisória, serão feitas no projeto.

Sr. Presidente, é isto o que apresento como proposta de encaminhamento: votarmos a MP como está; aprovarmos o requerimento de urgência para vir ao plenário, ainda hoje, o projeto do Senador Rodolpho Tourinho; e votarmos o projeto, com as emendas, no dia de hoje também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ponho-me novamente de acordo, desta vez com a Líder do PT, mas com uma única correção. A informação que recebo, Senadora Ideli Salvatti, é a de que há cinco MPs trancando a pauta na Câmara. Mesmo assim, não seria problema nosso. É problema da Câmara cuidar de desbastar essa pauta de MPs, e é sempre um problema de o Governo tê-las enviado para cá. Serão 17 aqui: 15 para serem lidas e 2 em tramitação na Casa.

Concordo que é uma saída, que é uma solução, buscarmos agilizar, na parte que toca ao Congresso, o projeto do Senador Rodolpho Tourinho, desde que contemple as correções que estamos apresentando ao texto que veio da Câmara. Em contrapartida, aprovaríamos, tal como veio da Câmara, o texto da medida provisória. De modo que nos colocamos a favor da urgência, que vejo nos olhos e nos corações dos agentes de saúde deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 297, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 297, de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

À Medida Provisória foram apresentadas 47 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Jorge Bittar (PT-RJ), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de junho, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 4 de setembro;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 27 de julho, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 31, de 2006, e se esgotará no dia 9 de outubro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, Relator-Revisor da matéria.

V. Ex^a tem a palavra, para proferir o parecer.

PARECER Nº 1.105, DE 2006 – PLENÁRIO

Sobre a Medida Provisória nº 297, de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Relator Revisor, para proferir parecer:) – Sr. Presidente, após entendimentos com o Governo e com outros companheiros, darei o meu parecer pela aprovação da Medida Provisória. Imediatamente em seguida, apresentarei um projeto de lei, que encaminharei à Mesa ainda hoje, para que seja votado e aprovado também hoje. Trata-se exatamente do meu projeto de lei que contempla tudo aquilo que acertei com os agentes comunitários de saúde e também com os agentes de endemia da Funasa. Resolveríamos esse problema.

Eu queria o compromisso da Senadora Ideli Salvatti, pelo Governo, de que esse projeto que irá para a Câmara dos Deputados seja lá aprovado, uma vez que ele reflete a posição de todos, inclusive a do Governo, acredito. É uma saída que tem bom senso e resolve absolutamente tudo: a aprovação da medida provisória e de um projeto de lei que apresento ainda hoje aqui.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o projeto de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 2006

Regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, salvo o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são amparados pela legislação que trata do exercício de atividades em ambientes insalubres.

§ 2º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as di-

retrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros do curso previsto no inciso II do art. 6º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplicam as exigências a que se referem os incisos II e III aos que, em 12 de junho de 2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º As despesas decorrentes das ações de formação de que trata o inciso II serão financiadas com recursos do Fundo Nacional de Saúde, transferidas diretamente para os Fundos de Saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Art. 7º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico aplicado aos servidores da área de saúde do respectivo ente federativo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 8º A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas, entrevistas e títulos, restritos esses a atividades de liderança comunitária na área em que irá atuar e a experiência profissional em funções similares, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º Será assegurada a participação do conselho de saúde do respectivo ente em todas as fases do processo seletivo de que trata este artigo.

§ 2º Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no **caput** deste artigo.

Art. 9º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor de que trata esta Lei poderá perder o cargo no caso de descumprimento do requisito estabelecido no inciso I do **caput** do art. 6º.

Art. 10 Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o **caput** aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Medida Provisória, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 11 Aos profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias, definidas por esta Lei, é assegurada a dispensa de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o art. 9º, desde que tenham sido admitidos a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

§ 1º No caso da admissão no quadro de pessoal de que trata o art. 1º, ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º A comissão referida no § 1º será integrada por três representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle

Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da FUNASA.

Art. 12 O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Medida Provisória disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 13 Ficam criados cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 10, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela FUNASA com a contratação desses profissionais.

§ 1º A FUNASA, em até trinta dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o § 1º do art. 11 na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no **caput** a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no **caput** na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 14 Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a epidemias, na forma da lei aplicável.

Art. 15 Os profissionais que, em 12 de junho de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no § 2º do art. 8º poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 16 Os empregos públicos criados no âmbito da FUNASA, conforme disposto no art. 13 e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 17 As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 13 correrão à conta das dotações destinadas à FUNASA, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 18. Com vistas ao cumprimento do disposto no **caput** e no §1º do art. 198 da Constituição, os Fundos Estaduais de Saúde repassarão aos Fundos

Municipais de Saúde recursos equivalentes a, no mínimo, trinta por cento das despesas com a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo respectivo Município na forma desta Lei.

Parágrafo único. E vedada a utilização dos recursos repassados na forma deste artigo para fins diversos da remuneração de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

Justificação

O projeto que ora submeto à apreciação do Senado Federal é objeto de um amplo acordo, envolvendo todos os partidos desta Casa.

Na votação que aprovou, sem alterações, a Medida Provisória, nº 297, de 2006, que teve a honra de relatar, ficou acordado, entre todas as lideranças partidárias do Senado Federal que, em função da inexistência de tempo hábil para promover as alterações necessárias para o aperfeiçoamento da MP original, sem que esta perdesse sua eficácia, que o voto favorável do relator concluiria também pela apresentação de um Projeto de Lei que corrigisse as eventuais imperfeições da medida provisória.

O presente projeto, portanto, fruto do acordo mencionado promove as alterações necessárias ao pleno atendimento dos interesses manifestados por ambas as categorias profissionais envolvidas na matéria.

A Emenda Constitucional nº 51, de 2006, que teve a honra de relatar no Senado Federal, representou uma conquista fundamental não apenas dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias como de toda a cidadania.

O diploma legal permite solucionar o problema da admissão desses profissionais no serviço público em bases que preservam os princípios da Administração Pública e as peculiaridades de suas atividades.

Em relação ao texto original da MPV 297, de 2006, cumpre registrar que o mesmo já incorporou diversos dos dispositivos que atendiam às reivindicações dos agentes.

No entanto, algumas alterações ainda são fundamentais. Proponho que os Fundos Estaduais de Saúde repassarão aos Fundos Municipais de Saúde recursos equivalentes a, no mínimo, trinta por cento das despesas com a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às

Endemias admitidos pelo respectivo Município. Trata-se de obrigar o cumprimento do art. 198 da Constituição, reafirmando os princípios que nortearam a criação do SUS, como um sistema único, financiado pelos três níveis de Governo. Efetivamente, não se pode conceber que programas da importância dos aqui tratados para a saúde pública sejam financiados, quase exclusivamente, pela União, que já repassa recursos do Fundo Nacional de Saúde para esse fim, e pelos Municípios, que, como regra, são os que pagam a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Ademais, é preciso chamar a atenção para a dificuldade financeira por que passam os nossos Municípios e que, sem a ajuda dos Estados, dificilmente

teriam condições de pagar remuneração minimamente razoável para os profissionais de que trata a presente proposição.

No entanto, a principal mudança, refere-se a alteração do regime jurídico a que estão submetidos estes profissionais. A proposição em apreço estabelece que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico aplicado aos servidores da área de saúde do respectivo ente federativo e não mais à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, como prevê a MPV 297, de 2006.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

ANEXO

(Lei nº, de de de)

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 HS
D	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,08
	17	1.096,67
	16	1.069,92
C	15	1.018,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,73
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	740,06
	3	722,01
	2	704,40
	1	687,22

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, respondendo à solicitação do Senador Rodolpho Tourinho.

Eu já tive oportunidade de dizer aos demais Líderes que tenho a possibilidade de me comprometer com a posição do PT. Na Câmara dos Deputados, vou garantir que a posição do PT seja favorável ao projeto, para que possamos corrigir as questões abordadas pelo Senador Rodolpho Tourinho, o que não poderá ser feito na Medida Provisória. No entanto, é claro que não posso responsabilizar-me pelo resultado da votação como um todo na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a medida provisória.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer a questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o que, no fundo, estamos discordando neste momento? Quando foi criado o cargo de agente comunitário de saúde – primeiro, falo do agente comunitário de saúde –, naquele momento, foi estabelecido que aqueles que estavam no exercício do cargo em 14 de fevereiro de 2005 eram considerados estáveis e contratados automaticamente.

E, no projeto de lei que elaborei para regulamentar a profissão dos agentes comunitários de saúde, eu mantinha essa posição, mantinha o Regime Jurídico, a ligação dos agentes com o Município na área de saúde.

Depois disso, o Governo editou uma medida provisória enquadrando os agentes comunitários de saúde do País inteiro na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho –, o que significa que, a qualquer momento, poderiam ser demitidos e substituídos por outros, uma absoluta incoerência. Não podemos admiti-lo em hipótese nenhuma, mesmo porque esse programa já existe há mais de 15 anos e foi uma das razões pelas quais a saúde melhorou neste País. Portanto, não temos a menor condição de alterar esse aspecto.

Então, não pude aceitar, nem aceitaria essa questão da mudança para CLT. Desejo também explicar neste momento a todos os agentes comunitários de saúde do Brasil, que são mais de 200 mil, que concordamos em aprovar a Medida Provisória, mas simultaneamente propomos um novo projeto de lei garantindo a condição inicial, ou seja, os agentes deixam de ser celetistas, passando à origem, ao Regime Jurídico do ente federado, ao Regime Jurídico do Município.

Esse é o ponto que considero importante esclarecer. Resolveríamos a questão de prazo. Resolveria-

mos também a questão da Funasa ou dos agentes de endemias. Votaríamos tudo hoje. Aprovaríamos hoje a Medida Provisória. Aprovaríamos o projeto de lei hoje e teríamos o compromisso da Senadora Ideli Salvatti e dos outros Líderes que aqui se encontram em relação à aprovação deste projeto na Câmara.

Sr. Presidente, é a proposta final que me parece resolver todo o problema.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de endossar inteiramente a opinião do Senador Tourinho e fazer um registro. Não fora a opinião, a posição firme dele em não acatar a mudança proposta pela Medida Provisória, os agentes comunitários de saúde estariam correndo o gravíssimo risco de perder a estabilidade que já têm, porque a nova MP muda o regime de trabalho deles, enquadrando-os no regime da CLT, o que faria com que eles perdessem um direito já adquirido.

A posição do Senador Rodolpho Tourinho, que traduz a posição do PFL, nosso Partido, é firme, de compromisso. Está acordado entre os Partidos que vamos votar a Medida Provisória com o compromisso do PT, na Câmara, assim como no Senado, de votar o projeto de lei do Senador Rodolpho Tourinho, que garante não CLT, mas a estabilidade mediante o regime jurídico dos Municípios pelo qual o servidor é contratado para desenvolver a sua atividade.

Projeto de lei que será aprovado em regime de urgência hoje, no Senado, para o qual o PFL garante o voto na Câmara e tem o compromisso tomado pela Senadora Ideli Salvatti de garantir o voto também do PT, na Câmara dos Deputados.

Com isso, o acordo fica feito e o PFL ratifica **in limine** a opinião aqui externada pelo Senador Rodolpho Tourinho, Relator da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente que me ponho de acordo com a sábia decisão adotada pelo Senador Rodolpho Tourinho a partir da provocação, não menos sábia, que a todos nós foi feita pela Senadora Heloísa Helena.

Eu dizia ainda há pouco ao Senador Antonio Carlos que, na eleição presidencial passada, presenciei uma nítida manipulação política de corretos e dedicados agentes de saúde contra o então candidato José

Serra – e os fins eram meramente eleitoreiros, já que estou falando de manipulação política.

Desta vez, quem sabe, não estivessem intentando fazer a mesma coisa?

Com isso, não só cai por terra essa pantomima, pois não há como fazer a tal exploração política novamente, às vésperas de um pleito de segundo turno; em segundo lugar, fica patente que quem efetivamente tinha preocupação com os agentes de saúde era o grupo a que pertence o Senador Rodolpho Tourinho. Tanto é assim que, se meramente deixássemos passar o que veio da Câmara, estaríamos levando intranquilidade para milhares e milhares de agentes de saúde. Do jeito que fizemos, não. Estamos dando cobertura jurídica e social aos agentes de saúde, para que eles possam fazer a prestação dos seus nobres serviços à população.

Então, de uma só cajadada, matamos dois coelhos: o coelho da farsa política, o coelho da manipulação eleitoreira, e o coelho da insegurança jurídica a que estaria relegado o agente de saúde.

Portanto, foi, a meu ver, a saída mais sábia, mais sóbria, que veio para resolver... Estou aqui ouvindo a Senadora Ideli Salvatti falar e sou uma pessoa de ouvido, como dizia a minha avó, de tuberculoso. Não me referi à Senadora, mas a dois fatos: o de que, na eleição passada, de Lula contra Serra, houve a manifestação clara, manipulação clara de agentes de saúde, para influenciar os resultados eleitorais. Desta vez, isso não acontecerá. Isso foi desarmado, se é que havia a intenção de os mesmos grupos, as mesmas cansadas e surradas pessoas, fazerem as mesmas coisas, as mesmas explorações, porque o Senador Tourinho agiu com sabedoria.

O Senador Tourinho aceitou, sim, o que aqui foi proposto por tantas pessoas, o que foi proposto, inicialmente, pela Senadora Heloísa Helena. O que foi por ele acatado: a efetiva segurança jurídica, social e funcional aos agentes de saúde sem se abrir o menor espaço para a exploração política.

Creio que em sã consciência é o que qualquer Senador ou Senadora responsável deseja. Nenhum Senador haverá de aprovar que grupos, que grupelhos imaginem que é hora de se fazer exploração eleitoreira em cima de figuras humildes que prestam serviço nobre à população.

Foi muito sábia a decisão. Vamos partir para incrementá-la, para mostrar com sobriedade que temos sim o compromisso com o melhor para o agente de saúde deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, só para dizer que graças ao Senador Tourinho e a V. Ex^a vamos votar esta proposta. Pediria a V. Ex^a que iniciasse a votação rapidamente antes que alguém se arrependa do que foi acordado, e assim começemos tudo de novo. Acho que V. Ex^a agiu corretamente.

A Senadora já queria brigar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT– SC) – Sr. Presidente, até quando é para acertar no bom encaminhamento tem que ter provocação. Não quero responder, não quero. Quero que aprovemos, que os beneficiados pela medida provisória votem com tranquilidade e que as correções necessárias possam ser feitas também com rapidez, para que haja a votação do projeto.

Se tivermos que responder, aí nós vamos azedar de novo o ambiente, o que acho inadequado, uma vez que precisamos fazer esta votação hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator Revisor, Senador Rodolpho Tourinho, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, e, no mérito, pela admissibilidade da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à discussão do mérito.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação. (Palmas.)

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 297, DE 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoa¹ amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º desta Lei e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do **caput** do art. 6º e I do **caput** do art. 7º desta Lei, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificarem, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro

de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no **caput** deste artigo.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta dias), e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do **caput** do art. 6º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate à endemias, nos termos do inciso VI do **caput** e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o **caput** deste artigo aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Lei, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 12. Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam rio desempenho de atividades de combate a endemias no âmbito da Funasa é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pela Funasa ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão

da Funasa e mediante a observância dos princípios a que se refere o **caput** do art. 9º desta Lei.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º A comissão será integrada por 3 (três) representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da Funasa.

Art. 13. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar a que se refere o art. 11 desta Lei poderão ser colocados à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mantida a vinculação à Funasa e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 14. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 15. Ficam criados 5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 11 desta Lei, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela Funasa com a contratação desses profissionais.

§ 1º A Funasa, em até 30 (trinta) dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 desta Lei na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no **caput** deste artigo a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no **caput** deste artigo na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 17. Os profissionais que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades do administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º desta Lei poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas no cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 18. Os empregos públicos criados no aiubi-to da Funasa, conforme disposto no art. 15 desta Lei e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 19. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 15 desta Lei correrão à conta das dotações destinadas à Funasa, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 HS
D	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,08
	17	1.096,67
	16	1.069,92
C	15	1.018,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,73
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	740,06
	3	722,01
	2	704,40
	1	687,22

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 270, DE 2006**

Regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198, da Constituição, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*

Em discussão o Projeto de Lei nº 270, de 2006, do Senador Rodolpho Tourinho.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu apresentei uma emenda a este projeto a pedido de todos os empreendedores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estamos tratando da Medida Provisória dos agentes de saúde e, agora, do Projeto de Lei 270, do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.106, DE 2006

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006, que regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente. – Senador **Antero Paes de Barros**, Relator. – Senador **Paulo Octávio**. – Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.106, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006.

Regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusiva-

mente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, salvo o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são amparados pela legislação que trata do exercício de atividades em ambientes insalubres.

§ 2º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros do curso previsto no inciso II do art. 6º, observadas as diretrizes

curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplicam as exigências a que se referem os incisos II e III aos que, em 12 de junho de 2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º As despesas decorrentes das ações de formação de que trata o inciso II serão financiadas com recursos do Fundo Nacional de Saúde, transferidas diretamente para os Fundos de Saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Art 7º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, admitidos pelos gestores do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico aplicado aos servidores da área de saúde do respectivo ente federativo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 8º A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas, entrevistas e títulos, restritos esses a atividades de liderança comunitária na área em que irá atuar e a experiência profissional em funções similares, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º Será assegurada a participação do conselho de saúde do respectivo ente em todas as fases do processo seletivo de que trata este artigo.

§ 2º Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido

realizado com observância dos princípios referidos no **caput** deste artigo.

Art. 9º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição, o servidor de que trata esta Lei poderá perder o cargo no caso de descumprimento do requisito estabelecido no inciso I do **caput** do art. 6º.

Art. 10. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o **caput** aplica-se, no que couber, além do disposto na Medida Provisória nº 297, de 2006, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 11. Aos profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias, definidas por esta Lei, é assegurada a dispensa de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o art. 8º, desde que tenham sido admitidos a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

§ 1º No caso da admissão no quadro de pessoal de que trata o art. 10, ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º A comissão referida no § 1º será integrada por 3 (três) representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da Funasa.

Art. 12. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata a Medida Provisória nº 297, de 2006 disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 13. Ficam criados 5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 10, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa

não excederá o valor atualmente despendido pela Funasa com a contratação desses profissionais.

§ 1º A Funasa, em até 30 (trinta) dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o § 1º do art. 11 na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no **caput** a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no **caput** na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 14. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a epidemias, na forma da lei aplicável.

Art. 15. Os profissionais que, em 12 de junho de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no § 2º do art. 8º, poderão permanecer no exercício dessas atividades, até que seja concluída a

realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do disposto na Medida Provisória nº 297, de 2006.

Art. 16. Os empregos públicos criados no âmbito da Funasa, conforme disposto no art. 13 e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 17. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 13 correrão à conta das dotações destinadas à Funasa, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 18. Com vistas ao cumprimento do disposto no **caput** e no § 1º do art. 198 da Constituição, os Fundos Estaduais de Saúde repassarão aos Fundos Municipais de Saúde recursos equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) das despesas com a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo respectivo Município na forma desta Lei.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos repassados na forma deste artigo para fins diversos da remuneração de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

ANEXO

(Lei nº, de de de)

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 HS
D	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,08
	17	1.096,67
	16	1.069,92
C	15	1.018,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,73
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	740,06
	3	722,01
	2	704,40
	1	687,22

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

“Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde,

segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 2006

Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º Após a promulgação da presente Emenda Constitucional, os agentes comunitárias de saúde e os agentes de combate às endemias somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do § 4º do art. 198 da Constituição Federal, observado o limite de gasto estabelecido na Lei Complementar de que trata o art. 169 da Constituição Federal.

LEI Nº 9.962, DE 2000

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

LEI Nº 8.080, DE 1990

“Art 16. A direção nacional do Sistema Único da Saúde (SUS) compete:

IV – participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgão afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

Parágrafo único. A União poderá executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) ou que representem risco de disseminação nacional.”

LEI Nº 8.216, DE 1991

Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

“Art. 16. Será concedida, nos termos do regulamento, indenização de CR\$4.200,00 (quatro mil e ju-

zentes cruzeiros) por dia, aos servidores que se afastarem do seu local de trabalho, sem direito à percepção de diária, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanhas de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

Parágrafo único. É vedado o recebimento cumulativo da indenização objeto do caput deste artigo com a percepção de diárias.”

LEI Nº 10.502, DE 2002

Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. (Pausa.)

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já há um acordo entre as Lideranças para que votemos hoje o Projeto de Lei nº 68, de 2006 – Complementar, do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre os impostos dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.

Sr. Presidente, este projeto de lei é da maior importância para os Estados que têm a vocação de ajudar a Nação brasileira no esforço de exportação.

O projeto do Senador Rodolpho Tourinho prorroga por mais quatro anos as operações relativas à circulação de mercadorias. Já há acordo das Lideranças para que se vote agora este projeto. Por isso peço a V. Ex^a que o coloque em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – De minha parte, e já tive oportunidade de dizer isso a V. Ex^a, colaborarei como for necessário. Mas há apenas um problema: trata-se de um projeto de lei complementar, que exige quórum qualificado. Essa é a única dificuldade que teremos de contornar.

Mas a matéria, evidentemente, continuará na Ordem do Dia e em regime de urgência.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, temos um acordo selado com relação a este projeto, desde que não seja aprovada uma emenda, com a qual, inclusive, o próprio Senador Rodolpho Tourinho não concorda. Portanto, se o projeto ficar como está, sem a emenda, não há nenhum problema.

A nossa preocupação é exatamente se há 41 parlamentares, pois a votação é nominal e, se não houver os 41 votos, o projeto será considerado derrotado. Um projeto dessa importância não podemos colocar em risco. Então, precisaríamos rapidamente aqui fazer a verificação de presença dos parlamentares. Se não, penso que seria melhor deixarmos para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Eu aceito a sugestão da Líder Ideli Salvatti no sentido de que possamos fazer a conferência. Havendo quórum, colocamos em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.020, DE 2006

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do candidato pelo PL a Deputado Estadual no Estado do Tocantins, Gilberto Maciel da Fonseca, ocorrido no dia 4 do corrente mês:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Antes, porém, gostaria de dizer que os demais itens da Ordem do Dia estão adiados.

São os seguintes os itens adiados:

1

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100,
DE 2006-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar (nº 123/2004-Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

2

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68,
DE 2006-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 988, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos de ICMS*.

Parecer sob nº 1.059, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Emenda nº 2-Plen.

3

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 85, DE 2005**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003,

na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região*.

Parecer favorável, sob nº 667, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o*

inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 29, DE 2003**

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

9**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 9, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que *altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências* (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal).

Parecer sob nº 665, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

11**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 175, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.

Pareceres sob nºs 1.268, de 2002, e 1.295, de 2003, da Comissão de Educação: 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4, de Plenário), Relator: Senador José Jorge, pela rejeição.

13**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, se não estou enganado, tenho cinco minutos regimentais e gostaria de ir à tribuna por se tratar de um companheiro e um momento de muita dor.

Sr. Presidente Renan Calheiros, nobre 1º Secretário, Senador Efraim Morais, meus nobres Pares, como é de praxe eu talvez pudesse estar subindo à tribuna hoje para fazer uma avaliação política, fazer uma avaliação das eleições.

Mas, devido ao requerimento que apresentei à Mesa, Sr. Presidente, vou tratar de um outro assunto que me faz vir a esta tribuna com muita dor, num momento muito triste deste meu mandato de muitas alegrias.

Exatamente no último dia em que a lei nos permite as carreatas e os comícios, eu, juntamente com meu filho Gabriel, de 8 anos de idade, com a minha filha Gabriela, de 25 anos, com meu pai e mais dezessete outros companheiros, caminhávamos para o nosso último comício, com mais de 20 mil pessoas nos aguardando. E, lamentavelmente, no trajeto, Sr. Presidente, o veículo tombou.

Tivemos, nos primeiros momentos, muita dificuldade para socorrer os companheiros que estavam conosco na luta. E, lamentavelmente, no dia de hoje, Sr. Presidente, dia 4 de outubro, aquele que estava mais gravemente ferido não resistiu e faleceu no Hospital Geral de Palmas.

Permanecem ainda, Sr. Presidente, o Secretário-Geral do PSDB com fraturas expostas e os dois braços engessados; companheiros com a bacia quebrada; uma companheira que foi transferida hoje para Belo Horizonte; nosso ajudante de ordens, Coronel

Benício, que sofreu esmagamento dos pés, fazendo procedimentos de recuperação; e, lamentavelmente, Beto Fonseca, candidato a Deputado Estadual, jovem comunicador, humilde, brilhante, querido, não resistiu e faleceu nesta manhã.

Isso nos leva à reflexão de que mandatos são transitórios, votos e eleição vêm e vão, trazem vitórias, derrotas, ensinamentos. Efetivamente perdemos a eleição por 4% dos votos e eu, particularmente, por 6% dos votos. O nosso glorioso Ibope me deu 17 pontos atrás no dia 30, oito horas antes de as urnas serem abertas para o povo, o Ibope fez publicar pela Rede Globo local que eu estava 17 pontos atrás. O Ibope errou por pelo menos 11 pontos.

Mas isso não é o mais importante, Sr. Presidente. Isso não é o mais importante, porque eu não encontro, depois de ter passado pela Prefeitura de Palmas, oito anos tão felizes da minha vida como os que tive nesta Casa, seja presidindo dali, seja apartando de cá, seja votando, seja perdendo uma votação, seja ganhando outra. Agora, perder um companheiro, Sr. Presidente, ver no hospital o meu pai, que tem setenta e oito anos de idade, com ferimentos graves, com a cabeça muito inchada... Felizmente, ele resistiu e, com a tenacidade que tem, no outro dia, quatro horas após a sua alta, ele fez questão de visitar sete municípios. E não satisfeito, visitou mais oito no outro dia – o dia da eleição.

Então, Sr. Presidente, olhei tudo o que aconteceu, lembrando-me de que o meu pequeno Gabriel estava ao meu lado e eu ao lado de Beto Fonseca, que por uma ironia do destino estava sentado exatamente a meu lado. Ele se foi, Sr. Presidente, e eu não tive um arranhão sequer para poder dizer-lhe: Beto, eu sofri alguma coisa junto com você!

Olhei para o meu filho, de oito anos de idade, nem um arranhão; minha filha, nada; o meu pai, sim, estava ferido e muitos outros companheiros também. Isso talvez tenha sido mais duro para mim. Eu dizia: por que não eu e por que o meu pai, que terá muito mais dificuldade de recuperação?

Eu não posso deixar de agradecer a Deus a benção em favor dos que permaneceram.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas também não posso deixar de pedir a Deus, Sr. Presidente, que conforte a família de Beto Fonseca. Pai jovem, jovem esposa, jovem família. É muito difícil, Sr. Presidente. Isso é difícil. Todo o resto não é difícil. Todo o resto é transitório: mandato, tudo isso é transitório.

Mas, eu quero, Sr. Presidente, desta tribuna me dirigir especialmente à família do meu amigo Beto

Fonseca, para externar quão profunda é a minha dor, qual é a dificuldade que eu tenho. Eu posso dizer, Sr. Presidente, na humildade do exercício do meu mandato, que não tenho dificuldade para vir à tribuna, Sr. Presidente, não tenho dificuldade para o enfrentamento democrático. Lamento que a Globo não tenha feito um debate envolvendo Senadores. Aos debates que fizeram nas faculdades eu fui e deles saí muito aplaudido pelos jovens. Em toda essa batalha, Sr. Presidente, tive muitas perdas, especialmente a de Beto Fonseca e a dos companheiros que ainda vão esperar muitos meses para se recuperarem. Espero em Deus que nenhum deles venha a sofrer um mal maior do que aquele que já sofreu.

Sr. Presidente, em outra oportunidade, falarei daquilo que é transitório, que são as eleições, as pesquisas, a compra de voto, o esmagamento político de quem, não estando no poder, assiste a tudo que se possa imaginar com o uso da máquina pública. Mas, insisto, Sr. Presidente, isso não é importante; o mais importante são as nossas vidas, a bênção que recebi de Deus, que colocou as suas mãos sobre meus filhos e sobre meu pai. Ele é o grande responsável por tudo. Certamente, o Beto, que estava ao meu lado, já havia feito o suficiente na face da Terra para que Deus o escolhesse e levasse de maneira tão trágica, Sr. Presidente. Tudo é muito difícil. E lembrar que ele não tinha votos na Capital, mas ia ao comício por solidariedade à coligação. Beto partiu sem que eu nada pudesse fazer por ele. Sequer pude acolhê-lo na queda. Tive medo de manuseá-lo de forma inadequada e causar-lhe um prejuízo maior. Ele de lá saiu, não mais falou, ficou em coma num estado mais avançado e resistiu até o dia de hoje.

Neste dia, tenha ele de mim a mais firme intenção de oração, em dor, em pranto. Deus há de acolhê-lo no meio dos seus, onde estão os homens de bem que ainda insistem em militar na política, algo que não anda fácil.

Meu nobre Líder Arthur Virgílio, ouço V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AC) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a faz uma declaração de lealdade aos seus companheiros, uma homenagem póstuma a Gilberto e uma declaração de amor a Tocantins e à cidade que governou com tanto talento, a capital de Tocantins: Palmas. V. Ex^a tem toda a razão, política tem desses vais e vens. O eleitor é soberano, ele decide o que fazer com o destino de todos nós que nos dedicamos à vida pública; ele decide quando ganhamos, quando perdemos, se nos retiramos definitivamente da política ou se essa retirada é transitória. No caso de V. Ex^a, jovem talentoso, preparado e com uma base política tão sólida, o afastamento é

transitório. Disso não tenho nenhuma dúvida. Conheci seu pai como adversário – eu do PMDB e ele PDS – e travamos debates muito aguerridos numa época em que ainda sobrevivia no País o regime autoritário. Mas, mesmo assim, construímos uma amizade muito boa, muito forte, talvez até por causa desses embates tão acalorados. Reconheço nele a alma do guerreiro. Reconheço em V. Ex^a a figura devotada ao seu Estado e com uma experiência política que não se perderá no tempo e no espaço. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a em relação a tudo que lá se passou e registro aqui, com muita honestidade, que é muito difícil enfrentar aquele que está sentado na cadeira de Governador disputando a reeleição. É muito difícil, realmente. Se eu tivesse que destacar três razões pelas quais eu deveria manter, e mantenho, enorme admiração pelo Governo do Presidente Fernando Henrique eu ressaltaria a estabilidade econômica, iniciada desde quando ele era Ministro da Fazenda no Governo Itamar Franco; eu ressaltaria as reformas estruturais, que tão bem fizeram à nossa economia e que hoje explicam, embora o Presidente Lula finja não entender – finge, de novo, não saber de nada –, o *boom* das exportações, por exemplo, para ficar num item só; ressaltaria também a consolidação definitiva do regime democrático brasileiro a partir daquela belíssima transição de Fernando Henrique para Lula com tudo que vimos passar no entorno; ressaltaria, sobretudo, os oito anos de paz, de respeito às leis, com absoluta tranquilidade e segurança para os brasileiros, com o absoluto respeito ao direito de crítica de cada cidadão, de cada parlamentar. Agora, se eu tiver de ser honesto intelectualmente, para valer, eu direi que houve um erro sim, que foi a reeleição, que não é tão relevante quando se trata do Presidente da República, mas é relevantíssima quando se trata do prefeito do pequeno município que dificilmente perde a sua própria reeleição e bastante importante quando se trata de prélio envolvendo um Governador de Estado. É muito raro um Governador não ter, no mínimo, se classificado para o segundo turno. Chego até a louvar aqueles que perderam porque os que perderam, talvez, tenham sido aqueles que não manobram a máquina, mas tenham se portado com lisura. Não quero dizer que todos que venceram tenham feito assim. Eu próprio disputei uma eleição – e sabia – não para ganhar, mas para firmar, sim, a idéia de que é preciso oposição a uma oligarquia que sufoca o meu Estado há 24 anos. Por isso, fui candidato, não importa quanto foi o índice de votação. Fui candidato para fazer um gesto de amor ao meu Estado e não para brigar por índices e para mostrar que havia uma parcela da população bastante viva e bastante acesa para a necessidade de mudança no meu Estado. Foi por isso que fui can-

didato lá. Senti o que é enfrentar quem está sentado na cadeira de Governador. Senti o que é a dificuldade de se chegar numa cidade e não conseguir falar com nenhum dos seus companheiros porque todos foram cooptados – todos seus companheiros de antes e de tanto tempo foram cooptados. É uma relação tão forte que mexe com a amizade, mexe com a lealdade. Dizia que não esperava nem do Fulano nem do Beltrano, mas do Sicrano... Eu ficava de queixo caído. Dizia que o Sicrano tinha de perder essa comigo porque o Sicrano era tão ligado a mim que tinha de perder essa comigo. O Sicrano não perdeu essa comigo porque resolveu, também ele, aderir ao poder. Portanto, entendo que V. Ex^a tem mesmo é que completar este mandato de Senador, que coroa a primeira parte da sua carreira pública e que a coroa bem – V. Ex^a tem um mandato produtivo e correto – e, depois, retomar os caminhos da luta e reconstruir esses caminhos. E, quando V. Ex^a se volta tão fortemente para a dor da família de Gilberto, quando revela esse amor filial, faz-me ter inveja de V. Ex^a, porque perdi meu pai quando ele tinha mal completado os 66 anos de idade. V. Ex^a, hoje, tem um pai que se acidenta aos oitenta e que volta para a luta e percorre, em dois dias, dezesseis municípios. Eu daria tudo. Eu daria este meu mandato para ter de volta isso.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço ao nobre Líder, agradeço ao Presidente e finalizo as minhas palavras, dirigindo-me ao povo do meu Estado, especialmente à cidade de Formoso do Araguaia e à cidade de Gurupi, onde estão praticamente todos os parentes do meu amigo Beto Fonseca; aos jornalistas do Estado de Tocantins, aos comunicadores que perderam este colega, a nós todos, integrantes da nossa coligação, para pedir a Deus que dê a ele, na sua infinita bondade, o justo acolhimento, certamente merecido por ele, e a nós a força necessária para prosseguirmos na luta por um destino melhor para o nosso Estado do Tocantins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência, em nome de todos os membros da Mesa, solidariza-se com o Senador Eduardo Siqueira Campos, um dos melhores Senadores desta Casa, com o seu pai, o ilustre homem público, Governador Siqueira Campos, com as demais vítimas do acidente, e encaminhará o voto de pesar, solicitado por V. Ex^a.

Voltamos à lista de oradores.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – De maneira bastante bem-humorada – até porque a tarde foi tão bem-sucedida –, registro que o Senador Romeu Tuma completa hoje 75 anos e – dizem seus amigos – com corpinho de 47.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, aproximadamente oito dias antes da eleição, em pronunciamento desta tribuna, fiz uma crítica ao Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a lei que proibia a divulgação de pesquisas eleitorais 15 dias antes do pleito. Naquela oportunidade, teci inúmeras considerações, mostrando o equívoco, dentro do meu conhecimento e da minha consciência jurídica, e, acima de tudo, por ferir a legitimidade dos processos eleitorais. Ao final daquela minha fala, disse exatamente o seguinte: quero dizer à população brasileira que fiz este registro na tarde de hoje e retornarei a esta Casa, no início de outubro, para me reportar ao mesmo assunto. Quando afirmei, dez dias antes da eleição, que retornaria no início do outubro para reportar-me ao assunto “pesquisas eleitorais”, é porque tinha certeza do que os institutos de pesquisa deste País estavam fazendo. Eu tinha certeza absoluta de que, se não falta conhecimento técnico e científico a esses institutos de pesquisa, sobretudo ao Ibope, falta-lhes dignidade, falta-lhes seriedade, falta-lhes honradez, falta-lhes postura cívico-patriótica para elaborar e divulgar pesquisas de acordo com a ética pública e com a moral – coisa que não se faz neste País no campo das pesquisas eleitorais.

Não vou me referir aqui ao que aconteceu em diversos Estados, mas ao que o povo brasileiro já sabe, aos resultados das pesquisas para a Presidência da República, ao engodo que foi o Ibope.

É bom que se frise que a responsabilidade não é apenas do Ibope, mas também da própria Rede Globo de Televisão, sobretudo, porque contrata esse tipo de pesquisa e dá a ela credibilidade que não tem. Quem poderia afirmar o contrário daquilo que vou dizer? A Rede Globo de Televisão, no seu Jornal Nacional, fazia questão, em todas as pesquisas, antes mesmo de anunciar o resultado, de estabelecer a afirmativa de que o Presidente Lula ganharia no primeiro turno das eleições.

Com todo o respeito que tenho à Rede Globo de Televisão, é preciso que se registre que ela cometeu um ato extremamente equivocado. Divulgou pesquisas que não deveria divulgar, tem contratos com o Ibope que não deveria ter, como decorrência do que já foi apurado em várias e várias eleições anteriores. A Rede Globo de Televisão, no Jornal Nacional, pela importância que tem, não deveria cometer esse equívoco, porque é um desserviço que presta ao povo brasileiro.

Em momento nenhum surgiram pesquisas, anunciadas pela imprensa brasileira, que apontassem o candidato a Presidente Geraldo Alckmin com 32% ou 33%, mas sempre que ele perderia as eleições no primeiro turno. Tivemos uma diferença de 10%, mesmo com a indução que as pesquisas fizeram, que teve o beneplácito, a validação dos veículos de comunicação, sobretudo da Rede Globo e seu principal noticiário, o Jornal Nacional.

Todos nós sabemos como pesquisas eleitorais são indutoras da opinião pública. Portanto, se tivessem sido divulgadas de forma correta pelos institutos de pesquisa, que as repassaram aos veículos de comunicação, esse não seria o resultado, porque é preciso que se compute nos 48% do Presidente Lula toda aquela faixa que decorreu da indução por causa da divulgação das pesquisas eleitorais.

Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, povo brasileiro, que isso persista no País.

Recordo-me de que, quando da deliberação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acerca do projeto de lei de autoria do Senador Jorge Bornhausen, apresentei uma emenda que proibia a divulgação de pesquisas três meses antes da eleição. E assim o fiz porque tinha consciência de que os institutos de pesquisa deste País, embora sejam técnica e cientificamente capacitados, não têm condições do ponto de vista moral para a divulgação de pesquisas. Isso é um desastre para a democracia. Isso é um desastre para a legitimidade dos pleitos. O que temos são pleitos viciados, pois viciada está a opinião do eleitorado que, na maioria das vezes, é induzida ao resultado que é puxado para cima pelas pesquisas eleitorais.

Graças a Deus, o povo brasileiro conduziu essa eleição para o segundo turno. Espero que essa farsa, já devidamente aberta, exposta, não sirva de induzimento ao eleitor brasileiro, e que, no final do mês, no próximo dia 29, quando se vão decidir os destinos da vida nacional, o eleitor brasileiro sinta-se à vontade para, de acordo com a sua consciência, não induzido por pesquisas eleitorais, tomar a sua decisão, a decisão mais legítima que venha conduzir o nosso País ao desenvolvimento, para a grandiosidade que ele representa.

Quero dizer às senhoras e aos senhores que não tive nenhum contato com quem quer que seja do PSDB – nem com candidatos. Mas, como cidadão e político, já tomei a decisão: votarei, sim, em Alckmin para a Presidência da República, independentemente de compromisso político, independentemente de postura desonesta que decorre de barganha eleitoral. E assim o farei por entender que a manutenção do atual Governo é um mal para este País.

E agora quero dizer da alegria, embora não tivesse sido vitorioso no Estado de Sergipe, meu Estado, em Aracaju, a cidade que tive o prazer de administrar, o Senhor Inácio Lula da Silva perdeu as eleições para Geraldo Alckmin. Lá o placar foi de 45 a 40%.

É bom frisar que é preciso que a população brasileira, que as Lideranças do PSDB, que o Sr. Aécio Neves, Governador de Minas Gerais, o qual tem responsabilidade para com o povo brasileiro, procurem fazer política, levar a mensagem ao povo lá nos rincões mais distantes da capital, pois, pelo que vi do resultado das urnas em Sergipe, essa história de que o Bolsa-Família vai decidir a eleição não é verdade. Embora tivesse Sua Excelência ganho no Nordeste brasileiro, essa não é a causa. As causas são outras. Posso identificar perfeitamente sofridos Municípios sergipanos do semi-árido que têm a característica básica do semi-árido do Nordeste onde o Senhor Lula da Silva foi derrotado fragorosamente.

No Município de Carira, no alto sertão sergipano, divisa com o norte da Bahia, o Sr. Alckmin ganhou com 60% contra 35%. Em Nossa Senhora da Glória, alto sertão sergipano, Alckmin ganhou com 53,64% contra 42% de Lula. E é bom que se frise um outro Município do semi-árido sergipano e nordestino, Porto da Folha, onde Alckmin ganhou com 50% contra 43%. E um fato extremamente importante: Aracaju, que sempre deu vitórias a Lula, derrotou o Presidente, como eu havia dito. E não apenas Aracaju, mas a Grande Aracaju: os Municípios de Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.

Portanto, é preciso que a Oposição vá às ruas e ao interior e mostre ao povo brasileiro a necessidade que temos da mudança deste Governo, pois quem conhece o Governo do PT não vota no PT. Aracaju é uma cidade administrada pelo PT. Em Aracaju e nos três outros Municípios únicos de Sergipe administrados pelo PT, o Senhor Lula da Silva perdeu a eleição. Perdeu em Aracaju, perdeu em Barra dos Coqueiros; perdeu em Japaratuba e perdeu em Porto da Folha.

Então, é preciso que se deixe a acomodação de lado. É preciso que as Lideranças esqueçam os seus interesses de ordem menor. Que sejam patriotas, que procurem as ruas, que conversem com o povo, que

estabeleçam esse diálogo, pois, sem dúvida, essa esperança de mudança não pode ser derrotada pelo medo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a decisão que tomo e deixo aqui um apelo ao povo brasileiro: desmereçam, desqualifiquem os institutos de pesquisa, pois eles prestam um desserviço ao nosso País, prestam um desserviço à democracia, não estabelecem as condições necessárias para a legitimação dos pleitos.

Eu lamento que o Supremo Tribunal Federal tenha tomado aquela decisão de forma equivocada, considerando inconstitucional uma lei que está de acordo com um dos princípios maiores da nossa Constituição, ou seja, o de que o nosso País é uma República Federativa constituída de Estado democrático de direito. Esse é o princípio maior. E não se pode considerar inconstitucional uma lei que vem para defender a legitimidade dos pleitos e da soberania popular.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antero Paes de Barros.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para me inscrever pela Liderança do P-SOL, assim que possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está automaticamente inscrita. Se desejar falar agora, terei o prazer de conceder a palavra a V. Ex^a. (Pausa.)

Concedo a palavra inicialmente à Senadora Ideli Salvatti e em seguida a V. Ex^a. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Srs. Senadores, eu gostaria de compartilhar e deixar registrado nos Anais da Casa, além de fazer um apelo à Mesa no sentido de que alguma providência seja tomada em relação a um caso muito grave, muito grave mesmo!

Eu estava há pouco conversando com o Senador Efraim Morais, que foi Presidente da CPI dos Bingos. E há um caso muito, muito, muito grave.

Ontem à noite, quando cheguei ao Senado, uma das principais testemunhas da CPI dos Bingos estava aos prantos, lá embaixo, na garagem do Senado, a Sr^a Zildete Leite dos Reis, juntamente com sua filha, Elaine dos Reis Franco, solicitando urgentemente uma providência sobre a situação delas.

O Senador Efraim Morais, quando era presidente daquela CPI, encaminhou à Polícia Federal uma soli-

citação para que a entidade tomasse as providências necessárias no sentido de prover a proteção da integridade física da referida depoente e de seus familiares, por ela indicados.

Ela esteve no Programa Nacional de Proteção a Testemunhas e, depois, a Polícia Federal – segundo informações por ela passadas, inclusive ao Senador Efraim Morais – disse que ela não iria mais ficar no referido Programa. A mulher estava aqui embaixo ontem, aos prantos, com um carro da Polícia Federal, dizendo que ela tinha que sair para qualquer lugar, porque não poderia ser incluída no Programa de Proteção a Testemunhas.

Então, o Senador Efraim Morais encaminhou, mais uma vez, ao Sr. Paulo Fernando da Costa Lacerda uma solicitação para que ela seja incluída no Programa Nacional de Proteção a Testemunhas. De ontem para hoje, estamos pagando o hotel para ela e para sua filha, mas não sei como vai ficar essa situação.

Nesse sentido, faço à Mesa um apelo para que, juntamente com o Senador Efraim Morais e com a Polícia Federal, defina o que vai acontecer. Infelizmente, há uma verdadeira organização criminosa que mata, rouba, faz um monte de coisas no País. Daqui a pouco vão matar a mulher. Vão dizer que foi um assalto, qualquer coisa, e pronto; vamos ficar, todos nós, com peso na consciência.

Reitero que o Senador Efraim Morais já encaminhou nova solicitação à Polícia Federal, que, segundo informações, está analisando se ela será integrada ou não.

Ela havia sido incluída no programa e saiu. Ontem estava um problema grande aqui na garagem do Senado. Os policiais diziam que ela não poderia ficar dentro do carro da Polícia Federal, sendo que ela não tinha para onde ir. Ela diz que não pode voltar para Cuiabá porque, se voltar para lá, será assassinada pelo testemunho que ela deu na CPI dos Bingos. O Senador Efraim já encaminhou, mais uma vez, a solicitação, mas ninguém inclui a mulher.

Então, faço este apelo à Mesa no sentido de que se tomem algumas providências no Departamento de Polícia Federal para que a Sr^a Zildete Leite dos Reis e a sua filha Elaine dos Reis Franco possam ser incluídas no Serviço de Proteção a Testemunhas da Polícia Federal, conforme já solicitou o Senador Efraim, no dia 31 de maio – e não foi feito – e agora, novamente, no dia 3 de outubro.

Infelizmente, não podemos pagar o hotel da moça pelo resto da vida. Fica até uma situação constrangedora, porque estamos pagando o hotel, mas ela está em um lugar completamente visto por todas as pes-

soas. De repente, assassinam a moça, em função do testemunho que ela deu, e não acontece nada.

Então, o apelo que faço à Mesa e à Polícia Federal é no sentido de que seja dado encaminhamento à solicitação feita pelo Senador Efraim, desde o dia 31 de maio – e nada foi feito – e novamente agora em 3 de outubro, para que essa senhora que prestou um depoimento muito grave à CPI dos Bingos possa de fato ser incluída no Programa de Proteção a Testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti e prorrogo a sessão por mais trinta minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero trazer à tribuna a continuação de alguns pronunciamentos que já tive a oportunidade de fazer ao longo desta semana por conta do segundo turno, da disputa que haverá nesse segundo turno.

Como já tive a oportunidade de dizer, essa disputa do segundo turno vai permitir que se aprofunde efetivamente – espero, pelo menos, que isso aconteça – quais são as perspectivas e o que está colocado para o País para o próximo período de quatro anos. Evidentemente, não é possível fazer o debate do que cada um dos dois candidatos propõe no seu programa de governo para os próximos quatro anos se isso não for acompanhado de uma análise bastante detalhada do que eles já realizaram ao longo de sua vida política e do que os Partidos e alianças que eles representam já realizaram, tanto à frente da Presidência da República quanto em governos estaduais importantes, como é o caso do candidato Geraldo Alckmin, que esteve, durante um bom período, à frente do Governo do Estado de São Paulo.

Para contribuir com este debate, o **Correio Braziliense** de hoje trouxe uma matéria extremamente interessante, a começar pelo título. O jornal coloca um título que, depois, o próprio texto e o quadro comparativo desmontam. O título da matéria é: “Sutis Diferenças”, quando as diferenças não são nada sutis. As diferenças são profundas, são de fundo, diferenças de concepção, de visão do papel do Estado, de visão de classe, de visão de perspectivas em termos de crescimento, de distribuição de renda.

Quero ater-me a esse quadro que o **Correio Braziliense** apresentou na matéria intitulada “Sutis Diferenças” – que de sutis não têm nada – com base em quatro pontos. Há algumas divergências no que está escrito, mas vou ater-me ao que consta na matéria do **Correio Braziliense**. Com relação aos dois planos de Governo: o do Presidente Lula, para os próximos qua-

tro anos, se reeleito for pelo povo brasileiro; e o do Sr. Geraldo Alckmin.

O primeiro tema é o ajuste fiscal. A reportagem traz que o Presidente Lula “mantém o compromisso com o superávit primário de 4,25% do PIB” e que a candidatura Alckmin “também promete manter o superávit primário de 4,25%”. Até aí, há identidade. O problema é o que vem no apêndice, no anexo. No caso do Lula: “Mantém o compromisso com o superávit primário de 4,25%. Mas defende o aumento de gastos com programas assistenciais e reajustes acima da inflação para o salário mínimo, que impactam o caixa da Previdência Social”. No caso do Alckmin, ele defende o superávit primário, mas com um “forte arrocho nos gastos, inclusive nos programas assistenciais, para ampliar a capacidade do governo de investir em infra-estrutura”.

Então, só nessa questão das razões do ajuste fiscal e em que será aplicado, a diferença já é brutal, nada tem de sutil. Está muito claro o projeto do Sr. Alckmin. E não se trata só de falar, porque ele fala o que já fez, da mesma forma como, no programa do Lula, também é falado o que já fez.

No Governo Lula, o superávit primário foi elevado, mas as políticas de inclusão sociais, de recuperação de salário mínimo, de recuperação da renda, de ascensão de parcelas significativas das famílias de menor renda para classes sociais de maior renda foram feitas a partir do superávit primário. Isso foi feito com políticas públicas de inclusão, inclusive de distribuição de renda, o que permitiu que alcançássemos nada menos que o maior percentual de diminuição da pobreza nos últimos dez anos, com um superávit primário alto, mas acoplado a políticas de distribuição e de inclusão social.

Por outro lado, aquilo que o Alckmin apresenta como proposta para o ajuste fiscal é muito claro. E não é claro somente pelo que eles falam; é claro pelo que eles já fizeram, que foi o corte, o arrocho nos gastos, os cortes nos programas assistenciais. É para isso que eles estão se propondo a manter o superávit primário.

Vamos para o segundo ponto que o jornal **Correio Braziliense** traz, que é a questão dos servidores.

O que diz o programa do Lula, segundo o jornal, para a questão dos servidores e o que diz o programa do Alckmin? O programa do Lula “acredita que o número de funcionários públicos deve ser aumentado para reforçar a presença do Estado, reduzida drasticamente no Governo FHC. As estimativas são de que o atual Governo teria contratado mais de 60 mil pessoas”. O que propõe o programa de governo do Alckmin? “Defende o Estado mínimo, com um quadro enxuto de servidores. Para ele, a eficiência da máquina pública

não está no número maior de funcionários, mas na produtividade do Estado prestador de serviços”.

Esse filme do Estado mínimo nós já vivemos. Estado mínimo significa não ampliar universidades federais, não ampliar as escolas técnicas, não ampliar os hospitais, não ampliar as equipes do Saúde na Família, não ter programas como o Saúde Bucal, não ter programas como o Samu, não ter uma série de programas que só podem ser viabilizados com servidores públicos, com funcionários públicos.

Quem precisa do Estado? Quem precisa de saúde pública? Quem precisa de segurança pública? Quem precisa de educação pública? Exatamente aqueles que não podem pagar, porque, para quem paga a saúde, quem paga a previdência, quem paga a segurança, quem paga a educação, esses serviços podem até não funcionar de forma adequada, podem ser precários, mínimos, de pior qualidade, mas, para a maioria da população, que não tem como pagar pela escola, pelo hospital, pela segurança, é preciso ter Estado, sim, é preciso ter funcionários.

Não me venham com essa história de que um número enxuto e a eficiência da máquina pública é que são parâmetros, porque, se fôssemos falar de eficiência e máquina pública funcionando, não teríamos o descalabro da insegurança no Estado de São Paulo, que vira e mexe é comandado pelo PPC, pelo crime organizado.

É importante registrar que, conforme vamos confrontando o que está dito pelos candidatos e o que já praticaram ao longo da sua vida, as sutilezas todas acabam, como já tive a oportunidade de dizer.

Vamos ao terceiro ponto abordado pelo **Correio Braziliense**: agências reguladoras. Plano de Governo do Lula: “Acredita que as políticas setoriais têm de ser definidas pelo Estado, cabendo aos órgãos reguladores apenas a fiscalização dos serviços prestados.” No programa do Geraldo Alckmin é diferente, bem diferente: “Prega agências independentes e fortes, com autonomia para regular e fiscalizar os setores aos quais estão vinculados.”

Como vamos deixar que regulem e fiscalizem? Quem regula não pode fiscalizar. Quem determina a política não pode ser o próprio órgão fiscalizador. As agências reguladoras, no nosso País, durante um bom período, infelizmente, serviram para viabilizar os interesses dos consórcios e dos grupos que assumiram a parcela do que foi privatizado, que, portanto, entraram nas agências reguladoras com forte presença, para defender, na maior parte das vezes, não o interesse do público consumidor dos serviços, seja na área de telecomunicação, seja na área de transporte, seja na

área da energia. Por isso, a diferença não tem nada de sutil.

A proposta do Presidente Lula quanto às agências reguladoras é muito clara: elas têm a finalidade – e têm que ter esta finalidade – de fiscalizar sob a ótica e o interesse do consumidor, de quem vai utilizar o serviço.

E a última questão – esta, sim, considero extremamente relevante e de uma diferença brutal – é a questão da privatização. O programa e a prática do Governo Lula é contra a venda de empresas públicas, principalmente de setores estratégicos. Com muitas ressalvas, vendeu os Bancos do Ceará e do Maranhão, que já estavam federalizados e já estavam em situação, inclusive, de impossibilidade de reversão, o que não foi o caso do Banco do Estado de Santa Catarina, federalizado. Privatizado não foi pelo compromisso do Presidente Lula e já está no quarto ano de lucro, mostrando eficiência e capacidade de contribuir para o desenvolvimento regional do nosso Estado. No caso do programa do Sr. Alckmin, ele “é privatista e, certamente, colocará na agenda a venda de empresas que ainda permanecem sob o controle do Estado, como as do setor de energia elétrica”.

É bom lembrar que, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, nada mais, nada menos que 76% do patrimônio público brasileiro foi privatizado de forma lamentável, como aconteceu – já tive oportunidade de citar – com a Vale do Rio Doce, que, no meu ponto de vista, é o exemplo mais descarado e escancarado de doação, de prejuízo, de lesa-pátria. A Vale do Rio Doce foi vendida, entre aspas, por nada mais, nada menos que um valor inferior ao seu lucro de um trimestre. O preço da venda, da doação foi de R\$3,2 bilhões, e o lucro do segundo trimestre deste ano foi de R\$3,4 bilhões.

Apenas para exemplificar, o colunista de economia de um dos jornais de Santa Catarina publicou artigo com o título “Aposta em Alckmin”. Ele fala a respeito de uma movimentação na bolsa de valores, Senador Eduardo Suplicy, dizendo que houve, estranhamente, um aumento do valor de ações de empresas do setor elétrico, que tiveram, momentaneamente, repentinamente, uma elevação.

Na análise que faz, menciona que as ações da Eletrobrás tiveram alta de 4,88%, que os papéis da Cesp pularam 7,68% e que até as ações da companhia de energia elétrica do meu Estado, que ainda não foi privatizada, subiram 3,65%. É interessante que, na análise, ele diz que a cotação das ações dessas empresas está subindo, que suas ações estão valendo mais porque esse setor está apostando que, se, por um acaso, o Sr. Alckmin ganhar, ele vai retomar, sim, a privatização do

setor elétrico. Inclusive, diz assim: “Ações de empresas do setor elétrico cotadas em bolsa subiram por conta de eventual retomada do processo de privatizações ao longo da possível gestão tucana”. Portanto, o que o **Correio Braziliense** afirma está comprovado, inclusive, no movimento das bolsas de valores.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quero, primeiramente, congratular-me com V. Ex^a pela forma cortês e calma com que V. Ex^a se manteve, durante a tarde de hoje, discutindo e negociando os projetos que entraram em pauta, bem como outros, como o fez quando solicitei a V. Ex^a a prorrogação do prazo limite para os Municípios apresentarem seu plano diretor até 10 de outubro, já que não tivemos a oportunidade de votá-lo, pedindo que o fizéssemos por meio de medida provisória. V. Ex^a muito bem acatou e vai levar a proposição ao Governo Federal. Mas eu queria fazer alguns comentários sobre o seu pronunciamento, se V. Ex^a me permitir. Quanto às agências reguladoras, V. Ex^a disse que a função delas deveria ser somente de fiscalização. Então, deveríamos mudar a sua denominação. Se elas são reguladoras, elas não são somente de fiscalização. Quanto à política ser de governo, ela nunca vai deixar de ser de governo, porque seus diretores são indicados pelo Governo. Nesta Casa, nós mesmos aprovamos as indicações de inúmeros diretores das agências, todas feitas pelo Presidente da República. Nas agências reguladoras estão pessoas indicadas pelo Presidente da República, que vão fazer política de Governo. Então, elas precisam, sim, ser autônomas, reguladoras e fiscalizadoras. Evidentemente, elas vão cumprir a política do Governo que estiver no poder. A outra observação se refere às privatizações. V. Ex^a tem que concordar que o programa de privatização não se restringe ao Brasil, ele é mundial. Há necessidade de o Estado ter a atenção voltada para ações em áreas em que o Governo tem necessidade de atuar, como saúde e educação. Áreas que podem ser substituídas pela economia devem ser abertas, até por falta de capacidade de investimento. Senão, vejamos: as telecomunicações. Se elas não tivessem sido privatizadas, a Nação brasileira – todos podem confirmá-lo – hoje não teria esses telefones que até podem ser adquiridos gratuitamente, quando se pagavam milhares de reais para se ter uma linha em diversos Estados brasileiros, inclusive no meu. Hoje, há linhas pagas somente com as ligações. É um sucesso a privatização. O futuro Presidente Geraldo Alckmin já disse que, em seu governo, empresas como Petrobras, Caixa Econômica Federal

e Banco do Brasil não serão objeto de privatização. V. Ex^a fala da questão energética. O próprio Governo Lula executa a construção de Belo Monte de forma privatizada, com a participação do capital. Qualquer hidrelétrica que esteja sendo hoje executada está contando com a participação se não total, majoritária do capital privado. Eram essas as observações que queria registrar. Evidentemente, existem diferenças importantes entre um programa e o outro. Mas o programa do Presidente Geraldo Alckmin é para o melhor do Brasil, para o melhor da sociedade brasileira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro, os elogios à nossa busca de acordo em questões importantes. Contudo, discordo de várias questões que V. Ex^a ponderou. Em primeiro lugar, quanto a essa conversa de que privatizaram para focar o investimento em educação e saúde, a história a desmente, porque privatizaram 76% do patrimônio público, mas não ampliaram as universidades federais públicas durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ademais, tivemos que derrubar lei no Congresso Nacional para que o Governo Federal pudesse voltar a investir no ensino técnico profissionalizante. Só este ano, vamos inaugurar 40 escolas técnicas – algumas já foram inauguradas, inclusive três no meu Estado. Não foi assim que vocês fizeram, podem até falar.

Dizem que até já existe um compromisso do Alckmin de não mexer na Petrobras, no Banco do Brasil. Mas vocês venderam parcela significativa das ações da Petrobras, que estão em Nova York. Hoje, estamos submetidos ao preço internacional do petróleo porque há agora acionistas minoritários que não permitem que não cumpramos determinadas regras do mercado internacional.

Quanto a não mexer no Banco do Brasil e na Caixa Econômica, o que aconteceu agora em São Paulo? Não mexeram na venda da Nossa Caixa, durante o segundo turno?

Peço até ajuda ao Senador Suplicy, que deve estar acompanhando essa questão. O fato é que a prática de vocês desmente o discurso.

Concedo o aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Ideli Salvatti, há cerca de 15 dias, juntamente com o Senador Aloizio Mercadante, acompanhados de inúmeros membros do Sindicato dos Bancários de São Paulo, fizemos uma caminhada no centro de São Paulo, do Largo São Bento até a sede da Nossa Caixa. Num ato simbólico, demos um abraço na Nossa Caixa, fazendo um apelo no sentido de que o Governador Cláudio Lembo não levasse adiante o leilão de privatização da Nossa Caixa, da Caixa

Econômica Estadual de São Paulo. Vemos hoje na imprensa que, ontem, o Governador eleito José Serra fez um apelo ao Governador Cláudio Lembo – que o atendeu – para suspender o leilão de privatização da Nossa Caixa. Percebeu José Serra, tal como o nosso candidato Aloizio Mercadante estava diagnosticando – tendo falado muito claramente naquele momento – que, uma vez não tendo mais o Governo do Estado de São Paulo o Banespa, que foi privatizado e hoje é de propriedade do Santander, é importante para que o Governo do Estado de São Paulo realize políticas públicas, que haja pelo menos uma instituição financeira sob controle majoritário do Governo do Estado de São Paulo, podendo, eventualmente, haver participação de outros acionistas, mas mantendo o controle. Achei deveras interessante esse passo. Não lembro, durante a campanha do Senador Aloizio Mercadante, desse tema ter vindo à tona. No debate da Rede Globo, não lembro desse assunto ter sido tratado enfaticamente por José Serra, mas achei que deu um passo positivo e coincidente com aquilo que vinha defendendo o Senador Aloizio Mercadante. Aliás, há alguns pontos de contato entre os programas de ambos os candidatos. Vou citar um outro que o Senador Aloizio Mercadante tanto enfatizou durante a sua campanha, até porque lembrava S. Ex^a sempre da sua esposa Regina, professora do Colégio Santa Cruz, onde cada professora tem uma auxiliar de ensino. Recomendou-lhe sua esposa que, para a rede pública estadual, em cada escola, para cada professor, houvesse uma auxiliar de ensino para ajudar os estudantes, os alunos nas suas lições e assim por diante. Pois bem, esse também foi um ponto abertamente defendido por José Serra na sua campanha. Há alguns pontos de coincidência, e acredito até que será próprio que o José Serra estude bem as proposições do Senador Aloizio Mercadante, que teve o cuidado de estudar em profundidade o Estado de São Paulo e propôs tantas medidas. Eu gostaria de comentar o artigo que V. Ex^a leu de um jornalista da área econômica de um jornal de Santa Catarina. Sabe, Senadora Ideli, acabo de telefonar para o meu amigo professor Paulo Nogueira Batista, porque me surpreendi com a reportagem do **La Nación**, da Argentina, que publicou que, no momento, o favorito é Geraldo Alckmin. Embora Lula tenha obtido mais votos no primeiro turno, a dinâmica da situação está favorecendo Alckmin, porque, segundo Paulo Nogueira Batista, ele está se vendo favorecido pelo apoio da maior parte da elite brasileira e dos meios de comunicação. A elite brasileira está mobilizada por Alckmin, a cobertura periodista é favorável a Alckmin e desfavorável a Lula, e os eleitores de Heloísa Helena tendem a votar, em sua maioria, em Lula, mas minha sensação é que agora

poderão se distribuir entre Lula, o voto nulo e Alckmin. Se o Brasil estivesse crescendo mais, Lula seria imbatível, apesar dos escândalos de corrupção, dos meios de comunicação e das elites. Em contraste, na Argentina, o Presidente Nestor Kirchner está apoiando um processo de crescimento muito forte, mas Lula adotou uma política mais conservadora, o que contribui para minar o seu apoio. Vou comentar o que o meu amigo Paulo Nogueira Batista disse.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É o que eu queria saber. Essas declarações não são suas, não é, Senador Eduardo Suplicy? Eu já estava como o Senador Wellington Salgado de Oliveira, que certa feita perguntou a V. Ex^a de que lado nós estamos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Absolutamente. Eu estava citando o **La Nación** justamente para comentar o que eu próprio falei ao Paulo, que disse: “Veja, isso não é uma torcida; ao contrário, é a previsão de alguém que é um economista e percebe as coisas assim”. Mas vou comentar agora. O fato de a elite, em grande parte, e de os meios de comunicação favorecerem de alguma forma Geraldo Alckmin, além do fato de haver sinalizações no mercado de que esse maior equilíbrio está até aumentando o valor das ações no mercado não significa que o povo brasileiro, em sua maioria, opta pelo Presidente Lula. É a minha percepção. O Presidente Lula esteve quase a ponto de obter 50% dos votos mais um. Se todos aqueles que votaram no Presidente Lula no primeiro turno confirmarem o voto, e houver mais algum, seja dos eleitores de Heloísa Helena, de Cristovam Buarque ou outros que anularam o voto se voltarem para o Presidente Lula, ele está mais próximo de vencer as eleições. Obviamente, a situação estará equilibrada. E é importante que nós, brasileiros e brasileiras, acompanhemos com atenção o debate, que ocorrerá no horário eleitoral ou, em especial, na Rede Bandeirantes, no próximo domingo, e depois na Rede Globo. Acredito, Senadora Ideli Salvatti, tendo acompanhado o Presidente Lula em muitos dos comícios e em suas manifestações, de que ele tem convicção do acerto de tantas de suas políticas, em especial as que levaram a economia brasileira a ter um aumento do número de empregos muito significativo e em número muito maior do que nos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso; e também pelo fato de o conjunto de medidas adotadas, como o Programa Bolsa-Família e outros, ter causado uma diminuição de 19,2% no número de pessoas vivendo abaixo da linha oficial de pobreza – considerado o valor de R\$121,00 **per capita**. Quer dizer, diminuiu de cerca de 50 milhões para 42 milhões, mas é ainda um número muito grande. A população brasileira quer saber, Sr. Presidente, Se-

nador Wellington Salgado de Oliveira, que candidato promoverá de forma mais eficiente o crescimento, a erradicação da pobreza e a melhoria da distribuição de renda. E acredito...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, vou prorrogar por mais cinco minutos, já que a Senadora Ideli Salvatti não conseguiu falar mais.

Senador Eduardo Suplicy, seu candidato é o meu candidato. Concedo mais cinco minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Acredito, Senadora Ideli Salvatti, que o Presidente Lula saberá expor, com muita assertividade, as razões pelas quais tanto acredito que ele sairá vencedor em 29 de outubro. Apenas citei o economista Paulo Nogueira Batista Júnior para transmitir a minha opinião e previsão de vitória do Presidente Lula.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, o longo aparte, que me deixou preocupada, porque, em certo momento, não sabia qual era a opinião de V. Ex^a. E lamentar se essa for a convicção do Sr. Paulo Nogueira.

Quando pedi, e V. Ex^a explicitou, é porque a privatização da Nossa Caixa foi suspensa agora. Começou quando o Sr. Alckmin estava no comando do Governo do Estado. Nenhum processo de privatização de uma estrutura como é a da Nossa Caixa é recente, e não acredito que essa tenha sido a deliberação do Sr. Cláudio Lembo, o vice que assumiu agora a condição de Governador de São Paulo.

Houve a deliberação de privatizar a Nossa Caixa, a única instituição pública do Estado de São Paulo, que possuía o Banespa, que era uma potência em termos de estrutura financeira e que infelizmente foi privatizado nas condições que foi, o que é lamentável, em função de uma deliberação e um encaminhamento feito à época em que o Sr. Alckmin governava São Paulo. Portanto, não me venham com essa história de que não vão mexer no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, porque não foi o Sr. Fernando Henrique Cardoso, mas o Sr. Geraldo Alckmin, no comando do Governo do Estado de São Paulo, que encaminhou a privatização da Nossa Caixa.

Considere importante trazer esses quatro pontos, com as nem um pouco sutis diferenças entre o ajuste fiscal; ou seja, o superávit primário está muito claro no jornal, mas, na prática, o ajuste fiscal defendido pelo Presidente Lula é para fazer inclusão social. Enquanto fica claro que, na proposta de Alckmin, é para cortar gastos sociais. Na questão dos servidores

é diametralmente oposta, as propostas são totalmente diferenciadas.

No caso do Presidente Lula, é para ampliar a oferta de serviço público de qualidade; para o Sr. Geraldo Alckmin, é Estado mínimo.

No que diz respeito às privatizações, nem preciso concluir, porque o exemplo da Nossa Caixa foi contundente e não é de ninguém. O Sr. Geraldo Alckmin quer se apresentar como novo, e não tem nada de novo. Tudo aquilo que o Sr. Fernando Henrique fez e que a população brasileira rechaçou – ele continua tendo um dos maiores índices de rejeição – foi praticado também pelo Sr. Geraldo Alckmin à frente do Governo do Estado.

Para completar, voltando ao meu clima “Idelizinha paz e amor”, para as tratativas de assuntos importantes que temos na pauta, o Dr. Bernardo Appy me ligou, comunicando que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega estará disponível para, na terça-feira, vir ao Senado da República tratar com as Lideranças de todos os Partidos que compõem a Casa. Dessa forma, será possível avançarmos e concluirmos as negociações quanto à Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas. Se tivermos a capacidade de fazer a negociação e obtivermos os 41 votos no plenário, poderemos votar a Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas, que a sociedade brasileira aguarda com ansiedade.

Sr. Presidente, peço desculpas por ultrapassar o tempo, e agradeço a gentileza de V. Ex^a para comigo.

Durante o discurso da Sr^a Ideli Salvatti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Salgado de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Senadora Ideli Salvatti, ouvi-la é sempre um momento de aprender. Tenho certeza de que todos aqui ficaram muito honrados em ouvi-la.

O Presidente Renan Calheiros comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que a próxima sessão deliberativa ordinária será no dia 10 de outubro, terça-feira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com essa comunicação de V. Ex^a agora, de que a próxima sessão deliberativa só se dará na próxima terça-feira, aproveito para desejar a todos os paraenses um feliz Círio. No próximo domingo, dia 8, comemoraremos e

festejaremos o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, a Santa padroeira do Pará. Com certeza, é a maior procissão religiosa, católica, do Brasil – eu diria até do mundo –, porque leva às ruas de Belém mais de 1,5 milhão de pessoas contritas, fervorosas, rezando e pedindo que Nossa Senhora ilumine todo o Brasil e todo o Pará.

Aproveito esta oportunidade que V. Ex^a me concede, Presidente Wellington Salgado, para desejar um feliz Círio, um Círio abençoado no aconchego dos familiares. Que Nossa Senhora continue, como Ela sempre faz, iluminando todos os paraenses.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito bem lembrado, Senador Flexa. Não tive oportunidade de participar dessa festa, mas espero fazê-lo um dia. Se V. Ex^a me convidar, terei a maior honra de participar desse momento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, orador inscrito. V. Ex^a deseja fazer uso da palavra, Senador? Temos pouco tempo antes de encerrar a sessão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Desejo. E gostaria de fazê-lo da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Pois não, Senador Antero.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Antero se dirige à tribuna, quero dizer que V. Ex^a é convidado permanente a estar conosco na nossa festa, se possível ainda no próximo domingo. Estarei aguardando V. Ex^a lá.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Na sua casa, com alimentação, comida, tudo com V. Ex^a?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Tudo. A sua estada lá é a convite nosso.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador.

Prorrogo a sessão por mais dez minutos, para que faça uso da palavra o Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Antero.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso diariamente, agora, ocupar esta tribuna para demonstrar uma farsa que está sendo urdida nos bastidores da política brasileira.

O PT e os porta-vozes do governo tentam tirar dos ombros de Lula e do seu partido a responsabilidade pelo dossiê montado contra José Serra.

Não podem incriminar diretamente o PSDB, porque seria desfaçatez demais e ofensa à inteligência do eleitor colocar José Serra e Alckmin como autores da trama.

Tentam reverter o fluxo de lama, apontando para o delegado Edmilson Pereira Bruno. Prestem atenção: ontem, no seu *blog* [aquele que, de fora, continua mandando no Governo Lula], o deputado cassado Zé Dirceu, deu a senha em nota postada às 14 horas e 54 minutos, sob o título: “O herói do momento”, em que afirma:

“Nossa mídia não toma jeito. Vale tudo para derrotar Lula. Veja matéria da **Folha de S.Paulo** (para assinantes) com o herói do momento, o delegado Bruno, da Polícia Federal. Na entrevista, ele defende a ilegalidade e o crime que praticou e fica tudo bem. Uma barbaridade.”

O José Dirceu deu a senha ontem. Hoje a imprensa engajada na campanha de Lula já começa a divulgar a novíssima versão petista, como se isso mudasse a realidade dos fatos. Mas não muda nada.

O eleitor não é bobo. As digitais de Lula, de Aloizio Mercadante infelizmente, de seus assessores mais próximos estão impregnadas no dossiê contra Serra e o PSDB.

Freud Godoy, que apresentou os participantes petistas da operação dossiê, no caso, Gedimar e Valdebran Padilha, é figurinha carimbada da cozinha de Lula, pessoa da sua absoluta confiança.

Freud foi segurança pessoal de Lula por longa data. Em 99, quando o PT organizou a manifestação contra o ex-presidente FHC, logo após a sua reeleição, Freud foi indicado por Lula para coordenar, junto à Polícia de Brasília, a segurança do ato público em frente ao Congresso.

Freud Godoy é o *personal trainer* do Lula. Tinha gabinete no 3º andar do Palácio do Planalto. Mais do que assessor especial da Presidência da República, Freud é uma espécie de faz tudo para o Presidente e D. Marisa Letícia. Cuida dos imóveis da família, dá assistência ao filho do Presidente. Com esse nome, deve ser também o psicanalista da família Lula da Silva.

Se Freud está envolvido na trama do dossiê, e como está!, é claro que é porque Lula mandou. Não há dúvida quanto a isso.

Vamos lá, outro integrante: Jorge Lorenzetti, também integrante da cúpula da campanha presidencial de Lula, é outro de longa trajetória na cúpula do PT.

Foi dirigente da CUT na mesma época de Delúbio Soares, o nosso Delúbio, como costuma dizer Lula. Lorenzetti não é da cozinha, é da churrasqueira e da varanda de poder do Lula. É o churrasqueiro oficial do Palácio da Alvorada e da Granja do Torto.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Em um instante.

Amigo do peito, homem de confiança de Lula, designado para missões muito especiais, como, por exemplo, assessorar filhos do Presidente nos negócios em Santa Catarina.

Outro envolvido é Oswaldo Bargas, velho amigo do Presidente. Foi Secretário de Relações do Trabalho durante as gestões de Jaques Wagner, Governador eleito da Bahia, e Ricardo Berzoini no Ministério do Trabalho.

Quando Luiz Marinho assumiu a Pasta, tornou-se seu chefe de gabinete. Deixou o cargo para integrar a campanha de Lula pela reeleição, na qual era, oficialmente, o responsável pelo capítulo sobre trabalho e emprego do programa.

Oswaldo Bargas é casado com Mônica Zerbinato, secretária pessoal do Presidente Lula. Portanto, mais um da cozinha do Presidente.

Na campanha presidencial de 2002, Bargas, o Oswaldo, fazia parte do chamado *bunker* de Lula, responsável pelas operações politicamente incorretas da campanha. Esse **bunker** foi quem desmontou a campanha de Ciro Gomes – hoje aliado do Lula –, ao acusar seu Vice de 2002, o Paulinho, da Força Sindical, de desvio de verbas da Força Sindical.

Não é surpresa nem coincidência que ele, Oswaldo Bargas, agora esteja envolvido em mais uma operação suja numa campanha eleitoral de Lula – ele já fez esse papel em 2002 e o repete agora em 2006.

Segundo a revista **Época**, Bargas e Lorenzetti ofereceram um dossiê à revista contra o tucano José Serra e o ex– Ministro da Saúde Barjas Negri.

A **Época** não aceitou, mas a **IstoÉ** publicou. E o resultado dessa operação do dossiê Tabajara todos sabemos. Foi tiro no pé de Lula, de Mercadante.

E tudo que se revelou até agora sobre esse tema mostra claramente o envolvimento de pessoas muito próximas a Lula. Próximas não do ponto de vista formal e administrativo apenas. Pessoas

da intimidade, da amizade pessoal de Lula e da cúpula do PT.

Não estou aqui para defender o delegado da Polícia Federal. Mas não podemos aceitar que o PT tente que tirar o corpo da lama, inventando essa intriga mirabolante – aliás, o PT está atrás de um outro Delúbio, de alguém que possa assumir esses crimes para poder apresentar à imprensa brasileira. Já ouvi dizer que estão procurando esse outro Delúbio até no Centro-Oeste brasileiro.

Depois do caso Waldomiro Diniz – do qual Lula também não sabia – depois do mensalão de José Dirceu, do caso Palocci, depois do episódio da Caixa Econômica/GTech, das operações de Paulo Okamoto, não adianta o PT e Lula tentarem posar de bons meninos.

Em artigo publicado hoje na **Folha de S.Paulo**, o jornalista Elio Gaspari observa o seguinte:

“O calor que o senador Eduardo Suplicy tomou de Guilherme Afif Domingos mostra que se quebrou a associação da decência ao PT. Se são todos iguais, Lula é igual a Maluf e Fernando Collor. Exagero? Ouça-se Maluf: “Tenho plena consciência de que o presidente Lula é um homem limpo e correto”. E Lula: “Collor poderá, se quiser, fazer um trabalho excepcional no Senado”. Lula e o PT associaram-se a práticas indecentes. Fizeram isso porque quiseram. A mistura custou o resultado de domingo.”

Serra é o primeiro Governador eleito em primeiro turno no Estado de São Paulo e Geraldo Alckmin está no segundo turno da eleição presidencial, com enorme chance de vencê-la no dia 29 de outubro.

O PT e seu governo viraram sinônimo de corrupção. No Dicionário Aurélio, constará a definição de PT: Partido dos Trabalhadores, isso, aquilo, e também corrupção.

É uma denúncia atrás da outra. Nunca se viu tanta ilegalidade em um único governo. Nunca este pobre País foi tão aviltado, dilapidado, maltratado como neste governo Lula e seus 40 ladrões do mensalão.

Quero mencionar aqui mais um trecho do artigo de Elio Gaspari, cujo sugestivo título é “A marcha dos palhaços”, que diz o seguinte:

“Não há nenhuma prova, indício ou pista de que haja bico tucano na construção do

papelório. Há apenas um raciocínio lógico: se os tucanos foram favorecidos pelo episódio, há dedo deles na produção. Coisa assim: a invasão da Rússia por Hitler permitiu que Stalin consolidasse a sua tirania, donde, Hitler foi uma jogada de Stalin.”

No caso que estamos aqui analisando, o fato real é que o dossiê era contra o PSDB e que o dinheiro que pagaria esse dossiê estava com gente gráuda do PT. Esse é o fato. Essa é a verdade.

Se o dinheiro foi fotografado ou não, se a foto foi escondida ou divulgada, se o delegado apressou ou retardou a apuração, não importa. Aliás, diga-se de passagem, a foto do dinheiro foi divulgada e as fotos com as quais tentaram incriminar José Serra foram divulgadas antes. E o PT não deu nem um pio.

Essas dúvidas são apenas acessórios, são questões decorrentes, meros detalhes, factóides de que o PT, sob o comando de José Dirceu, tenta lançar mão para se livrar dos efeitos maléficos da gigantesca operação Tabajara montada pelos homens da inteligência – e que inteligência! – do PT.

Não dá pra esconder, não dá pra fugir, não dá pra Presidente Lula dizer que não sabia, que foi traído, como já fez nos escândalos passados. A ética há muito deixou de ser exclusividade do PT. Muito pelo contrário.

Hoje, quando se descobrem lambanças, falcaturas e trambicagens, todo mundo logo pensa: “Aí tem o dedo de alguém do PT”. E sempre tem mesmo.

O dossiê é a cara do PT. Traz a marca de Lula, de Berzoini, de Bargas, dessa gente toda. O dossiê é caso de polícia, de sanatório, de internação. Todo o PT sabe. E talvez o Freud, assessor, explique – ou talvez o Freud, psicanalista, possa explicar tudo isso.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Flexa Ribeiro, do brilhante Estado do Pará.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Antero Paes de Barros, seu pronunciamento é esclarecedor e mostra à sociedade brasileira tudo aquilo que o governo procura esconder, com aquelas práticas de “eu não sabia, eu não vi, eu não tenho nada com isso”. V. Ex^a faz um acompanhamento dos fatos, denominando as pessoas envolvidas, todas ligadas ao Partido dos Trabalhadores e próximas ao Presidente. Hoje, o que a Nação brasileira mais quer saber é de onde veio esse dinheiro, quem foi que o entregou, como ele foi sacado e quem transferiu esse dinheiro para as pessoas que o levaram até o hotel

em São Paulo. É isso que todos hoje buscam saber. Com certeza absoluta, pelo trabalho da Polícia Federal, isso deverá vir ao conhecimento da Nação brasileira. Eu ia também, quando lhe pedi um aparte, dizer algo à eminente Senadora Ideli Salvatti, mas S. Ex^a já não se encontrava no plenário. A Senadora fez referência à privatização da Vale do Rio Doce, que é hoje a terceira maior mineradora do mundo. Perguntaria a S. Ex^a o que seria da Vale não privatizada tendo talvez como presidente o Sr. Delúbio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Para encerrar, gostaria de dizer o seguinte: o próprio Presidente Lula afirma que também queria saber. É tão simples o Presidente saber. É só chamar o Oswaldo Bargas, o Jorge Lorenzetti, aquele que tem nome de psicólogo, o Freud, o Berzoini, o Waldomiro, o Delúbio e pedir-lhes: “Meus amigos íntimos, digam-me o que aconteceu. Aqui não tem Polícia Federal, não tem nada”. É só chamá-los ao Palácio da Alvorada e pedir que eles contem para o Presidente como fizeram isso.

Essa história de que Lula não sabe é querer distribuir mais de cem milhões de bolas vermelhas para o povo brasileiro colocar no nariz, como se o povo brasileiro fosse uma geração de idiotas. Nós não somos Eremildos, não somos idiotas. Nós sabemos que ali estão todas, rigorosamente todas as impressões digitais de alguém que chegou à Presidência da República como Presidente operário e vai sair da Presidência da República como Presidente operário que, infelizmente, fez um governo que roubava e deixa roubar.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação no período de 9 a 10 de outubro do corrente na Reunião da Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e na Reunião do Grupo Técnico de Alto Nível – GTAN, bem como do seminário “Identificando prioridades da agenda positiva do Mercosul” organizado pela Fundação Friedrich Ebert, que se realizará na cidade de

Montevideu, no Uruguai. Estarei ausente do país para participar dos referidos eventos no período de 8 a 11 de outubro de 2006.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) –

Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

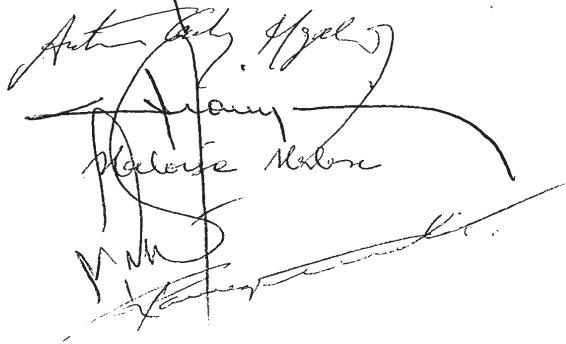
REQUERIMENTO Nº 1.022, DE 2006

Requeiro, nos termos dos Artigos 154, 199 e 200 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada Sessão Especial, por ocasião da abertura da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal, na manhã do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e seis. A garantia dos direitos individuais e coletivos das Pessoas com Deficiência é prática republicana que consta na pauta do Poder Legislativo Brasileiro, tendo o Senado Federal, com os trabalhos realizados nas esferas administrativa e política, se tornado um modelo de Acessibilidade e de Valorização das Pessoas com Deficiência para as Instituições do Poder Público Brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2006.

SENADOR RENAN CALHEIROS

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em votação o Requerimento nº 993, de 2006, lido em sessão anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – A Presidência, mais uma vez, lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Presidente Renan Calheiros comunicou que a próxima sessão deliberativa ordinária será no dia 10 de outubro, terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – O Sr. Senador Sérgio Guerra, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Marcos Guerra, Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Eduardo Azevedo e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial do jornal **Folha de S.Paulo** de 8 de setembro do corrente intitulado “Favorito em fuga”.

O editorial trata do comportamento do Presidente Lula de evitar os debates e sabatinas que discutem os programas e metas para o próximo governo. Para o editorial, “Tal comportamento está na contramão da moderna política republicana, que não pode dispensar a prestação de contas do governante máximo”.

O editorial destaca, ainda, que “Fechado a um debate franco e maduro com a imprensa, Luiz Inácio Lula da Silva presta um desserviço à democracia”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Favorito em fuga

Fechado a um debate franco e maduro com a imprensa, Luiz Inácio Lula da Silva presta um desserviço à democracia

“**E** STÃO TÃO nervosos que chegam até a babar de raiva.” Este é o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em ação, no mais recente flagrante de um comportamento que nele tem sido contumaz ao longo de três anos e meio de mandato. Funciona como um relógio: basta os ventos mudarem a seu favor, e emerge a incontinência retórica, repleta de auto-elogios e ataques a adversários.

Não é por conta disso, porém, que o balanço da loquacidade de Lula desde que assumiu a Presidência é negativo. Cada governante tem o seu estilo, as suas virtudes e as suas limitações no momento de expressar o que pensa às mais variadas platéias. O que é pernicioso é o líder petista falar apenas quando não é contestado; é não ter-se permitido, como regra, uma interlocução pública, madura e democrática, que permita o contraditório.

Contam-se nos dedos de uma mão os momentos em que o presidente da República dispôs-se a um diálogo franco com a imprensa. Já faz um mês que a última ocasião desse gênero — uma entrevista ao “Jornal Nacional” — ocorreu. Dado o desempenho sofrível do candidato do PT diante de perguntas diretas sobre assuntos sempre evitados pelo séquito presidencial, os dez minutos na TV Globo devem continuar a ser o último evento do tipo pelo menos até o fim do processo eleitoral.

À diferença de seus principais concorrentes na disputa pelo Planalto, Lula declinou do convite para participar de uma sabatina com jornalistas desta **Folha**. Não quis explicar seus motivos, mas todos sabem quais são.

O que restou do “núcleo duro” do Planalto e os marqueteiros de sempre temem pela reação do presidente. Temem pelo resultado de duas horas de exposição a promessas não-cumpridas, a desmandos gravíssimos no círculo da Presidência, a contradições do governo com o passado oposicionista do PT, a indagações sobre a que setores Lula vai desagradar se assumir, como as pesquisas hoje indicam, o segundo mandato em 1º de janeiro.

Debite-se à camarilha presidencial — que atua o quanto pode para proteger Lula do contato com quem o possa contradizer — parte do despreparo do presidente no trato com a imprensa. A outra parte deve ser lançada na conta do próprio líder petista, que não esconde o seu incômodo sempre que exposto ao debate aberto, com interlocutores que não estão ali para enaltecê-lo.

Não faz bem para as instituições democráticas essa tentativa de culto à personalidade. Lula e seu círculo de assessores enveredaram pela mitificação do líder político, transformando-o num ícone quase religioso, a quem não se pode questionar. Tal comportamento está na contramão da moderna política republicana, que não pode dispensar a prestação de contas do governante máximo.

Lula não prestará um favor à imprensa se mudar de atitude e abrir-se ao contraditório num hipotético segundo mandato. Apenas passará a cumprir uma obrigação do presidente da República para com a sociedade.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “PIB de 4% é ficção, afirmam analistas”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 8 de setembro do corrente.

A matéria trata do pífio crescimento da economia no segundo trimestre de 2006 e informa que “O desempenho da economia no segundo trimestre sepultou as chances de o Brasil crescer os 4% esperados pelo governo”.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PIB de 4% é ficção, afirmam analistas

Crescimento derrapou no 2º tri e voltou a andar no 3º tri, mas não terá fôlego para se expandir como o governo espera

OS DADOS MACROECONÔMICOS

Os indicadores da economia brasileira

Inflação em queda
IPCA, taxa acumulada em 12 meses, em %

Balança comercial em alta
Saldo comercial acumulado em 12 meses, em US\$ bilhões

Risco-país baixo
Índice Embi+ em pontos

Juros em queda
Meta de taxa Selic fixada em cada reunião do Copom, em % ao ano

Moedas
R\$ / US\$

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Índice de preços
Índice de preços de consumo, em % ao ano

Na história recente do país, foram raros os trimestres em que taxas próximas a 2% foram alcançadas; a última vez foi no 2º tri de 1998

MARCELO BILLI
DA REPORTAGEM LOCAL

O desempenho da economia no segundo trimestre sepultou as chances de o Brasil crescer os 4% esperados pelo governo.

Momentos raros

Na história recente da economia brasileira, foram raros os trimestres em que taxas próximas a 2% foram alcançadas. A última vez foi no segundo trimestre de 1998. Apenas em 8 dos 62 trimestres desde o primeiro de 1991 o Brasil cresceu 2% ou mais. Dois trimestres consecutivos com taxas assim, só em 1991, 1993 e 1994.

“Na verdade, para chegar ao resultado de 3%, o crescimento médio deverá ficar próximo de

1% nos próximos dois trimestres, em relação ao trimestre imediatamente anterior, teria que girar em torno de 2%, ritmo muito superior ao parco 0,5% do segundo trimestre. “Para chegar lá [crescer 4%], teríamos que crescer muito acima da média. Dois por cento é uma taxa muito elevada [para as condições atuais da economia brasileira]”, diz Giovana Rocca, economista do Unibanco.

O crescimento da produção industrial de julho mostrou, de acordo com a LCA, “sinais auspiciosos de recuperação”, inclusive do investimento, que no segundo trimestre caiu 2,2% em relação ao primeiro. Nas contas da LCA, tudo indica que o investimento cresça algo em torno de 1,3% neste trimestre. De novo, os sinais são positivos, mas não o suficiente para que o nível de atividade cresça os 4% esperados pelo governo. A economia derrapou no segundo trimestre e voltou a crescer, mas não terá fôlego para recuperar o terreno perdido entre abril e junho.

O crescimento da produção industrial em julho, de 0,6%, também não é condizente com projeções de crescimento anual muito superiores a 3%, diz Rocca, do Unibanco. “A atividade econômica no terceiro trimestre está dando sinais relevantes de recuperação, estamos vendo; sim, uma

aceleração boa, e até o setor externo está tendo um impacto positivo”, diz Bráulio Borges, da LCA Consultores. Ainda assim, a projeção dele para o crescimento anual é de 3,5%, estimativa um pouco mais otimista do que os 3,2% que, em média, os analistas do setor privado têm previsto.

Os dados da produção industrial de julho mostram, de acordo com a LCA, “sinais auspiciosos de recuperação”, inclusive do investimento, que no segundo trimestre caiu 2,2% em relação ao primeiro. Nas contas da LCA, tudo indica que o investimento cresça algo em torno de 1,3% neste trimestre.

De novo, os sinais são positivos, mas não o suficiente para que o nível de atividade cresça os 4% esperados pelo governo. A economia derrapou no segundo trimestre e voltou a crescer, mas não terá fôlego para recuperar o terreno perdido entre abril e junho.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Doação da Petrobras favorece prefeituras do PT e de aliados”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 12 de setembro deste ano.

A matéria mostra que “Entre outubro do ano passado e início da campanha eleitoral, a Petrobras beneficiou prefeituras do PT e da base aliada no financiamento de R\$18,4 milhões de um total de R\$31,6 milhões em ações sociais para municípios”. Ainda se-

gundo a matéria, o Partido dos Trabalhadores, apesar de administrar apenas 7,4% das prefeituras do país, é recordista com 46 municípios privilegiados.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, solicito que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Doação da Petrobras favorece prefeituras do PT e de aliados

Cidades administradas pelo partido ficaram com 27,5% dos R\$ 31 milhões repassados

Piauí, também governado por petistas, foi o único Estado beneficiado; estatal diz que seleção foi feita com base em projetos sociais

RUBENS VALENTE
ENVIADO ESPECIAL ABRASILIA

Entre outubro do ano passado e início da campanha eleitoral, a Petrobras beneficiou prefeituras do PT e da base aliada no financiamento de R\$ 18,4 milhões de um total de R\$ 31,6 milhões em ações sociais para municípios. O único repasse do gênero feito a um Estado, de R\$ 1,25 milhão, também atendeu um reduto do PT, o Piauí.

A lista dos patrocinados pela Petrobras neste ano eleitoral inclui apoiadores da campanha para reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como a CUT (Central Única dos Trabalhadores), que receberá R\$ 8,75 milhões para um programa de alfabetização, e a UNE (União Nacional dos Estudantes), com R\$ 130 mil. Adversária da CUT, a Força Sindical recebeu apenas R\$ 250 mil para um evento do 1º de Maio.

Cerca de R\$ 700 mil foram destinados pela Petrobras a obras de melhoria de asfalto nas cidades de Maragogipe (BA) e Alagoinhas (BA), também administradas pelo PT.

Os repasses aos municípios foram feitos às prefeituras ou a conselhos municipais da infância e da adolescência. A Petrobras afirma ter feito uma seleção dos projetos sociais (leia texto nesta página).

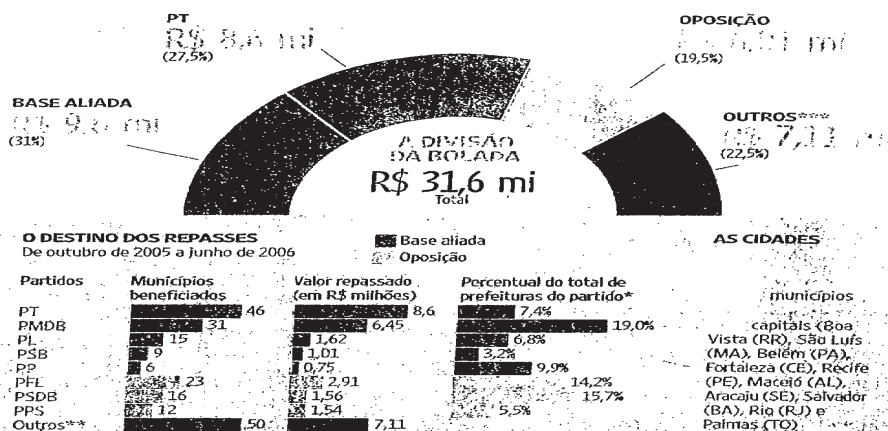
Do total de 208 municípios beneficiados com recursos da Petrobras entre outubro de 2005 e junho último, 46 estão sob controle do PT. Os municípios administrados pelo partido obtiveram R\$ 8,6 milhões, ou 27,5% do total dos recursos (o PT administra 7,4% das prefeituras no país, segundo o resultado das eleições de 2004).

As cidades administradas por petistas e atendidas pela Petrobras têm cerca de 11 milhões de habitantes. Outros 61 municípios de partidos aliados de Lula (PMDB, PSB, PL, PP e PTB) ficaram com R\$ 9,83 milhões.

Em contrapartida, prefeituras administradas pelos dois maiores partidos de oposição, PSDB e PFL, obtiveram apenas R\$ 4,47 milhões (14%). As duas

A PETROBRAS E O PT

A Petrobras destinou R\$ 31,6 milhões para 208 municípios e R\$ 1,25 milhão para o governo do Piauí. No controle de apenas 7,4% das prefeituras do país, o PT é o recordista com 46 municípios privilegiados, que abocanharam R\$ 8,6 milhões.



CONVÊNIOS

Alguns recursos da Petrobras por meio de doação direta, de janeiro de 2005 a junho de 2006

CUT (Central Única dos Trabalhadores)
R\$ 8,7 milhões para "Programa de alfabetização de adultos"

Força Sindical
R\$ 250 mil para "Patrocínio ao projeto 1º de Maio"

Fundação José Sarney
R\$ 1,3 milhão para "Preservação do acervo"

base de 5.563 prefeituras eitos em 2004

nesta 9 repasses a prefeituras não corretamente identificadas na base de dados da petrobras

siglas comandam 29,9% das prefeituras brasileiras.

Os recursos foram para fundos municipais chamados FIA (Fundo da Infância e da Adolescência), previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo a empresa, foram doados, em 2001, cerca de R\$ 12 milhões, em 2002, R\$ 9 milhões, em 2003, R\$ 31 milhões, e, em 2004, cerca de R\$ 22 milhões. Os repasses são autorizados por convênios, que não seguem a lei de licitações.

Entre as capitais beneficiadas administradas pelo PT estão Recife (PE), com R\$ 380

mil, Aracaju (SE), com R\$ 440 mil, e Fortaleza (CE), com R\$ 132 mil. Diadema (SP), cujo prefeito licenciado é o atual tesoureiro da campanha de Lula, José de Filippi Júnior (PT), recebeu R\$ 339,6 mil, e Guarulhos, governada por Elói Pietá (PT), outros R\$ 233,88 mil. Nova Iguaçu (RJ), administrada por Lindbergh Farias (PT), obteve R\$ 457 mil.

O patrocínio à CUT é o quinto mais alto entre os 363 convênios assinados pela Petrobras no período 2005-2006. Acima da CUT, aparecem fundações universitárias e centros de pesquisa. Um repasse anterior da Petrobras à central sindical, de R\$ 700 mil para um evento em 2003, sofreu objeção do TCU (Tribunal de Contas da União). Em dezembro, o TCU orientou

a estatal a "verificar o retorno obtido pela companhia por meio da avaliação global de sua política de patrocínio mediante pesquisas quantitativas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos".

A Petrobras repassou ainda R\$ 1,3 milhão à Fundação José Sarney, no Maranhão, que abriga acervo do senador e ex-presidente (1985-90), aliado de Lula no Congresso. Distribuiu cerca de R\$ 335 mil a sindicatos e organizações de jornalistas, incluindo R\$ 100 mil à Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas), para financiar um prêmio e um congresso nacional. E doou cerca de R\$ 692 mil a sete associações de juizes.

Colaboração ANDRÉA MURTA, da Redação

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Patrimônio de mensaleiro sobe 1.153%”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 15 de agosto do corrente.

Segundo a matéria, declarações de bens ao TSE, a evolução do patrimônio dos 11 deputados investigados no escândalo do mensalão que disputarão a reeleição mostra que dos quatro que conseguiram

umentar em mais de 100% seus bens nos últimos quatros anos, três são do PT.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Patrimônio de mensaleiro sobe 1.153%

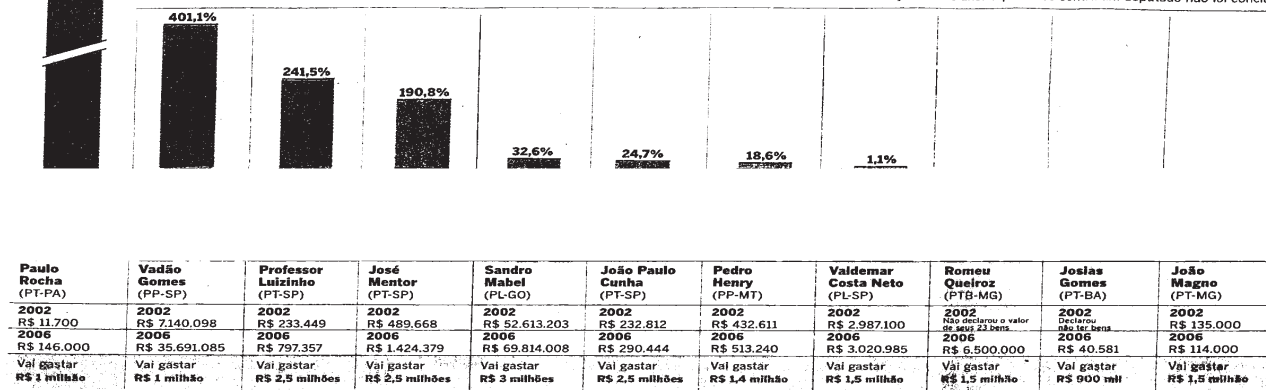
Declarações de bens ao TSE mostram Paulo Rocha (PT-PA) e mais dois petistas entre os 4 que mais enriqueceram

1.153%

ELEIÇÕES

Faturamento e gastos na campanha

Dos 18 deputados que já foram julgados pela Câmara em razão de acusações de envolvimento no mensalão, 11 concorrem a cargos nas eleições deste ano. O processo contra um deputado não foi concluído



Ricardo Brandt

A evolução do patrimônio dos 11 deputados investigados no escândalo do mensalão que disputarão a reeleição mostra que dos quatro que conseguiram aumentar em mais de 100% seus bens nos últimos quatro anos, três são do PT. Os quatro que tiveram a lista de evolução patrimonial entre 2002 e 2006 são Paulo Rocha (PT-PA), Vadão Gomes (PP-SP), Professor Luizinho (PT-SP) e José Mentor (PT-SP). Os dados constam das declarações de bens ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Rocha renunciou e os demais deputados foram absolvidos nos processos de cassação do Conselho de Ética da Câmara. Apenas Luizinho figura como um dos 40 denunciados pela Procuradoria-Geral da República por conta do mensalão.

O petista paraense lidera disparado a lista. Ele aumentou seu patrimônio em 1.153%. Em 2002, declarou à Justiça Eleitoral como único patrimônio um picape F-1000 avaliada em R\$ 11,7 mil. Novamente candidato, Rocha agora possui também um Eco Sport, consórcio para compra de uma casa e duas contas bancárias – totalizando R\$ 143 mil. O deputado foi apontado pela CPI dos Correios como beneficiário de R\$ 400 mil do valeduto.

O segundo da lista é Gomes, acusado pelo próprio Marcos Valério, acusado de operar o mensalão, de ter recebido R\$ 3,7 milhões. Na eleição de 2002, declarou à Justiça Eleitoral patrimônio de R\$ 7,1 milhões. Quatro anos depois, o patrimônio de Vadão é de R\$ 35,6 milhões, equivalente a crescimento de 401,1% em quatro anos.

Vadão tem um dos maiores frigoríficos do País, além de transportadora, rádios e propriedades rurais, entre outros bens, 74 ao todo.

O patrimônio de Luizinho saltou de R\$ 233 mil, em 2002, para R\$ 797 mil – aumento de 241,5%. Ele entrou na lista de processados pelo Conselho de Ética porque um assessor recebeu R\$ 20 mil de Valério.

O terceiro petista que mais enriqueceu no período é o ex-relator da CPI do Banestado José Mentor. Seu patrimônio foi de R\$ 489 mil em 2002 para R\$ 1,4 milhão – cresceu 190%.

Josias Gomes (PT-BA) informou

que não possui bens em 2002. Hoje tem R\$ 40 mil em patrimônio – um Siena ELX 2003 e um fundo de aposentadoria. Romeu Queiroz (PTB-MG) apresentou, em 2002, 23 bens, sem especificar o valor. Na nova declaração, listou 39 bens, totalizando R\$ 6,5 milhões.

DEFESA

Rocha disse que não há problema com seus bens e os valores declarados ao TSE não podem

ser considerados integralmente. Sustenta que ainda mora em casa alugada e pagou apenas 30 das 180 parcelas de consórcio de R\$ 42 mil para compra de uma casa. Ele afirmou que o Eco Sport de R\$ 74 mil teve a última parcela paga em junho. Disse ainda que duas contas com R\$ 18 mil hoje não teriam mais do que R\$ 3 mil.

Segundo Luizinho, os dois imóveis eram declarados pelos valores históricos (R\$ 35 mil e

R\$ 75 mil) e passaram a ser declarados pelo valor venal (R\$ 250 mil e R\$ 220 mil). Mentor sustentou que seu crescimento patrimonial é compatível com os rendimentos como parlamentar e ad vogado há 26 anos. Vadão disse que o aumento de seu patrimônio deve-se ao crescimento dos negócios. Gomes não foi localizado. e

COLABORARAM CARLOS MENDES E EDUARDO KATTAN

INFOGRAFICA

O SR MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Revista envolve campanha de Lula em negociação de dossiê”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 20 de setembro de 2006.

A matéria destaca que petistas procuraram jornalista da revista **Época** com conhecimento do presidente do PT, Ricardo Berzoini, antes de fechar o esquema com a revista **IstoÉ**.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Revista envolve campanha de Lula em negociação de dossiê

Petistas procuraram jornalista com conhecimento do presidente do PT, diz “Época”

Coordenadores da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à reeleição, incluindo o presidente nacional do PT, Ricardo Berzoini, tiveram ontem seus nomes envolvidos no caso do dossiê contra tucanos elaborado pela família Vedoin, acusada de chefiar o esquema da máfia dos sanguessugas. Os petistas Oswaldo Bargas e Jorge Lorenzetti, que têm função na campanha, sondaram, com o conhecimento de Berzoini, eventual interesse da revista “Época” no material que comprometeria José Serra na fraude das ambulâncias.

Após divulgação de nota da publicação relatando o episódio, Lorenzetti comunicou em carta a Berzoini seu desligamento do cargo de analista de risco e mídia da campanha. O presidente do PT, também em nota, disse que soube do encontro dos petistas com jorna-

lista da revista, mas que desconhecia o dossiê.

Sem citar nomes, Lula defendeu em Nova York uma investigação a fundo, “doa a quem doer”, mas acusou a oposição de estar há dois anos tentando evitar sua reeleição. E emendou: “a quem interessa melar o processo eleitoral a essa altura do campeonato?”.

A Justiça de Mato Grosso negou ontem pedido de prisão do ex-assessor da Presidência Freud Godoy e determinou a soltura do petista Valdebran Padilha e do ex-agente da PF Gedimar Passos, presos com R\$ 1,7 milhão que seria usado para comprar o dossiê, e de Paulo Roberto Trévisan, detido com o material.

Ontem, o TSE abriu investigação judicial contra Lula e os petistas envolvidos para apurar se houve abusos de poder econômico e de autoridade no caso.

A ÓRBITA DOS ENVOLVIDOS

Saiba qual é a ligação entre os petistas que até agora foram citados no caso da tentativa de compra do dossiê contra tucanos

Freud Godoy

» Ex-assessor especial da Presidência, teria contratado Gedimar e entregue o dinheiro para a compra do dossiê. Freud nega a acusação, mas admite conhecer Gedimar. A empresa da mulher de Freud foi contratada para fazer serviço de inteligência no comitê de Lula, e Gedimar respondia pela segurança. Freud pediu demissão do cargo. O Ministério Público pediu sua prisão, que foi negada pela Justiça

O presidente Lula diz achar que o caso é uma tentativa de derrubar a sua candidatura

Ricardo Berzoini

» O presidente do PT e coordenador-geral da campanha de Lula foi citado em nota da revista “Época”, divulgada em resposta por esta ter sido citada por Gedimar à PF. Segundo a revista, Berzoini foi citado por Bargas e Lorenzetti como sendo o único do PT que foi avisado que eles se encontraram com repórter da “Época” para passar informações. Segundo Bargas, Berzoini não sabia do conteúdo do material. Berzoini disse o mesmo

Oswaldo Bargas

» Ex-secretário do Ministério do Trabalho e que coordenou o capítulo sobre trabalho do programa de governo de Lula, procurou a “Época” ao lado de Lorenzetti para tentar publicar “denúncias sérias” contra políticos de renome, segundo disse a revista. A “Época” os petistas disseram que o encontro nada tinha a ver com o PT nem com o governo

Jorge Lorenzetti

>> Apresentou

Gedimar a Freud Godoy; segundo disse Freud, Lorenzetti era até ontem analista de risco e mídia da campanha de Lula, e homem de confiança para cuidar da campanha em SC. Lorenzetti é diretor de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina, e participou de jantar oferecido por Lula a Fidel Castro, no Torto, em 2.jan.2003

Gedimar Pereira Passos

>> Advogado e ex-policial.

federal, Gedimar atua na área de inteligência da campanha de Lula. Seria o contratado pelo PT para receber o dossiê e pagar por ele. Após Paulo Trevisan, tio de Luiz Vedoin, ter sido preso e revelado a operação em Cuiabá, Gedimar foi preso com Valdebran. Com eles havia R\$ 1,7 milhão, a ser entregue pelo dossiê

Valdebran Padilha da Silva

>> Filiado ao PT, seria uma espécie de facilitador da operação de venda do dossiê, dada a sua "credibilidade" com os Vedoin. Seria o encarregado de entregar o dossiê a Gedimar e receber dele o dinheiro vindo do PT, segundo disse

Gedimar.

Empreiteiro em MT, Valdebran foi coordenador financeiro do PT à Prefeitura de Cuiabá em 2004

Publicação diz que foi sondada, mas não houve oferta de dossiê

DA REPORTAGEM LOCAL

A revista "Época" informou em nota ontem que o repórter Ricardo Mendonça foi sondado sobre o eventual interesse da publicação em analisar documentos, fotos e vídeos que comprometeriam o candidato do PSDB ao governo de São Paulo, José Serra, e o ex-ministro da Saúde Barjas Negri. Mendonça foi procurado por Oswaldo Bargas e Jorge Lorenzetti no dia 6 de setembro.

O encontro dos petistas com a "Época" foi realizado no hotel Crowne Plaza, em São Paulo. Segundo a revista, Bargas e Lorenzetti não mencionaram o nome dos Vedoin (os denun-

ciantes). Nem foi feito nenhum comentário sobre venda de dossiê. Segundo a nota, foi informado que o presidente do PT, Ricardo Berzoini, tinha conhecimento do encontro e que o candidato do PT ao governo do Estado, Aloizio Mercadante, não sabia dos documentos.

A revista afirma que decidiu prestar esclarecimentos públicos porque teve o nome mencionado em depoimento do advogado petista Gedimar Pereira Passos à Polícia Federal.

Passos foi preso num hotel em São Paulo na semana passada, juntamente com Valdebran Padilha, com R\$1,7 milhão.

➔ LEIA a nota na pag. A6

saiba mais

Bargas é casado com secretária do presidente

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Amigo de Luiz Inácio Lula da Silva há três décadas, Oswaldo Bargas tem acesso livre ao gabinete presidencial. Não só pela relação muito próxima com Lula, metalúrgico assim como ele, mas também pelo fato de ser casado com Monica Zerbinato, secretária pessoal de Lula.

Bargas é um dos melhores amigos de Lula. A ligação vem desde o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernar-

do, nos anos 70. Bargas foi braço direito de Lula em várias greves. Os dois foram cassados pelo regime militar.

Eleito, Lula o encaixou como secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho. Depois foi chefe de gabinete do ministério. Há 50 dias, pediu exoneração para participar da campanha. Deveria coordenar o programa de governo de Lula sobre geração de empregos, mas agora se sabe que atua na preparação de dossiês.

Em 2003, foi identificado pela "Veja" como um dos membros da campanha de Lula à Presidência em 2002 que tinha como missão obter dossiês contra adversários.

O SR LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "Crise do dossiê derruba assessor especial de Lula", publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 19 de setembro de 2006.

A matéria destaca que Freud Godoy nega ter participado da compra de documentos, mas que a treze dias das eleições, o envolvimento do amigo do

presidente Lula, levou a crise para dentro do Palácio do Planalto.

Por fim, Sr Presidente, requero que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise do dossiê derruba assessor especial de Lula

- ★ Freud Godoy nega ter participado da compra de documentos
- ★ PFL e PSDB pedem investigação sobre atuação de Lula no caso

A 13 dias das eleições, o suposto envolvimento de Freud Godoy, segurança e assessor especial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na compra do dossiê contra José Serra e Geraldo Alckmin, levou a crise para dentro do Palácio do Planalto. Freud teve o nome citado pelo ex-policial federal Gedimar Pereira Passos, que trabalhava com "tratamento de informações" na campanha de Lula. Ele foi preso na sexta-feira, em um hotel em São Paulo, com o petista Valdebran Padilha, ambos flagrados com R\$ 1,7 milhão para a compra do dossiê envolvendo os tucanos no escândalo dos sanguessugas. Em depoimento à Polícia Federal ontem, em São Paulo, Freud, que trabalhava com Lula

desde sua primeira campanha presidencial, negou ter intermediado a compra de dossiê preparado pela família Vedoin (donos da Planam, principal empresa do esquema). Exonerado do cargo ontem, ele disse que Lula lhe telefonou. Freud disse ter aconselhado o presidente a "dormir tranquilo". A empresa de segurança do assessor possui vínculos comerciais com o PT. A oposição já começou a explorar o caso. A campanha de Alckmin solicitou que o TSE investigue o caso e eventualmente casse a candidatura de Lula. Em São Paulo, Mercadante pediu que o tema se afaste dos palanques.

➔ LEIA MAIS A5 e A11

DA REPORTAGEM LOCAL
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Acusado de ter negociado um dossiê contra os tucanos José Serra e Geraldo Alckmin, Freud Godoy pediu exoneração ontem do cargo de assessor especial da Secretaria Particular da Presidência da República. A exoneração será publicada no "Diário Oficial" de hoje.

Freud foi citado no depoimento do advogado Gedimar Passos, preso na sexta-feira pela PF num hotel em São Paulo com o petista Valdebran Padilha. Os dois tinham cerca de R\$ 1,7 milhão, supostamente destinado à compra do dossiê.

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva, Freud ocupava o chamado DAS 5, cargo de confiança cuja escala vai de um a seis. O salário é de R\$ 6.300 mais benefícios. Freud ocupava uma sala no terceiro andar do Palácio do Planalto, próxima ao gabinete de Lula.

ontem em Brasília ter "absoluta segurança" de que o ex-assessor especial da Presidência Freud Godoy, acusado de envolvimento no dossiê contra candidatas tucanas, "é uma pessoa correta".

Ontem pela manhã, Freud recebeu um telefonema de Lula, no qual foi negociada sua exoneração do cargo. A seguir, enviou sua carta de demissão ao chefe-de-gabinete do presidente, Gilberto Carvalho. O pedido foi aceito. Carvalho não comentou o caso.

Freud se apresentou espontaneamente ontem à Polícia Federal de São Paulo para negar seu envolvimento na compra do dossiê.

De acordo com o seu advogado, Augusto Arruda Botelho, Freud negou qualquer envolvimento no episódio, mas admitiu conhecer Gedimar por conta da contratação da empresa de segurança da sua mulher pelo comitê do PT em Brasília.

"As acusações feitas pelo senhor Gedimar são absolutamente inverídicas, absurdas e inverossímeis. Muito mais se assemelham a declarações de uma pessoa desesperada, que está presa, numa situação difícil", disse Botelho.

Alencar disse considerar "gravíssima" a acusação de uma pessoa tão próxima a Lula, mas [o caso], só que isso não significa que seja um fato. Significa que é uma informação, por isso temos de examinar. Eu conhe-

cil", disse Botelho.

O advogado não soube informar se o contrato intermediado por Gedimar chegou a ser assinado. Disse que Freud e o acusador se encontraram duas ou três vezes. "O último encontro do sr. Freud com o sr. Gedimar foi casual, de os dois se cumprimentarem na sede do partido, há cerca de 30 dias."

Ele não soube informar também que papel o advogado desempenhava no PT de Brasília.

"Pela informação que a gente tem, ele trabalhava no comitê. [O contato dele com Freud] foi absolutamente pontual, para tratar desses assuntos [contratação da segurança]."

Botelho disse ainda que o seu cliente e Gedimar chegaram a ênicio, sob o argumento de que seus advogados não tiveram acesso à investigação da PF.

Alencar

O presidente da República interino, José Alencar, afirmou

ço o rapaz, tenho absoluta segurança de que ele é uma pessoa correta, eu não acredito que ele tenha perfil para fazer uma coisa dessas, sinceramente", disse o vice-presidente, que ocupa o cargo de presidente



As acusações feitas pelo senhor Gedimar [Passos] são absolutamente inverídicas, absurdas e inverossímeis. Muito mais se assemelham a declarações de uma pessoa desesperada, que está presa, numa situação difícil

AUGUSTO ARRUDA BOTELHO

porque Lula está em Nova York, para uma conferência da ONU.

Na chegada aos Estados Unidos, Lula não quis comentar as suspeitas sobre seu assessor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “Os erros do presidente”, publicado no **Jornal do Brasil** de 13 de setembro do corrente.

O editorial mostra como o presidente-candidato Luiz Inácio Lula da Silva, amparado pelas pesquisas eleitorais, está colecionando uma extensa galeria de barbaridades. Segundo o editorial, “Os equívocos não se restringem à desenvoltura com que confunde os papéis de presidente e candidato. Avançam para os

disparates retóricos e atingem a defesa sem constrangimentos de companheiros envolvidos em escândalos de corrupção”.

Sr Presidente, requeiro que o editorial do **Jornal do Brasil** de 13 de setembro do corrente seja considerado na íntegra como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ANTERO PAES DE BARROS EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Editorial

ALGUMAS

Os erros do presidente

ENQUANTO SEGUE como favorito para vencer a disputa deste ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva coleciona uma extensa galeria de barbaridades. Os equívocos não se restringem à desenvoltura com que confunde os papéis de presidente e candidato. Avançam para os disparates retóricos, com discursos quase sempre tisonados por um preocupante saudosismo varguista, e atingem a defesa sem constrangimentos de companheiros envolvidos em escândalos de corrupção. Parece conduzido pela perigosa convicção de que não terá adversários em outubro. Só essa certeza ou a pura e simples insensatez justificam os erros do comandante petista.

No início do mês, recebeu no Palácio do Planalto o ex-presidente do PT José Genoíno. Foi um encontro balizado pelo simbolismo de quem deseja dar apoio a um companheiro de longa data. Depois de passar pela sala do ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, Genoíno chegou ao gabinete presidencial para uma audiência de meia hora. O privilégio significa que são águas passadas o distanciamento entre ambos, iniciado desde a descoberta de que o ex-presidente do PT assinara como avalista os empréstimos feitos por Marcos Valério ao partido. Genoíno tenta eleger-se deputado federal por São Paulo, com o principal número da legenda – 1313.

No último fim de semana, foi a vez de outro companheiro suspeitíssimo receber a bênção pública do chefe. Em comício na cidade pernambucana de Caruaru, o presidente fez forte defesa do ex-ministro da Saúde, Humberto Costa. Pediu ao hoje candidato a deputado estadual que não se deixasse “perturbar” pelas acusações recebidas. Costa, sublinhe-se, está submetido a investigação por envolver-se com a máfia das ambulâncias. Apesar do acasalamento do ex-ministro com quadrilhas de sanguessugas, o presidente ofereceu-lhe salvo-conduto. “Não se preocupe”, disse-lhe Lula, “você vai ter tempo para provar a lisura do seu comportamento”.

Recados desse tipo se revelam especialmente perturbadores. Jornais informam, por exemplo, que emissários vêm mantendo contatos, também, com o ex-tesoureiro Delúbio Soares. Dão sinais de que, em caso de reeleição, um dos chefes da quadrilha do mensalão poderá voltar à cena. Outros morubixabas petistas, igualmente suspeitos, prometem recuperar o poder.

É dispensável recordar a indignação de Lula no auge dos escândalos. O presidente chegou a se declarar “traído” por companheiros. Afastou auxiliares. Prometeu rigor nas investigações (que se dependesse da vontade do Planalto nunca chegariam aonde chegaram).

Ou aquele lamento público era teatro ou o candidato não esqueceu o afeto que jamais o separou de mensaleiros. Como afirmou o senador Jefferson Peres (PDT-AM), Lula

Lula manteve a camaradagem com petistas envolvidos no mensalão e agora perde a prudência

manteve a camaradagem com petistas envolvidos no mensalão e, graças à pesquisa, está perdendo a prudência.

Além de abençoar suspeitos, o presidente tem excedido na apresentação de teses delirantes. Em quase todos os discursos, Lula tenta reavivar o mito do líder aclamado pelo “povo” e atacado pelas “elites”. No último fim de semana, disse que “foi humildemente ao povo brasileiro pedir uma gota do sangue brasileiro”. Recorreu mais uma vez à idéia de que sobreviveu a “infâmias e calúnias”.

Enquanto ruboriza a face dos mais sensatos, a retórica empolga os saudosos de Vargas, os arautos do populismo e as viúvas do pensamento que sonha com a “luta de classes” para continuar sobrevivendo politicamente. Trata-se de um jogo perigoso, cujos resultados, ensina a História, são desastrosos para a política, a sociedade e as instituições democráticas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para requerer que conste dos Anais desta Casa discurso em homenagem aos 100 anos de nascimento do deputado Paulo Pinheiro Chagas, passados no dia 1º de setembro.

Mineiro, de Oliveira, Pinheiro Chagas foi, além de figura estelar da política e ilustre representante do estado de Minas Gerais neste Congresso Nacional, notável jornalista, escritor e historiador. Isso tudo somado ao dom de ter sido intrépido orador parlamentar, honrando as bancadas mineiras no período de 1951 a 1971. Paulo Pinheiro Chagas conseguiu, como poucos, dedicar-se com devoção aos assuntos da política, do governo, do estado, do Parlamento e, simultaneamente, produzir vasta obra jornalística, literária e no campo da história.

Oliveira, no centro-oeste mineiro, sempre foi uma cidade onde se exercitou a controvérsia e o debate. A democracia local sempre mostrou lutas políticas duras e acirradas. E foi esse cenário em que nasceu Paulo Pinheiro Chagas, também herdeiro da tradição política de seus familiares.

Cedo deixou Oliveira e foi para Barbacena, onde concluiu o curso ginásial, no Colégio Militar. De lá, partiu para o Rio de Janeiro, graduando-se em Medicina pela Universidade do Brasil. Em Belo Horizonte, foi convidado a integrar a equipe do conceituado médico Pedro Nava, ao mesmo tempo em que lecionava na Faculdade de Medicina de Minas Gerais.

Assim como Juscelino Kubitschek – de quem foi amigo e colaborador – Pinheiro Chagas deixou

a medicina para se dedicar à política. Integrando a militância do antigo Partido Republicano Mineiro (PRM), participou de todos os episódios que marcaram as tumultuadas décadas de 20, 30 e 40, como a Revolução Constitucionalista de 1932.

Em 1934, Pinheiro Chagas fundou o jornal “Debate”, de ideário democrático. Diplomou-se também pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, alavanca fundamental de sua carreira política, que perpassou os governos de Getúlio Vargas, JK e Jânio Quadros até os governos militares.

Foi deputado estadual em Minas Gerais e deputado federal na Assembléia Constituinte de 1934. Em 1951, voltou à Câmara dos Deputados, onde permaneceu por 20 anos, já como parlamentar do legendário Partido Social Democrático (PSD). Foi Secretário de Segurança Pública de Minas Gerais, entre 1956 e 1958. Foi eleito líder da Maioria no governo Jânio Quadros e reconduzido no governo João Goulart.

De sua obra literária, destacamos os livros e ensaios, dentre eles, “Esse velho vento da aventura” e “Teófilo Otoni, o ministro do povo”.

Pelo exposto, dou como lido discurso em homenagem a Paulo Pinheiro Chagas, solicitando que se torne parte integrante dos Anais do Senado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO AZEREDO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senhor Presidente

Senhoras Senadoras

Senhores Senadores

Desta tribuna do Senado Federal incube-me o dever, hoje, de prestar uma homenagem a um grande representante do povo mineiro no **Congresso Nacional**. Resgato da minha memória o inesquecível **Deputado Paulo Pinheiro Chagas**, figura estelar da política mineira contemporânea, cujo dia **01 de Setembro deste ano** assinala os **100 (cem) anos de seu nascimento** ocorrido na tradicional cidade de **Oliveira**.

Prezados Senadores

“Que maravilhas não faz a memória na preservação e guarda do passado!”, dizia PLUTARCO ao lembrar aos gregos e romanos seus mais legendários heróis da história. Assim, hoje, farei agradecer a todos, em particular aos meus pares do Senado Federal, a gentil atenção ao ouvirem a voz de Minas que, do alto desta tribuna, tributa uma homenagem a este brasileiro que foi, a um só tempo, notável jornalista, fulgurante escritor, respeitável historiador. E, a tudo a isto somado, foi ainda um intrépido orador parlamentar que honrou sobremaneira as bancadas mineiras que tiveram assento no Congresso Nacional no período de 1951 a 1971.

Ao falar deste grande mineiro, obrigo-me a lembrar cada uma dessas facetas de sua vida, em razão do relevo que ele conseguiu dar a cada uma delas. Poucos políticos, como **Paulo Pinheiro Chagas**, conseguiram dedicar-se com tamanha devoção aos assuntos da política, do governo, do Estado, aos assuntos do Parlamento Nacional e, simultaneamente, ter-se ocupado em produzir obra tão rica e vasta nos campos do jornalismo, da literatura e da história.

Assim sendo, irei ter ao seu começo de vida na veneranda cidade de **Oliveira**, berço e raiz de conceituados mineiros que se destacaram em variadas profissões e misteres no correr do século XX. A cultura projetou Oliveira e a política fez-lhe sua grandeza. Sabe-se que seus fazendeiros, figuras emblemáticas que marcaram forte presença na história mineira, pelo apego às suas propriedades, acabaram por fazer gerar

naquela cidade uma aristocracia rural, com porte de nobreza, mas sem títulos nobiliários. Uma nobreza econômica que acabaria por ter acentuada presença na política municipal. Essa aristocracia sem brasões e títulos, fundiária por origem e escravocrata por necessidade, acabou por transformar a cidade de **Oliveira** em um dos maiores centros deste comércio de todo o oeste do **Estado de Minas**. Por consequência, teve a cidade durante estirados anos um movimento intenso de tráfico escravocrata. Mas, quantas cidades brasileiras não tiveram nos seus primórdios, pelo determinismo histórico, seus começos semelhantes um cenário como esse? De resto, o que ficou dessa intensa atividade econômica foi a marca deixada nos jovens de repúdio às práticas contra a liberdade e de respeito à vida de todos os homens. Assim, foram se formando neste vasto **Brasil** rural, gerações de jovens talhados na pureza dos costumes, na fineza do trato, no acatamento à palavra empenhada, que era naquela época garantida "por um fio de barba". E mais a tradição hospitaleira, o temor ao arbítrio e a obsessão à liberdade. Por tudo, a geografia e a história da cidade de **Oliveira** inseriram em suas tradições um ideário de grandeza e prosperidade reservadas aos seus jovens. Como em todos os municípios do interior mineiro o povo de **Oliveira** em toda a sua história, exercitou a controvérsia e o hábito do debate. Com opiniões sempre divididas em quantas eleições nela se travavam, **Oliveira** oferecia historicamente o mais nobre espetáculo de democracia local, mostrando a todos lutas políticas duras e acirradas, dialéticas e insubmissas no plano do império da liberdade das idéias: sempre no velho estilo da política mineira. Pois foi nesse movimentado cenário, **Senhores Senadores**, sob a égide da Fé Cristã que o nosso inesquecível **Deputado Paulo Pinheiro Chagas** nasceu predestinado pelas raízes de seus familiares os **Chagas** e os **Pinheiro**, a trilhar seu caminho inspirado em incontáveis exemplos de republicanos históricos que eram eles e que se notabilizaram no cenário político das **Minas Gerais** e do País.

Cedo em sua vida, deixou Oliveira para trás em busca de escolas que lhe forjassem o seu caráter e lhe fornecessem o arsenal de conhecimentos para conquista de sua vida profissional. De seu curso ginásial feito, brilhantemente, no Colégio Militar de Barbacena partiu para o Rio de Janeiro onde se graduou em Medicina pela **Universidade do Brasil**. Como médico recém-formado teve sua tese de doutorado com 218 páginas integralmente publicada em livro escrito por um dos mais renomados pneumologista na época, ou seja: - o **Prof. Rocha Vaz**.

Indo clinicar em Belo Horizonte, é convidado pelo conceituado **Dr. Pedro Nava** para compor sua equipe médica ao tempo em que também começou a lecionar,

convidado pela **Faculdade de Medicina de Minas Gerais**. Tudo estava a prever para o jovem **Dr. Pinheiro Chagas** um garantido destino na carreira médica. No entanto, tomou sua vida, por coincidência, curso igual ao daquele a quem o nosso homenageado viria a ser grande amigo e colaborador de seu governo: - o **Presidente Juscelino Kubistichck**. Ambos abandonaram a medicina para servirem à carreira política. Assim, deixou o seu destino traçar-lhe nova rota de vida, por certo atendendo aos reclamos da tradição que trazia no sangue, originário de seus familiares e antepassados, dentre tantos, **Djalma e Carlos Pinheiro Chagas**, políticos de projeção no cenário mineiro. Então, de corpo e alma dedica-se à política, indo direto às fileiras da oposição ao governo **Vargas**. Entrega-se, com dinâmico idealismo, tão ao estilo da geração a que pertencia à militância nos movimentos e causas defendidos pelo antigo **Partido Republicano Mineiro – PRM**, sob a inspiração e liderança do grande estadista **Artur Bernardes**. Participa, então, de todos os grandes episódios que marcaram aquela movimentada época da história política brasileira nas décadas de 20 a 40 como foi, por exemplo, a **Revolução Constitucionalista de 1932** e todos os seus desdobramentos futuros, cheios de turbulência e com nervosas movimentações no cenário institucional brasileiro. Neste agitado período o **Dr. Paulo Pinheiro Chagas** de tal maneira neles se envolveu que acabou por ficar preso incomunicável, por mais de 1 (um) mês, em razão de seu envolvimento ter sido considerado subversivo pelas forças governistas da época. Com o exílio dos principais líderes constitucionalistas de **Minas Gerais**, entre eles o próprio **Presidente do PRM**, o **Dr. Artur Bernardes**, à geração nova do Partido coube conduzi-lo. A **Paulo Pinheiro Chagas** foi conferida a responsabilidade de presidir a direção central do **PRM** em **Minas**. Com grande esforço e idealismo ele ajudou a manter acesa a fé constitucionalista em época tão conturbada como a que se seguiu adiante. Para conservar a tocha do ideário democrático acesa, funda e dirige em 1934 o **DEBATE**, jornal diário no qual assinava um editorial em sua primeira página, atacando com veemência a ditadura **Vargas** e seus pressupostos, em meio a uma luta sem igual travada contra a censura que se instalara dentro da própria oficina daquele jornal. Seus artigos borbulhavam-lhe da pena como a ebulição em caldeira quente. Neles, parecia que o jornalista falava, gesticulava, movimentava-se com impressionante desenvoltura. Por isso mesmo, vez em quando, confluía no texto a improvisação da pressa de quem queria, a qualquer custo, mudar o Brasil. Mesmo assim, eram fulgurantes seus textos, cheios, muitas vezes, de lampejos literários onde se misturavam os ideais com influente cultura. Sua ética profissional, enquanto jornalista, não era a da rotina nem a da repetição. A

cadência que imprimia a seus artigos não era feita para ser lida por leitores que andavam de chinelo, mas para outros que iam de café em café pelas ruas mineiras, inquietos e desejosos de contribuir para a legalização da ordem política e institucional no País. Assim foi **Paulo Pinheiro Chagas** como jornalista: - inteligente, arguto e abusado, muitas vezes.

Senhores Senadores.

Daí para frente, sua vida precipitou-se de acontecimentos tal como um rio cheio de correnteza e cachoeiras. Com seu idealismo que aflorava à pele, tão de acordo com a juventude da época, e, com seu caráter amalgamado pela educação recebida e tradição herdada, nele encaixavam-se as palavras de **Victor Hugo** ao dizer que “O CARÁTER DE UM HOMEM É O SEU DESTINO”. Parte, então, **Pinheiro Chagas** para vãos mais altos no cenário político. Sabia que haveria de ter pela frente grandes batalhas a travar. E preparou-se para elas. Diplomou-se, por isto, pela **Faculdade de Direito de Minas Gerais**. A partir daí, de 1933 até seus últimos dias, percorreu uma carreira meteórica, embora cheia de altos e baixos, no cenário da política mineira e brasileira. Movimentava-se em todos os episódios que marcaram a história do nosso País durante os governos **Vargas**, **JK**, **Jânio Quadros**, até chegar aos obscuros governos militares. Nestes períodos, num breve resumo, foi **Deputado Estadual à Assembléia Legislativa de MG** e **Deputado Federal à Assembléia Nacional Constituinte** de 1934 e, após 1951, onde permaneceu 20(vinte) anos na **Câmara dos Deputados** detentor de mandatos sucessivos em 5(cinco) legislaturas. De 1956 a 1958 foi Secretário de Segurança Pública de Minas, no Governo **Bias Fortes**. Parlamentar pertencente aos quadros do **Partido Social Democrático**, o legendário **PSD Mineiro** granjeou, entre seus pares, a fama de grande orador parlamentar tendo sido por eles eleito **Líder da Maioria** em 1961, durante o Governo **JK**. Logo após, foi eleito pela coligação **PSD, PTB e PSP Líder da Minoria** durante o Governo **Jânio Quadros**. No Governo do **Presidente João Goulart**, é novamente, conduzido a **Liderança da Maioria**. Após ocupa o Ministério da Saúde.

No exercício destas funções mostrava a todos, ou, todos percebiam, que o vôo que trazia para suas asas não era o de um inseto; que seu vôo na política, no parlamento, nos comícios ou nas conferências era o de um pássaro grande querendo espaço, muito espaço para voar. Durante o Governo **JK** defendeu o Presidente que estendia seus olhos para todo um País, porque via-o inteiro como um continente e não como um arquipélago fragmentado de ilhas e ilhas. Defendia um governo carregado de ideais permanentemente

democráticos. Para defendê-lo da tribuna do Congresso, foram precisos músculos, agilidade de serpente, tudo quanto exigia acuidade, eloquência, movimentos e recursos do instinto vital porque eram muitos e barulhentos os opositores. Usava o pulo, o esgueio, o dente forte, a mão que não poderia tremer, o coração que não poderia disparar e o peito empinado disposto a empurrar, se preciso ou transpassar com uma flecha, o âmagô do adversário. E, com um sorriso que escondia sentimentos indecifráveis punha o pé sobre a vítima abatida. Assim, usava tudo para defender ou ousar combater uma idéia ou uma ação que ocorria no campo político. A luta que travava no parlamento era sobre o barranco, o mato bravo, a areia movediça ou, até, próxima do precipício. Formidável espetáculo de duelos de oratória se travavam no plenário do Congresso, à época, sob o apuro de galerias lotadas, histéricas e espasmódicas. Via-se lá, debaterem homens de aço que davam as maiores dimensões à vida política do nosso País, sem perderem de vista os valores maiores da tradição cristã do nosso povo. No centro de tudo e de todos, o foco dos debates era sempre o **Presidente JK**, motor a propulsão permanente que fazia a Pátria movimentar-se, desenvolver-se.

De que se tem notícia, **Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores**, quando **Líder de Bancada**, o **Deputado Pinheiro Chagas** impunha-se um rigor na tribuna de forma veemente quando defendia, cáustica quando retrucava e eloquente quando concluía. Orador fascinante, lógico, de língua solta e brilhante, ascendia os debates. Armava o poder desarmado do Legislativo tão nervoso quanto insubmisso àquela época. Armava-o com a eloquência da palavra, a força da inteligência e a submissão à Constituição.

Sólido mineiro aquele que conheci quando jovem. Voz altiva, respirando sem cansaço era senhor dos seus nervos. Intacto no seu elástico vigor parlamentar de Líder, ao final de seus discursos, os deputados diziam que parecia não tivesse dispensado, mesmo com escandalosos e irônicos apartes, um átomo sequer de energia. Subia à tribuna erguido. E, erguido, ainda quando dela descia. Dele diziam: – nasceu para discursar!

Senhor Presidente.

Estou quase a terminar esta homenagem que esta **Casa** e o **Estado de Minas Gerais** prestam em razão dos **100 (cem) anos de nascimento** do nosso inesquecível **Deputado Paulo Pinheiro Chagas**.

Aproximo-me, por fim, de mais um cais onde a arguta inteligência deste ilustre conterrâneo foi aportar em seu curso de vida: - a sua incursão ao cenário da **literatura nacional**. Poucos brasileiros, como o nosso **Deputado Pinheiro Chagas** conseguiram dedicar-se aos assuntos da política, do Governo, do Estado e junto a essas ações ainda, legar às gerações futuras obras literárias tão ricas de beleza. Difícil imaginar, para aqueles que o conheceram ter ele conseguido tempo para produzir livros tão densos em pesquisa histórica e conhecimentos. Relendo-os, hoje, surpreendo-me e concluo que o mesmo vigor, entusiasmo e dedicação emprestados à sua vida pública, ele emprestou-os, também, à literatura. Difícil imaginar ter conseguido ir armazenando ao longo de sua vida pública tanto talento quanto se percebe ao se ler as páginas de seus livros e ensaios como, dentre tantos **“Esse velho vento da aventura”** e **“Teófilo Otoni, o Ministro do povo”**. Sobre este último, assim se referiu ao lê-lo o **ex-Governador Milton Campos**: **“A EVOCAÇÃO DAQUELA GRANDE FIGURA LIBERAL DO NOSSO PASSADO TEVE RESSONÂNCIA PROFUNDA ENTRE NÓS. ESTIMULOU O CULTO E ALIMENTOU A CHAMA. ERA A IMEDIATA CONSAGRAÇÃO DO LIVRO, AO MESMO TEMPO EM QUE, SEU AUTOR SE INSCREVE ENTRE OS NOSSOS MAIS ILUSTRES ENSAÍSTAS POLÍTICOS”**. Isto porque seus escritos conseguiam sempre surpreender e encantar seus leitores.

Termino, **Senhor Presidente**.

Em **Paulo Pinheiro Chagas** se fixou tudo o que foi de forte e inesgotável da tempera do homem mineiro, das qualidades supremas da gente da qual ele provinha: - a tenacidade e a impaciência, a incapacidade de desanimar, de não amolecer, de não ceder ao tempo, ao adiamento. De não largar dos dentes a oportunidade apanhada. Afinal, a pressa é o que se vê por fora em quem anda sempre a correr. A paciência é que está por dentro de quem sabe onde quer chegar.

Lembro –me, hoje, daquele político mineiro por que tive o prazer de conhecer já nos crepúsculos de sua vida intensa. Ele foi contemporâneo, amigo e companheiro de partido, por muitos anos, de meu pai, o também **Deputado Federal Renato Azeredo**. Tiveram, os dois, em comum, servir ao **ex-Presidente Kubistichuk**. Sentou, como meu pai, ao lado de **JK** quando este governava Minas e presidia nosso País em prolongadas reuniões que resultavam em planos, ações e obras daquele que foi o maior governo que nosso País teve nos últimos tempos. Ia, o **Deputado Pinheiro Chagas**, como líder do governo, para frente da cena enfrentar no **Congresso Nacional** os tenazes opositores do

governo, daquele governo que só fazia trabalhar e realizar. Lembro-me dele como um político completo, dono de uma linguagem e oratória que nos dava o maior prazer ouvir. Neste sentido, e por ser oportuno e justo, externo hoje, também as minhas homenagens aos incontáveis políticos do inesquecível **Partido Social Democrático**. Em especial àquelas grandes figuras memoráveis deste partido em Minas Gerais. Figuras que ajudaram a escrever com lances surpreendentes a história da política do nosso Estado.

Por tudo isso, **Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores**, frente à dimensão que conseguiu dar à sua vida o nosso homenageado, o médico, o jornalista, o advogado, o escritor, o político, o líder parlamentar **Paulo Pinheiro Chagas**, solicito seja enviado por essa **Casa** às autoridades Municipais da cidade de **Oliveira – MG** bem como à Presidência da **Assembléia Legislativa de Minas Gerais** na figura do parlamentar que a preside e representa, o Deputado Estadual **Mauri Torres**, cópia desta homenagem para que possa ser também guardada nos anais da recente história política do **Estado de Minas Gerais**, Estado que tenho a honra de representar neste Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. A todos agradeço à atenção.


EDUARDO AZEREDO
SENADOR

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nenhuma oportunidade, dei atenção às repetidas notícias sobre uma possível internacionalização da Amazônia. Agora, no entanto, leio na **Folha de S.Paulo** informação que, ao menos, exige uma explicação.

A notícia relata suposto projeto do Governo Britânico, divulgado no final de setembro, na cidade de Monterrey, México, pelo Secretário de Meio Ambiente do Reino Unido, David Miliband. O objetivo seria a privatização da grande área da floresta amazônica e contaria com o aval do Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha, Tony Blair.

Já não se trata, portanto, de mais uma dessas frenéticas notícias que circulam pelo mundo, principalmente na Internet. Agora, seria um projeto

de Governo, do Governo britânico – e isso exige pronta reação do Brasil.

A sinistra idéia, a ser verdadeira, representa clara intromissão na soberania brasileira. A notícia foi publicada pelo jornal **Daily Telegraph**, informando que o anúncio foi feito em evento de que teriam participado representantes “dos 20 países mais poluidores do mundo”.

Por trás de tudo isso, adianta a notícia, estaria aquele milionário sueco-inglês Johan Eliash. Há algum tempo, ele conseguiu comprar duas grandes áreas no Amazonas. E garantiu que prosseguiria na idéia amalucada de comprar toda a Amazônia, avaliando que, para isso, seriam necessários US\$50 bilhões.

De espiroquetas desse tipo estamos cansados! É hora de dar um basta!

A notícia a que me refiro foi publicada ontem. Hoje, ainda na *Folha*, saiu um desmentido, meio pálido, é verdade. Não convence. Eis o que diz o noticiário:

O Governo britânico negou ontem que tenha planos para privatizar a Amazônia e que pretenda incluir o assunto na pauta de uma reunião internacional sobre mudança climática iniciada ontem em Monterrey, México.

O fato é que, na véspera, a notícia era outra, com o anúncio feito pelo Secretário de Meio Ambiente do Reino Unido.

É bom que cessem com essas maluquices!

Que não venham, pois, com esse inaceitável plano! Que não venham, mesmo! A Amazônia tem dono e, por isso, é bom que esses tresloucados projetos sejam logo descartados. É inaceitável essa idéia de considerar a Amazônia como área da humanidade e coisas assemelhadas.

Por tudo isso, estou encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Itamaraty, para que a nossa Chancelaria esclareça se há veracidade nesses planos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**GOVERNO INGLÊS DIVULGA
PLANO PARA PRIVATIZAR A AMAZÔNIA.**

Da Redação

O governo inglês, por meio de David Miliband, secretário de Meio Ambiente britânico, divulgou na semana passada no México um plano para transformar a floresta amazônica em uma grande área privada. O anúncio foi feito em um encontro realizado na cidade de Monterrey, segundo informou o jornal "Daily Telegraph". O evento reuniu os governos dos 20 países mais poluidores do mundo.

A proposta inglesa, que conta com o aval do primeiro-ministro Tony Blair, visa a proteger a floresta, segundo Miliband. O próprio político admitiu que a idéia está em seu estágio inicial e que será preciso discutir as questões de soberania da região com o Brasil. O plano prevê que uma grande área da Amazônia passaria a ser administrada por um consórcio internacional. Grupos ou mesmo pessoas físicas poderiam então comprar árvores da floresta.

**GOVERNO DO REINO UNIDO
NEGA "PRIVATIZAÇÃO" DA AMAZÔNIA**

Eduardo Geraque
Da Reportagem Local

Marco Aurélio Canônico
De Londres

O governo britânico negou ontem que tenha planos para privatizar a Amazônia e que pretenda incluir o assunto na pauta de uma reunião internacional sobre mudança climática iniciada ontem em Monterrey, México.

A declaração havia sido dada pelo secretário do Ambiente do Reino Unido, David Miliband, ao jornal "Daily Telegraph". Segundo o jornal, Miliband propunha uma "privatização completa da Amazônia" contra emissões de gases-estufa pelo desmate e admitia que a idéia poderia levantar "questões de soberania" com o Brasil.

"Isso não está sendo discutido em Monterrey", disse à Folha Penny Fox, porta-voz do Departamento do Ambiente britânico.

O governo brasileiro atacou a idéia. "Se alguém tem essa intenção não tem muito conhecimento do que é a Amazônia. Hoje 75% da região pertence ao Estado. São áreas que não podem ser vendidas", disse Tasso Azevedo, diretor do Serviço Florestal Brasileiro. Ele afirmou que nos últimos três anos foram investidos R\$ 100 milhões na proteção da selva.

Os interessados em ajudar na proteção de uma das maiores reservas de biodiversidade do mundo, explica Azevedo, podem colaborar de várias formas. Uma delas é ajudar o fundo do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa). "Até agora, apenas empresários brasileiros colaboraram com essa iniciativa. Recursos estrangeiros também seriam muito bem-vindos", afirmou o representante do Ministério do Meio Ambiente.

Um dos apontados como autor da idéia de comprar grandes nacos da Amazônia é o multimilionário inglês Johan Eliasch, nascido na Suécia. Recentemente, ele adquiriu uma área de 400 mil hectares de floresta no território brasileiro.

"Ele comprou uma região que está certificada para a exploração de madeira. Há áreas bem mais ameaçadas". Segundo Azevedo, o plano de combate ao desmatamento feito pelo Brasil pode ser ajudado de várias outras formas, não com a "privatização" da floresta.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 29 minutos.)

(OS:15409/2006)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Romeu Tuma, representante do Estado de São Paulo nesta Casa da Federação, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluímos, no dia 1º de outubro, uma etapa importante do processo eleitoral brasileiro.

Como se sabe, foram eleitos os novos representantes à Câmara dos Deputados, às Assembleias Legislativas dos Estados e à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Bem assim, foi realizada eleição para um terço da composição do Senado Federal, porque adotamos o modelo, concebido pela primeira vez nos Estados Unidos, de renovar a representação desta Casa em períodos alternados.

Ainda está pendente de decisão a escolha do Presidente da República, visto que o candidato da coligação PSDB/PFL, Geraldo Alckmin, e o seu candidato a vice-Presidente, o Senador José Jorge, foram para o segundo turno. Conseqüentemente, as eleições presidenciais somente serão concluídas no próximo dia 29; o mesmo raciocínio pode ser aplicado a Estados que ainda não definiram a situação dos candidatos a Governador.

Sr. Presidente, é importante fazer, a partir das eleições do dia 1º, algumas observações do *day after*, do dia seguinte. Em primeiro lugar, uma demonstração de grande maturidade do povo brasileiro. Somos o segundo maior colégio eleitoral do Mundo Ocidental – só os Estados Unidos têm um eleitorado maior do que o nosso. Do ponto de vista de todo o Mundo, já que a China, cuja população é maior e, conseqüentemente, tem eleitorado maior do que os Estados Unidos, somos o terceiro maior colégio eleitoral na escala mundial.

Enfim, o Brasil, apesar de um eleitorado tão numeroso, não deixa de demonstrar que continua aprimorando a sua prática democrática. Vimos isso, mais uma vez, no dia 1º quando, habilitados perto de 125 milhões de eleitores, tivemos um comparecimento muito elevado, a abstenção e o percentual de voto nulo caíram, o que mostra o nível de politização do nosso povo.

Antes das eleições, nesta tribuna e fora dela, fiz muitos apelos no sentido de que não devíamos ter um voto que não fosse constitutivo, participativo. Ou seja, devíamos fazer como a grande maioria da sociedade brasileira o fez, votando construtivamente, escolhendo o candidato, não nos deixando levar pelo absenteísmo, pela omissão, enfim, tampouco recorrendo ao voto nulo. O fato é que, mais uma vez, a democracia brasileira se afirma.

Aproveito a ocasião para dizer que estamos concluindo a 52ª Legislatura e, em 1º de fevereiro de 2007, iniciaremos a 53ª Legislatura. No Brasil, as legislaturas duram quatro anos, diferentemente das dos Estados Unidos, que duram apenas dois anos. Isso já nos faz pensar um pouco o dia seguinte, o momento em que se concluir o segundo turno, o instante em que os candidatos forem diplomados pela Justiça Eleitoral, visto que há no Brasil essa exigência de prévia diplomação dos eleitos pela Justiça Eleitoral, que vem cumprindo um papel muito importante desde sua criação nos idos de 1932, com o Código Eleitoral.

Nesse caso, cabe-me fazer mais uma vez uma reflexão importante: a idéia de que a primeira função da nova legislatura seja a de discutir e votar a chamada reforma política. É um gênero de primeira necessidade.

Não podemos mais adiar a possibilidade de começar a nova legislatura sem votarmos a reforma política. Diria até que os fatos ocorridos recentemente tornam imprescindível e inafastável a necessidade da reforma política, que preferiria chamar de reforma institucional.

Se não agora, quer dizer, logo após a diplomação dos eleitos, quando? Se não nós, quem? A sociedade votou, acreditou e agora espera que cumpramos as nossas responsabilidades. Falar em reforma política significa mais do que falar em aperfeiçoamento do processo eleitoral e partidário, no qual estamos avançando, mas remete também à necessidade de aprimorarmos o sistema de Governo, removendo tensões existentes no relacionamento entre os Poderes, um dos quais é a questão da medida provisória, que retira do Congresso Nacional o comando da atividade legiferante e o transfere para o Executivo.

Falar em reforma institucional ou reforma política significa também rediscutir a questão da Federação. Somos uma República dita Federativa, mas, cada vez mais, a Federação se converte num mero dispositivo legal, numa mera letra da Lei, e não a praticamos na sua intensidade, em toda a sua extensão.

Enfim, Federação quer dizer cidadania.

Essa preocupação com a Federação não surgiu agora, mas antes mesmo da República. Sem querer exagerar, eu diria que esse já foi um debate presente no próprio processo da Independência do País. Ao recuarmos mais, vamos lembrar que esteve no ideário de Tiradentes, enfim, daqueles que participaram da Inconfidência Mineira e de tantos movimentos que se desenrolaram ao longo da nossa História, que sempre tiveram como fulcro, como núcleo, a questão da Federação, entendida como descentralização, mesmo porque um País como o nosso não pode ser gover-

nado a partir de uma instância central. Falar em Federação é falar em descentralização, é falar também na cidadania, que é, naturalmente, beneficiária direta desse processo. Daí por que, Sr. Presidente, eu diria que essa é a nossa grande tarefa.

E avançaria mais ainda, dizendo também que precisamos rediscutir as chamadas instituições republicanas. Essas também estão em risco. Precisamos fazer um processo de revigoração, de *aggiornamento*, se assim posso dizer, das instituições republicanas.

Para usar a expressão de Joaquim Murinho, que foi Senador da República e também, por um tempo, Ministro da Fazenda de Campos Sales, precisamos “republicanizar a República”. Mas a República no sentido das virtudes, a que se referiam gregos e romanos, essenciais à boa governação, atendidos os princípios éticos que caracterizam uma sociedade democrática, e que tenha instituições adequadamente estruturadas.

Sr. Presidente, para incluir entre as propostas que não podem ficar fora da reforma política é a questão do *lobby*. O *lobby* não surgiu agora, mas no fim do século XIX nos Estados Unidos, que já têm pelo menos quatro leis regulando a matéria. Na maioria dos países, sobretudo onde há democracia, existe regulamentação para esta atividade. Não podemos deixar de aqui contemplar também o *lobby* no nosso arsenal legislativo, porque, havendo democracia, há grupos de pressão. E, entre os grupos de pressão, há aqueles que se constituem com o fim precípuo de demandar junto ao Congresso Nacional.

Obviamente, isso não se passa apenas no Legislativo, mas é, sobretudo, no Legislativo onde o *lobby* se desenvolve, embora ocorra também em outras instâncias dos outros Poderes da República, quer do Executivo, quer do Judiciário – embora neste último em menor escala. Mas, no caso do Congresso, é evidente que a atividade lobística se manifesta de forma muito forte. Aliás, Alexis de Tocqueville, quando fez o seu famoso livro “A Democracia na América”, nos idos de 1835, observando o funcionamento da sociedade americana, ele disse – e vou citar uma referência contida em uma análise feita pelo **The Economist**, em 1999 – que ficou impressionado com o entusiasmo dos americanos em pertencer a organizações que ele chamava de instituições intermediárias, que cumpriam o papel de instância intermediária de interlocução entre o povo e o governo. Esses grupos de pressão, essas instituições intermediárias, depois, foram se cristalizando sob diferentes formas – hoje existem as ONGs, as instituições não-governamentais –, inclusive sob forma de uma ação direta que se realiza sobre o Parlamento brasileiro e sobre os parlamentos do mundo democrático.

Houve um jurista pernambucano, Nehemias Gueiros, pessoa muito culta que conhecia, na sua integridade, a obra de Shakespeare – inclusive foi um dos tradutores de Shakespeare para o Brasil. Ele percebeu que o *lobby* nos Estados Unidos já era observado em Estados como Wisconsin, Massachusetts e outros tantos. Depois começaram as medidas disciplinadoras, muitas delas adotadas mais recentemente.

Se não estou equivocado, o Congresso americano, entre suas últimas leis sobre *lobby*, regulou, por exemplo, o *lobby* feito por governo estrangeiro. Como os Estados Unidos se constituem como a primeira economia do mundo, se bem que a China avança a passos largos para talvez arrebatá-la, é natural que também ali – e sobretudo no seu Congresso – se alojem não somente representações de instituições privadas, mas também de Estados estrangeiros que têm interesses significativos no comércio americano e em definições de políticas que eventualmente venham a interessar a seus respectivos países.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador...

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Eu digo, portanto, que isso é fundamental para que tenhamos que pensar também na questão do *lobby* em nosso País. Tive oportunidade de apresentar em 1989, no século passado portanto, um projeto sobre o assunto que foi aprovado no Senado e se encontra desde 1990 na Câmara dos Deputados aguardando apreciação.

Ouçó, com prazer o nobre Senador Eduardo Azeredo, ex-Governador de Minas Gerais e da representação do referido Estado aqui no Senado Federal.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marco Maciel, o posicionamento de V. Ex^a vem exatamente analisar esta importante questão que é a reforma política. Esperamos que, realmente, seja quem for o vencedor, o Presidente Lula ou o nosso candidato, Geraldo Alckmin, possamos ter, no início do ano que vem, uma discussão efetiva sobre a reforma política. Veja que alguns pontos poderiam ser lembrados aqui também. A questão, por exemplo, dos candidatos. É democrático termos muitos candidatos, mas o que acabamos vendo é a banalização do horário eleitoral pela presença de candidatos que não têm a menor possibilidade e se tornam candidatos folclóricos. Isso acontece por quê? Porque, com a quantidade de partidos que existem hoje, não há condições de se fazer uma seleção porque sobram vagas, ao contrário de sobrar candidatos, como era na época do bipartidarismo. Não estou defendendo que tenhamos o bipartidarismo, mas com a cláusula de barreira, cláusula de desempenho, talvez possamos ter um caminho melhor, ou seja, os partidos poderão escolher os candidatos, tendo em

vista que terão mais candidatos do que vagas. Não é o que acontece hoje. Hoje é exatamente o inverso. O partido deixa de aceitar um candidato que vai para outro partido e colabora com o coeficiente eleitoral do partido adversário. Nesse caso se encontram os funcionários públicos que tiram licença e se candidatam apenas para poder ter direito a três meses de licença remunerada. Quando se verifica o número de votos que tiveram observam-se apenas 50, 60 ou 100 votos, o que mostra com clareza que eles apenas usaram o artifício para poder ter esse tempo. Além da reforma política, eu queria aproveitar também o pronunciamento de V. Ex^a para mencionar a tecnologia. V. Ex^a é também uma pessoa sempre ligada a esse setor. Mais uma vez, vemos o sucesso – e já se passaram dez anos – da urna eletrônica no processo eleitoral brasileiro. É um sucesso do ponto de vista tecnológico e do ponto de vista democrático. Tivemos uma eleição cuja apuração foi divulgada com detalhamento de resultado por Município, por tipo de candidato, já na própria noite do domingo. É realmente um grande sucesso. Eu digo isso porque V. Ex^a acompanhou sempre essa questão da informática no Brasil. Eu era ainda fiscal do MDB nos primeiros passos, em 1974, da totalização de eleições. Depois pude ver e ajudar, modestamente, a discussão do tema da urna eletrônica, quando tivemos no TSE o Ministro Carlos Velloso, também mineiro como eu, e o Roberto Siqueira, que era o Diretor de Tecnologia. A implantação da urna eletrônica em 1996 ou 1998 – eu não me lembro bem do ano – significou realmente um retumbante sucesso. Então é o momento também, além de pensarmos na reforma política, de nos lembrarmos sempre da tecnologia brasileira e de a festejarmos, bem como de festejarmos o trabalho do Tribunal Superior Eleitoral, que faz com que a eleição seja apurada em tempo recorde, sendo um exemplo para todo o mundo. Eu não conheço um exemplo tão bem-sucedido de automatização de eleições como o nosso, mais do que nos Estados Unidos, onde existe o sistema híbrido – há alguns locais ainda com votação feita com cartão perfurado. De maneira que é essa a intervenção que eu queria fazer, cumprimentando-o pela oportunidade da discussão da reforma política e, dentro dela, também a lembrança dos dez anos de sucesso da urna eletrônica.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a, no seu rico aparte, tratou duas questões que vou comentar. Vou começar pelo segundo tema citado por V. Ex^a: a utilização da urna eletrônica. Fomos gradualmente avançando e hoje somos modelo para o mundo. V. Ex^a viveu esses passos todos inclusive porque é um grande especialista no assunto.

Lembro-me, nos idos da década de 80, quando V. Ex^a fazia parte da SUCESU; participei de reuniões da instituição, quando ainda a informática dava os primeiros passos no Brasil. Depois, acompanhei, já no Senado, nos anos de 1983, 1984 – Tancredo Neves era Senador – e se discutia a possibilidade de usar a informática, sendo necessário para isso de uma lei adequada que não somente protegesse os interesses brasileiros, mas também permitisse o desenvolvimento desse mecanismo. Isso foi muito importante para o País e contribui para a obtenção daquilo que chamamos verdade eleitoral. Os constitucionalistas geralmente dizem que a verdade eleitoral é a que se obtém na pureza da manifestação do eleitor, isso é: sem que haja fraude, distorções no processo eleitoral porque, no Brasil, com aquelas cédulas, era muito fácil fraudar, era muito fácil distorcer um resultado eleitoral às vezes até nas próprias atas, etc.

Com a informatização isso tudo acabou. Então não somente temos um sistema ágil de apuração e que é um modelo para o mundo, insisto, como também obtemos a verdade eleitoral. Não há contestação. Quem acompanhou a apuração como acompanhamos, noite adentro do dia 1º para o dia 2 de outubro, verificou que os resultados foram oferecidos praticamente na manhã do dia 2, e ninguém os contestou. Pelo contrário, houve uma aceitação ampla, geral e irrestrita.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não, nobre Senador. Vou conceder o aparte a V. Ex^a, mas gostaria de encerrar uma consideração sobre o que disse o Senador Eduardo Azeredo com relação à informática.

Isso é prova que estamos progredindo sob o ponto de vista científico e tecnológico porque, sem tal recurso, não teríamos feito um avanço tão grande nessa área sensível área da apuração do voto, o primeiro direito da cidadania.

A outra questão que o nobre Senador Eduardo Azeredo situou – aliás, a primeira – é com relação à quantidade de candidatos. Realmente, um tema que se põe à nossa discussão agora é como compatibilizar diversidade com governabilidade. Esse é um grande desafio dos tempos modernos. Essa é uma preocupação de Duverger, de Sartori, de Bobbio, desses grandes pensadores da ciência política. toda vez que se amplia a diversidade, isto é, que se amplia o número de partidos, se reduz a governabilidade. Por quê? Porque, na medida em que há maior número de partidos, as decisões se tornam mais difíceis e mais complexas. Temos que encontrar a virtude no meio para recorrer

ao ensinamento dos filósofos gregos, ou seja, como compatibilizar a governabilidade com a diversidade. Não vejo como não ser fazermos um esforço para mantermos a diversidade, a pluralidade partidária, mas contê-la sob certos limites para que não prejudique a governabilidade e o processo partidário enseje condições para que o Governo possa decidir.

No Brasil, temos maioria, minoria e “unoria”, isto é, temos uma quantidade tão grande de partidos, alguns com um único representante, tornando muito difícil o ato de deliberar, sobretudo no Congresso Nacional, de modo especial, na Câmara dos Deputados que abriga um grande número de parlamentares e, ao mesmo tempo, tem grande diversidade partidária. Graças ao empenho que tivemos – inclusive com minha participação –, avançamos nesse campo quando introduzimos a cláusula de desempenho, que alguns chamam de cláusula de barreira, adotada na maioria dos países, inclusive nos chamados países do Primeiro Mundo. A Alemanha, talvez, tenha sido a primeira nação a adotá-la e, posteriormente, a França e vários outros países da Europa e do mundo.

Espero que, com a cláusula de desempenho, os avanços que conseguimos dar no sentido da fidelidade partidária, possamos assegurar a um só tempo estas duas grandes preocupações de uma sólida democracia: diversidade de um lado, porque a democracia é a diversidade, e, de outro lado, condições para assegurar a governabilidade.

Essas são as considerações que gostaria de fazer a V. Ex^a, dizendo da minha alegria em poder ouvir V. Ex^a e expender considerações muito importantes sobre a questão do voto eletrônico, que deu ao Brasil esse modelo e ao mundo um exemplo.

Ouço o nobre Senador Valadares, que me pede também um aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Marco Maciel, nós todos reconhecemos, aqui no Senado, que V. Ex^a é um estudioso e um analista profundo da situação dos partidos políticos, da filosofia que deve predominar na...

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – ...vida partidária. Aproveito o ensejo, nesta sessão, para me pronunciar sobre o resultado das eleições e sobre as conseqüências do processo eleitoral e do processo partidário, com os quais convivemos. A reforma que fizemos no Congresso Nacional foi tímida e ainda muito permissiva à prática da fraude, à compra de votos, à utilização ou à influência do poder econômico nas eleições. Certamente, esse assunto não será resolvido nesta eleição nem na

próxima, já que envolve a conscientização do eleitor. Nesta eleição, o Tribunal Superior Eleitoral teve uma grande participação na conscientização de que a compra de votos, a boca-de-urna, bem como tudo o que vicia as eleições, tudo isso é proibido por lei. Entretanto, não vamos cometer o equívoco de afirmar romanticamente que não houve compra de votos e fraude nesta eleição, apesar do esforço realizado pelas instituições que lutam pela transparência nas eleições, como a OAB, a CNBB, o Ministério Público, que atuaram. Mas eles dependem muito da denúncia, da reclamação, da prova, de uma fiscalização intensa não apenas das instituições, mas do próprio eleitor consciente do papel reservado a ele no processo eleitoral. O Congresso Nacional está devendo uma legislação mais forte quanto à punição de quem se utiliza da improbidade administrativa, dos recursos econômicos para vencer as eleições. Uma saída seria a aprovação do projeto submetido à deliberação do Senado, cujo autor foi o Senador Jorge Bornhausen, com a nossa participação. Falo do financiamento público de campanha. Seria uma saída. Quanto ao aperfeiçoamento das eleições, acho que o voto proporcional é um contra-senso, uma incoerência da democracia, uma distorção. Senador Marco Maciel, parece-me que só dois países, a Nova Zelândia e o Brasil, adotam o voto proporcional puro, que faz com que nosso adversário não esteja no outro partido. Quando se disputa uma eleição para deputado, não vislumbramos o adversário no outro lado, mas internamente, no nosso Partido. Acontecem coisas incríveis. O próprio companheiro de Partido trata de solapar a eleição do outro, mas não há uma preocupação com o adversário. Por quê? Por causa da imperfeição do voto proporcional. Temos, então, de encontrar uma fórmula para solucionar esse problema, que pode ser o voto distrital misto ou o voto de lista aberta. Afinal, o Brasil está precisando de uma legislação mais aperfeiçoada, mais realista, de uma legislação mais moderna no que diz respeito à vida dos partidos e ao aperfeiçoamento das eleições no combate à corrupção, o que ainda não aconteceu nessa eleição, infelizmente. Agradeço a V. Ex^a este aparte. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a trouxe achegas muito importantes ao pronunciamento que estou fazendo nesta tarde.

Inicialmente, devo observar que V. Ex^a tem razão quando diz que ainda falta conscientização do processo político brasileiro. Um ilustre mineiro, Milton Campos, certa feita, afirmou que a democracia começa no reino das consciências. Naturalmente, isso é o

primeiro passo para que uma sociedade democrática verdadeiramente se implante no País, para, daí, virar uma consciência coletiva.

Somente vamos coibir e limitar o abuso do poder econômico, na medida em que a sociedade se conscientizar de que a democracia tem compromisso com a ética, quando dotarmos o País de uma legislação que evite condutas heterodoxas, ou seja, não conformes com uma sociedade verdadeiramente republicana.

Creio que avançamos, como V. Ex^a salientou, inclusive lembrando o projeto do Senador Jorge Bornhausen. V. Ex^a também trouxe contribuições em iniciativas anteriores. Ao tempo em que me encontrava na Vice-Presidência da República, V. Ex^a foi um dos autores de um projeto de lei que permite a federação de partidos, que é uma forma de mitigar os efeitos da chamada cláusula de desempenho.

De alguma forma, tudo isso concorre para que tenhamos como agenda primeira na próxima legislatura a reforma institucional.

Por fim, V. Ex^a toca na questão do voto proporcional por listas abertas, que não pode, a meu ver, continuar a ser praticado no País, porque não induz à formação de verdadeiros partidos, uma vez que vincula o eleitor não ao partido, mas ao candidato. Então, precisamos fazer uma alteração no sistema eleitoral, para criar condições de fortalecer os partidos políticos, peças fundamentais para a vertebração de uma sociedade democrática.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras, agradecendo o tempo que V. Ex^a me conferiu, fazendo um apelo para que a Câmara dos Deputados inclua na Ordem do Dia projeto que apresentei em 1989, encaminhado em 1990, àquela Casa e que ainda está pendente de apreciação. Por que faço este apelo? Por entender que esse projeto também concorre para o aprimoramento dos nossos hábitos políticos e cria condições para que o País continue avançando na construção de uma sociedade que seja sinônimo de uma democracia revestida dos valores que marcam o ideário republicano, ou seja, para que a República seja **res publica**, seja realmente o zelo pela coisa pública. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a falou da importância da queda do índice do voto em branco e nulo. Queria pedir-lhe permissão para homenagear o Ministro Marco Aurélio de Mello, Presidente do TSE, pela campanha que fez pela televisão a favor do voto consciente.

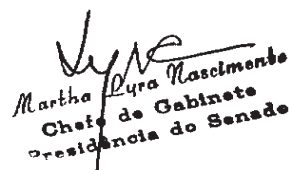
O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – V. Ex^a tem razão. As intervenções de S. Ex^a, o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, foram muito oportunas, concorrendo para que, de alguma forma, avançássemos também numa pedagogia cívica sobre o sentido do voto e sua importância para a formação dos governos.

Muito obrigado a V. Ex^a

Agenda do Presidente do Senado Federal

04/10/2006
quarta-feira

-
- 15:00** - **Procurador Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral da República**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão deliberativa**
Plenário do Senado Federal


Martha Ruyra Nascimento
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 23/2006-CN

MENSAGEM
N.º 00105, de 2006 – CN
(Nº 00781/2006, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 198.503.075,0 0 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e três mil e setenta e cinco reais), para os fins que especifica.”

EMENDA - 00001
PL 023/2006-CN
Mensagem 0105/2006-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 23/2006-CNIA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar no programa proposto ao Projeto de Lei nº 23/2006-CN, Crédito Suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda, UO: 25202-Banco da Amazônia S.A, Programa 0781-Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais, o seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 25202 – Banco da Amazônia S.A

Programa: 0781 – Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais

Funcional Programática: 23.694.0781.3324.0015

Subtítulo: Instalação de Bens Imóveis no Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 495 / Valor: R\$ 7.047.034,00

Cancelar:

UO: 25202 – Banco da Amazônia S.A

Programa: 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio

Funcional Programática: 23.126.0807.4103.0001

Subtítulo: Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 495 / Valor: R\$ 7.047.034,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo, que visa o crescimento com a geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

02.10.06

ASSINATURA

EMENDA - 00002
PL 023/2006-CN
Mensagem 0105/2006-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 23/2006-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto ao Projeto de Lei nº 23/2006-CN, Crédito Suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda, UO: 25202-Banco da Amazônia S.A, Programa 0781-Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 25202 – Banco da Amazônia S.A

Programa: 0781 – Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais

Funcional Programática: 23.694.0781.3252.0015

Subtítulo: Instalação de Pontos de Atendimento Bancário no Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 495 / Valor: R\$ 5.572.034,00

Cancelar Suplementação:

UO: 25202 – Banco da Amazônia S.A

Programa: 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio

Funcional Programática: 23.126.0807.4103.0001

Subtítulo: Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 495 / Valor: R\$ 5.572.034,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo, que visa o crescimento com a geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

02.10.06

ASSINATURA



EMENDA - 00003**PL 023/2006-CN**

Mensagem 0105/2006-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 23-2006-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto ao Projeto de Lei nº 23/2006-CN, Crédito Suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda, UO: 25202-Banco da Amazônia S.A, Programa 0781-Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 25202 – Banco da Amazônia S.A

Programa: 0781 – Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais

Funcional Programática: 23.694.0781.3286.0015

Subtítulo: Instalação de Bens Imóveis no Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 495 / Valor: R\$ 1.475.000,00

Cancelar Suplementação:

UO: 25202 – Banco da Amazônia S.A

Programa: 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio

Funcional Programática: 23.126.0807.4103.0001

Subtítulo: Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 495 / Valor: R\$ 1.475.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo, que visa o crescimento com a geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

03.10.06

ASSINATURA

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PRB – Roberto Cavalcanti **^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB

Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotônio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Geovani Borges ⁶	AP	1712
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.10.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o OF. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁵ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁶ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gilvam Borges, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 1º.9.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Retornou em 31.8.2006, após término da licença concedida de acordo com Requerimento nº 498, de 2006 (DSF de 1.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RJ)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 234 PÁGINAS